SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 08 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3832

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

A Câmara Municipal de Goianésia do Pará, resolve publicar o resultado da **Dispensa de Licitação Nº 005/2025-CMGP, homologado** no dia 05/09/2025**,** ao Objeto: contratação de pessoa jurídica para locação e licença de uso de software para transparência pública, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia do Pará **à Empresa**: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, CNPJ: 00.165.960/0001-01, no valor de R$ 28.536,00.

RAMILDO DOS REIS GALVÃO,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Emerson Santos Marinho
Código Identificador:93358A21

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 – CMP

A Câmara Municipal de Paragominas, através de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo diversos: material de copa e cozinha; gêneros alimentícios; higiene e limpeza, além de material de expediente para atender a Câmara Municipal de Paragominas. Data, horário e local da sessão pública: 18 de setembro de 2025, às 9h (horário de Brasília), Portal M2A COMPRAS: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes canais: Portal M2A Compras, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Paragominas, Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA) e Porta Nacional de Contratações Publicas (PNCP).

FÁBIO DE SOUSA ARAÚJO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:7CD6AE1C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 502/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR,** a partir do dia 05/09/2025, a servidora **Mariana Leite da Costa,** matrícula nº 121625-2, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, lotada no gabinete do vereador **ALBERTO PORTELA DE SOUSA**, nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", cinco de setembro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:EAE5F98C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 627/2025-GABINETE E DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a Srª: MARICELI FERREIRA GAMA, cargo/função-ENFERMEIRO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 08/07/2025 -11/07/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE NAVACINAÇÃO, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-ENF-01-ENFERMEIRO, 4 DIÁRIA(S), no valor total de 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 1004 2.124.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 08 de julho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:442BD8D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 764/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: MARIA CHIARA DOS SANTOS MORAIS, cargo/função-ENGENHEIRO CIVIL, lotado autorizado a viajar para o Município de BARCARENA/PA no período: 04/08/2025 - 05/08/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE CAPAOTAÇÃO OFERTADA PELO TCM/PA, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-ECI-01-ENGENHEIRO CIVIL, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 12 361 1201 2.049.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 04 de agosto de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1FF829D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 771/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o Sr: RODRIGO NUNES DE SOUZA, cargo/função-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de FORTALEZA/CE no período: 01/09/2025 - 04/09/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE APERFEIÇOAMENTO REGIONAL SOBRE ASPECTOS OPERACIONAIS E DE SISTEMA DA CAR'T'EIRA DE TRABALHO, SEGURO DESEMPREGO E DO ABONO SALARIAL, sendo 500,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 4 DIÁRIA(S), no valor total de 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2. 014.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retomo sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 28 de agosto de 2025.

FRANCINWMARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3035870D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 771/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o Sr: RODRIGO NUNES DE SOUZA, cargo/função-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de FORTALEZA/CE no período: 01/09/2025 - 04/09/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE APERFEIÇOAMENTO REGIONAL SOBRE ASPECTOS OPERACIONAIS E DE SISTEMA DA CARTEIRA DE TRABALHO, SEGURO DESEMPREGO E DO ABONO SALARIAL, sendo 500,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 4 DIÁRIA(S), no valor total de 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2. 014.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retomo sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 28 de agosto de 2025.

FRANCINWMARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C5F854FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 772/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:

Art. l° - Fica a SP: JEANNY ANDREZA CALANDRINI SANTOS, cargo/função ENGENHEIRO AMBIENTAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 25/08/2025 - 29/08/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA CACITAÇÃO TÉCNICA EM FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao ENGENHEIRO AMBIENTAL, 5 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 18 122 1801 2.098.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 25 de agosto de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:73A3AB79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 778/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: JESSICA BENMUYAL RAMOS, cargo/função ENGENHEIRO AMBIENTAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BRASÍLIA/DF no período: 09/09/2025 - 12/09/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO EVENTO SEMINÁRIO DE GOVERNANÇA CIMÁTICA QUE O BRASIL PRECISA, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao ENGENHEIRO AMBIENTAL, 4 DIÁRIA(S), no valor total de 1.000,00 (UM MIL REAIS), na Rubrica Orçamentária 18 122 1801 2.098.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 01 de setembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E65A2A11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 779/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o Sr: RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI, cargo/função -SECRETARIO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BRASÍLIA/DF no período: 09/09/2025 - 12/09/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO EVENTO SEMINÁRIO DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA QUE O BRASIL PRECISA, sendo 500,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, 4 DIÁRIA(S), no valor total de 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), na Rubrica Orçamentária 18 122 1801 2.098.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 01 de setembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FCE24A04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 783/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA, cargo/função-SECRETARIO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de MANAUS/MA no período: 06/09/2025 - 08/09/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS SELECIONADOS NO CONGRESSO NORTE E

NORDESTE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, sendo 500,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2 124.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 01 de setembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C4B2F197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 784/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Srª: ANDREZA NEGRAO MELO, cargo/função-PEDAGOGO, lotado autorizado a viajar para o Município de MANAUS/MA no período: 06/09/2025 - 08/09/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS SELECIONADOS NO CONGRESSO NORTE E NORDESTE DESECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-PDG-01-PEDAGOGO, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2 124.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 01 de setembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:26275C8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 786/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o Sr: LAURINDO CAMPOS DE LIMA, cargo/função-PEDAGOGO, lotado autorizado a viajar para o Município de MANAUS/MA no período: 06/09/2025 -08/09/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS SELECIONADOS NO CONGRESSO NORTE E NORDESTE DESECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-PDG-01-PEDAGOGO, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2 124.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 01 de setembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abafietuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D8E3BAEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 787/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE .SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a Srª: LETICIA ALAX DA SILVA CARVALHO, cargo/função-EDUCADOR SOCIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de MANAUS/MA no período: 06/09/2025 - 08/09/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS SELECIONADOS NO CONGRESSO NORTE E NORDESTE DESECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-EDS-01-EDUCADOR SOCIAL, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2 124.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 01 de setembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal De Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B2F60E6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 788/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o Sr: PAULO HENRIQUE CALLIARI COSTA BITENCOURT, cargo/função-ARQUITETO, lotado autorizado a viajar para o Município de MANAUS/MA no período: 06/09/2025 - 08/09/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS SELECIONADOS NO CONGRESSO NORTE E NORDESTE DESECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-ARQ-01-ARQUITETO, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2 124.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 01 de setembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B96C0454

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 789/2025-GABINETE E DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a Srª: RACHEL DE SIQUEIRA DIAS, cargo/função-PSICOLOGO, lotado autorizado a viajar para o Município de MANAUS/MA no período: 06/09/2025 -08/09/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito ás respectivas diárias objetivando: PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS SELECIONADOS NO CONGRESSO NORTE E NORDESTE DESECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-PSI-01-PSICOLOGO, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2 124.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 01 de setembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal De Abafietuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2AF56A54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 496/2025– GP, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, A Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VILHENA FILHA,** AO CARGO DE **GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEF MARIUADIR SANTOS,** com efeito retoativo à 10 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de abril de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FF49D5C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 497/2025– GP, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, A Sra. **MARIA DA TRINDADE REIS FERREIRA,** AO CARGO DE **GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEIF RONALD REIS FERREIRA,** com efeito retoativo à 10 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de abril de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A933F4C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 498/2025– GP, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, A Sra. **MARIA DO SOCORRO QUARESMA E SILVA,** AO CARGO DE **GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEIF COMANDANTE GERMANO,** com efeito retoativo à 10 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de abril de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1B0A4492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 499/2025– GP, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, A Sra. **MARIA GORETTI DA COSTA SILVA,** AO CARGO DE **GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEIF GERAÇÃO 2000,** com efeito retoativo à 10 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de abril de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AA0F9FE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 500/2025– GP, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, A Sra. **MARIA RAIMUNDA SANTOS DA COSTA,** AO CARGO DE **GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEIF SANTA LUZIA,** com efeito retoativo à 10 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de abril de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AE54D5B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 501/2025– GP, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, A Sra. **MAURO FONSECA RODRIGUES,** AO CARGO DE **GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEIF PROFª MARIA ZAÍDE CARDOSO,** com efeito retoativo à 10 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de abril de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:58CF0F0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 502/2025– GP, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, A Sra. **ODILENE VILHENA CARVALHO,** AO CARGO DE **GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEIF CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO,** com efeito retoativo à 10 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de abril de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1B32E680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 503/2025– GP, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, A Sra. **PATRICIA PONTES MARTINS,** AO CARGO DE **GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL DA CRECHE IRMÃ EUFRÁSIA MARIA DE BELÉM,** com efeito retoativo à 10 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de abril de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8BD65A0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 504/2025– GP, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, O Sr. **PAULO JOSÉ CARDOSO NOBRE,** AO CARGO DE **GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEF BOM PASTOR,** com efeito retoativo à 10 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de abril de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FD464FB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 505/2025– GP, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, A Sra. **RAIMUNDA BENEDITA DA SILVA BITENCOURT,** AO CARGO DE **GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL DA CRECHE ALTAIR CARDOSO JORGE,** com efeito retoativo à 10 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de abril de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FE1E0D62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 507/2025– GP, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, A Sra. **VALDIRA BAHIA DE MATOS,** AO CARGO DE **GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEI CARLAIDE CARDOSO FERREIRA JORGE,** com efeito retoativo à 10 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de abril de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B8012FE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 508/2025– GP, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, O Sr. **VICENTE DE ALVES PAIVA,** AO CARGO DE **GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEIF ALEGRIA DE SABER,** com efeito retoativo à 10 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de abril de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1AC2E961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 509/2025– GP, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, A Sra. **ZIANE MAGNO RIBEIRO,** AO CARGO DE **GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEI SÃO SEBASTIÃO,** com efeito retoativo à 10 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de abril de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:506A0366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 510/2025– GP, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, A Sra. **ZILDA MARIA RODRIGUES DE SOUZA,** AO CARGO DE **GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEI SANTA ROSA,** com efeito retoativo à 10 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de abril de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2BCB79EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 531/2025 - GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Senhor GILMAR NASCIMENTO DA SILVA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, que somam o valor de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais),para custear despesas de estadia na cidade de Manaus/AM, para participar do 10º Congresso Norte/Nordeste de Secretários Municipais de Saúde a ser realizado durante o período de 06 a 08 de setembro de 2025, com deslocamento no dia 05 e retorno previsto para 09/09/2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:2B6089AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 525/2025

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): **VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS**, cargo/função PROF. P/G (E) CONC., autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO - PA no período: 11/09/2025 - 11/09/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARTICIPAR DA FORMAÇÃO REGIONAL PARA CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, sendo 300,00, (trezentos reais) cada diária, totalizando 300,00 (trezentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:4CBFC36C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 526/2025

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): **NOELIA MARIA PEREIRA**, cargo/função COORD. PEDAGOGIGO, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO - PA no período: 11/09/2025 - 11/09/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARTICIPAR DA FORMAÇÃO REGIONAL PARA CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, sendo 300,00, (trezentos reais) cada diária, totalizando 300,00 (trezentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:E68D5543

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 527/2025

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): **ANA PAULA DE MOURA**, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BELEM - PA no período: 08/09/2028 - 12/09/2028, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARTICIPAR DA AULA INAUGURAL TRILHAS FORMATIVAS E REUNIÃO DA SEDUC REFERENTE AO PENAE E PENAT, sendo 300,00, (trezentos reais)cada diária, totalizando 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:24FCEF80

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 528/2025

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): **KEILA NASCIMENTO DE BRITO**, cargo/função TECNICO PEDAGOGICO, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO - PA no período: 08/09/2025 - 11/09/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃ DO TCM - PA PELA ESCOLA DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, sendo 300,00, (trezentos reais) cada totalizando 1.200,00 (um mil e duzentos reais) diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:8F4A582E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 536/2025

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL NILCILENE DA SILVA SANTOS NEVES QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): NILCILENE DA SILVA SANTOS NEVES, cargo/função CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTAB. DA SAÚDE, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO - PA no período: 08/09/2025 - 11/09/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de Capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com o tema: Orientar é a nossa missão, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, perfazendo um total de 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de setembro de 2025.

JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário de Saúde

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:85A2F5D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 523/2025

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL PATRICIA CÂNDIDA DA SILVA DIAS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): PATRICIA CÂNDIDA DA SILVA DIAS, cargo/função ASSESSOR (A) JURIDICO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO-PA no período: 08/09/2025 - 11/09/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de Capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com o tema: **Orientar é a nossa missão**, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, perfazendo um total de 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0F899B7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 529/2025

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL EDSON FLAVIO SILVA COUTINHO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): EDSON FLAVIO SILVA COUTINHO, cargo/função PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO - PA no período: 08/09/2025 - 11/09/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar de Capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com o tema: **Orientar é a nossa missão**, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, perfazendo um total de 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A685A4B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 530/2025

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL RODRIGO PERES RIBEIRO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): RODRIGO PERES RIBEIRO, cargo/função ASSESSOR (A) JURIDICO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO - PA no período: 08/09/2025 - 11/09/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar de Capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com o tema: **Orientar é a nossa missão**, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, perfazendo um total de 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0656C4AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 532/2025

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL MARIA CAROLINA BERNARDINO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA CAROLINA BERNARDINO, cargo/função ASSESSOR (A) JURÍDICO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO - PA no período: 08/09/2025 - 11/09/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de Capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com o tema: **Orientar é a nossa missão**, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, perfazendo um total de 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B10EC07B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 534/2025

DESIGNA O PREFEITO MUNICIPAL ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, cargo/função PREFEITO MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO - PA no período: 08/09/2025 - 08/09/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de Capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com o tema: **Orientar é a nossa missão**, sendo 500,00 (quinhentos reais), cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B98AE2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 531/2025

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL EVENINA DA SILVA SAMPAIO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): EVENINA DA SILVA SAMPAIO, cargo/função ASSISTENTE ADMINISTRATIVO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO - PA no período: 08/09/2025 - 11/09/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar de Capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com o tema: **Orientar é a nossa missão**, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, perfazendo um total de 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:17BAAD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 533/2025

DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL ERACLITO GESUINO DA PAZ QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ERACLITO GESUINO DA PAZ, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO - PA no período: 08/09/2025 - 11/09/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de Capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com o tema: **Orientar é a nossa missão**, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, perfazendo um total de 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:EF0EF096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 535/2025

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL WESLLEY SOARES DA SILVA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WESLLEY SOARES DA SILVA, cargo/função ASSESSOR(A) EXTRAORDINÁRIO LEI 594/2024 ADM, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO - PA no período: 08/09/2025 - 11/09/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de Capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com o tema: **Orientar é a nossa missão**, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, perfazendo um total de 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:597F75E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250463

CONTRATO Nº.....: 20250463

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 038.2025.080.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

OBJETO.....: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa na área de Direito Econômico, Tributário e Regulatório, em especial Consultoria e Assessoria Tributária Especializada na Prestação de serviços de consultoria para a regularização das retenções de IRRF, em conformidade com o Tema de Repercussão Geral 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), que estabelece a titularidade das receitas de IRRF pelos Municípios

VALOR TOTAL.....: R$ 538.800,00 (quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0701.041230001.2.018 Gestão da Secretaria Municipal da Receita , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.02, no valor de R$ 538.800,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Setembro de 2025 a 03 de Setembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Setembro de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:E95C85C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 524/2025

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL ANDERSON RIBEIRO PERES QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANDERSON RIBEIRO PERES, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de Redenção-PA no período: 08/09/2025 - 11/09/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de Capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com o tema: **Orientar é a nossa missão**, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, perfazendo um total de 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:3FA89D89

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-23

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-23
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE 01 (UMA) UNIDADE MOVEL ODONTOLOGIA DO MUNICIPIO DE SOROCADA-SP PARA AURORA DO PARA - PA, INCLUINDO FRETE, SEGURO E DOCUMENTAÇAO DA VIAGEM.
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 3.3.90.39.74, NO VALOR DE R$17.950,00.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA TRANSPORTES
CONTRATO Nº 20250645 **– VALOR:** R$17.950,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2026.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE 01 (UMA) UNIDADE MOVEL ODONTOLOGIA DO MUNICIPIO DE SOROCADA-SP PARA AURORA DO PARA - PA, INCLUINDO FRETE, SEGURO E DOCUMENTAÇAO DA VIAGEM. CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 75 da lei 14.133. Aurora do Pará 01 de setembro de 2025.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA; faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE 01 (UMA) UNIDADE MOVEL ODONTOLOGIA DO MUNICIPIO DE SOROCADA-SP PARA AURORA DO PARA - PA, INCLUINDO FRETE, SEGURO E DOCUMENTAÇAO DA VIAGEM. **Fundamento Legal:** dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 e suas alterações posteriores. Aurora do Pará 01 de setembro de 2025.

ANTÔNIA TASSILA FARIAS DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:FAC218DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240153.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024. **GERENCIADOR DA ARP**: **FUNDO DE DES. DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERI, CNPJ-MF, Nº 30.259.050/0001-59**. **OBJETO:** Registro de menores preços para contratação de pessoa jurídica especializada em monitoramento, instalação e manutenção de equipamentos de circuito fechado de televisão CFTV, para atender as necessidades do fundo municipal de Aveiro/Pa. **ARP REGISTRADA**: **PROSEG SEGURANCA E RASTREAMENTO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 32.004.372/0001-82. Fundamentação Legal:** Art.84 da Lei Federal nº. 14.133/21e PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, proferido no NUP 71000.062490/2024-61, e expressamente aprovado pelo DESPACHO n. 00514/2024/DIAQ/SCGP/CGU/AGU e Item 5.1 do Ato Convocatório PE020/2024 do Processo Administrativo nº 036/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240153** anterior de **24 de setembro de 2025** a **24 de setembro de 2026**, e renovação de saldo original em **R$ 635.600,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais)**. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, Aveiro/Pa. das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br. www.pncp.com.br e www.aveiro.pa.br. Aveiro, 04 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ELIDIO DA FRETA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:6D56437B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

##TEX INEXIGIBILIDADE Nº. 053/2025. CREDENCIAMENTO PUBLICO N° 006/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ODONTOLÓGICOS, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA, RESTAURAÇÃO, LIMPEZA CLÍNICA E PROFILAXIA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA COMUNIDADES DE AVEIRO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO/PA. **Abertura**: 22/09/2025. **Horário:** 09h. LOCAL: Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro Cidade de Aveiro/PA. Edital de Credenciamento disponível no portal da Transparência da Prefeitura municipal de Aveiro e TCM. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.gov.br. **##ASS** Williames Soares da Silva. **##CAR** Agente de Contratação.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:3A262E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20250146. INEXIGIBILIDADE Nº. 052/2025. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO. CNPJ n.º 04.542.916/0001-24. Contratação de locação de imóvel residencial mobiliado,situado na cidade de Belém/PA, destinado à hospedagem da comitiva oficial do Município de Aveiro/PA,durante a participação na 30ª Conferência das Partes COP30, a realizar-se no período de 10 a 21 de novembro de 2025, em razão da escassez de vagas no setor hoteleiro da capital paraense.CONTRATADA: MARIA MADALENA ARAUJO DE MENDONÇA,CPF: 045.565.692-49. **VALOR ESTIMADO** R**$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). VIGENCIA:** 31/12/2025.

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR .
Prefeito de Aveiro.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:D7FA2301

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Bannach, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste Processo Administrativo n.º046.2025.01, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa **FRANM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E SHOWS MUSICAIS, CNPJ: 46.891.661/0001-55,** no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Assim, cumprindo o rito processual previsto na lei supracitada, venho comunicar ao Gestor do PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

BANNACH - PA, 03 de setembro de 2025.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 023/2025 de 13 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:EEEC1284

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 056/2025

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

CONTRATADA(O).....: FRANM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E SHOWS MUSICAIS, CNPJ: 46.891.661/0001-55.

OBJETO.....: Contratação de show artístico do cantor "BIU DO PISEIRO" para o evento tradicional em comemoração ao 32º Aniversário de emancipação política do município de Bannach - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025, Órgão: 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH // Ação: 13.392.0029.2-024 - APOIO A EVENTOS COMEMORATIVOS (ANIVERSÁRIO DA CIDADE, VAQUEJADAS, RODEIOS E OUTROS) // 3.3.90.39.00.00 - 500(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 10 de outubro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:08068A62

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº009/2025

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 01.595.320/0001 - 02, representada pelo Sr. Valbetânio Barbosa Milhomem, Prefeito de Bannach, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo Nº046.2025.01, que trata da contratação da empresa **FRANM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E SHOWS MUSICAIS, CNPJ: 46.891.661/0001-55,** vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BANNACH - PA, 03 de setembro de 2025.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
Prefeito de Bannach/PA

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:43867023

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 56 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para exercer a função de fiscal durante a execução do contrato 245/2025 SEMINFRA, referente ao Processo Pregão Eletrônico Nº 90024/2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **Ediclei Dias da Silva**, matrícula: 148, para acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato 245/2025, com vigência de 21 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025,** advindo do PE 90024/2024 com o objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, retirada e instalação de motobombas submersas para atender às necessidades do Setor de Água vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura-SEMOVI e Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.**
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 005/2025.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:8A9C4E82

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Breu Branco, Estado do Pará, no uso de suas atribuiçoes legais,**COMUNICA**a todos os interessados a**ANULAÇAO**do processo licitatório referente à**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº CCE-008/2025-PMBB**, Processo Administrativo nº**2025.0725-002/SEMAP**, cujo objeto era a**contratação de empresa especializada para execução da cobertura metálica de 14 quadras poliesportivas**.
A anulação deve-se à**identificação de erro material na publicação do edital**, consistente na**inversao dos lotes descritos**, o que comprometeu a correta interpretação do objeto por parte dos licitantes, ferindo os princípios da isonomia, competitividade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Conforme disposto no**art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021**, os licitantes têm o direito de se manifestar no prazo de**03 (tres) dias uteis**, contados a partir da presente publicação, para exercer o contraditório e a ampla defesa.
Caso não haja interposição de recurso, será iniciada a preparação de**novo procedimento licitatorio**, com as devidas correções, visando a regularidade e transparência do certame.
Mais informaçoes podem ser obtidas junto à Comissao de Licitaçoes do Município de Breu Branco, pelo e-mail:**licitacao@breubranco.pa.gov.br**ou telefone:**(94) 3786-1110 / 1120**.

Breu Branco-PA, 05 de setembro de 2025.

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro/CPL-PMBB

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:C730487A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE DISPENSA

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, avisa que realizará no dia **12 de setembro de 2025 às 09:00h,** com início da fase de lances no dia **11 de setembro de 2025** às **12:00h** na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO: 008/2025 - FUNCEL**, cujo Objeto é: **AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E CONJUNTO DE MESA PARA REFEITÓRIO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**. O Termo de Referência, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Canaã dos Carajás - Pará, 05 de setembro de 2025

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Agente de Contratação
Port. N° 035/2023-FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:2BC8A391

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.511, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 1.511, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.414, DE 23 DE JANEIRO DE 2024, QUE REGULAMENTA O ART. 140 DA LEI N.º 1.092, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade quanto ao período operacional de transição da Estrutura Organizacional existente;
DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto Municipal n.º 1.414, de 23 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O período de vigência de que trata o art. 140 da Lei n.º 1.092, de 23 de janeiro de 2024, passará a vigorar a partir de 1º de setembro de 2026."
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CC7A4710

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.512, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 1.512, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO as Resoluções nº 08 e nº 09/2023 do Conselho Municipal de Saúde, aprovadas em Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de março de 2023;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, com o tema: "Avanços e Desafios para a Consolidação do SUS no Pará: Cenário Atual de Mudanças Climáticas, Ambientais e Sociodemográficas", estruturada nos seguintes eixos:
I – Gestão e Financiamento do SUS e seus Reflexos no Acesso às Ações e Serviços de Saúde;
II – Desafios ao Controle Social: Construindo Políticas Públicas Sustentáveis e Inovações em Saúde no Pará;
III – Saúde Única, Segurança Alimentar e Sustentabilidade do SUS no Pará em Tempos de Emergência Climática.
Art. 2º A XIII Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou, em sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente.
Art. 3º A XIII Conferência Municipal de Saúde será realizada nos dias 06 e 07 de outubro de 2025, em Canaã dos Carajás, conforme disposto em seu Regimento.

Art. 4º A estrutura organizacional da XIII Conferência Municipal de Saúde será definida em seu Regimento, o qual deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 5º As despesas decorrentes da organização e realização da XIII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde ou ao Conselho Municipal de Saúde.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0CABF658

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1.153, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

LEI N.º 1.153, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, a Semana Municipal da Juventude, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 12 de agosto, em alusão ao Dia Internacional da Juventude.
Art. 2º A Semana Municipal da Juventude poderá promover as seguintes ações:
I – reflexão sobre a condição juvenil e os desafios enfrentados pelos jovens no município;
II – valorizar o protagonismo juvenil e incentivar sua participação nas políticas públicas;
III – estimular atividades culturais, esportivas, educacionais e sociais voltadas à juventude;
IV – divulgar informações e serviços públicos disponíveis para jovens;
V - promover a conscientização da juventude sobre o seu papel cidadão e sobre a sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.
Art. 3º Na Semana Municipal da Juventude poderão ser promovidas atividades como:
I – palestras, seminários e debates sobre temas relacionados à juventude;
II – oficinas, cursos e feiras de oportunidades;
III – apresentações culturais, esportivas e artísticas;
IV – ações integradas com escolas, ONGs, coletivos juvenis e demais órgãos públicos.
Art. 4º O estabelecimento da forma e do conteúdo da Semana Municipal da Juventude ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo no que couber.
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações correspondentes à Semana Municipal da Juventude.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 03 (três) dia do mês de setembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:37C37C6D

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1.154, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

LEI N.º 1.154, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, o Dia Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher, a ser comemorado anualmente no mês agosto.
Parágrafo único. O dia Municipal previsto no *caput* deste artigo será definido pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 2º O Dia Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher passa a integrar o calendário oficial do município, com os seguintes objetivos:
I - conscientizar a população sobre todas as formas de violência contra a mulher;
II - promover ações educativas e preventivas;
III - estimular a denúncia e o enfrentamento da violência doméstica e familiar;
IV - valorizar políticas públicas de proteção às mulheres;
V - fortalecer a rede de apoio às vítimas de violência no município.
Art. 3º A execução do presente projeto não cria novas despesas, devendo o Executivo utilizar a estrutura já existente.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 03 (três) dia do mês de setembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:07E9BA58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 015/2025

Dispõe sobre a Análise e a Aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos Federais acumulados no Período de maio de 2024 a maio de 2025,visando a ser executado para redução de saldos no exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 928/2020, de 21 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás:
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando, a Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, Lei n.º 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011;
Considerando, a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004;
Considerando, a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 27 de agosto de 2025, registrada em Ata de número **018/2025**, conforme Edital de Convocação **nº023/2025**, cuja pauta tratou da Análise e aprovação do Plano de

Aplicação de Recursos acumulados nos Blocos de financiamento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, no período de maio de 2024 a maio de 2025, valores estes para serem utilizados nos serviços socioassistencial de Canaã dos Carajás.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos acumulados no período de maio de 2024 a maio de 2025, visando a sua execução na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial até 31 de outubro de 2025.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Canaã dos Carajás-PA, 27 de Agosto de 2025.

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Vice-Presidente do CMAS
2024-2025

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3968DE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA À PORTARIA nº 385/2025 – GP, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ NO DIA 01/07/2025. EDIÇÃO 3783.

ONDE SE LÊ:
XI.I

LEIA-SE:
XII.I

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5D740A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219768

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219768
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LADY OLIVEIRA DE OLIVEIRA**
OBJETO: SOCIOLOGO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/09/2025 e término no dia **31/12/2025** observando o excepcional interesse público
VALOR: SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de setembro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1852D31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA E A ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no sob o nº CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68.356-915, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.352-150 e a **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.634.294/0001-15, com endereço na Rodovia PA 160, KM 06, Zona Rural, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representando por seu presidente, o Sr. **LUIZ PEREIRA RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 009.198.748-27 e RG nº 3798821 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, nº 34, Parque Shalon, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, e ainda:

CONSIDERAÇÕES

1. Conforme Ofício nº 018/2025, onde a OSC solicita aditivo de prazo do Termo de Fomento nº 009/2025;

2. A OSC justifica o aditivo visto que houve alteração na diretoria da OSC o que dificultou a abertura da conta, por conseguinte, acarretou demora no desembolso da parcela e início do projeto;

3. Os Arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, disciplina a possibilidade de revisão da parceria mediante Termo Aditivo;

4. O Decreto Federal nº 8.726/2016 em seu art. 43, prevê a alteração, desde que justificado pela Organização da Sociedade Civil e que não haja alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o Termo de Fomento nº 009/2025, encerrando em 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 009/2025, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de agosto de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

LUIZ PEREIRA RODRIGUES
Presidente
Associação Dos Apicultores de Canaã Dos Carajás

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:0EEF37F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2024

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA E O INSTITUTO SOLIDARIEDADE, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no sob o nº CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68.356-915, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.352-150 e o **INSTITUTO SOLIDARIEDADE**, anteriormente denominado **ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE BUCAL EM GERAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – ASBGCC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 43.666.559/0001-68, com sede à Rua 17, s/n, Bairro Jardim Europa I, Canaã dos Carajás/PA, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 025.781.032-32 e RG n° 6747742 PC/PA, residente e domiciliado na avenida Virgilio Rosa, nº 01, bairro Jardim América, CEP 68.537-000, e ainda:

CONSIDERAÇÕES

1. Conforme Ofício nº 035-A/2025-IS, onde a OSC solicita aditivo de prazo do Termo de Fomento nº 011/2024;

2. A OSC justifica o aditivo visto motivos alheios ao controle do Instituto, houve demora na execução do projeto e nas prestações de contas, o que inviabilizou a execução no tempo pretendido;

3. Os Arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, disciplina a possibilidade de revisão da parceria mediante Termo Aditivo;

4. O Decreto Federal nº 8.726/2016 em seu art. 43, prevê a alteração, desde que justificado pela Organização da Sociedade Civil e que não haja alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o Termo de Fomento nº 011/2024, encerrando em 30/11/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 011/2024, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 15 de julho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente
Instituto Solidariedade

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:BC346789

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

O Município de Capanema, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08:00hs do dia 08/09/2025. Realizará início do recebimento dos envelopes, a partir da publicação deste Aviso para credenciamento de pessoas jurídicas para **contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem, capinação e remoção de detritos das áreas externas de imóveis vinculados a secretaria municipal de educação, com disponibilização de mão-de-obra e fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários**. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, https://www.tcm.pa.gov.br/, no portal de transparência https://www.capanema.pa.gov.br/ ou na sala da Coordenadoria de Contratações e Licitações junto à Prefeitura Municipal de Capanema/PA.

Publicado por:
Ozias Freitas Barroso
Código Identificador:B502B51D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 624 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **JOÃO VICTOR QUEIROZ DA SILVA**, CPF/MF nº 025.743.562-09, RG nº 7173607 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II,** lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 25/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:86E0D2BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.582/2025

Dispõe sobre a prioridade de atendimento aos advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, no exercício da profissão, nos órgãos da administração pública direta e indireta, nas delegacias de polícia, repartições judiciais e extrajudiciais no município de Capanema/PA.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e eu **CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA** Prefeito Municipal de Capanema, sanciono e publico a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica assegurada prioridade de atendimento aos advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Pará, no exercício efetivo da profissão, junto aos órgãos da administração pública municipal direta e indireta, bem como nas delegacias de polícia, repartições judiciais, extrajudiciais, localizados no município de Capanema/PA e empresas concessionárias de serviços públicos.

Art. 2º A prioridade de que trata este artigo será conferida mediante apresentação da carteira profissional da OAB.

Art. 3º O(a) advogado(a), no exercício de sua atividade, integrará o conjunto de pessoas beneficiadas do atendimento prioritário nas repartições obrigadas por esta Lei.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator à multa diária de até 500 Unidades Fiscais do Município, aplicada na forma de regulamento a ser expedido, respeitado o devido processo administrativo.

Art. 5º A presente Lei visa garantir o pleno exercício da atividade advocatícia, respeitando as prerrogativas profissionais previstas na Lei Federal nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB).

Art. 6º Os órgãos públicos municipais deverão afixar, em local visível ao público, aviso sobre o direito à prioridade de atendimento aos advogados no exercício profissional.

Art. 7º Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º terão o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Lei, para promoverem a alteração por ela estabelecida.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de agosto de 2025.

Continuação da Lei nº 6.582, de 11 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 13/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CED1E421

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 673, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o ofício nº 231/2025, advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, de 19 de agosto de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER a senhora **JULYA CAROLINE MESQUITA DOS SANTOS**, matrícula nº 142927-2, CPF/MF n° 006.042.862-79 e RG n° 4985878 PC/PA, Chefe do Setor de Pesca, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 19 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 19/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7AAA4728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 676, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o ofício nº 796/2025/SEMAS/GAB, de 12 de agosto de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao senhor **FRANCISCO JUNIOR ARAUJO PESSOA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF/MF n° 822.688.862-04 e RG n° 5203799-PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 20/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E2B025A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 622 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 0029/2025, advindo da Secretaria Municipal de Comunicação Social, de 25 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **THYAGO DE OLIVEIRA GUEDES**, CPF/MF nº 702.276.582-05, RG nº 8001701 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO,** lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 25/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:72B66ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 623, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor senhor **THYAGO DE OLIVEIRA GUEDES**, CPF/MF nº 702.276.582-05, RG nº 8001701 PC/PA, Diretor do Departamento de Jornalismo, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 25/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:ECE7BD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 626, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO ofício nº 026/2025, advindo do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB;

DECRETA:
Art. 1º- Fica Homologada a substituição dos conselheiros titulares e suplentes, abaixo discriminados, para compor o CACS/FUNDEB:
Em substituição da Conselheira Titular representante do Poder Executivo Municipal 01, a senhora **Katia Cilene Negreiro de Sousa**, fica nomeado o senhor **Célio Roberto Pereira Sousa**;

Em substituição da Conselheira Suplente representante do Poder Executivo Municipal 01, a senhora **Patrícia Correa Prata,** fica nomeada a senhora **Alcilene Moraes Rodrigues**;

Em substituição da Conselheira Titular representante do Poder Executivo Municipal 02, a senhora **Maria Rosiléia Andrade de Oliveira,** fica nomeada a senhora **Gleyciane Lobato de Oliveira**;

Em substituição da Conselheira Suplente representante do Poder Executivo Municipal 02, a senhora **Heloísa Cristina Clemente de Araújo,** fica nomeada a senhora **Ângela Maria Lima de Oliveira**;

Em substituição do Conselheiro Titular representante dos Professores da Educação Básica Pública, o senhor **Luciano Domingues de Azevedo,** fica nomeado a senhora **Andreza Leite Soares**;

Em substituição do Conselheiro Suplente representante dos Professores da Educação Básica Pública, o senhor **Célio Roberto Pereira Sousa,** fica nomeado o senhor **José Willen Brasil Lima;**

Em substituição da representante do Conselho Tutelar, a senhora **Abilene Ferreira Silva,** fica nomeada a senhora **Edilene Sousa Pessoa**;

Em substituição da representante do Conselho Suplente, a senhora **Edilene Sousa Pessoa,** fica nomeada a senhora **Rejane Maria Ferreira de Sousa Andrade**;

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 27/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BBD6A96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 674, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o Ofício n°154/2025-SEMED, de 19 de agosto de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora senhora **MARIA CACULENE PESSOA DO NASCIMENTO**, Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF/MF n° 455.571.792-91 e RG n° 2416474 SSP/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 19 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 19/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:481D3059

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SEMED/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** da candidata aprovada para a vaga destinada ao cargo de nível fundamental, conforme o Resultado Definitivo homologado no Processo Seletivo Simplificado, EDITAL N. 001/2025/SEMED/PMC. O edital completo está disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e no Diário Oficial do Município.
A candidata listada no anexo deste documento está convocada a comparecer à **Secretaria Municipal de Administração,** localizada na Avenida Barão de Capanema, s/n, Bairro Areia Branca, Capanema-PA, CEP 68702-290, **no dia 04 de setembro de 2025, no horário das 9h às 14h.**
É fundamental que a candidata compareça munida dos documentos obrigatórios, conforme elencado no Anexo X do edital e de acordo com o item 7.8. A não apresentação da documentação correta resultará na eliminação do candidato da vaga para a qual foi aprovado. Nesse caso, outros candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de setembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - D-28 COMUNIDADE DO SEGREDINHO

Nº	NOME	1ª FASE	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
2	EVANY DA CONCEIÇÃO XAVIER DE SOUSA	5	6,5	11,5	APROVADO

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AE754710

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 606, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 70% (setenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora senhora **ESTEFANY BATISTA DA SILVA**, CPF/MF nº 845.364.202-82, RG nº 699917 PC/PA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade aos termos do art. 79, II, b, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 01/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3103A97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DECRETO Nº 628, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor senhor **JOSÉ REGINALDO DA SILVA**, portador do CPF/MF n° 479.440.562-68, RG nº 8489612 SSP/SC, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 28/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D166D87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DECRETO Nº 629 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **ELIZEU DOS SANTOS ALEXANDRINO**, CPF/MF nº 758.292.822-91, RG nº 10375650 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS,** lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 28/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5C065CBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2025 - PMC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 – PMC
Objeto: registro de Preço para Eventual e Futura a Aquisição de Materiais de Iluminação Pública e Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os eletricistas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Colares/PA.
Valor total: R$ 2.910,60 (Dois Mil, Novecentos e Dez Reais e Sessenta Centavos)
Data da assinatura: 05 de setembro de 2025.
Vigência: 05/09/2025 a 04/09/2026.
Contratado: BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA
CNPJ: 45.740.175/0001-73
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenadora: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:2C2D6B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025 - PMC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 – PMC
Objeto: registro de Preço para Eventual e Futura a Aquisição de Materiais de Iluminação Pública e Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os eletricistas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Colares/PA.
Valor total: R$ 8.132,65 (Oito Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
Data da assinatura: 05 de setembro de 2025.
Vigência: 05/09/2025 a 04/09/2026.
Contratado: J. C. P. PRADO COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 21.254.778/0001-05
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenadora: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:879E9305

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025 - PMC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 – PMC
Objeto: registro de Preço para Eventual e Futura a Aquisição de Materiais de Iluminação Pública e Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os eletricistas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Colares/PA.
Valor total: R$ 205.920,02 (Duzentos e Cinco Mil Reais, Novecentos e Vinte Reais e Dois Centavos**)**
Data da assinatura: 04 de setembro de 2025.
Vigência: 04/09/2025 a 03/09/2026.
Contratado: PLENA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO EM GERAL EIRELI,
CNPJ: 42.494.498/0001-36
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenadora: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:B33AA24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146//2025 - PMC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 – PMC
Objeto: registro de Preço para Eventual e Futura a Aquisição de Materiais de Iluminação Pública e Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os eletricistas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Colares/PA.
Valor total: R$ 24.640,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)
Data da assinatura: 05 de setembro de 2025.
Vigência: 05/09/2025 a 04/09/2026.
Contratado: TW2K ELETROELETRONICA LTDA
CNPJ: 31.840.4758/0001-10
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenadora: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:930BCF0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
042/2025 SEMIDU- DIÁRIA AUGUSTO TABOSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com a Lei Municipal nº 1.467/2025, de 30/04/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais) ao servidor **AUGUSTO TABOSA CAVALCANTI**, lotado nesta Secretaria, objetivando participar da **ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS**, que ocorrerá em Redenção-PA, nos dias 08/09/2025, 10/09/2025 e 11/09/2025, a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor se deslocará para participar do evento 100% presencial em Redenção-PA no intuito de aprimorar e capacitar o conhecimento profissional para melhor desenvolvimento das competências.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, em 05 de Setembro de 2025.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 013/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:A8F7E06B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
043/2025 SEMIDU- DIÁRIA ENZO KAUÊ SALES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com a Lei Municipal nº 1.467/2025, de 30/04/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais) ao servidor **ENZO KAUÊ SALES MENDONÇA**, lotado nesta Secretaria, objetivando participar da **ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS,** que ocorrerá em Redenção-PA, nos dias 09/09/2025 e 10/09/2025, a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor se deslocará para participar do evento 100% presencial em Redenção-PA no intuito de aprimorar e capacitar o conhecimento profissional para melhor desenvolvimento das suas competências.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 05 de Setembro de 2025.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 013/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:5466A34D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
044/2025 SEMIDU- DIÁRIA GABRIELA RESPLANDES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com a Lei Municipal nº 1.467/2025, de 30/04/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais) à servidora **GABRIELA RESPLANDES DE JESUS**, lotada nesta Secretaria, objetivando participar da **ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS**, que ocorrerá em Redenção-PA, no período de 08/09/2025, 10/09/2025 e 11/09/2025, a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida servidora se deslocará para participar do evento 100% presencial em Redenção-PA no intuito de aprimorar e capacitar o conhecimento profissional para melhor desenvolvimento das suas competências.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 05 de Setembro de 2025.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 013/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:5AD482D8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
045/2025 SEMIDU- DIÁRIA JOÃO PAULO FAGUNDES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com a Lei Municipal nº 1.467/2025, de 30/04/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais) ao servidor **JOÃO PAULO FAGUNDES**, lotado nesta Secretaria, objetivando participar da **ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS**, que ocorrerá em Redenção-PA, nos dias 09/09/2025 e 10/09/2025, a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor se deslocará para participar do evento 100% presencial em Redenção-PA no intuito de aprimorar e

capacitar o conhecimento profissional para melhor desenvolvimento das suas competências.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 05 de Setembro de 2025.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 013/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:5619BAD4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
046/2025 SEMIDU- DIÁRIA JOICIELLE SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com a Lei Municipal nº 1.467/2025, de 30/04/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais) à servidora **JOICIELLE SILVA**, lotada nesta Secretaria, objetivando participar da **ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS**, que ocorrerá em Redenção-PA, no período de 08/09/2025, 10/09/2025 e 11/09/2025, a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida servidora se deslocará para participar do evento 100% presencial em Redenção-PA no intuito de aprimorar e capacitar o conhecimento profissional para melhor desenvolvimento das suas competências.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 05 de Setembro de 2025.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 013/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:D4248006

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
047/2025 SEMIDU- DIÁRIA MARINETH DE SOUZA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com a Lei Municipal nº 1.467/2025, de 30/04/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais) à servidora **MARINETH DE SOUZA SIRQUEIRA**, lotada nesta Secretaria, objetivando participar da **ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS**, que ocorrerá em Redenção-PA, nos dias 10/09/2025 e 11/09/2025, a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida servidora se deslocará para participar do evento 100% presencial em Redenção-PA no intuito de aprimorar e capacitar o conhecimento profissional para melhor desenvolvimento das suas competências.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 05 de Setembro de 2025.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 013/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:6C287CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 286

PORTARIA Nº 286/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 03 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR, c**om lotação junto a E.M.E.I.E.F. VINTE DE ABRIL a Sr.ª **TAIRES JESCICA DA SILVA BARROSO.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura em 03 de setembro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:6B60494E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

SBA TORRES BRASIL LTDA, CNPJ: 16.587.135/0001-35, torna público que foi concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a Licença Prévia e de Instalação – LP/LI nº 053/2025, emitida em 22/08/2025, para a atividade de Construção de Torre para instalação de Estação de Rádio-Base – ERB para Telefonia Celular (BR49948-A), conforme Processo SEMARH nº 0426/2025, protocolado em 15/01/2025.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:822A2097

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

SBA TORRES BRASIL LTDA, CNPJ: 16.587.135/0001-35, torna público que solicitou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a Licença Prévia e de Instalação – LP/LI para a atividade de Construção de Torre para instalação de Estação de Rádio-Base – ERB para Telefonia Celular (BR49948-A), através do Processo nº 0426/2025, protocolado em 15/01/2025.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:0741F2BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 003/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE EDITAL N.º 003/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Curionópolis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, torna público o Edital nº 003/2025 – Chamamento Público para Seleção de Projetos de Oficinas Culturais de Pintura a Óleo sobre Tela com Técnica Realista, destinado a selecionar 01 (um) projeto de Produtor Cultural (pessoa física ou jurídica), com valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), financiado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail oficinasculturaiscurionopolis@gmail.com, no período de 06 a 17 de setembro de 2025, até às 23h59 (horário de Brasília).

O edital completo encontra-se disponível no site oficial do Município: www.curionopolis.pa.gov.br

Curionópolis/PA, 05 de setembro de 2025.

SAULO ALVES RAMOS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:05ACA37A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 523, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, ESTADO DO PARÁ, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Gurupá,

CONSIDERANDO que o dia 07 de setembro é feriado nacional, em comemoração a Independência do Brasil, data magna da Pátria, que o referido feriado ocorrerá em um domingo, ocasião da realização do Desfile Cívico Municipal com a participação das escolas da rede municipal de ensino,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o expediente da **segunda-feira, dia 08 de setembro de 2025.**

Art. 2º. - Ficam excluídos do disposto no artigo 1º deste Decreto, os serviços considerados essenciais, cabendo aos Secretários Municipais e Dirigentes dos demais órgãos e entidades, disciplinar a preservação e o funcionamento dos referidos serviços, em estrita consonância com o interesse público.

Parágrafo Único. Consideram-se serviços essenciais, dentre outros, os relacionados à saúde, à segurança dos equipamentos públicos, à coleta de lixo, o abastecimento de água, o Conselho Tutelar Municipal e às tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá/PA, 05 de setembro de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:3C96B8B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI EXTRATO DE CONTRATO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024;
Objeto: 01° Termo Aditivo de 25% do quantitativo dos contratos referente ao Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel SB-500, Óleo Diesel S10 comum e Óleo Diesel S10 Aditivado).
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017.3.2024/2025-SEMED, Contratada: **MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA – MATRIZ,** CNPJ sob nº 02.756.655/0001-10, Valor Global **R$ R$ 189.421,88,** Vigência: 03/09/2025 até 31/12/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017.4.2024/2025-SEMED, Contratada: **MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA - FILIAL V,** CNPJ sob nº 02.756.655/0006-24, Valor Global **R$ R$ 107.375,00,** Vigência: 03/09/2025 até 31/12/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Educação.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Ianny Maria Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:70C0800C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 026/2025**
Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Locação De Veiculos, Tipo Maquinas Pesadas, Sem Combustível, Com Condutor E Manutenção Geral Dos Veiculos, Por Conta Da Contratada.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026.1/2025-PMI, Contratada: **NICOLAS G. DE MACEDO & CIA LTDA,** CNPJ nº 04.551.555/0001-82, Valor Global: **R$ 2.888.824,00**. Vigência: 12 meses a contar de **03/09/2025 até 03/09/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Ordenador: Roberto Pina Oliveira.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:1C9A4063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1076/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme declaração de desistência de nomeação, o servidor **LUIZ HENRIQUE GOMES DOS SANTOS,** do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica II – Categoria A1 – Pedagogia – Meruu Açu**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 142/2025/GAB/PMI, de 13 de janeiro de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **20/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de setembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D547731D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1077/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme declaração de desistência de nomeação, o servidor **TAYLON SILVA CHAGAS,** do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica II – Categoria A1 – Pedagogia – Meruu Açu**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 139/2025/GAB/PMI, de 13 de janeiro de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **20/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de setembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:16D867BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025.
Objeto: Aquisição de central de ar, notebook, impressora e computador (desktop-básico), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 19/09/2025, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica s/nº, Km 01 - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:B6EA26D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 087/2025
Processo: 7.362/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 039/2023/PMJ/SRP/PE**
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA e **J GUAJARINO SILVA SANTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.342.788/0001-08**
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 4.857,38** (quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 44.691,34 (**quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).
Data Assinatura : 13 de agosto de 2025
Ordenador de Despesa: Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:F79A5DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 448/2024
Processo: 7.362/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 039/2023/PMJ/SRP/PE**
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA E DESPORTO/FME e **J GUAJARINO SILVA SANTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.342.788/0001-08**
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 21.874,66** (vinte e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 140.391,12 (**cento e quarenta mil trezentos e noventa e um reais e doze centavos).
Data Assinatura : 13 de agosto de 2025
Ordenador de Despesa: Luziane Nogueira Pereira

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:4F6F3084

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 175/2025

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 175/2025
PRIMEIRO **ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2025**. ORIGEM: **PE/2024.018-pMj - MODALIDADE ELETRÔNICA**, Fundamentação do aditivo: Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE de Jacareacanga/PA, CNPJ: 11.462.638/0001-60. CONTRATADO: W.R. M. SAGA CONSTRUÇOES LTDA CNPJ: **07.464.193/0001-80**. Objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUOS E SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS, EM PRÉDIO E ESPAÇOS PÚBLICOS**

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual nos quantitativos da obra/serviço contratado, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, consistindo em: Acréscimo de serviços no valor de R$ 447.281,55 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); Supressão de serviços no valor de R$ 447.281,55 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Considerando que o valor do acréscimo é equivalente ao da supressão, o valor global do contrato permanece inalterado, permanecendo em R**$ 2.081.048,13** (dois milhões, oitenta e um mil, quarenta e oito reais e treze centavos), nas mesmas condições propostas no Contrato Original com Vigência do termo aditivo até 31 de Dezembro de 2025.
ASSINATURA: 05 de Setembro de 2025.

LEDIONETA DE SOUSA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:24FA7F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 391/2024
Processo: 6.846/2024 **Adesão Ata de Registro de Preços Nº006/2024 Pregão Eletrônico Nº026/2023 FMS-STM -CARONA /ADESAO A-001/2024 -PMJ/FMS**
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **EMPRESA ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.876.316/0001-30**
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 277.514,88** (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 1.387.671,04(**um milhão trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos). cujo objeto destina-se **Aquisição de Medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jacareacanga/PA**
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do termo aditivo por 04 (quatro) meses a contar de 29/08/2025 a 31/12/2025
Ordenadora de Despesa: Ledioneta de Sousa Silva

Extrato de Termo Aditivo
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 397/2024
Processo: 4.071/2024 **Adesão Ata de Registro de Preço Originaria Nº017/2023 Pregão Eletrônico Nº017/2023 REPETIÇAO-ALENQUER-PA -CARONA /ADESAO A-002/2024 -PMJ/FMS**
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **EMPRESA ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.876.316/0001-30**
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 414.944,30** (quatrocentos e quatorze mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 2.076.541,60(**dois milhões e setenta e seis mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). cujo objeto destina-se **Aquisição de Medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jacareacanga/PA**
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do termo aditivo por 04 (quatro) meses a contar de 29/08/2025 a 31/12/2025
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do termo aditivo por 04 (quatro) meses a contar de 29/08/2025 a 31/12/2025

LEDIONETA DE SOUSA SILVA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:A9C1D7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 088/2025
Processo: 7.362/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 039/2023/PMJ/SRP/PE**
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS e **J GUAJARINO SILVA SANTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.342.788/0001-08**
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$5.759,09** (cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 47.970,44 (**quarenta e sete mil novecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).
Data Assinatura : 13 de agosto de 2025
Ordenador de Despesa: Ledioneta de Sousa Silva

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:7EDA2A8E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Sr. **WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR,** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 5.829/2025 e cumprindo a determinação legal do Art. 117 da Lei 14.133/21, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores **AMILTON JOSÉ DA SILVA VIANA, CPF/MF. XXX.208.XX2-XX** e **BIANCA JEFRES LIMA DE SOUSA, CPF/MF. XXX.762.XX2-XX**, para serem designados como Agentes Fiscalizadores de todos os procedimentos que lhe caberem na função de **FISCAIS DO SEGUINTE CONTRATO:**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA EMEF PROFESSORA IOLENE MARIA DE SOUZA LIMA NA ZONA URBANA, PADRÃO FNDE, TERMO DE COMPROMISSO 202141823-1 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUTI/PA..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 17 de abril de 2025 até que seja revogada.
Art. 3º - Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLICA-SE E DÊ CIÊNCIA.

Juruti (PA), 17 de abril de 2025

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 5.829/2025

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:5994C8EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025-CPL/DGLC/PMM

HOMOLOGAÇÃO do Processo n° 050505172.000037/2025-19-PMM. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 439/2024, PROCESSO SEI Nº 05050598.000021/2024-93, PREGÃO ELETRÔNICO 90049/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS - SEASPAC. Fornecedor: G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 47.657.207/0001-05, Vencedora dos Lotes: 01 e 02 no Valor total: R$ 37.046,84 (trinta e sete mil, quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021; e ao Decreto Municipal nº 405/2023. Marabá - PA, 04 de setembro de 2025. Mônica do Socorro Thompson de Morais – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC – Portaria nº 004/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:462CEFA6

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 23/2025/CPL/DGLC/PMM

Processo SEI Nº 050505108.000174/2025-19-PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FOTOGRAFIA, ÁUDIO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP, por meio da EMPRESA: C C S
MOREIRA COMERCIO DE FOTOGRAFIA E VIDEO LTDA - CNPJ nº
31.968.451/0001-40. Valor da contratação: R$ 26.650,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Marabá, 05/09/2025.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA –
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP - Interino. Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8FAA8488

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90044/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050562.000137/2025-11-PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DESTINADOS A ATENDER AS
NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS
UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927495. Onde sagraram vencedoras as empresas: A N F LEAL CARVALHO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.762.975/0001-40, vencedor dos Itens: 02, 04, 05, 06, 07,12 e 13 perfazendo o valor total de: R$ 3.750,40 (Três mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o
Nº 07.071.740/0001-68, vencedor dos Itens: 03, 08, 10, 11, 14, 15 e 16 perfazendo o valor total de: R$ 60.571,60 (Sessenta mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos),NEWARIS LIFESCIENCES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.407.347/0001-63, vencedor do Item: 09 perfazendo o valor total de: R$ 49.448,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. UASG: 927495. Marabá 04/09/2025 –

WERBERT RIBEIRO CARVALHO–
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5CDA7B5E

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050909204.000012/2025-21, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025-CEL/FCCM, Tipo: Menor Preço por lote, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 24 de setembro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CONTINUADOS EM FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL- PCMSO, LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT, PROGRAMA DE ERGONOMIA, PPR – PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, EXAMES DE SAUDE OCUPACIONAL – ASO E EXAMES. Íntegra do Edital no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ , UASG: 930972, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou TCM/PA. Informações: Sala da CEL/FCCM – Fundação Casa de Cultura de Marabá, Folha 31 Quadra Especial, Lote 01 – Bairro: Nova Marabá, Marabá - Pará, das 08h às 16h, ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org –

THAIS LUCENA CARRIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C5F5401B

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2025 - IPASEMAR

Dispensa de Licitação Processo n° 050808136.000042/2025-81. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção. Contratada: PLAY GAMES PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ n° 14.343.276/0001-87. Valor Global: R$ 56.475,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Data de Assinatura do Contrato: 04/09/2025. Vigência:04/09/2025 à 04/09/2026.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4793F524

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 327/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Mônica do Socorro
Thompson de morais, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social,
Lotado(a) na Secretaria De Assistência Social, precisará se deslocar e permanecer
na cidade de Macapá-AP, no período de 10 a 12 de Setembro de 2025, Com o
objetivo de agenda institucional acerca do 25° Encontro do Congemas da região
Norte.

A participação da gestora é essencial para o cumprimento das ações

pactuadas e para o fortalecimento das políticas públicas locais.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505105.000128/2025-40,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (03) diárias a Secretária Mônica do Socorro

Thompson de Morais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 05 DE SETEMBRO

DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DB5F39A9

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 328/2025

PORTARIA Nº 328/2025-SEASPAC
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Maria Neusa Silva
Sá, ocupante do cargo de Monitora, Lotado(a) na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUSNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, precisará se deslocar
e permanecer na cidade de Belém - Pa, no dia 06 de setembro de 2025, com o
objetivo de objetivo fazer o translado do senhor JOSÉ FLORÊNCIO BERNARDO, 77 anos
(28.05.1946), CPF 256.491.402-00, RG nº 1877592-6, oriundo da cidade de Manaus – AM.
A solicitação da diária foi realizada um dia antes da viagem, devido o caráter excepcional em razão do idoso encontrar-se em situação de risco e vulnerabilidade,
longe de sua cidade de origem e necessita retornar à mesma, onde será recebido pelo filho.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505176.000118/2025-71,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diárias ao servidor (a)MARIA NEUSA SILVA SÁ.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO/DO PRESIDENTE/DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F2BA38CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento nº 33/2025 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº 05050527.000095/2025-44, que tem por objetivo
Massificar a prática de esportes, com ênfase no voleibol bem como oportunizar a atividade física, e ações culturais aos adolescentes do projeto, com
profissionais da área esportiva; contribuir com o desenvolvimento humano, social e esportiva da comunidade; disponibilizar atendimento fisioterápico
para atletas do CVT e comunidade do entorno, atendendo à demanda por esse serviço; pagar profissionais de apoio administrativo que é equipe que
auxilia o desenvolvimento do projeto e na prestação de contas de qualidade; administrar palestra sobre saúde da mulher, idoso, criança e adolescente;
consultas de enfermagem; e testes rápidos para HIV, hepatites B e c, e sífilis. Além disso, realizar visitas domiciliares para jovens, adultos e idosos.
Através do projeto "VISÃO PARA TODOS 2025''. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MARABÁ DE ADMINISTRAÇÃO, E O CLUBE DE VOLEIBOL TOCANTINS – CVT
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado e $ 209.249,82 (duzentos e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FB6A076F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2311/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA n.º 2311/2025-SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais,
conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa
do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal
de Marabá, o(a) Sr(a) EDSON MESQUITA DA SILVA JUNIOR, C.P.F nº
612***.***20 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) EDSON MESQUITA DA SILVA JUNIOR, Funcionário(a)
Público(a) Municipal no cargo de Professor de Inglês - Zona Rural - POLO
V, a partir de 12 de Maio de 2025.
REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 12 de Maio de 2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:633B1C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2312/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA n.º 2312/2025-SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) MATHEUS FONTANA OLIVEIRA, C.P.F nº 025***.***78 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) MATHEUS FONTANA OLIVEIRA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Matemática - Zona Urbana, a partir de 12 de Maio de 2025.
REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 12 de Maio de 2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3A68C8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2313/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA n.º 2313/2025-SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) VALMIRA BRAGA GUSMAO, C.P.F
nº 024***.***55 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) VALMIRA BRAGA GUSMAO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Rural - POLO V, a partir de 12 de Maio de 2025.
REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 12 de Maio de 2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4CFCDA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2314/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA n.º 2314/2025-SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) JANAINA DE SOUSA SILVA VIANA,
C.P.F nº 984***.***04 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) JANAINA DE SOUSA SILVA VIANA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado
em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 12 de Maio de 2025.
REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 12 de Maio
de 2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8244A5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4614/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais
e etc.

CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Ofício nº 52/2025-SEMAD-DRH e o
Relatório da CPPADS no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 28.765/2024, e
demais documentos anexos;
CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas
no âmbito da administração pública municipal;
Resolve:
Art. 1º - Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 10.837/2025,
para apurar as responsabilidades funcionais das servidoras públicas municipais A. F. S., concursada
no cargo de monitora, zona urbana, matrícula nº 30.298, à época dos fatos exercendo a função de
coordenadora do Centro Intrigado da Pessoa Idosa Antônio Rodrigues e A. L. L., concursada no cargo
de assistente social, matrícula nº 53.352, concernente a denúncia protocolada nesta CPPADS, que
versa sobre infringências ocorridas no âmbito do Centro Intrigado da Pessoa Idosa Antônio Rodrigues,
vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos Comunitários - SEASPAC. Com
relação a primeira servidora, tais irregularidades, se comprovadas, caracterizam infringências aos art.
136; 138, incisos I, II, III e IX, da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU, bem como a prática de assédio
moral tipificado na Lei Municipal nº 18.353/2024, artigo 2º, inciso I, alínea "d" e "e"; quanto a segunda
servidora, se comprovada, caracteriza infringência ao artigo 138, Inciso, I, II e III da Lei Municipal nº
17.331/2008-RJU.
Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo
Disciplinar e Sindicância - CPPADS, Sr. ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 14.718; Sra.
NEILDE ALVES VIDAL, matrícula nº 026; Sr. JOSÉ SOARES DE MOURA E SILVA, matrícula nº 463,
para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;
Art. 3º - Designar à Sra. MARIA APARECIDA MORAIS SANTOS, matrícula nº 057, para atuar
como membro-suplente no presente processo;
Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos
demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias as
atividades de instrução do processo;
Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios,
permitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade
com o artigo 168, § 4º, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU-RJU.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 25 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B32B63AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4742/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4742/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 10 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017e Ofício nº 204/2025-CG.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. JESSICA DOS SANTOS BRAGA brasileira, matrícula
nº 31812, portadora do CPF nº 933.***.***-34, para exercer a função de ASSESSOR
FAZENDÁRIO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA –
SEGFAZ, a partir de 01.09.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9973EBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4743/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4743/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 9º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017e Ofício nº 144/2025/SEGFAZ-RH/SEGFAZ-PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. CARMELITA NONATO DA SILVA, brasileira,
matrícula nº 589, portadora do CPF nº 591.***.***-97, para exercer a função de
SUPERVISOR FAZENDÁRIO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
FAZENDÁRIA – SEGFAZ, a partir de 01.09.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:85411903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4744/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4744/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 9º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017e Ofício nº 144/2025/SEGFAZ-RH/SEGFAZ-PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA BARBOSA,
brasileira, matrícula nº 741, portadora do CPF nº 761.***.***-00, para exercer a função
de DIRETOR FAZENDÁRIO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
FAZENDÁRIA – SEGFAZ, a partir de 01.09.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:41E8D602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4745/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4745/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 9º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017e Ofício nº 144/2025/SEGFAZ-RH/SEGFAZ-PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. THECIANE ALYNE BRITO DE ALMEIDA, brasileira,
matrícula nº 33295, portadora do CPF nº 989.***.***-68, para exercer a função de
CHEFE DE SETOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA –
SEGFAZ, a partir de 01.09.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:27501E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5900/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5900/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE SOARES DE MORAES, concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 20 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0AE484AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6311/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6311/2025–SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO
DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Portaria nº 3114/2025 que concede licença prêmio, de 12 de maio
a 09 de agosto de 2025, ao servidor FABIO ROGÉRIO RODRIGUES GOMES,
concursado no cargo de Professor C.I, matrícula nº 6712, lotado na Secretaria Municipal
de Educação – SEMED.
CONSIDERANDO: O período de férias coletivas de 01 a 30 de julho de 2025, já
gozadas, referente ao período aquisitivo 2024/2025, o que está compreendido no período
de gozo de licença prêmio;
RESOLVE: SUSPENDER (de 01 a 30 de julho de 2025) a Portaria Nº 3114/2025-
SEMAD, que concede ao servidor FABIO ROGÉRIO RODRIGUES GOMES, Licença
Prêmio de 12 de maio a 09 de agosto de 2025 (90 dias), haja vista conflitar com o período
de gozo de férias já usufruídas, retomando o gozo de Licença Prêmio de 31 de julho a 08
de setembro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARABÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 11 /2017-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:048DF58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6402/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6402/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): MARCO ANTONIO VALE DA SILVA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7E16690A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6413/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6413/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VANUSA SANTOS DE SOUZA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 202/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D3E5AA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6416/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6416/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ALZENAIDE RODRIGUES DE SOUSA, concursado(a) no cargo de PROF C. E, lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4F4D5F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6417/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6417/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): BERENICE FERREIRA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:01413818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6418/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6418/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIEL CORDEIRO GALVAO, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1684238A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6419/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6419/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOELSON MARTINS DE ARAUJO, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D8C7B2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6420/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6420/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JURACI ALVES VIEIRA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 12 de julho a 10 de Agossto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DB805E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6421/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6421/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): LUZIA MEDEIROS ROCHA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:

2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 20245.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:66A837FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6422/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6422/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANE FERNANDES RIBEIRO, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 26 de Maio a 25 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B7BDE854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6423/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6423/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA BETANIA RODRIGUES PEREIRA, concursado(a) no cargo de PROFESSORA C.I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: de 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:840596E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6424/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6424/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE NAZARE SANTOS SILVA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 22 de Setembro a 21 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0C775BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº6458/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº6458/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 12056/2025, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora KAMILLA ROCHA PINTO, concursada no
cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 58550, CPF nº 003.***.***-19, lotada
junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo
de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de
11.08.2025 a 06.02.2026, em decorrência do nascimento de sua filha, Mariana Pinto
de Almeida, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CBC7CA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6459/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6459/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 12044/2025, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora JUCILENE DOS SANTOS DIAS, concursada no
cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 33418, CPF nº 004.***.***-46,
lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo
prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período

de 17.08.2025 a 27.01.2026, em decorrência do nascimento de sua filha, Maria
Isabella dos Santos Mendes, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F2333487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº6460/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº6460/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 12017/2025, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora KEYTI IONARIA SOUZA CONCEICAO,
concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 52771, CPF nº
017.***.***-43, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença
Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo
usufruída no período de 23.08.2025 a 18.02.2026, em decorrência do nascimento
de sua filha, Helena Souza Neves, conforme Atestado Médico e Certidão de
Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EB0D8E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6531/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6531/2025- SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso
de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea “c” da Lei 13.733/95.
RESOLVE:
Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO nº
6236/2025-SEMAD, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), em
29/08/2025, Ed. 3826, em nome da servidora SOLANGE MARCIA CAMPOS
BOTELHO, concursado no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, sob a matrícula nº. 29090, conforme observado por revisão em
provocada por reanálise administrativa (ex-officio)
Onde se lê:
RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a), SOLANGE MARCIA CAMPOS BOTELHO, 45 dias (2ª Parcela) de Licença Prêmio, a contar de 01 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.
Leia – se:
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a), SOLANGE MARCIA CAMPOS BOTELHO, 45 dias
(2ª Parcela) de Licença Prêmio, a contar de 29 de setembro de 2025 a 12 de novembro de 2025.
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 6236/2025- SEMAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARABÁ-PA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C8F17BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6532/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6532/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SOLANGE MARCIA CAMPOS BOTELHO,
concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a)
na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 23/08/2016 a 28/03/2023.
PERÍODO: De 13 de novembro de 2025 a 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9775E73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6533/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6533/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA BETANIA FONSECA FURTADO,
concursado(a) no cargo de Auxiliar Técnico, lotado(a) na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo:

12/06/2013 a 11/06/2018.
PERÍODO: De 10 de setembro de 2025 a 24 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:65816324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6534/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6534/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA BETANIA FONSECA FURTADO, concursado(a) no cargo de Auxiliar Técnico, lotado(a) na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 12/06/2018 a 14/01/2025.
PERÍODO: De 25 de outubro de 2025 a 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6CCB1307

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 788/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 788/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSE WALDEIR RIBEIRO DE SOUZA, Portador do CPF nº xxx.176.902-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de San. Ambiental de Marabá – SSAM e CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no período de 26 a 28/08/2025 para atender à SOLICITAÇÃO EMERGENCIAL de reparos na rede elétrica, hidráulica e retirar vazamento de gás em fogão nas EMEF PRINCESA IZABEL, EMEF PARAISO DO SABER, EMEF SERRA AZUL, EMEF TAPIRAPÉ, EMEF MARAVILHA e NEI LEIR FERNANDES.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, ao servidor JOSE WALDEIR RIBEIRO DE SOUZA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 26 de agosto de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B11C2587

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 789/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 789/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor CLENAN JOSE RODRIGUES DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.355.232-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM e CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no período de 26 a 28/082025, para atender à SOLICITAÇÃO EMERGENCIAL de reparos na rede elétrica, hidráulica e retirar vazamento de gás em fogão nas EMEF PRINCESA IZABEL, EMEF PARAISO DO SABER, EMEF SERRA AZUL, EMEF TAPIRAPÉ, EMEF MARAVILHA e NEI LEIR FERNANDES.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, ao servidor CLENAN JOSE RODRIGUES DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 26 de agosto de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:54F40444

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 790/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 790/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor NELSIVAN LIMA DO NASCIMENTO, Portador do CPF nº xxx.340.542-xx, ocupante do cargo de
Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento
Ambiental de Marabá – SSAM e CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural do Município de
Marabá/PA, no período de 26 a 28/082025, para atender à SOLICITAÇÃO
EMERGENCIAL de reparos na rede elétrica, hidráulica e retirar vazamento de
gás em fogão nas EMEF PRINCESA IZABEL, EMEF PARAISO DO SABER,
EMEF SERRA AZUL, EMEF TAPIRAPÉ, EMEF MARAVILHA e NEI LEIR
FERNANDES.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor NELSIVAN LIMA DO NASCIMENTO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 26 de agosto
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:697FB3FC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 791/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 791/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ASSUERO PEREIRA BORBA, Portador do CPF nº xxx.669.492-xx, ocupante do cargo de
Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento
Ambiental de Marabá – SSAM e CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural do Município de
Marabá/PA, no período de 26 a 28/082025, para atender à SOLICITAÇÃO
EMERGENCIAL de reparos na rede elétrica, hidráulica e retirar vazamento de
gás em fogão nas EMEF PRINCESA IZABEL, EMEF PARAISO DO SABER,
EMEF SERRA AZUL, EMEF TAPIRAPÉ, EMEF MARAVILHA e NEI LEIR
FERNANDES.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor ASSUERO PEREIRA BORBA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 26 de agosto
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7BE3FC45

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 792/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 792/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCELO EDUARDO DA CRUZ SANTOS, Portador do CPF nº xxx.144.032-xx,
ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria Transporte Escolar/SEMED, se deslocar para o Polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA,
na data de 27/08/2025, com o objetivo de realizar uma visita técnica para
verificar uma demanda do Ministério Público nas EMEF'S: São Raimundo I e
Bom Jesus do Rio Preto.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária sem pernoite, ao servidor

MARCELO EDUARDO DA CRUZ SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de agosto
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2CA7AEDD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 793/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 793/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora JÉSSYKA ALANE
DA SILVA COSME, CPF n° xxx.621.213-xx, ocupante do cargo de Motorista,
Lotada na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar
para o Polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, na data de 27/08/2025, com o
objetivo de realizar uma visita técnica para verificar uma demanda do Ministério
Público nas EMEF'S: São Raimundo I e Bom Jesus do Rio Preto.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária sem pernoite, a servidora

JÉSSYKA ALANE DA SILVA COSME.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de agosto
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C9C2ED45

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 794/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 794/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MYRTOW
CLEYTOW MELO COUTINHO, Portador do CPF n° xxx.321.282-xx,
ocupante do cargo de Coordenador de Transporte, lotado na Coordenadoria de
Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se se deslocar para o Polo Rio Preto - Zona
Rural de Marabá/PA, na data de 27/08/2025, com o objetivo de realizar uma
visita técnica para verificar uma demanda do Ministério Público nas EMEF'S:
São Raimundo I e Bom Jesus do Rio Preto.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária sem pernoite, ao servidor

MYRTOW CLEYTOW MELO COUTINHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de agosto
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FC6E52BB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 795/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 795/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ATOS LAERTE
SILVA PEREIRA, Portador do CPF nº xxx.505.292-xx, ocupante do cargo de
Chefe de Divisão, lotado na Coordenadoria de Manutenção Escolar/DILOG/
SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo Margem da Ferrovia - Zona
Rural de Marabá/PA, no período de 27 a 28 de agosto de 2025,
para atender solicitação emergencial na EMEF Grota da Cutia, a fim de refazer a
rede elétrica, após queda de poste e pontalete;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor ATOS LAERTE SILVA PEREIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de agosto de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B14D64C0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 796/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 796/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDSON MAURO MONTEIRO DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.062.902.xx, ocupante do cargo de motorista, lotado na Coordenadoria de Transportes/SEMED, deslocar e permanecer na Zona Rural do Município, no período de 26 a 28/08/2025, para realizar transporte dos servidores da Coordenadoria de Manutenção das Escolas/SEMED, que foram atender SOLICITAÇÃO EMERGENCIAL de reparos elétricos, hidráulicos e retirar vazamento de gás em fogão nas EMEF's PRINCESA IZABEL, EMEF PARAISO DO SABER, EMEF SERRA AZUL, EMEF TAPIRAPÉ, EMEF MARAVILHA e NEI LEIR FERNANDES.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, ao servidor EDSON MAURO MONTEIRO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 26 de agosto de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E9986C7B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 797/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 797/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor FRANCINALDO DOS SANTOS, Portador do CPF nº xxx.603.402-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no período de 27 e 28/08/2025, para atender à SOLICITAÇÃO EMERGENCIAL de serviços elétricos, na EMEF GROTA DA CUTIA.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, ao servidor FRANCINALDO DOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de agosto de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8780CE91

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 798/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 798/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor VOLNEY SOUSA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.554.321-xx, lotado na Coordenadoria Transporte Escolar, Secretaria Municipal de Educação, se deslocar e permanecer para os Polos Rio Preto e Parauapebas - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 30/08 a 04/09/2025, com o objetivo de atender na condução dos componentes das Bandas musicais que acompanharão os desfiles, Grupo A e Grupo B, nas atividades alusivas à Semana da Pátria/2025 das escolas do campo;

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 06 (seis) diárias, com 05 (cinco) pernoites, ao servidor VOLNEY SOUSA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 29 de agosto de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DA7E3EF4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 799/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 799/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor PAULO DA SILVA, Portador do CPF n° xxx.374.557-xx, ocupante do cargo de Professor

Lotado na Universidade Aberta do Brasil/SEMED, se deslocar e permanecer na
cidade de Belém/PA, no período de 16 a 17 de setembro de 2025, para receber
equipamentos doados pela CAPES/ UAB/UEPA, ao polo da UAB de Marabá;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor PAULO

DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 04 de
setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8BE8893B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 800/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 800/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARIA DA
CONCEIÇÃO SILVA FILHA, Portadora do CPF nº xxx.378.802-xx, ocupante
do cargo de Diretora Geral de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de
Educação, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 08 a 09
de setembro de 2025, com o objetivo de participar do "Curso Trilhas Formativas
Secretarias Municipais de Educação", a fim de aprimorar a gestão e a implementação de políticas públicas;
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, a servidora MARIA

DA CONCEIÇÃO SILVA FILHA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 05 de
setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B0E748AB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 801/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 801/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora ARLEY NOVAIS
DE OLIVEIRA, Portadora do CPF nº xxx.156.142-xx, ocupante do cargo de
Diretora de Ensino do Campo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, se
deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 08 a 09 de setembro
de 2025, com o objetivo de participar do "Curso Trilhas Formativas para Secretarias
Municipais de Educação", a fim de aprimorar a gestão e a implementação de
políticas públicas;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, a servidora ARLEY

NOVAIS DE OLIVEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 05 de
setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9BA684B2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 802/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 802/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MANOEL IZAQUE
AMORIM, Portador do CPF nº xxx.046.142-xx, ocupante do cargo de Diretor
de Ensino Urbano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, se deslocar e
permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 08 a 09 de setembro de 2025,
com o objetivo de participar do "Curso Trilhas Formativas Secretarias Municipais

de Educação", a fim de aprimorar a gestão e a implementação de políticas públicas;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, ao servidor

MANOEL IZAQUE AMORIM.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 05 de
setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D67B6E40

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 803/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 803/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor JOSÉ HENRIQUE LOPES ANDRADE, Portador do CPF nº xxx.599.742-xx, ocupante do cargo de
motorista, Lotado na Coordenadoria Transporte Escolar, Secretaria Municipal de
Educação, deslocar e permanecer no Polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA,
no período de 30 e 31/08/2025, com o objetivo de dar suporte a comitiva
responsável pelo desfile em alusão à Semana da Pátria, nas Escolas do Campo.

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor JOSÉ HENRIQUE LOPES ANDRADE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 29 de agosto
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E2E3C4AE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 804/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 804/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDIOSE PANTOJA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.455.902-xx, ocupante do cargo de
motorista, Lotado na Coordenadoria Transporte Escolar, Secretaria Municipal de
Educação, deslocar e permanecer no Polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA,
no período de 30 e 31/08/2025, com o objetivo de dar suporte a comitiva
responsável pelo desfile em alusão à Semana da Pátria, nas Escolas do Campo.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedida 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor EDIOSE PANTOJA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 29 de agosto
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D4DE8980

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 04 de setembro de 2025. Edição 3830, referente ao **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** de Servidores Temporários do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 da Secretaria Municipal de Educação.
Onde se lê: CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE) - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
CONCEICAO DE MARIA GOMES DE SOUSA ARAUJO	7

Leia-se: CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE) - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
ELENIR SANTIAGO DA SILVA	7

Tornar sem efeito a publicação:
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE) - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV
Nome Classificação
ELENIR SANTIAGO DA SILVA 7

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BAEE4D03

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 148/2023

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e EDUARDO CEZAR DE SOUSA BRAGANÇA, inscrito(a) no CPF nº 821.296.652-68, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 31/08/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F9399C9D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 150/2023

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e ELIANE MORASI DE SOUSA, inscrito(a) no CPF nº 021.546.272-69, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE PORTARIA, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 31/08/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6975A32F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 151/2023

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e ANDRE LUIS OLIVEIRA CARNEIRO, inscrito(a) no CPF nº 030.147.302-11, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 31/08/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:404BF601

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 153/2023

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e DEUSILENE MONTEIRO DE AMORIM, inscrito(a) no CPF nº 429.533.832-04, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 31/08/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E186E7CB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 155/2023

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e MARCIONIRIA PEREIRA DA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF nº 789.473.912-04, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 31/08/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2E2C6C32

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 158/2023

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e RAILANE ROCHA PEREIRA, inscrito(a) no CPF nº 017.304.122-11, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 31/08/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5D5E2D65

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 194/2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e

PRISCILA SAVALA CABRAL, inscrito(a) no CPF nº 002.229.722-70, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 05/05/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:968E6834

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 194/2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e PRISCILA SAVALA CABRAL, inscrito(a) no CPF nº 002.229.722-70, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 05/05/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:720AFBEE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 381/2023

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e DANIELA SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF nº 017.746.152-74, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 31/08/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D4ED9619

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 66/2025

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e NAYARA NASCIMENTO DE ARAUJO NAVA, inscrito(a) no CPF nº 015.775.822-25, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 27/08/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EF7A7FBD

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 286/2025-SMSI

Extrato ao Contrato Nº 286/2025-SMSI, Processo SEI n° 050505111.000001/2023-80, Pregão
Eletrônico Nº 90046/2024-CEL/PMM, Ata de registro de preços nº 056/2024. Objeto: Contratação de
empresa para realização de serviços de higienização e instalação de acessórios para veículos. Empresa:
AUTO CARAJÁS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF nº 04.635.432/0001-20. Valor: R$ 103.330,00
(cento e três mil, trezentos e trinta reais). Assinatura 02/09/2025, Vigência: 31/12/2025.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ACA56811

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 461/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 34.328/2023-PMM, autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 109/2023-CPL/PMM. O objeto do contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de medicamentos injetáveis para atendimento das unidades básicas de saúde, hospitais públicos e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do município de Marabá/PA. Empresa: P G LIMA COM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.493.764/0001-61. VALOR: R$ 16.090,00 (dezesseis mil e noventa reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade e 10 303 0012 2.049, Manutenção Programa Farmácia Básica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DA76FE5F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 202508120014 – CONC/CCL/PMM. Abertura: 23/09/2025, às 10:00h. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, LOCALIZADA NO RAMAL DA CAMPINA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU – PA. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Agente de Contratações.

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:D99C4AB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 202507310012 – CONC/CCL/PMM. Abertura: 24/09/2025, às 10:00h. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EMEF BOA ESPERANÇA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU – PA. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Agente de Contratações

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:657909BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Processo Nº 202109290016 – PE/CCL/PMM. Contrato N° 2021120095 – SEMOURB/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E SUCÇÃO DE RESÍDUOS EM FOSSA SÉPTICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, ESCOLAS, UBS, HOSPITAIS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS), COM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS DEJETOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Contratado: ULTRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 24.626.454/0001-30. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Amparo Legal: Art. 57, II, "d" da lei n° 8.666/93.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Processo Nº 202109290016 – PE/CCL/PMM. Contrato N° 2021120096 – SEMSA/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E SUCÇÃO DE RESÍDUOS EM FOSSA SÉPTICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, ESCOLAS, UBS, HOSPITAIS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS), COM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS DEJETOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Contratado: ULTRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 24.626.454/0001-30. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Amparo Legal: Art. 57, II, "d" da lei n° 8.666/93.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Processo Nº 202109290016 – PE/CCL/PMM. Contrato N° 2021120096 – SEMED/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E SUCÇÃO DE RESÍDUOS EM FOSSA SÉPTICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, ESCOLAS, UBS, HOSPITAIS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS), COM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS DEJETOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Contratado: ULTRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 24.626.454/0001-30. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Amparo Legal: Art. 57, II, "d" da lei n° 8.666/93.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Processo Nº 202109290016 – PE/CCL/PMM. Contrato N° 2021120096 – SEMDESTRE/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E SUCÇÃO DE RESÍDUOS EM FOSSA SÉPTICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, ESCOLAS, UBS, HOSPITAIS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS), COM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS DEJETOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Contratado: ULTRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 24.626.454/0001-30. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Amparo Legal: Art. 57, II, "d" da lei n° 8.666/93.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:73745491

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Processo Nº 202109290016 – PE/CCL/PMM. Contrato N° 2021120095 – SEMOURB/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E SUCÇÃO DE RESÍDUOS EM FOSSA SÉPTICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, ESCOLAS, UBS, HOSPITAIS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS), COM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS DEJETOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Contratado: ULTRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 24.626.454/0001-30. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Amparo Legal: Art. 57, II, "d" da lei n° 8.666/93.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Processo Nº 202109290016 – PE/CCL/PMM. Contrato N° 2021120096 – SEMSA/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E SUCÇÃO DE RESÍDUOS EM FOSSA SÉPTICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, ESCOLAS, UBS, HOSPITAIS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS), COM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS DEJETOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Contratado: ULTRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 24.626.454/0001-30. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Amparo Legal: Art. 57, II, "d" da lei n° 8.666/93.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Processo Nº 202109290016 – PE/CCL/PMM. Contrato N° 2021120096 – SEMED/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E SUCÇÃO DE RESÍDUOS EM FOSSA SÉPTICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, ESCOLAS, UBS, HOSPITAIS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS), COM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS DEJETOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Contratado: ULTRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 24.626.454/0001-30. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Amparo Legal: Art. 57, II, "d" da lei n° 8.666/93.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Processo Nº 202109290016 – PE/CCL/PMM. Contrato N° 2021120096 – SEMDESTRE/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E SUCÇÃO DE RESÍDUOS EM FOSSA SÉPTICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, ESCOLAS, UBS, HOSPITAIS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS), COM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS DEJETOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Contratado: ULTRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 24.626.454/0001-30. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Amparo Legal: Art. 57, II, "d" da lei n° 8.666/93.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:7108244F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 197, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Especial no orçamento vigente em favor do Fundo Municipal de Cultura - FMC e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mojuí dos Campos aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente Crédito Especial em favor do Fundo Municipal de Cultura - FMC.

I – O crédito ora solicitado será destinado a dar cobertura a repasse de recursos financeiro do Fundo Nacional de Cultura através da Lei Federal 14.399/2022.

Art. 2º - A abertura do Crédito Especial em favor do Fundo Municipal de Cultura - FMC de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 188.854,12 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), e para fazer cobertura do referido crédito será na forma de excesso de arrecadação na forma da autorização contida no orçamento vigente, tendo a seguinte discriminação:

18 18 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
13.392.0006 2.080 – Implementação da Lei Aldir Blanc
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
1719000 – Transf. Aldir Blanc cultura L 14.399/2022 R$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física
1719000 – Transf. Aldir Blanc cultura L 14.399/2022 R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídicas
1719000 – Transf. Aldir Blanc cultura L 14.399/2022 R$ 60.000,00
3.3.90.48.00.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
1719000 – Transf. Aldir Blanc cultura L 14.399/2022 R$ 88.854,12
TOTAL R$ 188.854,12

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo segundo desta Lei, serão obtidos na forma especificada no Art. 44 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, da seguinte forma:

I - O valor de R$ 188.854,12 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), através de excesso de arrecadação que será consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e para os exercícios futuros já serão consignados nas peças de planejamento orçamentário.

Mojuí dos Campos, 3 de setembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:2EED01F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2024-SEMED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2024-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e **ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.030.367/0001-96. OBJ: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS DO FNDE (PDDE E SUAS AÇÕES AGREGADAS, PNAE, PNATE) E SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (PEAE E PETE) E AS OBRIGAÇÕES DE ASSESSORIAS AOS CONSELHOS ESCOLARES PERANTE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES**.** Tem por finalidade prorrogação de vigência, compreendendo o período de 17/06/2025 a 17/06/2026, conforme autoriza o art. 107, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

IZAILTON DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Mun. n° 003/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:6B3703FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2025-SEMED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2025-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e **S O S BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 04.829.382/0001-11. OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**.** Tem por finalidade aditivo de acréscimo de 24,49% na quantidade dos itens contratados no Contrato n° 013/2025 no valor de: R$ 575.556.74 (Quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme o art. 65, §1°, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

IZAILTON DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Mun. n° 003/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:979CF8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO 039/2025-SEMGEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025-SEMGEF

EXTRATO DO CONTRATO Nº039/2025-SEMGEF– PREGÃO ELETRONICO-Nº017/2025–SEMGEF. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA e A K PICANCO BENTES, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, MARMITAS, ÁGUA MINERAL E MINI SALGADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MOBILIDADE E TRÂNSITO, CULTURA E TURISMO, ESPORTE E LAZER, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E O GABINETE DO PREFEITO, SENDO ESTES, GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 01/09/2025 a 01/09/2026. Valor Total: R$ 324.659,46 (trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Financeira
Decreto n° 145/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:8820FE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO 041/2025-SEMGEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025-SEMGEF

EXTRATO DO CONTRATO Nº041/2025-SEMGEF– PREGÃO ELETRONICO-Nº017/2025–SEMGEF. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA e L S DE SOUSA BATISTA, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, MARMITAS, ÁGUA MINERAL E MINI SALGADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MOBILIDADE E TRÂNSITO, CULTURA E TURISMO, ESPORTE E LAZER, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E O GABINETE DO PREFEITO, SENDO ESTES, GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 01/09/2025 a 01/09/2026. Valor Total: R$ 93.550,00 (noventa e três mil quinhentos e cinquenta reais).

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Financeira
Decreto n° 145/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:EB11172A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO 042/2025-SEMGEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025-SEMGEF

EXTRATO DO CONTRATO Nº042/2025-SEMGEF– PREGÃO ELETRONICO-Nº017/2025–SEMGEF. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA e N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, MARMITAS, ÁGUA MINERAL E MINI SALGADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MOBILIDADE E TRÂNSITO, CULTURA E TURISMO, ESPORTE E LAZER, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E O GABINETE DO PREFEITO, SENDO ESTES, GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 01/09/2025 a 01/09/2026. Valor Total: R$ 92.327,48 (noventa e dois mil reais trezentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Financeira
Decreto n° 145/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:D5AF1376

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO 043/2025-SEMGEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025-SEMGEF

EXTRATO DO CONTRATO Nº043/2025-SEMGEF– PREGÃO ELETRONICO-Nº017/2025–SEMGEF. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA e SILVA E SILVA PIZZARIA E COMERCIO LTDA, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, MARMITAS, ÁGUA MINERAL E MINI SALGADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MOBILIDADE E TRÂNSITO, CULTURA E TURISMO, ESPORTE E LAZER, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E O GABINETE DO PREFEITO, SENDO ESTES, GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 01/09/2025 a 01/09/2026. Valor Total: R$ 11.993,54 (onze mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Financeira
Decreto n° 145/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:EAD28EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTREATO DE CONTRATO 040/2025-SEMGEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025-SEMGEF

EXTRATO DO CONTRATO Nº040/2025-SEMGEF– PREGÃO ELETRONICO-Nº017/2025–SEMGEF. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA e BRANCO E CORREA, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, MARMITAS, ÁGUA MINERAL E MINI SALGADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MOBILIDADE E TRÂNSITO, CULTURA E TURISMO, ESPORTE E LAZER, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E O GABINETE DO PREFEITO, SENDO ESTES,**

GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA. Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 01/09/2025 a 01/09/2026. Valor Total: 38.475,26 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Financeira
Decreto n° 145/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:817A1276

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO CARONA Nº 008.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025
MODALIDADE: CARONA Nº 008/2025
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da **empresa CANTO PRODUÇÕES LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 35.059.072/0001-99, COM SEDE NA RUA 24 DE OUTUBRO, Nº 3113, SALA A, SANTAREM, PARÁ, CEP: 68.040-010.** Vem **RATIFICAR** a CARONA N 008/2025 para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Monte Alegre - PA, 29 de agosto de 2025.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas
Decreto nº 164/2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:814E211D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 355/2025 - EVERTON MACIAS FREITAS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 355/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EVERTON MACIAS FREITAS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 01/09/2025 - 03/09/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Cumprir agenda na ALEPA-Assembléia Legislativa do Estado do Pará, na SESPA,SEDUC e DETRAN, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 750,00 cada diária, no total de 2.250,00(DOIS MIL E DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 01 de setembro de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:80C71B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 359/2025 - CARLOS ANDRE DOS SANTOS SOUSA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 359/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CARLOS ANDRE DOS SANTOS SOUSA, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR - TEMPORARIOS, autorizado a viajar para o Município de Palmas-TO no período: 24/09/2025 - 27/09/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do II Encontro Regional do Curso Formação Continuada de Secretários(as) e Equipes Técnicas na perspectiva da Educação em tempo Integral, com direito às respectivas 4 diária(s) sendo 550,00, cada diária, no total de 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 03 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D3ED1BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.2025-PMNI - SRP. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Ipixuna – PA, através da Comissão de Contratações, torna público, a realização de Registro de Preços através do Pregão Eletrônico nº 17.2025-PMNI-SRP. Processo Administrativo nº 099/2025. Tipo: menor preço por lote, ampla concorrência, modo de disputa aberto, processo por inversão de fase que tem por objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de lubrificante, filtros e baterias, para os veículos e máquinas pesadas das diversas unidades administrativas de NovaIpixuna–Pa.
Recebimento das Propostas: até às 18h00min do dia 18/09/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 19/09/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital e anexos disponíveis em: www.novaipixuna.pa.gov.br; www.portaldecompraspublicas. com.br; Mural de Licitações do TCM/PA: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes; Portal Nacional de Contratações Públicas. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; Decreto Municipal nº 797/2024 e demais legislações aplicáveis. Informações pelo e-mail: cpc.pmni2025@gmail.com.
NOVA IPIXUNA – PA, 05 de setembro de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:E770BCAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 14-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250744/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 14-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2605002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02304001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***CONCREATUS ENGENHARIA E PRE-MOLDADOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, BLOCO ESTRUTURAL VAZADO, TAMPA DE CONCRETO ARMADO E TAMPÃO ARTICULADO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 205.590,00 (DUZENTOS E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 14 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1890D4F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 14-2025*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250743/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 14-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2605001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02304001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***CONEXO ENGENHARIA E PRÉ MOLDADOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, BLOCO ESTRUTURAL VAZADO, TAMPA DE CONCRETO ARMADO E TAMPÃO ARTICULADO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA.
VALOR TOTAL: R$ 463.500,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 13 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B07464BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 18-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250752/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 18-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0606003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02504002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***F.S. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PNAE, E O PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PEAE/PA, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 4.252,60 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:470300E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 18-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250756/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 18-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0606001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02504002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PNAE, E O PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PEAE/PA, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 48.386,40 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A0755FB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 18..2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250755/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 18-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0606002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02504002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PNAE, E O PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PEAE/PA, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 61.970,15 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 26 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:4F8F6098

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250748/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 23-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2107002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00306001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***VALENTIN TAFANELLI LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 1.342,97 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 18 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:E4EAD906

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250749/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 23-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2107001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00306001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***O.S. DE FREITAS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 1.022,45 (UM MIL, VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 18 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:81635CFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 29/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250751/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 29-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2108002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01607002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***HOTEL VITORIA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 979,60 (NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 19 DE AGOSTO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1EF44E12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 44-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250747/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 44-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2312002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01411001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***F R ANDREACCI LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 10.585,60 (DEZ MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 18 DE AGOSTO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:03E3DCEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 1820, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROCURADOR GERAL ADJUNTO - CC-02.

PORTARIA N° 1820, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Procurador Geral Adjunto - CC-02.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Rayllane Rosa Nogueira, inscrita no CPF sob o nº ***203***-54, para o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral Ajunto - CC-02, lotada na Procuradoria-Geral do Município, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6D795E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 1834, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE O RETORNO ANTECIPADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

PORTARIA N° 1834, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o retorno antecipado de licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento nº. 6426/2025, no dia 02 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. – RETORNAR às suas atividades normais, o Servidor Municipal, Sr. Gleuciane Rodrigues Dias Lima, matrícula nº 899-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. A mesma estava de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 0713/2025, do dia 28/04/2025, que teria o término dia 02/05/2027. Atendendo a solicitação da servidora, via requerimento, solicitando o seu retorno, tendo a mesma gozado de licença sem remuneração do período de 02/05/2025 a 31/08/2025, devendo, portanto, voltar ao exercício das atribuições do seu cargo a partir do dia 01/09/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F9FB09A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RESOLUÇÃO Nº 020/2025-CMDCA DISPÕE SOBRE: A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 020/2025-CMDCA

DISPÕE SOBRE: A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1034/14, conforme deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 27 de agosto de 2025, resolve dispor sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.
CONSIDERANDO

• A Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o "Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência";
• O Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, que regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;
• Que o referido Decreto especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes;
• Que também afirma ser necessário prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos;
• Que a Lei 13.431/2017 define a escuta especializada como um procedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, saúde, assistência social, segurança pública e direitos humanos, com finalidade exclusivamente protetiva;
• Que o Decreto n.º 9.603/2018, em seu artigo 9º, situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único;
• Que nas políticas intersetoriais é imprescindível a integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento articulado, evitando-se a superposição de tarefas, mediante mecanismos de cooperação, compartilhamento de informações e definição do papel de cada instância/serviço;
• Que o Decreto fixou prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos da criança e do adolescente, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

RESOLVE:
Art. 1º Criar o "Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência".
Art. 2° O Comitê será composto, no mínimo, pelos seguintes representantes:
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

• Política de Assistência Social
Titular: Elizabete Carvalho de Melo
Suplente: Caris Aparecida Campos da Rocha
• Política de Saúde e Saneamento
Titular: Kele Rejane Campos Silva
Suplente: Lorena Régia Sarmento Baltazar
• Política de Educação
Titular: Gleissa dos Anjos Silveira dos Santos
Suplente: Reginalva Cabral da Conceição
• Política de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
Titular: Yago de Sena dos Reis
Suplente: João Pereira Ramos Júnior
• Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Titular: Andressa Almeida da Silva Cabral
Suplente: Sandro Vitor da Silva Oliveira
• Conselho Tutelar
Titular: Natalino da Silva
Suplente: Núbia Darlene Ribeiro de Souza
• Polícia Militar
Titular: 2° TEN Adriano Portilho Barroso
Suplente: 3° SGT Joniel Ferreira de Morais

• Polícia Civil
Titular: Dr. Leonardo Gomes Pereira
Suplente: Rosiane dos Santos Sales
• Ministério Público do Estado do Pará – MPPA
Titular: Dr. Rodrigo Cardoso Soares
Suplente: Lucas se Jesus

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

• Instituto Conjunção
Titular: Drª. Irlane Silva Guedes
Suplente: Sandra Maria Leandro Silva
• Recreativo Juventude Esporte Clube
Titular: Elma Liliane Mamede Dias Paim
Suplente: Pedro da Silva Gomes

Art. 3º As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada serão fixas, realizadas na última quinta-feira de cada mês, e sempre que necessário, em encontros adicionais pactuados pelo grupo.
Art. 4º O Comitê definirá um coordenador e um vice-coordenador, que responderão institucionalmente pelo grupo e o representarão quando necessário.
Art. 5º Compete ao Comitê, conforme Art. 9º do Decreto n.º 9.603/2018:
I - Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, colaborando para definição dos fluxos de atendimento e aprimoramento da integração;
II - Definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
a) atendimentos à criança ou ao adolescente realizados de maneira articulada;
b) evitar a superposição de tarefas;
c) priorizar a cooperação entre órgãos, serviços, programas e equipamentos públicos;
d) estabelecer mecanismos de compartilhamento de informações;
e) definir o papel de cada instância/serviço e o profissional de referência responsável;

III - Criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes.
§ 1° O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
I - Acolhimento ou acolhida;
II - Escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
III - Atendimento da rede de saúde e da assistência social;
IV - Comunicação ao Conselho Tutelar;
V - Comunicação à autoridade policial;
VI - Comunicação ao Ministério Público;
VII - Depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária;
VIII - Aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, quando necessário.
§ 2º Os serviços deverão compartilhar, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, familiares ou rede afetiva, mediante relatórios, conforme o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
§ 3º Outros procedimentos poderão ser adotados, além dos previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, a necessidade.
Art. 6º As ações do Comitê de Gestão Colegiada e o processo de implantação da Escuta Especializada junto ao Município serão custeados pelos fundos das políticas de saúde, assistência social, educação e pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA.
Art. 7º O servidor nomeado para compor este Comitê estará liberado de suas atividades durante reuniões e ações relativas aos procedimentos intersetoriais.
Art. 8º Os casos omissos nesta Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

NOVO REPARTIMENTO-PA, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

RANGEL DA SILVA SOUSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B3C7DD56

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 1659/2025

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO, a publicação da **PORTARIA N° 1659, DE 12 DE AGOSTO DE 2025,** que dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio para a servidora **SOLANGE RODRIGUES DIAS** (matrícula nº 2162).
A referida portaria foi publicada na FAMEP, no dia 14/08/2025, Edição 3815, com o Código Identificador 3D0956C9.

Novo Repartimento/PA, 05 de setembro de 2025.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3174A606

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA CARONA Nº ARP-002-PMO/25

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2025-PMO
TERMO DE CONTRATO Nº **066/2025-PMO**

PROCEDIMENTO AUXILIAR: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2025, oriunda do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2025**, **PROCESSO Nº 034/2025-CPL01/PMRB**, realizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRA – SEINFRA da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/AC**.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2025, oriunda do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2025, PROCESSO Nº 034/2025-CPL01/PMRB, realizada pela Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC, cujo objeto se trata da aquisição de caminhão betoneira autopropelida e autocarregável (ano/ modelo 2024/2025), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Oriximiná/PA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ORIXIMINÁ POR MEIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA**, representado pelo seu titular o Sr. **JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**, Prefeito Municipal de Oriximiná.

CONTRATADA: **FIORI BRASIL LTDA - CNPJ n° 93.703.056/0001-93**.

VIGÊNCIA DO CONTATO: 05 de setembro de 2025 a 05 de março de 2026.

VALOR GLOBAL: **R$ 1.010.295,00** (Um Milhão, Dez Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:EE580A2F

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025

Na matéria publicada em: 05/09/2025 | Edição 3831 |Código Identificador: 10D479B2.

Onde se lê: [...], realizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRA – SEINFRA da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/PA**, [...].
Leia-se: [...], realizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRA – SEINFRA da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/AC**, [...].

Onde se lê: Órgão Gerenciador da Ata: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRA – SEINFRA da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/PA.
Leia-se: **Órgão Gerenciador da Ata:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRA – SEINFRA da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/AC.

Onde se lê: Objeto: [...], realizada pela Prefeitura Municipal de Rio Branco/PA, [...].
Leia-se: **Objeto**: [...], realizada pela Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC, [...].

Onde se lê: Autorização: [...], da Prefeitura Municipal de Rio Branco/PA.
Leia-se: **Autorização**: [...], da Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:A0C85D3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2025/SEMED

PORTARIA Nº 484/2025/SEMED. - DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE, no uso das atribuições legais e, em especial, aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar possível irregularidade praticada por servidor lotado em escola municipal, com vistas à preservação da legalidade, moralidade e eficiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.112/90, aplicada subsidiariamente no que couber, e no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar **Sindicância Acusatória** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes de denúncias em desfavor da conduta de servidor público a serem apuradas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Eliomar Alves.

Art. 2º – Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores:
I – **Ileidea Dias Cordeiro**, CPF: 377.163.012-68, Presidente da Comissão;
II – **Lílian Regina da Mata Costa**, CPF nº 689.180.462-00, Membro;
III – **Audileia Lima da Silva**, CPF nº 966.226.441-87, Membro;
Todos estáveis e em exercício na Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte-PA, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º- Compete à Comissão proceder aos trabalhos de apuração, assegurando ao servidor investigado o contraditório e a ampla defesa, elaborando relatório conclusivo a ser entregue à autoridade instauradora.

Art. 4º – O prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada.
Ar**t. 5º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Ourilândia do Norte/PA, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Dec. 010/2025/GAB/PMON

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:D9B1064E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 546, 29 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 546, 29 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município de Pacajá para o exercício financeiro 2026, compreendendo:
I – As prioridades e metas da administração pública municipal;
II – A estrutura e organização dos orçamentos;
III – As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V – As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VI – As disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2o Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026 terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de:
I – Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
II – Saúde e Saneamento básico;
III – Incentivo à produção agrícola;
IV – Construção, recuperação e conservação da infraestrutura urbana e rural, através de parceria com a União, Estado e com a iniciativa privada.
V – Modernização administrativa;
VI – Meio ambiente;
VII – Habitação;

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, programas, subprograma, atividades ou projetos e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

§ 3º As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

Art.4° Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

1 – Pessoal e encargos sociais;
2 – Juros e encargos da dívida;
3 – Outras despesas correntes;
4 – Investimentos;
5 – Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e
6 – Amortização da dívida.

Art. 5° Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6° O projeto de lei orçamentário discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - Às ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada distrito;

II - Ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;

III - Atendimento de ações de alimentação escolar;

IV – À concessão de subvenções econômicas e subsídios;

V - Ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos; e

VI – As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7° O projeto de lei orçamentário que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

I - Mensagem

II - Texto da lei;

III - Quadros orçamentários consolidados;

IV - Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos, fiscal e da seguridade social.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - Evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;

II - Evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;

III - Resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - Resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - Receita e despesa, dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n° 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - Receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei n° 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII - Despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão por elemento de despesa e fonte de recursos;

VIII - Despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, subprograma;

IX - Recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, por órgão;

X - Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI - Despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades e projetos, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - Análise da conjuntura econômica do Município e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II - Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 3° O Poder Executivo disponibilizará até quinze dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - Os resultados correntes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social;

II - Os recursos destinados a universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional n°14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

III - O detalhamento dos principais custos unitários médios, utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

IV – A despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2025 e o programado para 2026, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar n° 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

V- A evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2025 e a estimada para 2026, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receitas, inclusive as financeiras;

VI - Os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos elementos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna e externa, realizados nos últimos três anos, sua execução provável em 2025 e o programado para 2026;

VII – O demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar n° 101 de 2000, destacando-se os principais itens de:

a) impostos;
b) contribuições sociais; e
c) taxas;

VIII – A relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17, da Lei Complementar n° 101, de 2000;

§4º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§5º O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal os projetos de lei orçamentário e dos créditos adicionais, sempre que possível, em meio eletrônico com sua despesa por setor.

§6º O quadro de detalhamento da despesa do projeto de lei orçamentário será fixado por decreto do Poder Executivo, sendo dada ampla publicidade e transparência ao ato.

§7° O projeto de lei orçamentário demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2026, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 8° Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 30 de julho de 2025, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentário.

Art. 9° Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10. - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11. - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12. - Na programação da despesa não poderão ser:

I - Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - Incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3°, da Constituição;

Art. 13. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

II – Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 2025, não ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado.

Art. 14. O Poder Legislativo terá como limites de despesas correntes e de capital em 2026, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição, efetivamente realizado no exercício 2025.

Parágrafo único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2026, seja inferior ao efetivamente arrecadado, dos tributos citados no caput deste artigo, ao final do exercício de 2025, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar a providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido pela Emenda Constitucional nº 058/2009.

Art. 15. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - Ações que não sejam de competência exclusiva do município;

II – Aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;

III – Clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e

IV – Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais; e

Art. 16. - Os recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal,

amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 17. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; e

III - Atendam ao disposto nos art. 195 § 3º e art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

§ 1° Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2025 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 18. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" e “contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - Voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde; ou

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - Destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;

III - Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 19. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida.

Art. 20. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido em decreto do Chefe do Poder Executivo.

§1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelos dirigentes dos órgãos ao Prefeito Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§3º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§4º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados a Câmara Municipal por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§5º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta lei;

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21. O Poder Executivo publicará até 30 de junho de 2025, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

§1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio do Presidente da Câmara.

Art. 22. No exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar n° 101/2000 e no Art. 29 e 29-A, da Constituição Federal.

Art. 23. No exercício de 2026, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

II - For observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 24. No exercício de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 23 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de educação e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentário poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na

legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o final do exercício, o Prefeito Municipal, para não permitir a integralização das fontes de recursos não autorizadas, deverá suprimir, mediante decreto, até o quinto dia útil do exercício de 2026, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - De até cem por cento das dotações relativas aos novos projetos;

II - De até sessenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento;

III - De até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - Dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento; e

V - Dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

§3º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 27. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta arrecadação e para atingir o resultado primário desta Lei, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e de "atividades e operações especiais", calculado de forma proporcional à participação de cada Poder no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2026, excluídas:

I - As despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais de execução;
II - Despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluída no inciso I; e
III - Manutenção do Poder Legislativo.

§1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§2º O Poder Legislativo com base na informação de que trata o § 1º, deve publicar ato, até o final do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no caput deste artigo.

Art. 28. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 29. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 30. O Poder Executivo deverá atender, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara Municipal, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.

Art. 31. Se o projeto de lei orçamentário não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;

III - Pagamento do serviço da dívida;

IV – Pagamentos de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2025;

V – Programa de duração continuada,

VI – Assistência social, saúde e educação,

VII – Manutenção das entidades, e

VIII - Sentenças judiciais transitadas em julgado;

Art. 32. Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recurso.

Art. 33. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2°, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 34. Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 35. A Lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 36. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos
.

Art. 37. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, na forma do que prevê o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal observada às normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada por esta lei e na lei do orçamento para o exercício de 2026, autorizados a efetuarem a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, entre elementos de despesa, dentro de um mesmo programa de governo, através de ato administrativo.

§ 1º Os Poderes Legislativo e Executivo, quando necessário, poderão abrir novos elementos de despesas, através do processo de transposição, remanejamento ou a transferência de recursos dentro de um mesmo programa de governo, entre elementos de despesas, via ato administrativo quando da execução orçamentária de 2026.

§ 2º As autorizações do que trata este artigo não implicarão no percentual de suplementação definido na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

§ 3º Para fins do disposto do art. 37 desta Lei considera-se:

I- transposição: é a realocação de recursos no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

II- remanejamento: é a realocação na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro, redistribuir;

III- transferência: é a realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá (PA), 29 de agosto de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:26E4C47E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025-00004 - REABERTURA. Objeto: "Contratação de empresa de construção civil para a execução da obra de construção de um espaço esportivo comunitário no município de Paragominas/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos". **Data de Abertura:** 23/09/2025 às 9hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas – PA. 08/09/2025.

ANTONIA CRISTIANA DA SILVA GOMES –
Agente de Contratação - Portaria Nº 050/2025– GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:644D1DCF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 467/2025 04 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E INSERÇÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIDOR CEDIDO AO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS PARA O CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI Nº 1.207/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.207/2025.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.207/2025, que dispõe sobre a cessão e o recebimento de servidores públicos efetivos e estáveis no âmbito da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 952/2017, que disciplina a estrutura e funcionamento da Procuradoria-Geral do Município de Paragominas.

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Cooperação Técnica de nº 02/2025 cujo objeto é a cessão onerosa ao município de Paragominas-PA, do servidor público efetivo e estável do cargo de Procurador Municipal vinculado ao órgão cedente para o cessionário;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a atuação da Procuradoria Municipal de Paragominas - PA, conforme fundamentação constante do referido Termo de Cooperação.

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado e inserido, para fins administrativos e funcionais o servidor público cedido pelo Município de Curuçá-PA ao munícipio de Paragominas-PA, conforme o disposto no Termo de Cooperação Técnica nº 02/2025, o servidor público efetivo e estável **MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA**, inscrito na matrícula originaria nº 8117908204, na OAB/PA Nº 9.206, e inscrito no CPF 381.179.082-04, para o cargo de Procurador Municipal de Paragominas - PA.

Art. 2º O servidor exercerá as atribuições típicas do cargo de Procurador Municipal, previstas na Lei Municipal nº 952/2017, subordinando-se administrativamente ao Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos – SEJUR, observando-se o regime jurídico e as normas aplicáveis aos servidores municipais de Paragominas - PA;

Art. 3º A nomeação terá prazo indeterminado nos termos da Lei Municipal 1.207/2025, bem como nas disposições constantes do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2025.

Art. 4º A cessão é com ônus ao cessionário, portantonos termos do art. 4º, §1º e §2º da Lei Municipal nº 1.207/2025, caberá ao Município de Paragominas/PA arcar com o pagamento integral da remuneração mensal do servidor cedido, incluindo salário-base, gratificações e vantagens de caráter permanente ou transitório, aplicáveis aos servidores municipais de Paragominas - PA.

Art. 5º Caberá ao Município de Paragominas/PA realizar o desconto da contribuição previdenciária devida pelo servidor e ao recolhimento da cota patronal diretamente ao regime de previdência a que o servidor estiver vinculado, assegurando-se a manutenção de seus direitos e vantagens funcionais, conforme previsto no art. 4º, §2º da referida Lei.

Art. 6º A Divisão de Recursos Humanos do Município de Paragominas-PA deverá observar e cumprir integralmente as disposições constantes no Termo de Cooperação Técnica nº 02/2025,

especialmente quanto ao registro funcional do servidor cedido, processamento da folha de pagamento, desconto e recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, bem como à manutenção atualizada de todas as informações relativas à situação funcional do servidor.

Parágrafo único. Caberá ainda à Divisão de Recursos Humanos manter arquivado, junto à pasta funcional do servidor, cópia integral do Termo de Cooperação e de eventuais aditivos, assegurando o fiel cumprimento das obrigações nele estabelecidas

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas - PA, em 04 de setembro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito do Município de Paragominas - PA

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:0BC4A6EA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 704/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024-00006-SRP-PMP, H&R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de usinagem e fornecimento de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) para aplicação nos serviços de correção de pavimento (Tapa-Buracos/Panos) no perímetro Urbano do Município de Paragominas/PA, a fim de atender os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas - SEMINFRA". Valor: R$ 3.698.076,78. Vigência: 03/09/2025 a 31/12/2025. Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos.

Ordenador de Despesa:
SIDNEY ROSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:9A5EDAAE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 712/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025-00005-SRP-PMP, CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHAS LTDA. Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em C.B.U.Q. em vias urbanas do município de Paragominas/PA a fim de atender os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas - SEMINFRA". Valor: R$ 21.481.863,25. Vigência: 04/09/2025 a 04/09/2026. Recurso: 1500000 – Recursos não vinculados a impostos. Ordenador de Despesa: Sidney Rosa - Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:B3A1566B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE POSSE

Ao 4º dia do mês de setembro do ano de 2025, no Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas – Estado do Pará, com a presença do Excelentíssimo Senhor **SIDNEY ROSA** - Prefeito Municipal de Paragominas, compareceu o senhor **MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA**, inscrito na OAB/PA Nº 9.206, e no inscrito no CPF 381.179.082-04, a fim de tomar posse no **CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS - PA**, para o qual foi nomeado e inserido no quadro de servidores municipais por meio do Decreto de nº 467/2025 de 03/09/2025, ficando assim investido de todas as prerrogativas inerentes ao cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SEJUR, tendo o empossado apresentado a Declaração de Bens e Certidão de Antecedentes em conformidade com a Lei Orgânica em seu art. 97 e Lei Municipal nº 1.037/2021, a qual passa a fazer parte integrante e indissolúvel do presente Termo de Posse. E, estando conforme, foi lavrado o presente instrumento que vai assinado por quem de direito nesta data e local.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA
Empossado

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:12C13354

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 572-2025 - GPM.PD - ELISVAL FEITOSA DA SILVA - NOMEAÇÃO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS BÁSICOS DE PAU D´ARCO - ESTADO DO PARÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco, e considerando a necessidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o provimento no cargo de **Coordenador de Limpeza Pública** o Srº. **ELISVAL FEITOSA DA SILVA,** portador do CPF n° **900.XXX.XXX-49**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Básicos - Nomeados**, conforme **Lei Municipal Nº 888/2023-PMPD/PA** de 28 de Dezembro de 2023; para atender as demandas do Município de Pau D'Arco – PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025..

Art. 3º - Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:C02B253A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 573-2025 - GPM.PD - MARIA DA CRUZ SOUSA BEZERRA - LICENÇA PREMIO

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no **Art. 44, Inciso VII**, da **Lei Orgânica** do Municipio de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder "**Licença Prêmio**" pelo período de 03 (três) meses, no período de 01/09/2025 (um de setembro de dois mil e vinte e cinco) a 01/12/2025 (um de dezembro de dois mil e vinte e cinco), à Servidora à Srª. **MARIA DA CRUZ SOUSA BEZERRA**, Portadora do CPF nº 565.XXX.XXX-53, matricula nº 348, ocupante do cargo Efetivo de **PROFESSORA PEDAGOGA NÍVEL 2,** lotada no **FUNDEB 70%** do município de Pau D´Arco - PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 3º - Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:C6B5511A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 574-2025 - GPM.PD - VALDIRENE FERREIRA DA SILVA - LICENÇA PREMIO

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no **Art. 44, Inciso VII**, da **Lei Orgânica** do Municipio de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder "**Licença Prêmio**" pelo período de 03 (três) meses, no período de 01/09/2025 (um de setembro de dois mil e vinte e cinco) a 01/12/2025 (um de dezembro de dois mil e vinte e cinco), à Servidora à Srª. **VALDIRENE FERREIRA DA SILVA**, Portadora do CPF nº 598.XXX.XXX-53, matricula nº 1348, ocupante do cargo Efetivo de **PROFESSORA LICENCIADA EM LETRAS,** lotada no **FUNDEB 70%** do município de Pau D´Arco - PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 3º - Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:981E7005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 575-2025 - GPM.PD - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE NÍVEL NACIONAL, CONSAGRADO PELA OPINIAO PUBLICA, SENDO REPRESENTADO POR EMPRESÁRIO OU PESSOA JURÍDICA COM EXCLUSIVIDADE, PARA APRESENTAÇÃO ART

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO**: 05090001/2025**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE NÍVEL NACIONAL, CONSAGRADO PELA OPINIAO PUBLICA, SENDO REPRESENTADO POR EMPRESÁRIO OU PESSOA JURÍDICA COM EXCLUSIVIDADE, PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL NO "FEIRA DO AGRICULTOR" A SER REALIZADO, NO DIA 5 DE OUTUBRO DE 2025, COM A BANDA MULLEKES DO BAILE, SHOW COM 01:40H (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS) DE DURAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PAU D' ARCO- PA.**

- Gestor: **DOMINGOS GUEDES NETO**
- Matricula Gestor: **5113/2025**
- Fiscal Titular: **MIRIAM CARNEIRO DOS SANTOS**
- Matricula Fiscal Titular: **5325/2025**
- Fiscal Suplente: **ALEXANDRE MAGNO AMADOR DE SOUSA**
- Matricula Fiscal Suplente: **5211/2025**

Art. 2º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata
- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do

que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º - As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:2AB1C1B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 0025.2025
proc. administrativo nº 01208001/25

A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de embarcação, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Gestão Administração e Financeira/SEGAF de Portel/PA. Abertura: 24/09/2025, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações no E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 08 de Setembro de 2025

WELTON GEORGE ARAÚJO TAVARES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:99721551

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº001/2025/SEMADS/PMR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2025/SEMADS/PMR

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº001/2025/SEMADS/PMR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2025/SEMADS/PMR

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA - CNPJ Nº 04.144.168/0001-21, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 15.495.243/0001-15.
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE: ASSOCIAÇÃO RENASCER VIDAS CNPJ: 10.637.772/0001-92
OBJETO: Alteração do Cronograma de Desembolso concernente ao Temo de Fomento nº. 001/2025.

VALOR TOTAL DE EMENDA R$ 256.377,00
VIGÊNCIA: 03/2025 a 12/2025.
Mais informações no telefone (94) 93300-4808, site www.redencao.pa.gov.br, e-mail: convenios.semads@redencao.pa.gov.br

Redenção – PA, 05 de setembro de 2025.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPELLESSO
Secretária Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto n° 130/2025

Publicado por:
Vitória Gabriella Castro Santana
Código Identificador:80A6BD8F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados: Referente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DE REDENÇÃO-PARÁ. Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa: **TRANSPORTE DE LUXO LTDA CNPJ: 35.418.157/0001-16**, com o valor global de **R$ 231.000,000 (duzentos e trinta e um mil reais); CTHT BRASIL EIRELI CNPJ: 5.651.632/0001-08, vencedora com o valor global de R$ 46.000,000 (quarenta e seis mil reais).**

Redenção – PA, 05 de setembro de 2025.

FERNANDO GOMES COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:C1E3A091

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PARÁ
CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável, CNPJ: 19.377.962/0001-92.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 100/2025
Pregão Eletrônico N.º 029/2025
UMUARAMA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 33.423.930/0002-98. **CONTRATO Nº 122/2025. Objeto:** Habilitação de empresa para compra de dois veículos novos 0km, ano/modelo: 2025/2025 ou superior, com capacidade para cinco pessoas e garantia mínima de 36 meses. para atender as necessidades da secretaria municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Redenção/PA. **Assinatura:** 05/09/2025. **Vigência:** O prazo do contrato será de 6 (seis) meses, início em **05/09/2025** e término em **05/03/2026**. O valor total da contratação está previsto e estimado em **R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).**

ARINOS VIERA DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo Henrique Costa Miranda Garcia
Código Identificador:735F7D3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 632, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 632, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Regulamenta o §2º do art. 4º da Lei Municipal nº 844, de 11 de dezembro de 2023, que institui o Programa "Porteira Adentro", e estabelece os valores da hora-máquina para os serviços que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 844, de 11 de dezembro de 2023,
CONSIDERANDO a instituição do Programa "Porteira Adentro" pela Lei Municipal nº 844/2023, destinado ao apoio do Produtor Rural e ao Pequeno e Médio Empresário do Município;
CONSIDERANDO a autorização legal para a cobrança pela utilização de máquinas públicas na prestação de serviços particulares, conforme o §1º do art. 4º da referida Lei;
CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo para estabelecer, por meio de Decreto, o custo do valor da hora-máquina, visando à cobertura do custo operacional dos equipamentos, nos termos do §2º do art. 4º da mesma Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de definir os valores públicos a serem cobrados pela prestação dos serviços de mecanização agrícola aos produtores rurais, garantindo a sustentabilidade do programa e a manutenção da frota municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam estabelecidos, na forma deste Decreto, os valores a serem cobrados pela utilização de máquinas e equipamentos da frota municipal para a prestação de serviços a particulares, no âmbito do Programa "Porteira Adentro", instituído pela Lei Municipal nº 844, de 11 de dezembro de 2023.
Art. 2º. O valor da hora trabalhada para o serviço de arado do solo, realizado com maquinário municipal, fica fixado em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).
Art. 3º. O valor da hora trabalhada para o serviço realizado com o trator de pneu Solis com grade aradora fica fixado em R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Art. 4º. Os valores arrecadados com a prestação dos serviços de que trata este Decreto serão recolhidos aos cofres públicos municipais por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser emitido pelo órgão fazendário competente.
Art. 5º. Os valores fixados neste Decreto poderão ser reajustados periodicamente por ato do Chefe do Poder Executivo, sempre que necessário para adequação ao custo operacional dos equipamentos, conforme faculta o §2º do art. 4º da Lei Municipal nº 844/2023.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:960147C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20250212; ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018-2024-SRP, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053-2024-000018; **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.144.176/0001-78; **CONTRATADA(O):** AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.630.988/0001-40; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto aquisição de herbicidas e inseticidas, para atender a demanda da Fundo Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca de Rio Maria-PA; **VALOR TOTAL:** R$ 66.300,00 (sessenta e seis mil, trezentos reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses contados do(a) assinatura do contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:7847CB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 34/2025

Portaria nº 34/2025 05 de setembro de 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias – com pernoite, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 2.250,00** (dois mil e duzentos e cinquenta reais) ao servidor **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA,** Secretário Municipal de Educação**,** matricula n.º 4_128/2, portador do CPF sob n.º 470.571.811-91,

residente e domiciliado na rua um, n.º 460, Centro Rio Maria - PA, dados bancários: Ag: 040 c/c: 2047055 (banco Banpará), em virtude de viagem a Brasília – DF, para participar do evento de MOBILIZAÇÃO MUNICIPALISTA, tendo como pauta: Crise fiscal, Reforma Tributária, e PEC 66/2023, que acontecerá nos dias 09 e 10 conforme anexo, e ainda cumprirá agendas de reuniões no Ministério da Educação – MEC, para tratar de assuntos relevantes para o desenvolvimento da Educação Municipal, Período de 08 a 12 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria Municipal de Educação, 05 de setembro de 2025.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n.º 003/2025

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:43DDFEA0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240419
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Contratado:ENGEARTE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

Origem: Concorrência nº 004/2024 FMS

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de fevereiro de 2026.

Da fundamentação legal: nos termo do art. 111 - Contratação que previr a conclusão de escopo pré-definido, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data de assinatura: 01/09/2025

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:DA3A28BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 212-2025 SOTURB

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS , TRANSPORTE E URBANISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70,em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Elielzo Oliveira Guedes faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR NEW HOLLAND TT4030 E A PATROL CATERPILLA 120 K PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS , TRANSPORTE E URBANISMO DE RONDON DO PARÁ, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1198/2025-SEMAD

Contratada: CTOR-TORNEADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.896.375/0001-35
Valor total: R$ 1.290,00.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Elielzo Oliveira Guedes, Secretário(a) Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

RONDON DO PARÁ/PA, em 05 de Setembro de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:33F253A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Pregoeiro no uso das suas atribuições torna público a **RETIFICAÇÃO** do **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-2025 PMRP** publicado no dia 03/09/2025, na Edição nº 3829, Páginas 98

ONDE SE LÊ:

Abertura: 17/09/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 17/09/2025

LEIA-SE:

Abertura: 22/09/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 22/09/2025

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E1445FF0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1961/2025

DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 06 de setembro do ano corrente, para LEVAR VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:99BD3316

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1962/2025

DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 1725/2025/SMS/PMRP
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) AUDICÉLIA RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 08 a 10 de setembro do corrente ano, para participar da OFICINA PARA CONSELHEIROS DE SAÚDE E LIDERANÇAS DE MOVIMENTOS SOCIAIS, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5720439A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1963/2025

DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 1146/2025/SMPAS/PMRP R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) VALDECIR CLEMENTE SILVA, ocupante do cargo de CONSELHEIRO CACS-FUNDEB, lotado na Secretária Municipal de Educação, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 09 a 12 de setembro do corrente ano, para participar da FORMAÇÃO EM TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:21F7EC39

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1964/2025

DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1738/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO SANTOS COSTA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 05 e 06 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7DCA96FF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1965/2025

DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1739/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA**,** no dia 05 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:67BB1E57

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1966/2025

DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1740/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 05 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A5859BC0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1967/2025

DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1741/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 05 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:952F1F4A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1968/2025

DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0921/2022-SEMAD/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração do(a) servidor(a) NANCY DO SOCORRO CLAUDINO MOREIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 6347, lotado(a) na

Secretaria Municipal de Educação, concedida pela Portaria nº 1476/2022, de 30 de agosto de 2022, de acordo com que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir 01 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 01 de setembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:07C3F2ED

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1969/2025

DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 216/2025 – SECMA/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) WELITON SANTOS PORTO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, lotado(a) na SECMA, 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de ALTAMIRAPA, nos dias 07 a 10 de setembro do corrente ano, para participar de PROGRAMA UNIÃO COM MUNICÍPIOS E DO PROJETO FLORESTA + AMAZÔNIA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:ED1B1F2E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1970/2025

DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 497/2025-SOTURB/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) EDVALDO MARTINS DOS SANTOS, ocupante do cargo de BRAÇAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de IMPERATRIZ/MA**,** no dia 05 de setembro do corrente ano, para BUSCAR CAMINHONETE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:22308047

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1971/2025

DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 496/2025-SOTURB/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) THARLEN PEREIRA SACRAMENTO, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de IMPERATRIZ/MA**,** no dia 05 de setembro do corrente ano, para BUSCAR CAMINHONETE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0D924BD5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1972/2025

DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1152/2025-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCOS VINICIUS MATOS DOS SANTOS, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade ITINGA DO PARÁ/PA**,** no dia 05 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE BANDA DE MÚSICA – DESFILE CÍVICO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8F7E0068

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1973/2025

DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1232/2025 – SEMAD/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) JOSÉ ALVES DA SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 105844, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de sua MÃE, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:32698827

PODER LEGISLATIVO
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 191, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme se constata no oficio anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:
01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

À Comissão de Licitação para as devidas providências.

Rondon do Pará, 10 de Abril de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:927820FA

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2025/017 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025/002

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2025/017

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025/002

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON PARÁ, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente aviso de DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 7/2025/002 para aquisição de diversos materiais de expediente para atendimento das necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA **10 de Setembro de 2025**

HORA**: 08:00**, horário de Brasília-DF.

Somente poderão participar da Sessão Pública as Empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item, até às 7:59 horas do mesmo dia.
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 13:30hs, através do Setor de Licitação, na Alameda Moreira nº 239 - Centro - Rondon do Pará – PA, NA Sala de Licitações, ou no e-mail: camaralicitacaorondondopara@gmail.com**.) conforme especificações do EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025/002,", a fim de obter propostas adicionais.**

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no sítio eletrônico oficial (www.portaldecompraspublicas.com.br
(portal nacional de compras pública),

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Rondon Pará/Pá, 05 de Setembro de 2025.

EDVALDO RODIGUES CARDOSO JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:0D085659

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA 367-2025 - KEILA MELO - CANCELA A PORTARIA Nº 332-2025

PORTARIA Nº 367/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Portaria nº 332/2025 de 20 de agosto de 2025, que autoriza a Vereadora **KEILA BATISTA DE MELO**, matrícula nº **000.224-0**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 21/08/2025, para PARTICIPAR DE EVENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE UM ANO DA PROCURADORIA DA MULHER., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais). Com a devida devolução do valor mencionado, uma vez que por motivos particulares não foi possível realizar a viagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 04 de setembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHDO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:21A878FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSRP Nº 011 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ/PA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal n° 207/91 de 21 de Outubro de 1991, (alterada pela Lei nº 221/92 de 18 de maio de 1992 e Lei 355/98 de 21 de Dezembro de 1998) e pelas Leis Federais 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e de n° 8.080 de 19 de Dezembro de 1990 e de acordo com a Resolução nº453 de 10 de maio de 2012 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no art. 17, parágrafo 5 e art.19 inciso I e II.

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Saúde, observados os artigos 4º e 8º da Lei Municipal de nº207/91 e a reunião ordinária, realizada em 02 de Setembro de 2025 na sede do Conselho Municipal de Saúde, com a seguinte pauta: **"Plenária Municipal de Saúde de Rondon do Pará, etapa Municipal da 15ª Conferência Estadual de Saúde do Pará – 15ª CES/PARÁ"**; e,

CONSIDERANDO a decisão **a Favor** dos conselheiros(as): Janiel Santos Cruz; Elcy de Souza Araújo; Dorenice Maria de Jesus(suplente); Adimar Rocha Gonçalves; Elizabete Viana da Silva; Justino Pereira da Costa; Eliane Vieira dos Santos; Maurício Rodrigues dos Santos (suplente); Francisco da Conceição; Márcio Santos Costa; Eudicélia Ribeiro Pereira; Flávio de Carvalho Pereira(suplente) e Antônio Paulo Silva (presidente). **Contra:** Nenhum. **Abstenção**: Nenhum

R E S O L V E:

Art.1°- Fica aprovada a realização da Plenária Municipal de Saúde de Rondon do Pará a ser realizada no dia 25 de Setembro de 2025, com local a definir, como Etapa municipal da 15ª Conferencia Estadual de Saúde do Pará - 15ª CES/PA, nos termos das Resolução CES/PA nº 033 de 25 de junho de 2025 e Resoluções CES/PA nº 037 e 038 de 27 de Agosto de 2025.
Art.2°- A Plenária Municipal de Saúde de Rondon do Pará, terá como finalidade, discutir e debater o Tema Central - *"Avanços e desafios para a consolidação do SUS no Pará*: Cenário atual de mudanças climáticas, ambientais e sociodemográficas", e seus eixos:
I - Eixo 1 – Gestão e financiamento do sus e seus reflexos no acesso as ações e serviços de saúde;
II - Eixo 2 – Desafios ao controle social: construindo políticas públicas sustentáveis e inovações em saúde no Pará;
III - Eixo 3 – Saúde única, segurança alimentar e sustentabilidade do sus no Pará em tempos de emergência climática.
Art.3°- Fica eleita paritariamente a Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Saúde de Rondon do Pará, com a seguinte composição:
I – Antônio Paulo Silva - Segmento Trabalhador
II – Eudicélia Ribeiro Pereira - Segmento Usuário
III – Elcy de Souza Araújo - Segmento Usuário
IV - Janiel Santos Segmento Gestor/Prestador
Art.4°- A comissão instituída no artigo anterior, será coordenada pela Mesa Diretora deste conselho e com suas decisões aprovadas pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMSRP.
Art.5°- As despesas inerentes a realização da Plenária Municipal de Saúde de Rondon do Pará e dos trabalhos de sua Comissão Organizadora, decorrerão do orçamento do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.
Art.6°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ANTÔNIO PAULO SILVA
Presidente do CMSRP

Homologo esta Resolução CMSRP n° 011 de 02 de Setembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Islane Silva Mota
Código Identificador:5785CCE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.642, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL 2025 - PROREFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO, DO PRAZO E ALCANCE

Art. 1° Fica instituído no âmbito do Município de Santarém, o Programa de Recuperação de Créditos Municipais – PROREFIS, destinado a possibilitar, nas condições estabelecidas nesta Lei, o pagamento de créditos da Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em Dívida Ativa, cujos vencimentos tenham ocorrido até 10 de janeiro de 2025, atendido o disposto no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício, destinado a:
I - promover a recuperação de créditos municipais de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar;
II - possibilitar que o contribuinte em mora regularize sua situação perante o Município, tornando-se assim adimplente com suas obrigações fiscais;
III - atender à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000) e, em especial, ao seu art. 11, que preceitua: "constituem requisitos de responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional do ente da federação".

Art. 2° O prazo para adesão ao PROREFIS terá início em 01 de setembro de 2025 e encerramento em 31 de outubro de 2025, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por 30 (trinta) dias, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A adesão deverá ser formalizada preferencialmente por meio virtual ou ainda presencialmente, tanto para pagamentos à vista, quanto para parcelamentos.

§ 2º No caso de adesão por meio virtual, esta deverá ser requerida até o dia 31 de outubro de 2025, podendo tal prazo ser prorrogado por até trinta dias, caso haja extensão do período de adesão ao PROREFIS.

§ 3º A análise, incluindo o aceite da solicitação de adesão feita dentro do prazo estabelecido no parágrafo 2º, deverá ser concluída em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da adesão, com a formalização do Contrato de Parcelamento entre as partes.

Art. 3° Os créditos, tributários ou não tributários, objeto do pagamento ou do parcelamento de que trata esta Lei, serão consolidados na data da adesão do sujeito passivo ao PROREFIS, constituindo-se do valor principal, atualização monetária, penalidade pecuniária, juros e multas moratórias.

§ 1° O disposto neste artigo aplica-se aos débitos constituídos ou não, inscritos ou não como Dívida Ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitados;

§ 2° O disposto no parágrafo anterior deste artigo não se aplica aos débitos executados com garantia do juízo por penhora ou depósito judicial voluntário em dinheiro, desde que a constrição judicial ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do débito e seus acréscimos legais na data do contrato de parcelamento;

§ 3º É permitida ao contribuinte a manutenção e a adesão a mais de um (01) parcelamento no âmbito do presente programa de refinanciamento de dívidas, desde que não recaiam sobre o mesmo tributo ou a mesma receita, salvo se o parcelamento anterior estiver em situação regular e já tiver sido quitado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do valor total pactuado;

§ 4º Os débitos ainda não definitivamente constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável, com inclusão de tal procedimento no acordo de parcelamento ou em instrumento à parte se for quitado à vista.

CAPÍTULO II
DO PARCELAMENTO E DAS CONDIÇÕES

Art. 4º Os créditos tributários vencidos, poderão ser pagos em parcela única ou parcelados em parcelas mensais e sucessivas, como previsto nos incisos de I a VI, deste artigo, abstraindo-se os juros de mora, multas e penalidades tributárias, estas decorrentes de descumprimento de obrigações principais e acessórias, em até:

I - 100% (cem por cento), quando a liquidação ocorrer em parcela única;
II - 95% (noventa e cinco por cento), quando a liquidação ocorrer em até 04 (quatro) parcelas;
III - 90% (noventa por cento), quando a liquidação ocorrer em até 06 (seis) parcelas; IV - 85% (oitenta e cinco por cento), quando a liquidação ocorrer em até 08 (oito) parcelas;
V - 80% (oitenta por cento), quando a liquidação ocorrer em até 10 (dez) parcelas;
VI - 50% (cinquenta por cento), quando a liquidação ocorrer em até 12 (doze) parcelas.

§ 1º Os débitos não tributários gozarão dos mesmos benefícios descritos neste artigo, exceto a multa punitiva aplicada em auto de infração pela administração municipal;

§ 2º Não serão objeto da redução prevista no caput deste artigo, o valor principal dos tributos e as multas aplicadas em decorrência do descumprimento de obrigação acessória;

§ 3º Para a efetivação do parcelamento instituído por esta Lei, a primeira parcela deverá ser paga até 02 (dois) dias úteis contados da data do contrato de parcelamento, sendo que o não pagamento implicará a rescisão unilateral, pelo Poder Público, do parcelamento efetivado;

§ 4º As demais parcelas terão vencimento a partir de 30 (trinta) dias contados da data do contrato de parcelamento, e assim sucessivamente até o término das obrigações assumidas;

§ 5º A adesão ao PROREFIS será finalizada com o aceite feito pela Procuradoria Fiscal, através da formalização do Contrato de Parcelamento, observados os prazos descritos no artigo 2º.

Art. 5º O parcelamento definido no art. 4º, seus incisos e parágrafos, será precedido de renúncia expressa a qualquer direito que, eventualmente, supõem ter o sujeito passivo do débito negociado, seja em ação judicial ou na esfera administrativa, inclusive, desistindo de recursos já apresentados, requerimentos protocolados ou qualquer outra postulação que inviabilize ou pretenda retirar a certeza e liquidez do crédito apurado, observando-se as obrigações assumidas em instrumento próprio.

§ 1º Para o parcelamento, não há necessidade de garantia extra, real ou fidejussória, salvo aquelas já instituídas em outras modalidades de parcelamento ou em execuções fiscais em andamento;

§ 2º Os benefícios concedidos por esta Lei não conferem aos contribuintes qualquer direito de restituição de importâncias pagas ou compensadas, salvo se comprovadamente o tributo é indevido por excesso de exação, individualização do contribuinte ou outro fator que permita se comprovar documentalmente que o lançamento é fruto de algum ato que desconstitui o crédito tributário.

Art. 6° A adesão ao PROREFIS criado por esta Lei, implica a assunção e confissão irretratável do débito objeto do acordo, renúncia e desistência de atos de defesas em juízo ou fora dele, salvo ocorrência dos fatos descritos no § 2º do artigo 5º, assim como, a aceitação plena das condições impostas pelo Município credor, sem prejuízo das demais obrigações legais.

Art. 7º O contribuinte que possua crédito vinculado à dívida que seja objeto de adesão ao presente programa, decorrente de contratos anteriormente cumpridos de forma parcial, de bloqueios judiciais ou de outras situações similares, somente poderá formalizar a adesão ao PROREFIS de forma presencial.

Art. 8º Os débitos de que trata a presente Lei, e parcelados na forma dos incisos II, III, IV, V e VI do art. 4º, não poderão ter parcelas inferiores a:

I - 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município de Santarém – UFMS, para contribuinte pessoa física;

II - 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município de Santarém – UFMS, para contribuinte pessoa jurídica.

Art. 9º O parcelamento será rescindido com falta de pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas, configurando o vencimento antecipado do contrato, apurar-se-á o saldo devedor, providenciando-se, conforme o caso, o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa, com aplicação de juros, multa e correção monetária, cuja rescisão se operará em favor do Município, independentemente de qualquer outro procedimento judicial ou extrajudicial, computando-se, no débito apurado e para efeito de amortização, o que já foi pago até a data do rompimento contratual.

Parágrafo único. Os débitos fiscais parcelados com base nesta Lei, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora e multa correspondentes.

Art. 10. O sujeito passivo beneficiado com o parcelamento nas condições estabelecidas nesta Lei fica obrigado a manter sua regularidade fiscal, inclusive com as parcelas vincendos, sob pena de ter seu benefício cancelado.

Parágrafo único. O cancelamento a que se refere este artigo implica a recomposição dos valores do crédito tributário originário.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O programa instituído por esta Lei deverá ser amplamente divulgado nos diversos meios de comunicação disponíveis no Município de Santarém.

Art. 12. Ficam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Governo, através da Procuradoria Fiscal do Município, as providências e a formalização dos procedimentos autorizados e previstos nesta Lei.

Parágrafo único. A Procuradoria Fiscal do Município ficará responsável pelo acompanhamento dos parcelamentos realizados com base nesta Lei, devendo adotar as medidas judiciais cabíveis na hipótese de inadimplemento.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por 60 (sessenta) dias após a publicação da sanção do Poder Executivo Municipal, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, unicamente através de ato do Poder Executivo, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5E63F4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 851/2025 – GAP/PMS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Belém/PA, no período de 07/09/2025 (às 14h55) a 09/09/2025 (às 01h10), a fim de tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém**,** ao **Exmo. Sr. CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS, Vice-Prefeito Municipal de Santarém**, de acordo com os termos do Art. 49, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 07/09/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:456634D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 852/2025 – GAP/PMS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO EM FÉRIAS DO CONSELHO TUTELAR II DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 012/2024 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2024;

Considerando o Memº nº 53/2025 - GAB/SEMTRAS, de 02 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 4ª Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar II do Município de Santarém, Sra**. PETRÚCIA CARMEN MIRANDA FERREIRA ALVES**, a responder pela 1ª Conselheira Tutelar Titular, Sra. **DEBOHA TAVARES MOREIRA PONTES**, matrícula 116-100360, no período de 01 a 30/09/2025, em seu respectivo período de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/09/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:054670B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMG

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025 - SEMG
Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de expediente e escritório para atender às necessidades da prefeitura e da secretaria municipal de governo e de seus setores. Disponibilidade do edital: 08/09/2025 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 08/09/2024 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 22/09/2025 às 09 h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:40550AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
ERRATA - SEMC

RETIFICAÇÃO
Extrato de Contrato nº 017/2025/019/2025/0020/2025 – SEMC- , oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 004/2025 SEMC. Na publicação no Diário Oficial da União , Seção 3 , nº 168 , pág. 357 e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará , Ano XVI , nº 3830 , pág. 105 do dia 04 de setembro de 2025. **Onde se lê**: CANTO PRODUÇÕES LTDA CNPJ:35.059.072.0001-99 vencedor dos itens: 010 ,051 ,052 e 057 **Leia-se:** vencedor dos itens 042 ,051 ,052 ,057 ,58. **Onde se lê**: I.SILVA PINTO-ME CNPJ:17.553.995/0001-10 vencedor itens:01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,055 e 056. **Leia-se: 0**22 ,023 ,024 ,025 ,026 ,027 ,028 ,029 ,030 ,055 ,056**.Onde se lê:** PARINTINS SHOW FOGOS LTDA CNPJ: 08.027.672.0001/00 vencedor dos itens: 011. Leia-se: vencedor dos item 043.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA.
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:88A1B03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0023/2025, 0024/2025 0025/2025–SEMC - Registro de Preços nº 004/2025-PE-SRP. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura CNPJ:05.182.233/0015-71. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO , ARQUIBANCADA, BARRICADA, GRUPO GERADOR, PAINEL DE LED, DISCIPLINADORES, TENDA, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇA DESARMADA, CAMAROTES, SHOW PIROTÉCNICO, BOMBEIROS CIVIS, LOCAÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA, TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE E PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA;** Contratadas: I.SILVA PINTO-ME CNPJ:17.553.995/0001-10 vencedor itens: 036 com valor estimado de 27.750,00 **(**vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais **).**TUVIEW SERVIÇOS E COMERCIO LTDA CNPJ:13.391.518.0001/45 vencedor itens: 044 com o valor estimado de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). PAULINHO PRODUÇOES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ: 22.982.623.0001/40 vencedor dos itens: 041, 046 com o valor estimado de R$ 202.150,00 (**duzentos e dois mil, cento e cinquenta reais**.) Vigência: 05/09/2025 á 05/09/2026

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA.
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:EC8D0C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SMT

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº016/2025 - SMT. Ata de Registro de Preços nº 002/2025-SEMG, SRP 004/2025-SEMG. Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito/ TC Comercio de Servicos e Tecnologia Eireli. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT**. Vigência: 05/09/2025 a 05/09/2026. Valor: R$31.140,00 (trinta um mil, cento e quarenta reais).

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:214A009C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMAD

PORTARIA Nº 026/2025-SEMAD

A Secretária Municipal de Administração, Sr. Wellington de Souza Galdino, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 002/2025, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear o servidor abaixo designado como **GESTOR DE CONTRATO,** referente à **Contratação de empresa especializada para a instalação e montagem com o fornecimento de material, de divisórias, portas e bancadas, incluindo o material necessário, destinadas às salas de trabalho do gabinete, NAF, Licitação e DPVST, no prédio da secretaria municipal de administração – SEMAD.**

TITULAR: ALEX JUNIO MORAES DE SOUSA, Matrícula 104267, Seção de publicações, cotações e compras

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém, de 01 de Setembro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto N° 002/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:183251FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 183/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 183/2025 - SEMSA, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde Adjunta, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 328/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 173/2025-SEMSA encerrou em 02 de setembro de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 015/2024 - SEMSA.
CONSIDERANDO a Portaria nº 850/2025–GAP/PMS, de 03 de setembro de 2025, que designa a Sra. Irlaine Maria Figueira da Silva, Secretária Municipal de Saúde Adjunta, a responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Saúde, com competência para despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular;
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **03 de setembro de 2025 a 02 de outubro de 2025**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde Adjunta
Decreto Nº 328/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:42459291

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 184/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 184/2025 - SEMSA, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde Adjunta, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 328/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 171/2024-SEMSA encerrou em 31 de agosto de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 014/2024 – SEMSA;
CONSIDERANDO a Portaria nº 850/2025–GAP/PMS, de 03 de setembro de 2025, que designa a Sra. Irlaine Maria Figueira da Silva, Secretária Municipal de Saúde Adjunta, a responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Saúde, com competência para despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular;
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.**

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde Adjunta
Decreto Nº 328/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:4E211C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 185/2025 – SEMSA

PORTARIA Nº 185/2025 – SEMSA DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.
IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde Adjunta, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 328/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 156/2025-SEMSA encerrou em 27 de agosto de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 016/2024 – SEMSA;
CONSIDERANDO a Portaria nº 850/2025–GAP/PMS, de 03 de setembro de 2025, que designa a Sra. Irlaine Maria Figueira da Silva, Secretária Municipal de Saúde Adjunta, a responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Saúde, com competência para despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular;
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **28 de agosto de 2025 a 26 de setembro de 2025.**

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde Adjunta
Decreto Nº 328/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:E72333C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 187/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 187/2025 - SEMSA, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.
IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde Adjunta, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 328/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 081/2024-SEMSA encerrou em 30 de agosto de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 002/2025 - SEMSA.
CONSIDERANDO a Portaria nº 850/2025–GAP/PMS, de 03 de setembro de 2025, que designa a Sra. Irlaine Maria Figueira da Silva, Secretária Municipal de Saúde Adjunta, a responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Saúde, com competência para despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular;
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **31 de agosto de 2025 a 29 de setembro de 2025**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde Adjunta
Decreto Nº 328/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:CBE97F73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CONTEUDO DOS ENVELOPES Nº 01, 02 E 03 E PROSSEGUMENTO DO CERTAME COM A ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PARÁ

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/09/2025), às 15h00min, reuniu-se a Comissão Especial de Contratação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PARÁ,** designada pela Portaria nº 113/2025, especialmente constituída para a condução dos trabalhos da Concorrência nº 001/2025, Processo Administrativo nº 008/2025. Estando presentes os membros: **VALÉRIA COSTA OLIVEIRA** - Presidente**; OZEANE RODRIGUES DOS SANTOS** - Membro; **ADÉLMISON NASCIMENTO DA SILVA** - Membro, para proceder o julgamento das proposta técnicas com a consolidação da notas atribuídas pelos membros da subcomissão técnica. Foram recebidos as planilhas de relatórios de notas e a ata de reunião dos membros da subcomissão técnica. A ata foi lida e foi dispensada a leitura das planilhas dos relatórios de notas, as quais serão publicadas no Portal Transparência da Câmara Municipal. As notas foram consolidas na planilhas de notas Pontuação final das propostas técnicas do **Plano de Comunicação Publicitária mais o Conjunto de Informações sem que a empresa FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA** obteve **97,99** (noventa e sete vírgula noventa e nove) pontos, sendo declarada a classificação das propostas técnicas. Considerando que o certame está sendo disputado por apenas uma licitante, não há a necessidade da abertura de interposição de recursos e, nos termos da clausula 7.3.4 do Edital da Concorrência nº 001/2025 foi dada a sequência do certame com a abertura do envelope nº 04 da Proposta Comercial. A proposta foi analisada e atribuída a pontuação prevista no edital sendo que obteve o total de 100 (cem) pontos na Proposta Comercial. Prosseguindo a Comissão Especial de Contratação procedeu a apuração da nota final e a empresa **FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA** obteve a nota final ponderada de **98,59 (noventa e oito vírgula cinquenta e nove) pontos,** conforme a planilha de cálculos anexa, sendo, portanto, classificada. O Presidente esclareceu que não dará a continuidade do certame de recebimento e abertura do envelope número 05, pois antes fará a publicação dos resultados das propostas técnicas e de preços. Nesta sessão convoca os membros da Comissão Especial de Contratação e o representante da única empresa licitante para a sessão de recebimento e abertura do envelope número 05, referente aos documentos da habilitação, para o dia 05 de setembro de 2025, as 16h00min mesmo endereço. Nada mais havendo a tratar a presente sessão foi encerrada e redigida esta ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

VALÉRIA COSTA OLIVEIRA
Presidente

OZEANE RODRIGUES DOS SANTOS
Membro

ADÉLMISON NASCIMENTO DA SILVA
Membro

Participante do Certame:

FR Marketing E Comunicação LTDA
CNPJ 30.578.135/0001-08,
WESLEY DA COSTA VELOSO

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:E10EDB40

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20259034
Origem: Inexigibilidade nº 003-2025
Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa
Contratado: A3 SERV. DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO CIVIL E COM. LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fiscalização, assessoria técnicas e gestão de contrato de construção da obra de construção da plenária e reforma dos gabinetes da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa.
Valor total: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
Vigência: 22 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Data da assinatura: 22 de agosto de 2025

OZEANE RODRIGUES DOS SANTOS
Agente de Contratação da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:54600458

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP003/2025
REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DA PROINFÂNCIA DENOMINADA E.M.E.I. PEQUENO POLEGAR LOCALIZADA NO DISTRITO LADEIRA VERMELHA E PROINFÂNCIA DENOMINADA E.M.E.I. NOVO HORIZONTE LOCALIZADA NO DISTRITO SUDOESTE, PROJETOS PROINFÂNCIA TIPO C PADRÃO FNDE CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 2096, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA. **Abertura:** 23/09/2025 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JAQUELINE OLIVEIRA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:F611C764

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 488/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 486/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 488/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 486/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir equívoco material contido no Decreto nº 486/2025, de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que a retificação não altera o mérito do ato normativo original, mas apenas corrige erro material ou formal;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 486/2025, de 03 de setembro de 2025 nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: GERENTE DE PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIA E ORÇAMENTO

LEIA-SE: GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 486/2025, de 03 de setembro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 05 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:BEBA8F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 489/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 354/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 489/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 354/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

CONSIDERANDO o Ofício nº 115/2025 de 06 agosto de 2025;

CONSIDERANDO a certidão de registro civil com a devida averbação, comprovando que a interessada passou a assinar **QUEITIANE COSTA BARROS;**

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 354/2025, de 15 de abril de 2025 nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: QUEITIANE BARROS MARIANO.

LEIA-SE: QUEITIANE COSTA BARROS.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 354/2025, de 15 de abril de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 05 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E30D0600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1021/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1021/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509003– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **LEONARDO MOURA GUIDO,** Procurador-Geral do Município, no período de 01 a 02 de setembro de 2025, com destino à cidade de Redenção/PA, com a finalidade de participar de audiência pública na Vara Agrária,

referente ao Plano de Remoção/Desocupação nos autos nº 0801767-45.2022.8.14.0053.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º. Fica concedida indenização de transporte no valor de R$ 683,76 (seiscentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), a razão de R$ 7,70X12%X740km, correspondente ao percurso de São Félix do Xingu-PA a Redenção-PA, ida e volta.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 01 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:ADDB399B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1022/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1022/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509001- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **HIGOR ADOLFO CANDIDO MOREIRA,** Chefe de Iluminação Pública, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no período de 02 a 09 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Lindoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar serviços de iluminação pública.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:DF743CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1023/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1023/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509001- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **CLAUDEMAR SANTOS LIMA,** prestador de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no período de 02 a 09 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Lindoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar serviços de iluminação pública.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:BAC95892

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1024/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1024/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509001- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **DIVINO SOUZA SILVA,** prestador de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no período de 02 a 09 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Lindoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar serviços de iluminação pública.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9C23764E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1025/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1025/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509001- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **WESLEY DA SILVA SOUSA,** prestador de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no período de 02 a 09 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Lindoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar serviços de iluminação pública.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E3298B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1026/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1026/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509001- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **SERGIO KAUE DA SILVA NASCIMENTO,** prestador de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no período de 02 a 09 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Lindoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar serviços de iluminação pública.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:6C6A8D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1027/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1027/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509001- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **HONORIO DE JESUS DIOCIZIO,** prestador de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no período de 02 a 09 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Lindoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar serviços de iluminação pública.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9047E028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1028/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1028/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509001- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **GIL CLEITON BARROS DE OLIVEIRA,** prestador de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no período de 02 a 09 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Lindoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar serviços de iluminação pública.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:27AD848D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1030/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1030/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509002 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **MARCOS DA SILVA SAMPAIO,** Diretor de Obras Urbanas e Rurais, lotado na Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), no período de 02 à 04 de setembro de 2025, com destino a Região do Distrito Ladeira Vermelha, Porto Estrela e Vila Primavera, zona rural deste Município, com objetivo de realizar **levantamento de serviços a serem executados** e **visita técnica e inspeção de serviços já executados** em **estradas e vicinais** nas localidades mencionadas acima.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento 2 ½ (duas e meia) diárias integrais no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:28416996

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1032/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORES DIVERSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1032/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORES DIVERSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores conforme relação em anexo, assegurando-lhe o benefício previsto no art. 76 e 77 da LC 63/2012, para serem gozadas no período de 01/09/2025 à 30/09/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:592EF2CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1046/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1046/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509014 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **CARLOS CEZAR ALVES DE SOUSA**, Chefe de Departamento de Ação e Marketing Cultural, lotado na Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, no período de 04 a 08 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Lindoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de dar apoio na ornamentação da festividade em comemoração ao aniversário da referida Vila.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 04 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:65C41ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1047/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1047/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509014 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **MIVALDO CHAVES DE OLIVEIRA**, prestador de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, no período de 04 a 08 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Lindoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de conduzir a equipe responsável pela ornamentação da festividade em comemoração ao aniversário do referido distrito.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 04 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:101D74DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1048/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1048/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509014- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do Secretário Municipal de Cultura-SEMCULT, **ISAEL SOARES DE SOUZA LIMA,** no período de 05 a 06 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Lindoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de participar e prestar apoio ao aniversário do referido distrito.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias integrais no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 04 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:2246937B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1050/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1050/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509015-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **EDIMAR CIRILO SANTOS**, Chefe do Departamento de Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, no período de 05 a 07 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Lindoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de organizar as modalidades esportivas em comemoração ao aniversário do referido distrito.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 04 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D4FB779D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1051/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1051/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509015-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **ALEKXANDRO CARVALHO DA LUZ SANTOS,** prestador de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, no período de 05 a 07 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Lindoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de organizar as modalidades esportivas em comemoração ao aniversário do referido distrito.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 04 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:2B9596BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1052/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1052/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509015-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **RAFAEL PEREIRA DO NASCIMENTO,** prestador de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, no período de 05 a 07 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Lindoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de organizar as modalidades esportivas em comemoração ao aniversário do referido distrito.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 04 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:64F5F796

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1053/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1053/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509015-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL**, GILBERTO ALMEIDA ARRUDA,** no período de 05 a 07 de setembro de 2025, com destino ao Distrito Lindoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de organizar as modalidades esportivas em comemoração ao aniversário do referido distrito, bem como realizar reunião com os desportistas da localidade.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 04 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A1CD141B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 925/2025, DE 27 AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 925/2025, DE 27 AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2508034 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a concessão da Gratificação de Produtividade - GP aos servidores da Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Anexo I do Despacho Administrativo nº 2508034 - CGM.

Art. 2º Os valores das gratificações serão fixados em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 27 de agosto de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E0D137BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 926/2025, DE 27 AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 926/2025, DE 27 AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2508024 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a concessão da Gratificação de Produtividade - GP aos servidores da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, nos termos do Anexo I do Despacho Administrativo nº 2508024 - CGM.

Art. 2º Os valores das gratificações serão fixados em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 27 de agosto de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:CE971630

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 927/2025, DE 27 AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 927/2025, DE 27 AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2508019 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a concessão da Gratificação de Produtividade - GP aos servidores da Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, nos termos do Anexo I do Despacho Administrativo nº 2508019 - CGM.

Art. 2º Os valores das gratificações serão fixados em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 27 de agosto de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:BB381554

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1624/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1624/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 23/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 27 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:6B9F842C

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1625/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1625/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 21/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 27 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:F1D055FA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1626/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1626/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Antônio Félix Costa Neto, Técnico de Enfermagem, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 007/2025, lotado na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 23/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 27 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:54F3D2D9

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1627/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1627/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Euripedes Evangelista Pereira, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 059/2025 lotado na UPA, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 24/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 27 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:7142D117

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1628/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1628/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 24/08/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:8C0D31EC

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1629/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1629/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Euripedes Evangelista Pereira, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 059/2025 lotado na UPA, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 23/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:DAC60C13

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1630/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1630/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Euripedes Evangelista Pereira, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 059/2025 lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 25/08 à 26/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:D525ACC2

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1631/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1631/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 24/08 à 25/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.
.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:A649EA0D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1632/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1632/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Roberto Fernandes Pires, Técnico de Enfermagem, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 006 /2025, lotado na UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 24/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 28 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:F176C90D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1633/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1633/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 24/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 28 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:835B772D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1634/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1634/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Marcos Vinicíus D. Batista Ferreira, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 267/2025 lotado na Sede/SEMSA, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 18/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 28 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:3EEA7220

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1635/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1635/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Luciano Barbosa Almeida, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 289/2025 lotado no TFD, para levar pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise e consultas no HR-PA 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 19/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 28 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:527B1B39

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1636/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1636/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Luciano Barbosa Almeida, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 289/2025 lotado no TFD, para levar pacientes de TFD para exames e consultas no HR-PA 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 20/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 28 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:DD8067BE

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1637/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1637/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Divino Souza Santos, Motorista, lotado na UPA, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 290/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 18/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 28 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:E123DD60

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1638/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1638/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Divino Souza Santos, Motorista, lotado na UPA, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 290/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 19/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:90E5D60E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1639/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1639/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Divino Souza Santos, Motorista, lotado na UPA, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 290/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 21/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:F2171197

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1640/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1640/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Divino Souza Santos, Motorista, lotado na UPA, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 290/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 22/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50

(cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 28 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:20FD2127

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1641/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1641/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Divino Souza Santos, Motorista, lotado na UPA, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 290/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 25/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 28 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:ACCEFCA4

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1642/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1642/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço à servidora Ana Paula Amaral, Técnica de Enfermagem, lotada na UMI, exercendo sua função como prestadora de serviço com o contrato de nº 005/2025, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 19/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 28 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:D51978EC

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1643/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1643/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço à servidora Ana Paula Amaral, Técnica de Enfermagem, lotada na UMI, exercendo sua função como prestadora de serviço com o contrato de nº 005/2025, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 20/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 28 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:11F8EA8E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1644/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1644/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 26/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 28 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:0E3FAF7F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1645/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1645/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 15/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 28 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:5BA65EDF

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1646/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1646/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, irá remover paciente de retorno TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 24/08 à 25/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 28 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:517C0CF4

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1647/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1647/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rosecleia Sousa Costa, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil, para acompanhar paciente de TFD, na cidade Ourilândia do Norte - PA, no dia 26/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 28 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:E85D1F37

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1648/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1648/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Elídio Bento Cezário, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 193/2025, lotado na UPA, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 25/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 28 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:CB5AFE7D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1649/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1649/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Antônio Félix Costa Neto, Técnico de Enfermagem, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 007/2025, lotado na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 25/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 28 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:679A2048

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 592/25- GPMSAGA

LEI MUNICIPAL Nº 592/25- GPMSAGA

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias Gerais do Município de São Geraldo do Araguaia, para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, no interesse superior e predominante do desenvolvimento socioeconômico do Município e em cumprimento a legislação vigente, **APROVA** e **Eu**, na condição de **Prefeito Municipal**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Geraldo do Araguaia para o exercício financeiro de 2026, na conformidade do disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 104 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I – a organização e estrutura dos orçamentos;
II -as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas respectivas alterações;
III – as diretrizes para a execução da lei orçamentária anual;
IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
V – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições relativas aos precatórios judiciários;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII - os anexos das metas fiscais;
IX – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 2º. Os Programas e as Ações da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2026 são os constantes na Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, a ser encaminhada ao Poder Legislativo no corrente ano, os quais terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. Os Programas e as Ações da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2026, tendo como princípio norteador o equilíbrio fiscal, a elevação dos investimentos e o desenvolvimento econômico-social sustentável, são decorrentes dos estudos integrados realizados com todos os Órgãos da Prefeitura do Município e do processo de participação popular através de audiências públicas com membros das associações dos moradores, associações de classes, organizações comunitárias e população interessada, incentivando propostas e sugestões, discutidas abertamente, tornando-se base consistente para o contexto das proposições apresentadas no Plano Plurianual – PPA 2026/2029.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será composto de:

I – Mensagem;
II – texto da Lei;
III – consolidação dos quadros orçamentários;
IV – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando receita e despesa na forma definida nesta Lei;
V – anexo do orçamento de investimentos das empresas.

Art. 4º. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

§ 1º. A classificação de receitas e despesas atenderá às disposições da Portaria n.º 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, editadas pelo Governo Federal, os demonstrativos e anexos à Lei Orçamentária conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

a) pessoal e encargos sociais (1);
b) juros e encargos da dívida (2);
c) outras despesas correntes (3);
d) investimentos (4);
e) inversões financeiras (5);
f) amortização da dívida (6).

§ 3º. A reserva de contingência, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual – PPA 2026/2029;
II - Ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
III - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
V - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
VI- Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional agrupada em órgão orçamentário, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.
VII - Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
VIII - Subfunção, uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.
IX - Execução Física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
X - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
XI - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos;
XII - Receitas Ordinárias, aquelas previstas para ingressar no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas atualizações.

Art. 6º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e demais entidades em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º. O Orçamento do Município para o exercício de 2026 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento.

Parágrafo único. Os processos de elaboração e definição do Projeto de Lei Orçamentária para 2026 e sua respectiva execução deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, inclusive por meio eletrônico, observando-se o princípio da publicidade, permitindo-se dessa forma, o acesso da sociedade às informações relativas a essas etapas.

Art. 9º. Os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária para 2026 expressam preços de maio do corrente ano e poderão ser corrigidos conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, verificado a partir do supramencionado mês.

Art. 10 - O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 alocará recursos do Tesouro Municipal para outros custeios, investimentos, inversões financeiras depois de deduzidos os recursos destinados:

I – Ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais;
II – Ao pagamento da dívida pública;
III – à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal;
IV – Ao pagamento de precatórios; conforme estabelecido na presente Lei;
V – A reserva de contingência;
VI – Ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº 029/2000.

Art. 11 - Na programação da despesa, serão observadas as seguintes restrições:

I – Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;
II - Não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
III - auxílios a entidades privadas com fins lucrativos;
IV - Objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo.

Art. 12. Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

I – Novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária depois de atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;
II – Somente serão incluídos, na lei orçamentária, os investimentos para os quais tenham sido previstas, no projeto de lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, ações que assegurem sua manutenção;
III – os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 13. O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, que tenham sido objeto de projetos de lei.

Art. 14. A Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a até 5% (cinco por cento), da Receita Corrente Líquida (art. 5º, III da LRF).

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo é autorizado na Lei Orçamentária de 2026 a:

I - Abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender as insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de **100%** do total da despesa atualizada do orçamento, na forma permitida no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, mediante a utilização dos seguintes recursos:
a) da reserva de contingência;
b) do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964;
c) da anulação de dotações orçamentárias;
d) do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
e) do produto de operações de crédito internas e externas;
II - Realizar operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite de 20% da receita estimada nesta Lei.
III – Abrir créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de capital para cobrir insuficiência de dotações de despesa corrente até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.
IV - Abrir créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de corrente para cobrir insuficiência de dotações de despesa capital até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.
V - Abrir créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de um órgão para outro até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.
VI - Abrir créditos suplementares, permitindo a criação de elemento de despesas em
projetos, atividades e operações especiais, até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.

Art. 16. As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a nível de elemento de despesa, observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, modalidade de aplicação, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de Portaria pela Secretaria responsável pela gestão de planejamento e orçamento do Município.

Parágrafo único. As alterações, para os efeitos do *caput* deste artigo, compreendem exclusivamente, a transferências de saldos orçamentários.

Art. 17. A destinação de recursos do Município a qualquer título, para atender necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, observará o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 18. A Lei Orçamentária conterá dispositivo indicando que o Município aplicará:
Relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.
I – Na política de manutenção, promoção e vigilância de saúde, o estabelecido na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
II – Na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação pré-escolar o estabelecido no Art. 212 da Constituição Federal;
III – Nas despesas inerentes à aplicação da Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança;
IV – No Poder Legislativo, até 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts.

158 e 159 da Constituição Federal**,** arrecadada pelo Município no exercício imediatamente anterior.

Art. 19. As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas somente serão concedidas desde que comprovadamente preencham os requisitos estabelecidos no art. 12, § 3º e arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 20. No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II, § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101/00, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, na lei orçamentária anual, no conjunto de "outras despesas correntes" e no de "investimentos e inversões financeiras".

Parágrafo único. O repasse financeiro a que se refere o art. 168, da Constituição Federal, fica incluído na limitação prevista no *caput* deste artigo.

Art. 21. Fica autorizado a contratação de hora-extra para pessoal, quando se tratar de relevante interesse público ou urgência, nos termos do inciso V, parágrafo único, do art. 22 da lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas em anexo, deverá ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Para fixação das despesas com serviços da dívida, devem ser consideradas as operações de crédito contratadas e as autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei do orçamento à Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar n.º 101/00, a média mensal das despesas das folhas de pagamentos de 2025, projetada para o exercício de 2026, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 25. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive concurso público de provas ou de provas e títulos, somente será admitida se, cumulativamente:

I – Existirem cargos a preencher;
II – Houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
III – observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20, da Lei Complementar 101/00.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 26. As despesas com o pagamento de precatórios judiciários da administração municipal correrão à conta de dotações consignadas no orçamento com esta finalidade obedecendo ao que determina o art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º - Os precatórios judiciários apresentados até 1º de julho, deverão ser remetidos à Secretaria Municipal da Fazenda para inclusão no Orçamento, através de relação especificando:
I – Número do processo judicial;
II – Número do precatório;
III – Data da expedição do precatório;
IV - Data de recebimento da comunicação do Tribunal determinando a inclusão do precatório no orçamento respectivo;
V – Nome do beneficiário;
VI – Valor do precatório a ser pago.

§ 2º - Os recursos com destinação prevista neste artigo serão alocados na Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, deverá obedecer ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 28. Na estimativa das receitas constantes do projeto de lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

§ 1º. As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, taxas e Contribuições, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para a elevação da capacidade de investimento do Município.

§ 2º. As alterações na legislação tributária terão os seguintes objetivos:

I – Combater a sonegação, a elisão e a evasão fiscal;
II – Combater as iniciativas de favorecimento fiscal;
III – Incorporar o uso de tecnologias modernas da informação como instrumento fiscal;
IV – Adequar as bases de cálculo do tributo à real capacidade contributiva e à promoção da justiça fiscal;
V – Simplificar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes;
VI – Adequar a legislação municipal à legislação complementar federal.

CAPÍTULO X
DOS ANEXOS DAS METAS FISCAIS

Art. 29. Em cumprimento ao estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos demonstrativos de Portaria específica da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 30. Os Anexos de Metas Fiscais referidos no artigo anterior constituem-se dos seguintes:
I – Metas Anuais;
II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos 03 (Três) Exercícios Anteriores;
IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
IX – Resultado Primário;
X – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O Poder Executivo disponibilizará a qualquer do cidadão, as programações contidas no Plano Plurianual – PPA 2026/2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Art. 32. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2026 ou aos projetos que o modifiquem, observarão os princípios constantes do § 3º do art. 166 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

Art. 33. No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual – o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2026, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 34. São vedados quaisquer procedimentos que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

Art. 35. Caso o projeto de lei orçamentária de 2026 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao projeto de lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, através da abertura de créditos adicionais.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - Pessoal e encargos sociais;
II - Benefícios previdenciários;
III - Serviço da dívida;
IV - Pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
V - Categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;
VI - Categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;
VII – Conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2025 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 2º semestre de 2026;
VIII – Pagamento de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.

Art. 36. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2025 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2026 conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 37. Somente poderão ser inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro, cuja liquidação tenha se verificado no ano ou possa vir a ocorrer no exercício de 2026.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que sejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no artigo 63, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º O saldo das dotações empenhadas referentes às despesas não realizadas será anulado e as despesas anuladas poderão ser reempenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta da dotação do exercício seguinte, observada a classificação orçamentária.

Art. 38. Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2026, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, discriminado em anexos.

§ 1º. O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2026, que terá como base à média mensal da arrecadação nos últimos 04 (quatro) anos e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

§ 2º. Caso a receita mensal prevista não se realize, cabe ao Poder Executivo proceder à limitação de empenho, conforme disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 39. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 40. Cabe à Secretaria responsável pela gestão de planejamento e orçamento do Município a coordenação e o estabelecimento de normas operacionais complementares ao processo de elaboração do Orçamento Municipal.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E45CACD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250109 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

EXTRATO DE ADITIVO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250109 ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 004/2025 OBJETO alteração contratual no valor de R$ 0,03 (três centavos), nos termos do art. 124, incisoI, alínea 'a', art. 125 e art. 130., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 4.800.000,12(quatro milhões, oitocentos mil reais e doze centavos).CONTRATADA: SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ 09.147.934/0001-25 DOTAÇÃO: Exercício 2025 Projeto 2329.154510501.1.029 Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações,

Subelemento 4.4.90.51.99 DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025

Ordenador de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES–
Prefeita Municipal de São João de Pirabas.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:112074AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1208250001.

PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.021 PMSJA SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): J A MATERIAISELETRICO LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARAFUTURA AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENCAO DOSPREDIOS PUBLICOS, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCACAO, FUNDEB E ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIAS E PREFEITURA DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 59.684,48 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.070 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS.SOCIAL - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 2.070 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS.SOCIAL - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: A partir da data da assinatura até 31/12/2025.

MARIA POLIANA TORRES MARTINS
Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:CB8B61DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA torna público a abertura de licitação na forma ELETRÔNICA, para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico **nº 90018/2025**, tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, para A**quisição de equipamentos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Agricultura de São Miguel do Guamá/PA.** A abertura da sessão pública será em **22/09/2025 às 08:30 horas** no seguinte endereço: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) UASG: 980551, às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras UASG: 980551, Portal TCM/PA, sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gumá/PA das 8h00min ás 12h00min, através de solicitação para o e-mail: cpl.smg2021@gmail.com e no Portal TCM/PA.

LARISSA FARIAS LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:35E37488

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE RESULTADO DE CHAMADA

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública N° 002/2025, Processo Administrativo nº 00000059/2025, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar no município de São Miguel do Guamá.
A Comissão Permanente de Contratação do Município de São Miguel do Guamá/Pa, torna público o resultado da Chamada Pública N° 002/2025, Processo Administrativo nº 00000059/2025, onde foi declarada vencedora: a Cooperativa de produção dos agric. familiares de S.M.G - Coopasmig, com o valor de R$ 413.940,00 (Quatrocentos e treze mil, novecentos e quarenta reais). Ratificação realizada pelo Sr. Paulo Roberto Costa Dantas, na qualidade de Secretário Municipal de Educação, em 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:35490D84

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000064/25
DISPENSA Nº 7/2025-0010

Paulo Henrique de Carvalho Vieira, Secretário Municipal de Finanças, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que constam nos autos do processo administrativo nº 00000064/25, Dispensa nº 7/2025-0010, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa 61.461.649 Milaine dos Santos Santana**, CNPJ: 61.461.649/0001-02**, para **a Aquisição de árvores natalinas para o evento Natal Luz 2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de São Miguel do Guamá-PA**, pelo valor global de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, data 03/09/2025.

PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:238E2E5F

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20250284 **Origem:** PREGÃO Nº 90011-2025 **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ **Contratada(O):** JOSE MARCOS MESQUITA DOS SANTOS 01150997273 **Objeto:** Fornecimento de refeições prontas, acondicionadas em embalagens tipo marmitex e refeições tipo prato feito, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA.**Valor total:** R$ 163.132,00 (cento e sessenta e três mil, cento e trinta e dois reais)**Vigência:** 27 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **Data da assinatura:** 27 de Agosto de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:2ECB7A39

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20250285 **Origem:** PREGÃO Nº 90011-2025**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ **Contratada(o):** IASMIM DE ARAÚJO ASSUNÇÃO 04131729296**Objeto:** Fornecimento de refeições prontas, acondicionadas em embalagens tipo marmitex e refeições tipo prato feito, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São MIguel do Guamá/PA.**Valor total:** R$ 110.250,00 (cento e dez mil,

duzentos e cinquenta reais) **Vigência:** 27 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **Data da assinatura:** 27 de Agosto de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:7FB9DC93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 20250300, ORIGEM: PREGÃO Nº 024-2025-SRP-PE, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): E S ABDON LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA, VALOR TOTAL R$ 70.125,00 (setenta mil, cento e vinte e cinco reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0601.123610001.2.013 Apoio as Ações da Educação Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 70.125,00, VIGÊNCIA: 08 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2025.
CONTRATO Nº 20250295, ORIGEM: PREGÃO Nº 025-2025-SRP-PE, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONTRATADA(O): HBR BUSNISS LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA, VALOR TOTAL: R$ 213.085,00 (duzentos e treze mil, oitenta e cinco reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 213.085,00, VIGÊNCIA: 02 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2025.
CONTRATO Nº 20250296, ORIGEM: PREGÃO Nº 025-2025-SRP-PE, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): HBR BUSNISS LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA, VALOR TOTAL R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0601.123610010.2.015 Manutencao Prog.Salario Educacao , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 22.080,00, Exercício 2025 Atividade 0 601.123610010.2.017 Manutenção do PNATE - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 15.456,00, Exercício 2025 Atividade 0 601.123610010.2.018 Manutenção do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 17.664,00, VIGÊNCIA: 02 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2025
CONTRATO Nº 20250297, ORIGEM: PREGÃO Nº 025-2025-SRP-PE, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA(O): HBR BUSNISS LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA, VALOR TOTAL R$ 21.947,00 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e sete reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0901.101220001.2.037 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 21.947,00, VIGÊNCIA: 02 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:65C33E3B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

GABINETE
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA ALTA/PA** torna pública a revogação da suspensão provisória dos seguintes certames:

Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025 – PMTA, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço essencial e continuado de emissão, gerenciamento e fornecimento de Vale Combustível, utilizando cartão físico, digital ou tickets impressos, para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Terra Alta e suas Secretarias;

Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025 – SEMED, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de transporte escolar qualificado, com fornecimento de motorista, manutenção corretiva e preventiva, e combustível, para atender às necessidades da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino.

A presente revogação das suspensões decorre da revogação das medidas cautelares exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, conforme Notificação nº 721/2025/6ª Controladoria/TCM-PA, que tornou sem efeito a suspensão determinada pela Notificação nº 626/2025/6ª Controladoria/TCM-PA, permitindo a retomada dos certames, sem prejuízo do cumprimento das condicionantes fixadas nas Notificações nº 813/2025 e nº 815/2025/6ª Controladoria/TCM-PA.

Assim, com fulcro nos termos do art. 146, I, do Regimento Interno do TCM/PA, tendo o Município sanado as pendências de acordo Resolução nº 11.535/2014, do TCM/PA, com o envio de esclarecimentos, documentos e tomada de providências, devolve-se a eficácia aos processos licitatórios em epígrafe.

Terra Alta/PA, 15 de agosto de 2025.

MICHEL PESSOA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Serrão Delgado
Código Identificador:F50FC3D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO E ARP.

##TEX A Prefeitura Municipal de Trairão, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.030–PMT-SRP.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS**

AUTOMOTIVAS E FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA DE TRAIRÃO-PA, CONTRATADA: **C. N. STEGMANN PECAS E SERVICOS LTDA.** inscrita no CNPJ **Nº 18.486.351/0001-10**, com o valor **R$ 3.547.437,84** (Três Milhões, Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos); **MAPICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. inscrita** no CNPJ **Nº 46.211.072/0001-89**, com o valor **R$ 11.999,79** (Onze Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos). Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação. Trairão- PA, 14/05/2025.

Extrato Ata de Registro de preços N° **05147001/2025.** Origem: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº PE/2025.030–PMT-SRP**, Contratante: Prefeitura Municipal de Trairão. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA DE TRAIRÃO-PA**, CONTRATADA: **C. N. STEGMANN PECAS E SERVICOS LTDA.** inscrita no CNPJ **Nº 18.486.351/0001-10**, com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009,0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 00022, 00023, 00024, 00025, 00027, 00028, 00029, 00030, 00031, 00032, 00033, 00034, 00035, 00036, 00037, 00038, 00039, 00040, 00041, 00042, 00043, 00044, 00045, 00046, 00047, 00048, 00049, 00050, 00051, 00052, 00053, 00054, 00055, 00056, 00057, 00058, 00059, 00060, 00061, 00062, 00063, 00064, 00065, 00067, 00068, 00069, 00070, 00071, 00072, 00073, 00074, 00075, 00076, 00077, 00078, 00079, 00080, 00081, 00082, 00083, 00084, 00085, 00086, 00087, 00088, 00089, 00090, 00091, 00092, 00093, 00094, 00095, 00096, 00097, 00098 e 00099 com o valor **R$ 3.547.437,84** (Três Milhões, Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos); **MAPICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA.** inscrita no CNPJ **Nº 46.211.072/0001-89**, com os itens 00026 e 00066, com o valor **R$ 11.999,79** (Onze Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos).. Acima classificada e vencedora do certame, para realizar o objeto desta Licitação. Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021. Data da Assinatura: 14/05/2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:3D3989D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-071PMT/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025/ADM

O Gestor Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ –** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa de Licitação, publicada no https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-tucuma, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor de: **ELETRIC SERVICES LTDA**, CNPJ nº: 44.845.310/0001-82, com valor arrematado de **R$ 121.200,00 (cento e vinte um mil e duzentos reais),** constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO**: **R$ 121.200,00 (cento e vinte um mil e duzentos reais)**, nos termos do Art. 75, I, da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021. Tucumã – PA, 05 de setembro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO -
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:60451D13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2025-043PMT**. Objeto: **AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE LUBRIFICANTE ESPECÍFICO PARA MOTONIVELADORA LIUGONG 418D, NECESSÁRIO PARA A FINALIZAÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA DE 1.000 (MIL) HORAS DA MÁQUINA, JÁ CONTRATADA POR MEIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2025-035PMT.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ - Nº: 22.981.088/0001-02. Contratada: **TRACSUL EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ - Nº: 15.076.273/0002-78, com o valor total de **R$ 4.265,35 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 05 de setembro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO **–**
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:C6BA297C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8.2025-019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ/PA.

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, resolve Registrar os preços das empresas:

BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS GRAFICOS LTDA– CNPJ: 06.141.617/0001-03 – Valor R$ 3.662.708,00

CRIATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP – CNPJ: 11.566.463/0001-31 - Valor R$ 3.478.347,00

Ata de Registro de Preços nº 2025021- Vigência: 12 meses.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:E06A2EC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 652/2025

LEI Nº 652/2025, de 05 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial na LDO, PPA e LOA vigente dá e outras providências.

O Prefeito Municipal de Uruará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica aberto no Orçamento vigente deste Município, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinados a custear despesas de acordo com a seguinte Unidade Orçamentária.

25.752.0509.2028 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	**10.000,00**
4.0.00.00.00 – Despesas Capital	**10.000,00**
4.4.00.00.00 – Despesas de Investimento	**10.000,00**
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	**10.000,00**
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos	**10.000,00**
TOTAL GERAL	**10.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Crédito, ocorrerão à conta no valor de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** pela anulação total, da dotação consignada no Orçamento vigente, conforme estabelecidos no **Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64**, da forma a seguir discriminada.

04.122.0037.2006 – Encargos com Publicidade Governamental	**10.000,00**
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	**10.000,00**
3.3.00.00.00 – Despesas de Custerio	10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 10.000,00**

Art. 3°. Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente projeto de lei através de decreto;
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, abrangendo o Exercício Financeiro 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Uruará(PA), em 05 de setembro de 2025.

CARLOS ANTONIO ZANCAN
Prefeito Municipal de Uruará

Publicado por:
Francilene Teixeira da Silva
Código Identificador:1AB25AFD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 206/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 024/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: Auto Posto Rani Ltda, CNPJ: 36.680.402/0002-02. Assinado: 15/08/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:E8844123

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEX 053/2025/FMAS/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 166/2025/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025/FMAS/PMX

A Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Inexigibilidade de Licitação nº 053/2025/FMAS/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 166/2025/PMX, que tem como objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO ARAGUAIA – NÚCLEO SÃO JOSÉ XINGUARA, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA REDE ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., em consequência autorizo a contratação com a Sra. LUCIENE FERREIRA DO CARMO, portadora do CPF nº 700.731.492-92, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 05 de setembro de 2025.

ARIANA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 002/2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:7DBBA639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2025 – FME/PMX

PROCESSO: ADESÃO Nº 002/2025 –FME/PMX

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2025CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba – MG, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025 que tem por objeto: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes de CISPAR de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame.

O senhor Genival Fernandes da Silva, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal 1.191/2022 suas alterações, e com base nos atos praticados pela Agente de Contratação, bem como o parecer jurídico nº 303/2025-AJEL, **APROVO E AUTORIZO** o processo de Adesão supracitado, o qual culminará na contratação com a empresa: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.676.217/0001-88, no valor total de R$ 2.685.300,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais).

Prazo de Entrega/Realização: Os Equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
Forma de Pagamento:O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis conforme estipulado no instrumento contratual.
Orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.1006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Xinguara/PA, 05 de setembro de 2025.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:BA591CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO Nº 002/2025 – FME/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0116/2025 – FME/PMX

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2025CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba – MG, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025 que tem por objeto: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes de CISPAR de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame.
Contratado: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.676.217/0001-88.
Valor total: R$ 2.685.300,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais).

Fundamentação lega: Art. 86, § 2º, da Lei 14.133/21
Orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.1006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Xinguara/PA, 05 de setembro de 2025.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:96415770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 053/2025/FMAS/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 166/2025/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025/FMAS/PMX

OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO ARAGUAIA – NÚCLEO SÃO JOSÉ XINGUARA, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA REDE ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

CONTRATADA: LUCIENE FERREIRA DO CARMO, portadora do CPF nº 700.731.492-92

VALOR TOTAL (12 MESES): R$ 13.557,36 (treze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021
Xinguara – Pará, 05 de setembro de 2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:D00393B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 27/2025

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a este ORGÃO AUTUADOR até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, com todos os documentos solicitados apresentados; com legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semutran@capanema.pa.gov.br ou retirados e entregues na sede deste orgão municipal de transito, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

	PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
1	GHE0H19	TE00014062	20/08/2025	5487/0	20/10/2025
2	JTQ9E11	TE00013718	13/08/2025	5495/0	14/10/2025
3	JTS7941	TE00013951	20/08/2025	5568/0	20/10/2025
4	JUI7516	TE00014213	22/08/2025	7030/1	24/10/2025
5	JUO0524	TE00013591	15/08/2025	5568/0	17/10/2025
6	JUU6719	TE00013767	12/08/2025	5495/0	13/10/2025
7	JUV7G43	TE00014070	20/08/2025	5487/0	21/10/2025
8	JUX0524	TE00013762	12/08/2025	7030/1	13/10/2025
9	JVF0517	TE00014212	22/08/2025	7030/1	24/10/2025
10	JVJ6262	TE00014112	19/08/2025	5185/1	20/10/2025
11	JVU9854	TE00014122	19/08/2025	5487/0	20/10/2025
12	JVV1378	TE00014103	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
13	JVX2A39	TE00014069	20/08/2025	5487/0	20/10/2025
14	JVY4996	TE00014109	19/08/2025	5185/1	20/10/2025
15	JWB7597	TE00012537	14/08/2025	5541/3	14/10/2025
16	JWD2G02	TE00013457	23/08/2025	5541/1	24/10/2025
17	MHU2671	TE00013671	14/08/2025	7030/1	14/10/2025
18	MJH5J18	TE00013952	20/08/2025	5509/0	20/10/2025
19	NNC6C90	TE00013787	19/08/2025	5568/0	20/10/2025
20	NSE7308	TE00014105	19/08/2025	5568/0	20/10/2025
21	NSH3826	TE00013595	15/08/2025	5541/3	17/10/2025
22	NSI7J88	TE00013664	14/08/2025	7030/1	15/10/2025
23	NSM7529	TE00013855	17/08/2025	7030/1	17/10/2025
24	NSQ8A88	TE00013581	13/08/2025	5568/0	14/10/2025
25	NSR2G79	TE00013765	12/08/2025	5568/0	13/10/2025
26	NSR4116	TE00013763	12/08/2025	5738/0	13/10/2025
27	NSS5994	TE00013600	15/08/2025	5495/0	17/10/2025
28	NSY3788	TE00013843	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
29	NSZ9I80	TE00013703	13/08/2025	5487/0	14/10/2025
30	NTA8165	TE00013712	13/08/2025	5568/0	13/10/2025
31	NXI1170	TE00013791	19/08/2025	5487/0	20/10/2025
32	OBU2H55	TE00013812	12/08/2025	5746/1	13/10/2025
33	OBV1865	TE00013462	25/08/2025	5185/1	27/10/2025
34	OBX1D36	TE00013770	12/08/2025	7030/1	13/10/2025
35	OFK2919	TE00013776	19/08/2025	5185/1	20/10/2025
36	OFL9850	TE00013268	13/08/2025	7030/1	14/10/2025
37	OFL9850	TE00013269	13/08/2025	6599/2	13/10/2025
38	OGO0A96	TE00013714	13/08/2025	5568/0	13/10/2025

39	**OSY0296**	**TE00014125**	**19/08/2025**	**7030/1**	**20/10/2025**
40	**OSY5D94**	**TE00013707**	**13/08/2025**	**5568/0**	**13/10/2025**
41	**OSZ5328**	**TE00013705**	**13/08/2025**	**7030/1**	**13/10/2025**
42	**OTB4993**	**TE00013048**	**12/08/2025**	**7030/1**	**13/10/2025**
43	**OTB4993**	**TE00013049**	**12/08/2025**	**7048/1**	**13/10/2025**
44	**OTD3242**	**TE00013908**	**20/08/2025**	**7030/1**	**20/10/2025**
45	**OTD4A46**	**TE00013598**	**15/08/2025**	**5495/0**	**17/10/2025**
46	**OTE5A50**	**TE00013844**	**19/08/2025**	**7030/1**	**20/10/2025**
47	**OTE5A50**	**TE00013845**	**19/08/2025**	**7048/1**	**20/10/2025**
48	**OTG1974**	**TE00014126**	**19/08/2025**	**7030/1**	**20/10/2025**
49	**OTG2159**	**TE00013936**	**21/08/2025**	**7030/1**	**21/10/2025**
50	**OTI8439**	**TE00013050**	**12/08/2025**	**7030/1**	**13/10/2025**
51	**OTI8439**	**TE00013801**	**12/08/2025**	**7048/1**	**13/10/2025**
52	**OTJ6632**	**TE00014106**	**19/08/2025**	**7030/1**	**20/10/2025**
53	**OTK0049**	**TE00013839**	**19/08/2025**	**7030/1**	**20/10/2025**
54	**OTO9778**	**TE00013666**	**14/08/2025**	**7030/1**	**15/10/2025**
55	**OTV2021**	**TE00013731**	**13/08/2025**	**7030/1**	**13/10/2025**
56	**OTV2021**	**TE00013732**	**13/08/2025**	**7048/1**	**13/10/2025**
57	**OTW0G32**	**TE00013831**	**18/08/2025**	**7030/1**	**20/10/2025**
58	**OTW0G32**	**TE00013832**	**18/08/2025**	**7048/1**	**20/10/2025**
59	**OTZ4296**	**TE00013849**	**20/08/2025**	**6599/2**	**21/10/2025**
60	**OTZ4925**	**TE00013689**	**22/08/2025**	**7048/1**	**24/10/2025**
61	**PHA5B25**	**TE00013748**	**20/08/2025**	**7030/1**	**20/10/2025**
62	**PHA5B25**	**TE00013749**	**20/08/2025**	**7048/1**	**20/10/2025**
63	**PII2E12**	**TE00013751**	**11/08/2025**	**5525/0**	**13/10/2025**
64	**PKD1I64**	**TE00014056**	**19/08/2025**	**5568/0**	**20/10/2025**
65	**PRU1748**	**TE00013856**	**17/08/2025**	**5525/0**	**20/10/2025**
66	**QCD7B43**	**TE00013811**	**12/08/2025**	**7030/1**	**13/10/2025**
67	**QDC2D14**	**TE00013837**	**19/08/2025**	**7030/1**	**20/10/2025**
68	**QDF2482**	**TE00013907**	**20/08/2025**	**5746/1**	**20/10/2025**
69	**QDF4I13**	**TE00013693**	**22/08/2025**	**7030/1**	**24/10/2025**
70	**QDF4I13**	**TE00013694**	**22/08/2025**	**7048/1**	**24/10/2025**
71	**QDG8J86**	**TE00014113**	**19/08/2025**	**7030/1**	**20/10/2025**
72	**QDG9921**	**TE00013683**	**18/08/2025**	**7030/1**	**20/10/2025**
73	**QDH2518**	**TE00014209**	**22/08/2025**	**7030/1**	**24/10/2025**
74	**QDI6298**	**TE00013958**	**20/08/2025**	**6050/1**	**20/10/2025**
75	**QDK7990**	**TE00013846**	**19/08/2025**	**7030/1**	**20/10/2025**
76	**QDM0738**	**TE00013829**	**12/08/2025**	**7048/1**	**13/10/2025**
77	**QDM7701**	**TE00013662**	**14/08/2025**	**7048/1**	**15/10/2025**
78	**QDP9B01**	**TE00013572**	**12/08/2025**	**7030/1**	**13/10/2025**
79	**QDP9B01**	**TE00013573**	**12/08/2025**	**7048/1**	**13/10/2025**
80	**QDR4232**	**TE00013913**	**20/08/2025**	**7030/1**	**20/10/2025**
81	**QDR4232**	**TE00013914**	**20/08/2025**	**5746/1**	**20/10/2025**
82	**QDR4232**	**TE00013955**	**20/08/2025**	**7030/1**	**20/10/2025**
83	**QDR8E19**	**TE00013668**	**14/08/2025**	**7030/1**	**14/10/2025**
84	**QDR8E19**	**TE00013669**	**14/08/2025**	**7048/1**	**14/10/2025**
85	**QDS9702**	**TE00013758**	**11/08/2025**	**7030/1**	**13/10/2025**
86	**QDT7752**	**TE00013809**	**12/08/2025**	**7030/1**	**13/10/2025**
87	**QDT7752**	**TE00013810**	**12/08/2025**	**5746/1**	**13/10/2025**
88	**QDX8D13**	**TE00013857**	**16/08/2025**	**6580/0**	**20/10/2025**
89	**QDY2272**	**TE00013909**	**20/08/2025**	**7030/1**	**21/10/2025**
90	**QDY2272**	**TE00013910**	**20/08/2025**	**7048/1**	**20/10/2025**
91	**QDY2272**	**TE00013911**	**20/08/2025**	**5746/1**	**20/10/2025**
92	**QDY2272**	**TE00013912**	**20/08/2025**	**6599/2**	**20/10/2025**
93	**QEA1923**	**TE00013953**	**20/08/2025**	**5738/0**	**20/10/2025**
94	**QEA1923**	**TE00013954**	**20/08/2025**	**7030/1**	**20/10/2025**
95	**QEA4049**	**TE00013759**	**12/08/2025**	**7030/1**	**13/10/2025**
96	**QEA6301**	**TE00013816**	**12/08/2025**	**5746/1**	**13/10/2025**
97	**QEC5612**	**TE00013824**	**12/08/2025**	**7030/1**	**13/10/2025**
98	**QED9E49**	**TE00013663**	**14/08/2025**	**7030/1**	**15/10/2025**
99	**QEE4E23**	**TE00013800**	**19/08/2025**	**5568/0**	**20/10/2025**
100	**QEE7312**	**TE00013592**	**15/08/2025**	**7030/1**	**17/10/2025**
101	**QEH9201**	**TE00013960**	**20/08/2025**	**7048/1**	**20/10/2025**
102	**QEI1A27**	**TE00014119**	**19/08/2025**	**7030/1**	**20/10/2025**
103	**QEI1A27**	**TE00014120**	**19/08/2025**	**7048/1**	**20/10/2025**
104	**QEJ1301**	**TE00013673**	**14/08/2025**	**7030/1**	**14/10/2025**
105	**QEJ5863**	**TE00013775**	**19/08/2025**	**7048/1**	**20/10/2025**
106	**QEJ6142**	**TE00013593**	**15/08/2025**	**7030/1**	**17/10/2025**
107	**QEJ6142**	**TE00013594**	**15/08/2025**	**6599/2**	**17/10/2025**
108	**QEJ6142**	**TE00013699**	**22/08/2025**	**7030/1**	**24/10/2025**
109	**QEJ6142**	**TE00013700**	**22/08/2025**	**7048/1**	**24/10/2025**
110	**QEJ6D97**	**TE00013769**	**12/08/2025**	**7030/1**	**13/10/2025**
111	**QEJ8277**	**TE00013692**	**22/08/2025**	**7030/1**	**24/10/2025**
112	**QEJ9851**	**TE00013798**	**19/08/2025**	**7030/1**	**20/10/2025**
113	**QEJ9851**	**TE00013799**	**19/08/2025**	**5738/0**	**20/10/2025**
114	**QEJ9C75**	**TE00014116**	**19/08/2025**	**6491/0**	**20/10/2025**
115	**QEJ9C75**	**TE00014117**	**19/08/2025**	**5487/0**	**20/10/2025**
116	**QEK4602**	**TE00014067**	**20/08/2025**	**7030/1**	**20/10/2025**
117	**QEP6D25**	**TE00014001**	**22/08/2025**	**7030/1**	**24/10/2025**
118	**QEP7893**	**TE00014114**	**19/08/2025**	**7030/1**	**20/10/2025**
119	**QEP7893**	**TE00014115**	**19/08/2025**	**7048/1**	**20/10/2025**
120	**QEQ3031**	**TE00013745**	**20/08/2025**	**7030/1**	**20/10/2025**
121	**QEQ4A09**	**TE00013720**	**13/08/2025**	**5541/3**	**13/10/2025**
122	**QEQ6470**	**TE00013924**	**20/08/2025**	**7030/1**	**20/10/2025**
123	**QES4042**	**TE00014075**	**22/08/2025**	**7030/1**	**24/10/2025**
124	**QES4435**	**TE00013928**	**21/08/2025**	**7030/1**	**21/10/2025**
125	**QES6442**	**TE00013918**	**20/08/2025**	**7030/1**	**21/10/2025**
126	**QES8B35**	**TE00013702**	**13/08/2025**	**5550/0**	**14/10/2025**
127	**QES9A07**	**TE00014058**	**19/08/2025**	**7048/1**	**20/10/2025**

128	QET1822	TE00013806	12/08/2025	7030/1	13/10/2025
129	QET8522	TE00013696	22/08/2025	7048/1	24/10/2025
130	QET8E81	TE00013461	25/08/2025	7030/1	27/10/2025
131	QEU4697	TE00013719	13/08/2025	7030/1	13/10/2025
132	QEW1042	TE00013737	16/08/2025	7030/1	17/10/2025
133	QEW1042	TE00013738	16/08/2025	7048/1	17/10/2025
134	QEW1042	TE00013739	16/08/2025	6858/0	17/10/2025
135	QEW1042	TE00013740	16/08/2025	7340/0	17/10/2025
136	QEW1042	TE00013742	16/08/2025	5274/1	17/10/2025
137	QEW1042	TE00013744	16/08/2025	6599/2	17/10/2025
138	QEW2H93	TE00013919	20/08/2025	7030/1	20/10/2025
139	QEW2H93	TE00013920	20/08/2025	7048/1	20/10/2025
140	QEW5H05	TE00013778	19/08/2025	5738/0	20/10/2025
141	QEW5H05	TE00013779	19/08/2025	7048/1	20/10/2025
142	QEW8248	TE00012540	14/08/2025	7030/1	14/10/2025
143	QEY1H28	TE00013937	21/08/2025	7030/1	22/10/2025
144	QEY1H28	TE00013938	21/08/2025	7048/1	22/10/2025
145	QEY6574	TE00013459	24/08/2025	7030/1	24/10/2025
146	QEY6604	TE00013826	12/08/2025	5746/1	13/10/2025
147	QEY7C65	TE00014052	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
148	QEY9302	TE00013926	20/08/2025	7030/1	21/10/2025
149	QEZ0395	TE00014072	20/08/2025	7030/1	20/10/2025
150	QEZ5E25	TE00014204	22/08/2025	7030/1	24/10/2025
151	QFR6F11	TE00014076	22/08/2025	5568/0	24/10/2025
152	QGO5C67	TE00013687	18/08/2025	5967/0	20/10/2025
153	QOU4I41	TE00013797	19/08/2025	5568/0	20/10/2025
154	QQM0F20	TE00013458	23/08/2025	5487/0	24/10/2025
155	QRY8H91	TE00013774	12/08/2025	5568/0	13/10/2025
156	QVA0C01	TE00013819	12/08/2025	7030/1	13/10/2025
157	QVA0C01	TE00013820	12/08/2025	5746/1	13/10/2025
158	QVA3A30	TE00013858	19/08/2025	5495/0	20/10/2025
159	QVA5I73	TE00014206	22/08/2025	7048/1	24/10/2025
160	QVA8450	TE00013854	17/08/2025	7030/1	17/10/2025
161	QVB8C14	TE00013859	19/08/2025	5568/0	20/10/2025
162	QVC1265	TE00013828	12/08/2025	7030/1	13/10/2025
163	QVD0F73	TE00013722	13/08/2025	7030/1	14/10/2025
164	QVD0F73	TE00013723	13/08/2025	7048/1	14/10/2025
165	QVD4J80	TE00013463	25/08/2025	5428/3	27/10/2025
166	QVG6F21	TE00013265	13/08/2025	7030/1	14/10/2025
167	QVG6F21	TE00013266	13/08/2025	6599/2	13/10/2025
168	QVG6F21	TE00013267	13/08/2025	7340/0	14/10/2025
169	QVG6J77	TE00013808	12/08/2025	7030/1	14/10/2025
170	QVL0E32	TE00013933	21/08/2025	7030/1	21/10/2025
171	QVL0E32	TE00013934	21/08/2025	7048/1	21/10/2025
172	QVM6C29	TE00013915	20/08/2025	7030/1	21/10/2025
173	QVM6C29	TE00013916	20/08/2025	7048/1	20/10/2025
174	QVN4B36	TE00013674	14/08/2025	7030/1	15/10/2025
175	QVN4B36	TE00013675	14/08/2025	7048/1	15/10/2025
176	QVO6E21	TE00013577	12/08/2025	7030/1	13/10/2025
177	QVO6E21	TE00013578	12/08/2025	6599/2	13/10/2025
178	QVP9G64	TE00013795	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
179	QVP9G64	TE00013796	19/08/2025	7048/1	20/10/2025
180	QVQ2F85	TE00013571	12/08/2025	7048/1	13/10/2025
181	QVQ2F85	TE00013782	19/08/2025	7048/1	20/10/2025
182	QVQ4D63	TE00013682	18/08/2025	7030/1	20/10/2025
183	QVQ4D63	TE00014051	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
184	QVQ5E59	TE00014003	22/08/2025	6050/1	24/10/2025
185	QVR0A26	TE00014210	22/08/2025	7030/1	24/10/2025
186	QVR0A26	TE00014211	22/08/2025	6050/1	24/10/2025
187	QVR6D06	TE00013927	20/08/2025	7030/1	21/10/2025
188	QVT0E66	TE00013838	19/08/2025	5738/0	20/10/2025
189	QVT1H90	TE00013574	12/08/2025	7030/1	13/10/2025
190	QVT1H90	TE00013575	12/08/2025	7048/1	13/10/2025
191	QVT1I68	TE00013690	22/08/2025	7030/1	24/10/2025
192	QVT1I68	TE00013691	22/08/2025	7048/1	24/10/2025
193	QVT1I68	TE00013721	13/08/2025	7030/1	14/10/2025
194	QVT3C30	TE00013766	12/08/2025	7030/1	13/10/2025
195	QVT3H93	TE00013939	25/08/2025	7030/1	27/10/2025
196	QVT3J29	TE00013725	13/08/2025	7030/1	14/10/2025
197	QVT3J29	TE00013727	13/08/2025	6599/2	14/10/2025
198	QVU3B21	TE00013584	13/08/2025	5568/0	13/10/2025
199	QVU8I67	TE00014110	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
200	QVU8I67	TE00014111	19/08/2025	7048/1	20/10/2025
201	QVV5B61	TE00013667	14/08/2025	7030/1	14/10/2025
202	QVX5D14	TE00014108	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
203	QVZ1H92	TE00014064	20/08/2025	7030/1	21/10/2025
204	QVZ1H92	TE00014065	20/08/2025	5738/0	20/10/2025
205	QVZ1H92	TE00014066	20/08/2025	6599/2	21/10/2025
206	QVZ9F93	TE00013807	12/08/2025	7030/1	13/10/2025
207	QWC2F31	TE00013735	16/08/2025	5541/4	17/10/2025
208	RWK0A74	TE00013570	12/08/2025	7048/1	13/10/2025
209	RWL1J14	TE00013957	20/08/2025	7030/1	21/10/2025
210	RWM0D05	TE00013788	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
211	RWN3F26	TE00014124	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
212	RWO5D74	TE00013587	15/08/2025	7030/1	17/10/2025
213	RWO5D74	TE00013588	15/08/2025	7048/1	17/10/2025
214	RWO5I54	TE00013961	20/08/2025	7030/1	20/10/2025
215	RWO5I54	TE00013962	20/08/2025	7048/1	20/10/2025
216	RWO5I54	TE00013963	20/08/2025	6858/0	20/10/2025

217	RWP5D46	TE00014071	20/08/2025	7030/1	20/10/2025
218	RWS7F23	TE00014118	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
219	RWT2A45	TE00014104	19/08/2025	7048/1	20/10/2025
220	RWT8A74	TE00013814	12/08/2025	7030/1	13/10/2025
221	RWT8A74	TE00013815	12/08/2025	5746/1	13/10/2025
222	RWT8A74	TE00013935	21/08/2025	7030/1	21/10/2025
223	RWU8F03	TE00013822	12/08/2025	7030/1	13/10/2025
224	RWU8F03	TE00013823	12/08/2025	5746/1	13/10/2025
225	RWV8A84	TE00014060	19/08/2025	6050/1	20/10/2025
226	RWV8A84	TE00014061	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
227	RWW7D24	TE00013772	12/08/2025	7030/1	13/10/2025
228	RWW7D24	TE00013773	12/08/2025	7048/1	13/10/2025
229	RWX0I85	TE00013679	18/08/2025	7030/1	20/10/2025
230	RWX3G61	TE00013793	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
231	RWX3G61	TE00013794	19/08/2025	7048/1	20/10/2025
232	RWX9A69	TE00012539	14/08/2025	7030/1	14/10/2025
233	RXA1C19	TE00013825	12/08/2025	5746/1	13/10/2025
234	RXD7J32	TE00013567	11/08/2025	5169/1	13/10/2025
235	RXD7J32	TE00013568	11/08/2025	5010/0	13/10/2025
236	RXD7J32	TE00013569	11/08/2025	6599/2	13/10/2025
237	RXE7A57	TE00013847	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
238	RXE7A57	TE00013848	19/08/2025	7048/1	20/10/2025
239	RXE9F67	TE00014205	22/08/2025	7030/1	24/10/2025
240	RXF9B98	TE00013736	16/08/2025	7030/1	17/10/2025
241	RXG3A67	TE00014121	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
242	RXH1H11	TE00013781	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
243	RXH4F61	TE00013906	20/08/2025	5738/0	21/10/2025
244	RXH9J30	TE00013596	15/08/2025	5568/0	17/10/2025
245	RXJ3I74	TE00013672	14/08/2025	7048/1	14/10/2025
246	RXJ4H25	TE00013713	13/08/2025	5568/0	13/10/2025
247	RXJ5F15	TE00013827	12/08/2025	5746/1	13/10/2025
248	RXJ5F40	TE00013681	18/08/2025	7030/1	20/10/2025
249	RXJ7C42	TE00013715	13/08/2025	5568/0	13/10/2025
250	SJA4B18	TE00013728	13/08/2025	5738/0	14/10/2025
251	SZB5E22	TE00014063	20/08/2025	7030/1	20/10/2025
252	SZD8H59	TE00013777	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
253	SZE5J00	TE00013583	13/08/2025	5568/0	13/10/2025
254	SZE5J77	TE00013711	13/08/2025	5568/0	13/10/2025
255	SZF2F07	TE00013590	15/08/2025	5738/0	17/10/2025
256	SZG4J16	TE00013802	12/08/2025	7030/1	13/10/2025
257	SZG4J16	TE00013803	12/08/2025	7048/1	13/10/2025
258	SZG4J16	TE00013804	12/08/2025	5746/1	13/10/2025
259	SZI5A54	TE00013940	25/08/2025	7048/1	27/10/2025
260	SZJ2D60	TE00013680	18/08/2025	7048/1	20/10/2025
261	SZJ4H74	TE00013704	13/08/2025	7030/1	13/10/2025
262	SZJ8B39	TE00013579	13/08/2025	7030/1	14/10/2025
263	SZJ9G45	TE00013724	13/08/2025	7048/1	13/10/2025
264	SZK4B18	TE00013589	15/08/2025	7030/1	17/10/2025
265	SZL1H23	TE00013835	18/08/2025	7030/1	20/10/2025
266	SZL1H23	TE00013836	18/08/2025	7048/1	20/10/2025
267	SZL5A17	TE00013597	15/08/2025	7030/1	17/10/2025
268	SZL9A99	TE00013783	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
269	SZL9A99	TE00013784	19/08/2025	7048/1	20/10/2025
270	SZM3G50	TE00014215	22/08/2025	7030/1	24/10/2025
271	SZM5D24	TE00013922	20/08/2025	7030/1	21/10/2025
272	SZM8E60	TE00014208	22/08/2025	7030/1	24/10/2025
273	SZN0I76	TE00013678	18/08/2025	7030/1	20/10/2025
274	SZN8H29	TE00013853	16/08/2025	7030/1	17/10/2025
275	SZO3A24	TE00014202	22/08/2025	7030/1	24/10/2025
276	SZO3A24	TE00014203	22/08/2025	7048/1	24/10/2025
277	SZO4C86	TE00014102	19/08/2025	5738/0	20/10/2025
278	SZP1I18	TE00014107	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
279	SZR2C84	TE00013780	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
280	SZS0B59	TE00013661	14/08/2025	7030/1	15/10/2025
281	SZS0B59	TE00014073	20/08/2025	7030/1	21/10/2025
282	SZS0B59	TE00014074	20/08/2025	7048/1	21/10/2025
283	SZS1G08	TE00013716	13/08/2025	5568/0	13/10/2025
284	SZT5A24	TE00014002	22/08/2025	7030/1	24/10/2025
285	SZU0I80	TE00013813	12/08/2025	5746/1	13/10/2025
286	SZU9C55	TE00013929	21/08/2025	7030/1	21/10/2025
287	SZV3H38	TE00013841	19/08/2025	7030/1	20/10/2025
288	SZV3H38	TE00013842	19/08/2025	7048/1	20/10/2025
289	SZV7E35	TE00013717	13/08/2025	5568/0	13/10/2025
290	SZW0A16	TE00013821	12/08/2025	7030/1	13/10/2025
291	SZZ2J45	TE00013698	22/08/2025	7030/1	24/10/2025
292	SZZ9F25	TE00013460	24/08/2025	7030/1	24/10/2025
293	TVN3G25	TE00014123	19/08/2025	5738/0	20/10/2025
294	TVO2J24	TE00013768	12/08/2025	7030/1	13/10/2025
295	TVR6I04	TE00013697	22/08/2025	7030/1	24/10/2025
296	TVU9H65	TE00013733	13/08/2025	7030/1	13/10/2025
297	TVU9H65	TE00013734	13/08/2025	7048/1	13/10/2025
298	TWA3G05	TE00013695	22/08/2025	7030/1	24/10/2025

Observação: Este edital possui 298 Notificação de Autuação por Infração de Trânsito.

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:65C0325B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 28/2025

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, desta notificação ou de outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto, outrossim, não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semutran@capanema.pa.gov.br ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

	PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
1	EFK6D24	TE00011540	09/06/2025	5487/0	R$ 195,23	09/10/2025
2	JUQ8169	TE00011538	09/06/2025	5525/0	R$ 130,16	09/10/2025
3	JUY4F84	TE00011542	09/06/2025	5479/0	R$ 130,16	09/10/2025
4	NSN5B88	TE00013311	02/06/2025	5568/0	R$ 195,23	02/10/2025
5	OFN8408	TE00013236	05/06/2025	5541/3	R$ 195,23	07/10/2025
6	OTN1550	TE00013316	02/06/2025	7048/1	R$ 293,47	02/10/2025
7	OTR3914	TE00013320	06/06/2025	7030/1	R$ 293,47	07/10/2025
8	OTR3914	TE00013321	06/06/2025	7048/1	R$ 293,47	07/10/2025
9	OTR7487	TE00013319	06/06/2025	7030/1	R$ 293,47	07/10/2025
10	OTT9D48	TE00013240	29/05/2025	5738/0	R$ 293,47	07/10/2025
11	QEB4A45	TE00011541	09/06/2025	5541/3	R$ 195,23	09/10/2025
12	QEE8049	TE00013237	05/06/2025	5568/0	R$ 195,23	07/10/2025
13	QEO4898	TE00011537	09/06/2025	5541/3	R$ 195,23	09/10/2025
14	RXC2E31	TE00013313	02/06/2025	5738/0	R$ 293,47	02/10/2025
15	RXD4D06	TE00012665	09/06/2025	5738/0	R$ 293,47	09/10/2025
16	SZK9B22	TE00013317	06/06/2025	7030/1	R$ 293,47	07/10/2025
17	SZS9J07	TE00013235	04/06/2025	7030/1	R$ 293,47	02/10/2025
18	SZZ7F92	TE00013315	02/06/2025	5738/0	R$ 293,47	02/10/2025

Observação: Este edital possui 18 Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito.

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:066A3B70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 03/2025 – RESULTADO DOS RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

CADASTRO RESERVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

Edital Nº 03/2025 – RESULTADO DOS RECURSOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ - PA, por meio da
Comissão de Processos Seletivos Simplificados, instituída pela Portaria nº 1247/2025 – GP, no uso de suas atribuições legais torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS**, conforme Anexo Único deste edital, nos termos do edital nº 01/2025 de abertura do processo seletivo, bem como de acordo com as informações e documentações apresentadas pelos candidatos.
A justificativa de cada recurso poderá ser consultadas pelos candidatos no link https://www.even3.com.br/processo-seletivo-simplificado-022025-urbano- semedmaraba-620592/

Marabá/PA, 05 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação Portaria nº 009/2025

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente da Comissão de Processos Seletivos Simplificados Diretor de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO – RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	RESULTADO DO RECURSO
ERICA RENATA COSTA SOUSA	63412843	PROF. LICEN. HISTÓRIA	INDEFERIDO
MESSICA DE GUADALUPE GOMES SANTOS	63327568	PROF. LICEN. PEDAGÓGIA	INDEFERIDO
STEFANNY MONIQUE NASCIMENTO BARBOSA	63396176	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	INDEFERIDO
TASSIA LETÍCIA DA SILVA DIAS	63402326	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	INDEFERIDO
MONICA BARROS E SOUZA	63368312	PROF. LICEN. PEDAGÓGIA	DEFERIDO
FABIANE DOS SANTOS QUEIROZ	63346717	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	INDEFERIDO
ROSIANE PEREIRA DA SILVA	63389273	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	INDEFERIDO
ARIANE GOMES CAMPBELL	63408934	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	INDEFERIDO
LUCIMÁRIA DE SOUSA ASSIS	63355708	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	INDEFERIDO
ROSÂNGELA GOMES DO NASCIMENTO	*****	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	INDEFERIDO
HELISSON DE JESUS COSTA	63355068	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	DEFERIDO
JOANA DARK SILVA LIMA	63353722	PROF. LICEN. PEDAGÓGIA	DEFERIDO
RODRIGO CARDOSO BARBOSA	63310853	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	INDEFERIDO
ROSIANE PEREIRA DA SILVA	63389273	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	INDEFERIDO
DHIANIFER FEITOSA DE ARAÚJO	63416262	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	INDEFERIDO
CLÁUDIA SIRQUEIRA PINTO	63392348	PROF. LICEN. PEDAGÓGIA	INDEFERIDO
ROSIANE PEREIRA DA SILVA	63389273	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	INDEFERIDO
PAULO VINICIUS CARVALHO PEREIRA	63398314	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	INDEFERIDO
TATIANE SOUZA LOPES	63407912	PROF. LICEN. HISTÓRIA	INDEFERIDO
MARCILENE CHAVES	63419104	PROF. LICEN. PEDAGÓGIA	INDEFERIDO
PATRÍCIA LIRA LIMA	63392699	PROF. LICEN. PEDAGÓGIA	DEFERIDO
ANA CLARA VIANA DE NOVAES	63326208	PROF. LICEN. PEDAGÓGIA	DEFERIDO
ISLEANE PEREIRA SOARES	63350735	PROF. LICEN. PEDAGÓGIA	INDEFERIDO
JEREMIAS SILVA DOS SANTOS	63323921	PROF. LICEN. PEDAGÓGIA	INDEFERIDO
MARCÍLIA FEITOSA OLIVEIRA	63365476	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS DAMASCENO MOREIRA	63387686	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	INDEFERIDO
MANOEL LEITE DE SOUSA	63316622	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	INDEFERIDO
FRANCELINO PINTO NASCIMENTO	63402749	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	INDEFERIDO
MANOEL LEITE DE SOUSA	63316622	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	INDEFERIDO
JOSE VALDECI GONCALVES DOS SANTOS	63302882	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	INDEFERIDO
MARIA DANIELA RAMOS DA SILVA	63323441	PROF. LICEN. PEDAGÓGIA	DEFERIDO
TALITA PEREIRA DA SILVA	63303835	PROF. LICEN. PEDAGÓGIA	DEFERIDO
ISMAEL OLIVEIRA DE PAIVA	63394055	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	INDEFERIDO
LAÉRCIO DA SILVA PEREIRA	63316269	PROF. LICEN. PEDAGÓGIA	DEFERIDO
DENILSON DE AVIZ CUNHA	63349642	PROF. LICEN. HISTÓRIA	INDEFERIDO
ALYSSON VIEIRA DE OLIVEIRA	63337252	PROF. LICEN. HISTÓRIA	DEFERIDO
MAIANE GOMES PINTO	63398830	PROF. LICEN. HISTÓRIA	INDEFERIDO
MARILENE SAMPAIO DE FREITAS	63376854	PROF. LICEN. PEDAGÓGIA	DEFERIDO
MARIA CARLA NEVES CARVALHO	63365402	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	INDEFERIDO
CRISTIANE LOPES DA CONCEIÇÃO	63352589	PROF. LICEN. PEDAGÓGIA	INDEFERIDO
MARA NAYARA MONTEIRO DE SOUZA	63330643	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	INDEFERIDO
ALINE DA SILVA MIRANDA	63392750	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	INDEFERIDO
LENIR BRITO PRADO	63418936	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	INDEFERIDO
JOANA DA CRUZ BARBOSA	63347480	PROF. LICEN. PEDAGÓGIA	INDEFERIDO
LENILDE PRADO PRINTES	63404421	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	INDEFERIDO
JOSILENE BANDEIRA DE MIRANDA OLIVEIRA	63405504	PROF. LICEN. PEDAGÓGIA	INDEFERIDO

RONDINEIA OLIVEIRA DA SILVA	63414030	PROF. LICEN. PEDAGÓGIA	INDEFERIDO
WANDERLEIA PIMENTA DOS SANTOS	63423204	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	INDEFERIMENTO

ILMARA LIRA DE SOUZA CAVALCANTE	63408203	PROF. LICEN. PEDAGÓGIA	DEFERIDO
WANESSA SUELY CARDOSO RODRIGUES	63419488	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	DEFERIDO
WANDERLEIA PIMENTA DOS SANTOS	63423204	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	INDEFERIDO
DEYVESON GAMA LEAL	63413028	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	INDEFERIDO
CLÊUBER EDGAR TAVARES LEAL	63402721	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	INDEFERIDO
DEUZILENE PEREIRA DOS SANTOS	63351997	PROF. LICEN. PEDAGÓGIA	DEFERIDO
LINDALVA PEREIRA SOARES	63364742	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	INDEFERIDO
CRISTIANE RODRIGUES SILVA	63329595	PROF. LICEN. PEDAGÓGIA	INDEFERIDO
FRANCISCO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	63371657	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	INDEFERIDO
FRANCILENE SILVA MARTINS	63393227	PROF. LICEN. PEDAGÓGIA	INDEFERIDO
FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA	63414195	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	DEFERIDO
RAIMUNDO GOMES DA ROCHA NETO	63419344	PROF. LICEN. HISTÓRIA	INDEFERIDO
EDUARDO RIBEIRO MARINHO	63406367	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	INDEFERIDO
ILKA INEZ DA COSTA MARTINS	63383495	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	DEFERIDO
ANDREA ROSA DA SILVA	63403608	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	INDEFERIDO
CONSUELO DO NASCIMENTO FEITOSA	4196372	PROF. LICEN. PEDAGÓGIA	INDEFERIDO
ALDALEIA RIBEIRO FERREIRA	63407249	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	DEFERIDO

ODIMILSON SIQUEIRA VALENTE	63416687	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	INDEFERIDO
CLÉIA QUEIROZ DA SILVA FRANÇA	63337340	PROF. LICEN. PEDAGÓGIA	INDEFERIDO
TEREZINHA CALIXTA DE SOUSA	63347336	PROF. LICEN. PEDAGÓGIA	INDEFERIDO
SINTIA CONCEIÇÃO MOURA PINTO	63355670	PROF. LICEN. PEDAGÓGIA	DEFERIDO

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:54AE50C0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025-SSAM/PMM

Objeto: Seleção de candidatos classificados para o cargo de Agente de Conservação – Grupo de Serviços Gerais (Polo III – Nova Marabá).

Constatado erro material na confecção da 10ª Convocação referente ao PSS N.º 001/2025-SSAM/PMM, e considerando o teor do princípio da autotutela, por meio do qual a Administração Pública não apenas pode, mas deve rever os seus atos sempre que encontrar neles vícios ou irregularidades, faz-se necessário a retificação da 10ª Convocação, corrigindo-se o que segue:

ONDE SE LÊ:

O Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados para o cargo de **Motorista Categoria D-E, Agente de Conservação – Grupo de Coleta de Resíduos e Agente de Conservação – Grupo de Serviços Gerais (Polos I, II, III, IV e V, Polos VI, VIII, X e XIII)** conforme listados abaixo, a comparecerem nos dias 04/09/2025 e 05/08/2025 no horário de 8h às 12h e 14h às 16h, no Pátio do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, localizado na Av. Sororó, n.º 77-A, bairro Jardim Vitória, Marabá-PA, para AVALIAÇÃO PRÁTICA (Motorista) e ENTREVISTA (Agente de Conservação), conforme item 4.1, do Edital.

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO III)	
N.º	**NOME**
409	MARINALVA DE ARAUJO CHAVES
410	FRANCISCO REIS DE SOUZA
411	ANGELA ABREU SOUZA
412	EDILENE DO NASCIMENTO SOUZA
413	MARIA APARECIDA DE SOUSA BORGES
414	PATRÍCIA PEREIRA MOREIRA
415	WALDECY RRIBEIRO DA CONCEICÃO
416	MARIA CRISSUAME MILHOMEM PEREIRA

417	SONIA MARIA FRASAO SILVA COSTA
418	MARIA APARECIDA DA SILVA MORAES
419	MAGNA SOUZAR AGUIA
420	ANTONIO MARINHO DE SOUZA FILHO
421	GILVANIR NASCIMENTO DA SILVA
422	CLEITON RIBEIRO COSTA
423	ILZENIRA PEREIRA DO NASCIMENTO MATOS
424	RUTE CLEIA DE SOUSA DE SOUZA
425	EDENILSON RIBEIRO DOS SANTOS
426	PAULO SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
427	MARIA OFÉLIA ALVES DA ROCHA
428	ODETE BANDEIRA DOS REIS
429	ELIZÂNGELA BERNARDINO DOS SANTOS DE LIMA
430	EDIMAR BRITO BARBOSA
431	ANA LUIZA MOURA FEITOSA
432	KELLY ROMINA DA COSTA
433	ANDREIA PEREIRA RIBEIRO
434	ALBERTO DA SILVA LIMA
435	ADJANIA SOUSA SANTANA
436	HERMINA DE SOUZA SILVA.
437	WELSON EUSTAQUIO DO CARMO
438	ROMES ALVES DE SOUSA

LEIA-SE:

O Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados para o cargo de **Motorista Categoria D-E, Agente de Conservação – Grupo de Coleta de Resíduos e Agente de Conservação – Grupo de Serviços Gerais (Polos I, II, III, IV e V, Polos VI, VIII, X e XIII)** conforme listados abaixo, a comparecerem nos dias 04/09/2025 e 05/08/2025, 09/09/2025 e 10/09/2025 no horário de 8h às 12h e 14h às 16h, no Pátio do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, localizado na Av. Sororó, n.º 77-A, bairro Jardim Vitória, Marabá-PA, para AVALIAÇÃO PRÁTICA (Motorista) e ENTREVISTA (Agente de Conservação), conforme item 4.1, do Edital.

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO III)	
N.º	**NOME**
399	MARIA APARECIDA SILVA
400	DELIO VIEIRA DE MORAES
401	FABIO PEREIRA
402	EDIVALDO DOS SANTOS SILVA
403	EDILSON DA SILVA DE ARAÚJO
404	MARIA DO SOCORRO LIMA PEDROSA
405	ELIZANE VIRGINO SILVA
406	LUCIANA FERREIRA BARROS
407	JOSÉ RODRIGUES CARDOSO NETO
408	SIDNEY CLEY DA CONCEIÇÃO SILVA
409	MARINALVA DE ARAUJO CHAVES
410	FRANCISCO REIS DE SOUZA
411	ANGELA ABREU SOUZA
412	EDILENE DO NASCIMENTO SOUZA
413	MARIA APARECIDA DE SOUSA BORGES
414	PATRÍCIA PEREIRA MOREIRA
415	WALDECY RRIBEIRO DA CONCEICÃO
416	MARIA CRISSUAME MILHOMEM PEREIRA
417	SONIA MARIA FRASAO SILVA COSTA
418	MARIA APARECIDA DA SILVA MORAES
419	MAGNA SOUZAR AGUIA
420	ANTONIO MARINHO DE SOUZA FILHO
421	GILVANIR NASCIMENTO DA SILVA
422	CLEITON RIBEIRO COSTA
423	ILZENIRA PEREIRA DO NASCIMENTO MATOS
424	RUTE CLEIA DE SOUSA DE SOUZA
425	EDENILSON RIBEIRO DOS SANTOS
426	PAULO SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
427	MARIA OFÉLIA ALVES DA ROCHA
428	ODETE BANDEIRA DOS REIS
429	ELIZÂNGELA BERNARDINO DOS SANTOS DE LIMA
430	EDIMAR BRITO BARBOSA
431	ANA LUIZA MOURA FEITOSA
432	KELLY ROMINA DA COSTA
433	ANDREIA PEREIRA RIBEIRO
434	ALBERTO DA SILVA LIMA
435	ADJANIA SOUSA SANTANA
436	HERMINA DE SOUZA SILVA.
437	WELSON EUSTAQUIO DO CARMO
438	ROMES ALVES DE SOUSA

A convocação para a fase de entrevistas, relativa ao cargo de Agente de Conversação – Grupo de Serviços Gerais (Polo III) constou somente os candidatos das posições 409 a 438, no momento da 10ª Convocação, o que justifica o presente Termo de Retificação para que constem os nomes dos classificados nas posições 399 ao 438.

Por fim, as datas de comparecimento para realização das entrevistas, foram apontadas como 04 e 05 de setembro de 2025, porém deve constar como 04, 05, 09 e 10 de setembro de 2025.
O referido é verdade e dou fé.

05 de setembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente
Portaria N.º 010/2025-GP/PMM

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:57CF818E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, E A EMPRESA .....

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, Órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Alameda Moreira nº 239, bairro centro nesta Cidade de Rondon do Pará - PA, inscrita no CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92, neste ato representada por seu Presidente (a) ---------- brasileiro (a), casado (a), portador da Carteira de Identidade nº ---------- SSP/PA e do CPF/MF nº ----------, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua ---------- nº -------- Bairro ---------. **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., em ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 7/2025/002-CMRP mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1ª. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1. O objeto do presente Contrato é o fornecimento de diversos **materiais de expediente** para atendimento das necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 7/2025/002-CMRP**.

1.2. Esse Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa de Licitação nº **7/2025/002-CMRP**, e as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2ª. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
2.1. O prazo de vigência desse Contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2025.
2.2. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida de autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3ª. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.
3.1. O valor total do presente Contrato é de R$ ..... (.....), conforme especificado na tabela abaixo.

Lote	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 1	xxxx	xx	xx	xx	xx	xx
x						
Lote 2						
x	xxxx	xx	xx	xx	xx	xx
Lote 3						
x	xxxx	xx	xx	xx	xx	xx
	VALOR				TOTAL	

8ª. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.
8.1. Adota-se o regime de execução de fornecimento.

9ª. CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
9.1. O prazo de entrega dos materiais de consumo será por demanda em conforme as necessidades diárias da Câmara Municipal, e será sempre emitida a requisição de compra pelo setor responsável.
9.2. Na entrega, todos os produtos deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica e a marca, bem como, a inviolabilidade das embalagens.
9.3. Os materiais de consumo serão recebidos sempre que forem solicitados pela Câmara Municipal conforme suas necessidades após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
9.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não será procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10ª. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO.
10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
10.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
10.6. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11ª. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
11.1 São obrigações da Contratante:
11.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa fornecedora dos produtos, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
11.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor designado, conforme estabelecido na Cláusula Décima;
11.1.3. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no contrato;
11.1.4. Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.
11.2. São obrigações da Contratada:
11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto, inclusive tudo que a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal prevê e demais exigências legais;
11.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
11.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
11.2.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 6 (seis) horas que antecede a data da conclusão do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.2.6. Manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

12ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO.
12.1. Não será admitida a subcontratação do presente objeto contratual.

13ª. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei no 14.133/2021, quais sejam:
13.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
13.2.1. Dar causa a inexecução parcial do contrato;
13.2.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.2.3. Dar causa a inexecução total do contrato;
13.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
13.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
13.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
13.2.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.2.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
13.2.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem **13.1.1.** Deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **13.2.1** a **13.2.11**;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.2.2 a 13.2.7 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.2.8 a 13.2.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
13.3.3. As circunstancias agravantes ou atenuantes;
13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.
13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – **PAR**.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a essa Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual regulamento existente.

14ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO.
14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;
14.1.2. Amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.
14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.
14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
14.4.3. Indenizações e multas.

15ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VEDAÇÃO.
15.1. É VEDADO À CONTRATADA interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES.
16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133/2021.

17ª. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

17.1. A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores / fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados").

18ª. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.
18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19ª. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO.
19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

20ª. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO.
20.1. É eleito o Foro da Comarca de Rondon do Pará/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rondon do Pará, ... de ..... de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL RONDON DO PARÁ
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

1. Nome: _____
CPF _____

2. Nome: _____
CPF _____

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:0ECC160F

PODER LEGISLATIVO
OFÍCIO Nº 038/2025 CMRP RONDON DO PARÁ, 29 DE JANEIRO DE 2025.

OFÍCIO Nº 038/2025 CMRP Rondon do Pará, 29 de janeiro de 2025.

Senhor agente de Contratação,

Considerando a necessidade de realizar processo licitatório para aquisição de diversos Materiais de Expediente para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará, é que venho a Vossa Senhoria solicitar que se proceda a pesquisa de preço conforme tabela.

Sendo o que se tinha para o momento, externamos votos de elevada estima e apreço.

Cordialmente,

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Ilmo. Senhor
EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Agente de Contratação
Nesta

LOTE 1 ITENS	DESCRITIVO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE	UNID	QUANT
1	Agenda comercial	Unid	2
2	Agenda telefônica	Unid	2
3	Almofada para carimbo nº 2	Unid	5
4	Apontador de lápis – simples tipo metal	Unid	50
5	Bloco de Notas - adesivo	Unid	50
6	Borracha ponteira com 50 unidades	Cx.	1
7	Caixa Arquivo Documentos, Pastas, Fichário - Polipropileno	Unid	100
8	Caixa Arquivo Morto	Unid	50
9	Caixa Para Correspondência Fixa – Tripla - Acrílica	Unid	10
10	Calculadora padrão 12 dígitos para mesa	Unid	10
11	Caneta esferográfica c/ 50 unidades – cor azul	Cx.	20
12	Caneta esferográfica c/ 50 unidades – cor preta	Cx.	15
13	Caneta esferográfica c/50 unidades – cor vermelha	Cx.	10
14	Caneta Fixa Com Corrente P/ Balcão E Mesa Bolinha	Unid	30
15	Clips 1/0 cx 100 unidades – niquelado	CX	70
16	Clips 2/0 cx 100 unidades – niquelado	Cx	70
17	Clips 3/0 cx 100 unidades - niquelado	Cx	50
18	Clips 4/0 cx 100 unidades - niquelado	Cx	30
19	Cola branca 40g	Unid	20
20	Corretivo a base d'água	Unid	20
21	Destaca texto fluorescente ponta 4 mm	Unid	50
22	Envelope colorido tamanho carta	Cx	2
23	Envelope pardo grande tamanho 229 x 324.	Cx	6
24	Estilete lâmina larga	Unid	10
25	Extrator de grampo – simples – tipo espátula	Unid	30
26	Fita adesiva fina	Unid	30
27	Fita adesiva larga de pvc 48mmx45m	Unid	30
28	Grampeador grande	Unid	10
29	Grampeador médio	Unid	15
30	Grampo do tipo trilho 80 mm	Unid	5
31	Grampo nº 23/10 com 5000 unidades	Unid	10
32	Grampo nº 26/6 com 5000 unidades	Unid	20
33	Carregador Pilhas AA e AAA Recarregável 127/220v	Unid	5
34	Lápis preto nº 02 com 144 unidades	Cx	1
35	Livro ata 200 fls	Unid	3
36	Livro de ponto/frequência de 100 folhas – grande	Unid	5
37	Livro de protocolo de 104 folhas – pequeno	unid	6
38	Molha Dedo Para Manusear Papéis Dinheiro Pacote/10 Unidades – com cera	Unid	20
39	Pasta classificador aba lisa cartonada com grampo	Unid	50
40	Pasta classificador aba lisa plástico com grampo	Unid	50
41	Pasta classificador com elástico	Unid	50
42	Pasta Classificadora – Cartão Duplo	Unid	25
43	Pasta Classificadora - AZ	Unid	25
44	Pasta polionda 5 cm	Unid	50
45	Pen drive 128g	Unid	10
46	Perfurador grande	Unid	5
47	Pincel atômico	Unid	10
48	Pincel para quadro magnético	Unid	5
49	Plástico adesivo transparente	mts	5
50	Porta clipes / canetas	Unid	10
51	Quadro magnético	Unid	1
52	Régua 30 cm	Unid	30
53	Tinta para carimbo	Unid	2

LOTE 1 ITENS	**DESCRITIVO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE**	**UNID**	**QUANT**
54	Papel a4 com 10 resmas de 500 folhas, qualidade 99,99%	CX	20
55	Papel vergê 180g – com 100 unidades cada	Pct	10
LOTE 1 ITENS	**DESCRITIVO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE**	**UNID**	**QUANT**
56	Cartucho Toner compatível HP lazer jet p2015-7553A	Unid	5
57	Cartucho Toner TN 660 - Impressora Brother DCP-L2540DW	Unid	50

58	Cartucho Toner TN720/750 impressora Brother DCP8112DN	Unid	10
59	Cartucho Toner TN 3662 - impressora brother 5512DN – XLS 25K	Unid	10
60	Tinta para impressora T 420W brother preto D60BK	Unid	12
61	Tinta para impressora T 420W brother magenta 5001M	Unid	12
62	Tinta para impressora T 420W brother Ciano 5001C	Unid	12
63	Tinta para impressora T 420W brother amarelo 5001Y	Unid	12
64	Tinta Impressora EPSON L5590 - 544	Unid	20
65	Bateria para nobreak	Unid	10
66	Cabo trava de segurança Notebook	Unid	20
67	Suporte de mesa articulado para monitores de 17" a 35"	Unid	3
68	Webcam com microfone integrado	Unid	6

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:198C610B

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2025/017 DISPENSA ELETRÔNICA 7/2025/002 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2025/017

DISPENSA ELETRÔNICA 7/2025/002

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

1. Objetivo:

A equipe de planejamento elaborou esse Estudo Técnico Preliminar para contratação de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, com o objetivo de analisar sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

2. Descrição da necessidade:

Considerando a imprescindível continuidade das atividades administrativas desta unidade, e tendo em vista a necessidade premente de suprir o estoque de materiais de expediente, insumos essenciais ao pleno desempenho das funções institucionais, justifica-se a instauração do presente procedimento licitatório, na modalidade **Dispensa Eletrônica**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
A aquisição dos referidos materiais reveste-se de caráter indispensável, tendo em vista que os itens requisitados constituem-se como instrumentos basilares para a execução cotidiana de tarefas técnico-burocráticas, assegurando a eficiência, a continuidade e a regularidade dos serviços públicos prestados por esta Administração.
Outrossim, destaca-se que a adoção da modalidade de Dispensa Eletrônica coaduna-se com os princípios da economicidade, celeridade e eficiência, norteadores da administração pública, permitindo uma contratação célere, transparente e vantajosa ao erário, especialmente diante do valor estimado para a contratação, o qual se enquadra nos limites legais para tal modalidade.
Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a sua essencialidade para o bom funcionamento da unidade, e a previsão legal pertinente, reputa-se plenamente justificada a deflagração do presente procedimento de contratação direta, com vistas à aquisição dos materiais de expediente necessários ao atendimento das demandas operacionais da instituição.

Área requisitante / Responsável:
Presidente – MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO.

Descrição dos requisitos da contratação:
A presente contratação tem por objeto a **aquisição de materiais de expediente diversos**, com a finalidade de atender às demandas operacionais, administrativas e funcionais dos setores que compõem esta unidade gestora, assegurando a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços prestados.
Os materiais a serem adquiridos deverão ser **novos, em perfeitas condições de uso, fabricação recente e compatíveis com os padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública**, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. Todos os itens deverão apresentar conformidade com normas técnicas aplicáveis, quando houver, bem como observar critérios de durabilidade, funcionalidade e padronização visual, quando for o caso.
Requisitos mínimos da contratação:
Entrega: Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Administração, no prazo máximo estipulado no edital, devidamente embalados, identificados e acompanhados de nota fiscal correspondente.
Garantia de qualidade: Os itens devem apresentar conformidade com as especificações solicitadas. A contratada será responsável pela substituição imediata de quaisquer produtos que apresentem defeitos ou divergência em relação ao solicitado, sem ônus adicional para a Administração.
Validade e conservação: Todos os produtos devem ter validade compatível com o uso pretendido, quando aplicável, e estar livres de qualquer sinal de avaria, umidade, deterioração ou obsolescência.
Padrões ambientais e sustentáveis: Sempre que possível, serão priorizados materiais produzidos com critérios de sustentabilidade ambiental, tais como papel reciclado ou biodegradável, em consonância com as diretrizes da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P).
Compatibilidade com sistemas internos: Os itens que envolvam componentes para equipamentos de escritório (ex: cartuchos, toners, papéis especiais) devem ser compatíveis com os equipamentos já existentes, sendo vedada a aquisição de produtos que impliquem a necessidade de substituição ou adaptação dos equipamentos atuais.
Condições comerciais: Os preços ofertados deverão estar compatíveis com os praticados no mercado, observando o princípio da vantajosidade da contratação, bem como a razoabilidade orçamentária.
Dessa forma, a contratação ora requerida visa garantir o pleno funcionamento das rotinas administrativas, resguardando o interesse público e a economicidade dos recursos empregados.

5. Levantamento de Mercado:

O presente levantamento tem como objetivo estimar os valores de mercado referentes à aquisição de materiais de expediente, visando à instrução do processo de contratação por **Dispensa Eletrônica**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.
A pesquisa de preços foi realizada com base em, no mínimo, **três fontes distintas**, conforme recomendação da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021** e demais normativos aplicáveis. As cotações foram obtidas por meio de:
Sites de fornecedores especializados;
Catálogos eletrônicos;
Orçamentos formais enviados por empresas;
Ata de registro de preços (quando aplicável);
Sistema de Compras Governamentais (Painel de Preços ou ComprasNet).

6. Descrição da solução como um todo:

A presente contratação tem por finalidade a **aquisição de materiais de expediente**, visando garantir a continuidade, a regularidade e a eficiência dos trabalhos administrativos realizados pelos diversos setores desta Câmara Municipal. Trata-se de insumos de uso recorrente e essencial, indispensáveis ao funcionamento das atividades-meio que sustentam a prestação dos serviços públicos à sociedade.

Especificação do objeto e estimativa da quantidade e do valor

As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual da Câmara, tendo como base as demandas registradas nas requisições dos itens.

Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens e valores unitários máximos estimados:

LOTE 1	**MATERIAL DE EXPEDIENTE**	**UNID**	**QUANT**
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
1	Agenda comercial	Unid	2
2	Agenda telefônica	Unid	2
3	Almofada para carimbo nº 2	Unid	5
4	Apontador de lápis – simples tipo metal	Unid	50
5	Bloco de Notas - adesivo	Unid	50
6	Borracha ponteira com 50 unidades	Cx.	1
7	Caixa Arquivo Documentos, Pastas, Fichário - Polipropileno	Unid	30
8	Caixa Arquivo Morto	Unid	50
9	Caixa Para Correspondência Fixa – Tripla - Acrílica	Unid	10
10	Calculadora padrão 12 dígitos para mesa	Unid	10
11	Caneta esferográfica c/ 50 unidades – cor azul	Cx.	10
12	Caneta esferográfica c/ 50 unidades – cor preta	Cx.	10
13	Caneta esferográfica c/50 unidades – cor vermelha	Cx.	10
14	Caneta Fixa Com Corrente P/ Balcão E Mesa Bolinha	Unid	20
15	Clips 1/0 cx 100 unidades – niquelado	CX	70
16	Clips 2/0 cx 100 unidades – niquelado	Cx	70
17	Clips 3/0 cx 100 unidades - niquelado	Cx	50
18	Clips 4/0 cx 100 unidades - niquelado	Cx	30
19	Cola branca 40g	Unid	20
20	Corretivo a base d'água	Unid	20
21	Destaca texto fluorescente ponta 4 mm	Unid	50
22	Envelope colorido tamanho carta	Cx	2
23	Envelope pardo grande tamanho 229 x 324.	Cx	6
24	Estilete lâmina larga	Unid	10
25	Extrator de grampo – simples – tipo espátula	Unid	30
26	Fita adesiva fina	Unid	30
27	Fita adesiva larga de pvc 48mmx45m	Unid	30
28	Grampeador grande	Unid	15
29	Grampeador médio	Unid	5
30	Grampo do tipo trilho 80 mm	Unid	10
31	Grampo nº 23/10 com 5000 unidades	Unid	20
32	Grampo nº 26/6 com 5000 unidades	Unid	5
33	Carregador Pilhas AA e AAA Recarregável 127/220v	Unid	5
34	Lápis preto nº 02 com 144 unidades	Cx	1
35	Livro ata 200 fls	Unid	3
36	Livro de ponto/frequência de 100 folhas – grande	Unid	6
37	Livro de protocolo de 104 folhas – pequeno	unid	5
38	Molha Dedo Para Manusear Papéis Dinheiro Pacote/10 Unidades – com cera	Unid	20
39	Pasta classificador aba lisa cartonada com grampo	Unid	50
40	Pasta classificador aba lisa plástico com grampo	Unid	50
41	Pasta classificador com elástico	Unid	50
42	Pasta Classificadora – Cartão Duplo	Unid	25
43	Pasta Classificadora - AZ	Unid	25
44	Pasta polionda 5 cm	Unid	50
45	Pen drive 128g	Unid	10
46	Perfurador grande	Unid	5
47	Pincel atômico	Unid	10
48	Pincel para quadro magnético	Unid	5
49	Plástico adesivo transparente	mts	5
50	Porta clipes / canetas	Unid	10
51	Quadro magnético	Unid	1
52	Régua 30 cm	Unid	30
53	Tinta para carimbo	Unid	10

LOTE 2	**MATERIAL DE EXPEDIENTE**	**UNID**	**QUANT**
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
54	Papel A4 com 10 resmas de 500 folhas, qualidade 99,99%	CX	20
55	Papel vergê 180g – com 100 unidades cada	Pct	10
LOTE 3	**MATERIAL DE EXPEDIENTE**	**UNID**	**QUANT**

ITEM	DESCRIÇÃO		
56	Cartucho Toner compatível HP lazer jet p2015-7553A	UNID	5
57	Cartucho Toner TN 660 - Impressora Brother DCP-L2540DW	UNID	25
58	Cartucho Toner TN720/750 impressora Brother DCP8112DN	UNID	10
59	Cartucho Toner TN 3662 - impressora brother 5512DN – XLS 25K	UNID	10
60	Tinta para impressora T 420W brother preto D60BK	UNID	12
61	Tinta para impressora T 420W brother magenta 5001M	UNID	12
62	Tinta para impressora T 420W brother Ciano 5001C	UNID	12
63	Tinta para impressora T 420W brother amarelo 5001Y	UNID	12
64	Tinta Impressora EPSON L5590 - 544	UNID	10
65	Bateria para nobreak	UNID	10
66	Cabo trava de segurança Notebook	UNID	20
67	Suporte de Mesa Articulado para Monitores de 17" a 35"	UNID	3
68	Webcam com microfone integrado	UNID	6

Estimativa do Valor Global da Contratação

Valor (R$): 36.606,85 (Trinta e seis mil seiscentos e seis reais e oitenta e cinco centavos)
Utilizou-se, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos nas pesquisas de preços, sobre um conjunto de três preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento
A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, já dispõe de Plano de Contratações Anual - PCA. Tal Plano já está sendo executado para o ano de 2025. O fornecimento desses materiais de consumo é necessário e é contratado todos os anos, desde a criação desse órgão legislativo.

Benefícios a serem alcançados com a contratação:

Pretende-se contratar os itens descritos na Dispensa de Licitação utilizando-se do critério de julgamento **menor preço por lote,** com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Câmara Municipal, de forma eficaz e eficiente.

Providências a serem Adotadas:

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela autoridade competente, será realizada Dispensa de Licitação Eletrônica.

Uma vez ratificada a Dispensa de Licitação poderá ser realizada o processo para a contratação dos itens.

Possíveis Impactos Ambientais:

As embalagens de alguns dos itens da contratação são plásticas e deverão ser descartadas pela coleta seletiva, sendo recicladas posteriormente.

Declaração de Viabilidade:
Após estudo e análise técnica realizados pelo responsável infra-assinado, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da aquisição em questão.
Ressalta-se que o presente estudo é de natureza exclusivamente técnica, baseado em critérios objetivos e informações disponíveis até o momento da sua elaboração. Cabe ao gestor responsável a análise estratégica, orçamentária e administrativa para a continuidade do processo, incluindo as decisões quanto à implementação e execução das ações recomendadas.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos.

Rondon do Pará, 18 de Julho 2025.

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Servidor Responsável

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:8A8E06B4

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE ADITAMENTO TROCA DE MARCA PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025/022

TERMO DE ADITAMENTO TROCA DE MARCA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025/022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, QUE CELEBRA ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito à Avenida Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 4394056 SSP/PA e do CPF/MF nº 824.599.402-20, residente e domiciliada no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Barroso nº 27 - Bairro Guanabara, doravante denominado simplesmente
CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI**, sediada na cidade Rondon do Pará-Pa, sito a Rua Duque de Caxias – 187 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93, representada por seu sócio proprietário Senhor **PAULO SILVA SANTOS**, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 269.315.082-53, domiciliado e residente na cidade de Rondon do Pará - PA, denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da marca do produto do objeto do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025/022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA MARCA
2.1 Conforme oficio nº 310/2025-PRES/CMRP da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará/Pa, altera-se a marca do produto, conforme o que se segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I3 1235U DE 12ª GERAÇÃO EM UM CHASSI FINO E COMPACTO QUE FACILITA A MULTITAREFA ENQUANTO AUMENTA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM A BATERIA DE LONGA DURAÇÃO E CARGA RÁPIDA. ELE É EQUIPADO COM 8GB DE MEMÓRIA RAM, 512GB DE SSD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 E TELA LCD ANTIRREFLEX O DE 15,6" COM RESOLUÇÃO HD (1366X768). OBTENHA APROVEITAMENTO MÁXIMO DA.	17	LENOVO	DELL	R$ 3.285,00	R$ 55.845,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR
3.1. O objeto a ser ofertado à CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ não trará alterações ao valor contratual, nem prejuízos à Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal do art. 124, da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Câmara Municipal De Rondon Do Pará
CNPJ 04.787.909.0001/92
MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
CPF nº 824.599.402-20
Presidente da Câmara Municipal

P. Silva Santos Magazine EIRELI
CNPJ sob nº 01.648.541/0001
PAULO SILVA SANTOS
CPF nº 269.315.082-53

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:690C2508

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL Nº 7/2025/002 - CMRP PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2025/017 DISPENSA ELETRÔNICA 7/2025/002

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL Nº 7/2025/002 - CMRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2025/017

DISPENSA ELETRÔNICA 7/2025/002

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, doravante denominada **CMRP /PA**, CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92 localizado na Alameda Moreira nº 239- bairro centro, na cidade Rondon do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.638-000.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, Órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Alameda Moreira nº 239, bairro centro nesta Cidade de Rondon do Pará - PA, inscrita no CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92, por intermédio do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 001/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de

julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Resolução 005/2023 de 26 de Junho de 2023 da Câmara Municipal de Rondon do Pará, mediante as exigências estabelecidas neste Aviso.

DO LOCAL, SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO CMRP, A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br;

DATA DA ABERTURA **10 de Setembro de 2025**
HORA**: 08:00**, horário de Brasília-DF.
Somente poderão participar da Sessão Pública as Empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item, até às 7:59 horas do mesmo dia.

OBJETO

1. Seleção de propostas para aquisição de diversos materiais de expediente para atendimento das necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, bem como atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste processo.

Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema (pelo valor global de cada lote), durante o período definido neste edital como "Recebimento das Propostas", observando, na formulação do preço, o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

O licitante deverá informar em campo próprio do sistema a marca, modelo no que se aplicar, descrição do produto e demais informações de acordo com o Anexo I do edital e demais características do(s) produto(s) ofertado(s).

A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

A duração da etapa de lances será de acordo com a publicação na página do sistema portaldecompraspublicas. Ao término do tempo normal estipulado, o sistema emitirá um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará para o encerramento, a qualquer instante, da disputa: inicia-se assim, o tempo extra no modo randômico (aleatório), que pode variar de 1 segundo até 30 minutos.

O tempo randômico é gerado pelo sistema, não sendo possível ao Pregoeiro sua administração.

Ao primeiro classificado caberá a imediata apresentação, através do e-mail camaralicitacaorondondopara@gmail.com, ou pessoalmente, e no sistema de compras do portaldecompraspublicas, ATÉ 2 (DUAS) HORAS APÓS O TÉRMINO DO CERTAME, da proposta comercial conforme modelo Anexo III e dos documentos listados no Anexo II deste
Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital.

Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação habilitatória, sendo facultado ao Pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o menor preço global por lote, observada as especificações técnicas definidas no Anexo I deste, bem como as condições exigidas no presente Edital.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CÂMARA poderá aplicar à FORNECEDORA multa de:
1/3 (um terço) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de inexecução total do pedido;
1/3 (um terço) sobre o valor total do material não entregue, no caso de inexecução parcial do pedido;
0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso na entrega.

A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Homologada a dispensa pela autoridade competente, o setor responsável elaborará a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

A recusa injustificada do vencedor em retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, no prazo de até 02 (dois) dias corridos contados da data do recebimento da convocação ensejará a aplicação de multa de 1/3 (um terço) do valor total do pedido e, ainda, da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

6.1 Constam da Minuta anexa a este Edital (Anexo I).

DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação na Dispensa, sem prejuízos dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão da Dispensa Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Rondon do Pará, 01 de Setembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

ANEXO I

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 7/2025/002

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025/017

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de materiais de expediente tendo em vista que os mesmos se fazem necessários para a continuidade dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Seleção de propostas para aquisição de materiais de expediente atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS ABAIXO:

LOTE 1	**MATERIAL DE EXPEDIENTE**	**UNID**	**QUANT**
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
1	Agenda comercial	Unid	2
2	Agenda telefônica	Unid	2
3	Almofada para carimbo nº 2	Unid	5
4	Apontador de lápis – simples tipo metal	Unid	50
5	Bloco de Notas - adesivo	Unid	50
6	Borracha ponteira com 50 unidades	Cx.	1
7	Caixa Arquivo Documentos, Pastas, Fichário - Polipropileno	Unid	30
8	Caixa Arquivo Morto	Unid	50
9	Caixa Para Correspondência Fixa – Tripla - Acrílica	Unid	10
10	Calculadora padrão 12 dígitos para mesa	Unid	10
11	Caneta esferográfica c/ 50 unidades – cor azul	Cx.	10
12	Caneta esferográfica c/ 50 unidades – cor preta	Cx.	10
13	Caneta esferográfica c/50 unidades – cor vermelha	Cx.	10
14	Caneta Fixa Com Corrente P/ Balcão E Mesa Bolinha	Unid	20
15	Clips 1/0 cx 100 unidades – niquelado	CX	70
16	Clips 2/0 cx 100 unidades – niquelado	Cx	70
17	Clips 3/0 cx 100 unidades - niquelado	Cx	50
18	Clips 4/0 cx 100 unidades - niquelado	Cx	30
19	Cola branca 40g	Unid	20
20	Corretivo a base d'água	Unid	20
21	Destaca texto fluorescente ponta 4 mm	Unid	50
22	Envelope colorido tamanho carta	Cx	2
23	Envelope pardo grande tamanho 229 x 324.	Cx	6
24	Estilete lâmina larga	Unid	10
25	Extrator de grampo – simples – tipo espátula	Unid	30
26	Fita adesiva fina	Unid	30
27	Fita adesiva larga de pvc 48mmx45m	Unid	30
28	Grampeador grande	Unid	15
29	Grampeador médio	Unid	5
30	Grampo do tipo trilho 80 mm	Unid	10
31	Grampo nº 23/10 com 5000 unidades	Unid	20
32	Grampo nº 26/6 com 5000 unidades	Unid	5
33	Carregador Pilhas AA e AAA Recarregável 127/220v	Unid	5
34	Lápis preto nº 02 com 144 unidades	Cx	1
35	Livro ata 200 fls	Unid	3
36	Livro de ponto/frequência de 100 folhas – grande	Unid	6
37	Livro de protocolo de 104 folhas – pequeno	unid	5
38	Molha Dedo Para Manusear Papéis Dinheiro Pacote/10 Unidades – com cera	Unid	20
39	Pasta classificador aba lisa cartonada com grampo	Unid	50
40	Pasta classificador aba lisa plástico com grampo	Unid	50
41	Pasta classificador com elástico	Unid	50
42	Pasta Classificadora – Cartão Duplo	Unid	25
43	Pasta Classificadora - AZ	Unid	25
44	Pasta polionda 5 cm	Unid	50
45	Pen drive 128g	Unid	10
46	Perfurador grande	Unid	5
47	Pincel atômico	Unid	10
48	Pincel para quadro magnético	Unid	5
49	Plástico adesivo transparente	mts	5
50	Porta clipes / canetas	Unid	10
51	Quadro magnético	Unid	1
52	Régua 30 cm	Unid	30

53	Tinta para carimbo	Unid	10

LOTE 2	MATERIAL DE EXPEDIENTE	UNID	QUANT
ITEM	DESCRIÇÃO		
54	Papel A4 com 10 resmas de 500 folhas, qualidade 99,99%	CX	20
55	Papel vergê 180g – com 100 unidades cada	Pct	10

LOTE 3	MATERIAL DE EXPEDIENTE	UNID	QUANT
ITEM	DESCRIÇÃO		
56	Cartucho Toner compatível HP lazer jet p2015-7553A	UNID	5
57	Cartucho Toner TN 660 - Impressora Brother DCP-L2540DW	UNID	25
58	Cartucho Toner TN720/750 impressora Brother DCP8112DN	UNID	10
59	Cartucho Toner TN 3662 - impressora brother 5512DN – XLS 25K	UNID	10
60	Tinta para impressora T 420W brother preto D60BK	UNID	12
61	Tinta para impressora T 420W brother magenta 5001M	UNID	12
62	Tinta para impressora T 420W brother Ciano 5001C	UNID	12
63	Tinta para impressora T 420W brother amarelo 5001Y	UNID	12
64	Tinta Impressora EPSON L5590 - 544	UNID	10
65	Bateria para nobreak	UNID	10
66	Cabo trava de segurança Notebook	UNID	20
67	Suporte de Mesa Articulado para Monitores de 17" a 35"	UNID	3
68	Webcam com microfone integrado	UNID	6

Valor Total de preço médio: **R$ 36.606,85 (Trinta e seis mil seiscentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).**

Os itens devem possuir assistência técnica no território nacional.
O prazo de garantia dos itens licitados deve ser, no mínimo, de 12 (doze) meses.
A descrição dos itens que consta na tabela acima apresentam as características mínimas que cada item deve ter, de forma que serão aceitas propostas que contenham itens com características superiores, desde de que sejam analisadas e aprovadas pelo setor solicitante.

DO FORNECIMENTO

Forma e prazo de entrega:

Os produtos deverão ser entregues, de acordo a necessidade da Câmara quando solicitados.

O prazo para pagamento do produto será contado a partir do recebimento da nota de empenho.

O prazo de entrega será de forma imediata assim que solicitado pela contratante.

Caso os produtos entregues não corresponda às exigências deste termo de referência, a empresa arcará com os custos de incineração ou de coleta, sendo responsável pela substituição integral dos mesmos, arcando com os custos de frete e seguro, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da notificação da Câmara Municipal.
No momento da entrega, o prazo de validade do produto não poderá ter transcorrido mais de 30% (trinta por cento);

Em caso excepcional de indisponibilidade do produto nas condições de validade acima especificadas, devidamente justificado e submetido à apreciação deste Órgão, deverá a empresa indicar expressamente o período de validade do produto, bem como declarar formalmente o compromisso em substituição do mesmo, com a devida Carta de Compromisso de Troca, enviando por meio eletrônico para a caixa de e-mail camaralicitacaorondondopara@gmail.com
Incluir na nota fiscal: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenho, número da conta para pagamento, além do nome e endereço do local de entrega.

A entrega será, na Câmara Municipal de Vereadores de Rondon do Pará no seguinte endereço: Na Alameda Moreira nº 239 Centro de Rondon do Pará.

A Câmara Municipal de Vereadores de Rondon do Pará, caso entenda necessário, poderá solicitar amostra dos produtos a serem adquiridos. Nesse caso, os participantes deverão entregar, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, acompanhado dos documentos de habilitação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto a ser adquirido, a fim de verificar se atende às especificações do Termo de Dispensa de Licitação e anexos, no seguinte local: na Alameda Moreira nº 239 Centro de Rondon do Pará.

Compete ao órgão/entidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite.

O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência de Licitação e às informações técnicas prestadas pelo interessado.

Em caso de reprovação da amostra por mais de uma vez ou não apresentação da amostra, a proposta será desclassificada, sendo o interessado classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração.

As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo deste item poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

O interessado é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE
São obrigações do Contratado:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência de Licitação e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência de Licitação, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, é a pessoa que representa formalmente um licitante ou proponente em um processo licitatório ou de contratação direta.O preposto também pode ser um fornecedor contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência de Licitação;

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência de Licitação e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência de Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência de Licitação e seus anexos;

Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

PAGAMENTO POSTECIPADO

O preço ofertado deverá incluir fretes, seguro e demais despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao cumprimento integral do objeto (fornecimento dos produtos).

Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as Certidões regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Dispensa de Licitação.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos itens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente.

O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

Os pagamentos devidos ao Contratado restringem se aos quantitativos de produtos efetivamente fornecidos.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará efetivará o pagamento devido, somente através de depósito ou transferência para conta corrente da empresa contratada.

Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/órgão-entidade, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente da empresa seja o mesmo de sua razão social.

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento destas despesas serão custeados pela seguinte Dotação:

01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste de Dispensa Eletrônica de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com os objetos desta compra.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado à existência de sanção que impeça a participação, mediante:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Não será aceita documentação vencida e nem protocolos, salvo os protocolos de pedido de revalidação dos documentos constantes da documentação técnica;
As documentações deverão estar legíveis e identificadas, com as informações realçadas, sombreadas (principalmente as publicadas no diário oficial) e separadas respeitando, necessariamente, a ordem da relação abaixo;
Não será necessária a apresentação da documentação por meio físico.
A empresa deverá apresentar os documentos listados no Anexo II deste edital.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
8. Os requisitos de habilitação da empresa proponente são os seguintes:
8.1. Jurídica:
8.1.1. Contrato social e alterações;
8.1.2. Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
8.1.3. Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço do sócio administrador;
8.2. Fiscal, social e trabalhista:
8.2.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.2.2. Certidão negativa de débitos da Fazenda Nacional, inclusive relativos à Seguridade Social;
8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.2.4. Certidão negativa de débitos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
8.2.5. Certidão negativa de débitos junto à Fazenda do Estado do Pará, através da Certidão Negativa da dívida tributária e não tributária;
8.2.6. Certidão negativa de débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, junto à Fazenda Municipal;
8.2.7. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8.2.8. Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a **Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA**, e ou com toda a Administração Pública;
8.2.9. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
8.2.10. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação;
8.2.11. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
8.2.12. Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição da República.
8.3. Econômico-financeira:
1.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
8.4. Técnica:
8.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, para comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos e serviços em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
9. Os requisitos de qualificação da empresa proponente são os seguintes:
9.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
9.1.1. O responsável técnico e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa participante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação.

Obs:(ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU)

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 a empresa que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da aquisição;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Fraudar na execução da aquisição;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal; e

Não mantiver a proposta.

A empresa que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência;

Multa moratória de 0,33% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 dias;

Multa compensatória de 5% sobre o valor total da aquisição, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa ressarcir o Ministério pelos prejuízos causados;

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no
recolhimento de quaisquer tributos;

Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da aquisição;

Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Site Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Rondon do Pará.

UNIDADE FISCALIZADORA

A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Câmara Municipal de Vereadores de Rondon do Pará, por servidor especificamente designado para este fim.

PESQUISA DE PREÇOS

O valor estimado foi feita a pesquisa no Banco Preço de acordo com o disposto no Art. 23 da Lei 14.133/2021, e não foi encontrado e foi realizada a pesquisa em empresas da região.

O Setor Responsável pela cotação de preço foi o Setor de compras da Câmara Municipal de Vereadores de Rondon do Pará.

DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Rondon do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Rondon do Para, 01 de Setembro 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A Câmara Municipal de Rondon Pará .
Ref.: XXXXXXXX
Objeto:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata DISPENSA ELETRÔNICA Nº /2025, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital. Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

prazo de validade da proposta: ..... (.....) dias;

prazo para fornecimento: ..... (.....) dias.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer os materiais licitados pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços Unitários anexa e pelo preço global de R$_____(_____).

Os dados da nossa empresa são:
Razão Social:_;
CNPJ n.º:_;
Endereço Completo:_;
Fone:_;
E-mail:_;
Conta Bancária/Agência/Banco:_.

Local, Data Razão Social CNPJ (nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa). Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE:
END. COMERCIAL:
UF:
CEP: E-MAIL: FONE: CONTATO:
CNPJ: INSC. ESTADUAL:
VALIDADE DA PROPOSTA:
REPRESENTANTE LEGAL: _____
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: AGÊNCIA: C/C:

OBJETO:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 1	**MATERIAL DE EXPEDIENTE**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
	O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o lote tem que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I] O erro na discriminação ensejará a desclassificação.					
LOTE 2	**MATERIAL DE EXPEDIENTE**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
	O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o lote tem que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I] O erro na discriminação ensejará a desclassificação					
LOTE 3	**MATERIAL DE EXPEDIENTE**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
	O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o lote tem que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I] O erro na discriminação ensejará a desclassificação					
VALOR TOTAL:						
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA[3] :						
Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.						
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital da Dispensa Eletrônica nº /2025.						
,_/_/ LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE						

Para fins de julgamento da proposta e posterior registro de preço, serão consideradas até duas casas decimais.
2 O valor total para cada lote será o valor unitário multiplicado pela quantidade total estimada.
O Valor Total da Proposta corresponde a soma de todos os itens para os quais o licitante ofertar proposta.

ANEXO III
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 7/2025/002

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., DE FORNECIMENTO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, E A EMPRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, Órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Alameda Moreira nº 239, bairro centro nesta Cidade de Rondon do Pará - PA, inscrita no CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92, neste ato representada por seu Presidente (a) ---------- brasileiro (a), casado (a), portador da Carteira de Identidade nº ---------- SSP/PA e do CPF/MF nº ----------, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua ---------- nº -------- Bairro ---------. **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., em ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 7/2025/002-CMRP mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1ª. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente Contrato é o fornecimento de diversos **materiais de expediente** para atendimento das necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 7/2025/002-CMRP**.

1.2. Esse Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa de Licitação nº **7/2025/002-CMRP**, e as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2ª. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
2.1. O prazo de vigência desse Contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2025.
2.2. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida de autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3ª. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.
3.1. O valor total do presente Contrato é de R$ ..... (.....), conforme especificado na tabela abaixo.

Lote	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 1	xxxx	xx	xx	xx	xx	xx
x						
Lote 2						
x	xxxx	xx	xx	xx	xx	xx
Lote 3						
x	xxxx	xx	xx	xx	xx	xx
	VALOR				TOTAL	

8ª. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.
8.1. Adota-se o regime de execução de fornecimento.

9ª. CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
9.1. O prazo de entrega dos materiais de consumo será por demanda em conforme as necessidades diárias da Câmara Municipal, e será sempre emitida a requisição de compra pelo setor responsável.
9.2. Na entrega, todos os produtos deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica e a marca, bem como, a inviolabilidade das embalagens.
9.3. Os materiais de consumo serão recebidos sempre que forem solicitados pela Câmara Municipal conforme suas necessidades após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
9.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não será procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10ª. CLAÚSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO.
10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
10.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
10.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
10.6. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11ª. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
11.1 São obrigações da Contratante:
11.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa fornecedora dos produtos, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
11.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor designado, conforme estabelecido na Cláusula Décima;
11.1.3. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no contrato;
11.1.4. Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.
11.2. São obrigações da Contratada:
11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto, inclusive tudo que a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal prevê e demais exigências legais;
11.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
11.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
11.2.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 6 (seis) horas que antecede a data da conclusão do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.2.6. Manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

12ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO.
12.1. Não será admitida a subcontratação do presente objeto contratual.

13ª. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei no 14.133/2021, quais sejam:
13.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
13.2.1. Dar causa a inexecução parcial do contrato;
13.2.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.2.3. Dar causa a inexecução total do contrato;
13.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
13.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
13.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
13.2.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.2.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
13.2.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem **13.1.1.** Deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **13.2.1** a **13.2.11**;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.2.2 a 13.2.7 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.2.8 a 13.2.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
13.3.3. As circunstancias agravantes ou atenuantes;
13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.
13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – **PAR**.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a essa Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual regulamento existente.

14ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO.
14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;
14.1.2. Amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.
14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.
14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
14.4.3. Indenizações e multas.

15ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VEDAÇÃO.
15.1. É VEDADO À CONTRATADA interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133/2021.

17ª. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

17.1. A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores / fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados").

18ª. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.
18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19ª. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO.
19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

20ª. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO.
20.1. É eleito o Foro da Comarca de Rondon do Pará/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rondon do Pará, ... de ..... de 2025.

_____
Câmara Municipal Rondon do Pará
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:
1. Nome: _____
CPF _____

2. Nome: _____
CPF _____

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:EA2E49C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DA LEI 592-25

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2024 (a)	% PIB	% RCL	METAS REALIZADAS EM 2024 (b)	% PIB	% RCL	VARIAÇÃO	
							VALOR (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	119.044.325,40	0,0000	108,6100	139.236.798,24	0,0000	127,0326	20.192.472,84	16,9600
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	117.999.572,90	0,0000	107,6600	138.048.356,50	0,0000	125,9483	20.048.783,60	16,9900
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	119.044.325,40	0,0000	108,6100	133.804.715,29	0,0000	122,0766	14.760.389,89	12,4000
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	117.961.175,40	0,0000	107,6200	131.597.888,03	0,0000	120,0632	13.636.712,63	11,5600
Receita Total (COM FONTES RPPS)		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	38.397,50	0,0000	0,0400	6.450.468,47	0,0000	5,8851	6.412.070,97	16.699,1900
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	38.397,50	0,0000	0,0400	6.450.468,47	0,0000	5,8851	6.412.070,97	16.699,1900
Dívida Pública Consolidada (DC)		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB Nominal Receita Corrente Líquida - RCL	109.607.175,40	109.607.175,40

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3115736A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI 592-25

ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIARIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU - PROPRIO	00008	Isenção a ser comprovada por proprietário de imóveis pequenos, com baixa renda, de acordo com a legislação municipal, a ser requerida e comprovada no exercício.	7.500,00	8.000,00	8.500,00	Incremento do valor da arrecadação dos créditos tributários e não tributários, tendo em vista as o aumento da arrecadação que estão sendo implementadas pelo Secretaria Municipal da Finanças, através de recadastramento de imóveis, ampliando e aprimorando a fiscalização de IPTU e ISS aumentando suas arrecadações.
TOTAL			7.500,00	8.000,00	8.500,00	

Fonte:
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$

EVENTO	**VALOR PREVISTO PARA 2026**
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente da Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA Data: 12/08/2025 hora: 10:30

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:21FC13D5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS À LEI 592-25

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF. Art. 4°, §2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização-Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização-Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVID.RPPS-(IX)=(VII+VIII)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FB14CA0B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LEI 592-25

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF. Art. 4°, §2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVID.RPPS-(IV)=(I+III-II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:04F72F2D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS LEI 592-25

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF. Art. 4°, §2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS-(XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:307489B3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 04/2025 – RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

CADASTRO RESERVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

Edital Nº 04/2025 – RESULTADO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ - PA, por meio da
Comissão de Processos Seletivos Simplificados, instituída pela Portaria nº 1247/2025 – GP, no uso de suas atribuições legais torna público o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**, conforme Anexo Único deste edital, nos termos do edital nº 01/2025 de abertura do processo seletivo, bem como após a classificação dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos.
A lista de classificação final também poderá ser consultadas pelos candidatos no link https://www.even3.com.br/processo-seletivo-simplificado-022025-urbano- semedmaraba-620592/

Marabá/PA, 05 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação Portaria nº 009/2025

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente da Comissão de Processos Seletivos Simplificados Diretor de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO – RESULTADO FINAL DE CLASSIFICIAÇÃO DO PSS

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA	PÓLO DE INSCRIÇÃO	O CANDIDATO É PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)?	TOTAL PONTOS	DE SITUAÇÃO
BENEDITO TAVARES BECHARA RESQUE JÚNIOR	63420945	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	23,5	CLASSIFICADO(A)
ELLAN HUDSON TAVARES LEAL	63323327	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	23,5	CLASSIFICADO(A)
INGRID SANTOS PALHETA ALVES	63375937	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	21,1	CLASSIFICADO(A)
THAYNARA RAELLY DA COSTA SILVA	63398956	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	20,5	CLASSIFICADO(A)
MAURICIO NASCIMENTO DA ANUNCIAÇÃO	63409172	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
JAIRO GUSTAVO DE CASTRO SILVA	63398764	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
HELMY LUCENA CRUZ	63317296	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
ECLEZIO COSTA NUNES	63355373	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
GILMARA GRACIETH COELHO PEREIRA	63400069	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	18,4	CLASSIFICADO(A)
FERNANDO ELIAS LIMA	63411304	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	18,4	CLASSIFICADO(A)
JHONATA EDUARD FARIAS DE OLIVEIRA	63419686	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	17	CLASSIFICADO(A)
TIAGO RIBEIRO	63331209	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	16,9	CLASSIFICADO(A)
LUZANA NASCIMENTO BARROS DA SILVA	63408879	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	16,8	CLASSIFICADO(A)
ANDERSON FELIPE TEIXEIRA DA SILVA	63415350	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	16,3	CLASSIFICADO(A)
NATALIANE PASSOS DO NASCIMENTO	63337636	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
GABRIELA POMPEU SIQUEIRA	63400569	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
ELZILENE DE JESUS DA SILVA REBESSI	63320949	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	15,3	CLASSIFICADO(A)
JOAB OLIVEIRA FERNANDES	63424296	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	15,2	CLASSIFICADO(A)
RAIMUNDA RODRIGUES CARNEIRO	63381452	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	15	CLASSIFICADO(A)
ANA MARIA MATOS SOUSA	63413974	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	14,3	CLASSIFICADO(A)
CLEONEIDE CORDEIRO BATISTA	63423197	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	14	CLASSIFICADO(A)
ILZENIR CARDOSO PEREIRA OLLIVEIRA	63425485	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	14	CLASSIFICADO(A)
GILMARA PEREIRA DA COSTA	63422697	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	13,6	CLASSIFICADO(A)
KAMELIA ALVES DE SOUZA	63399231	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	13,4	CLASSIFICADO(A)
MARCOS VALÉRIO SOLINO CÂMARA	63364126	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	13,3	CLASSIFICADO(A)
EDNAIZA BARBOSA SOUSA	63406671	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	13,1	CLASSIFICADO(A)
GIULIANA RABELO DAMASCENO	63419617	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	13,1	CLASSIFICADO(A)
SUELLEN DE CARVALHO SOARES	63365639	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	13	CLASSIFICADO(A)
RICHARDS ARMINI DE CARVALHO	63423246	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
TAMYRES COSTA DE CASTRO	63398373	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
THALISON HENRIQUE OLIVEIRA FREIRE	63373639	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
OZEIAS MORAIS DO NASCIMENTO	63324729	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	12,1	CLASSIFICADO(A)

WAGNER DOS SANTOS MOREIRA	63339651	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	12	CLASSIFICADO(A)
ANTONIO REYNALDO DE SOUSA COSTA	63417782	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	11,8	CLASSIFICADO(A)
FERNANDO GOMES RIBEIRO	63412924	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	11,4	CLASSIFICADO(A)
LIA MILRIA XIMENDES SILVA	63331166	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	11	CLASSIFICADO(A)
TALINE SILVA CONCEIÇÃO	63375845	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	11	CLASSIFICADO(A)
NAIRA ALVES LEMOS	63399605	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	10,5	CLASSIFICADO(A)
ELAINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO RIBEIRO	63423575	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	10,3	CLASSIFICADO(A)
EDILEIA MARIA GUIMARAES ALMEIDA	63379138	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	10,1	CLASSIFICADO(A)
NARA KATIA SOUZA GONÇALVES	63396157	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)
JAIRO OLIVEIRA ROSA	63411810	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)
NÁDIA NUNES DA SILVA	63398352	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	9,5	CLASSIFICADO(A)
BRUNO DE OLIVEIRA BRITO	63413439	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
JOANA DARC ALEXANDRE BARBOSA	63366824	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	8,8	CLASSIFICADO(A)
MARILENE SAMPAIO DE FREITAS	63403736	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	8,5	CLASSIFICADO(A) APÓS RECURSO
HERBE LEONE DE JESUS COSTA	63317152	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	8,5	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA	63414195	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	8	CLASSIFICADO(A) APÓS RECURSO
KÉSSIA LARISSA DE SOUSA SANTOS	63366165	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	7,6	CLASSIFICADO(A)
HELEN BRITO COSTA	63402036	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	7,4	CLASSIFICADO(A)
RAILSON FIGUEIREDO DOS SANTOS	63336974	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	7	CLASSIFICADO(A)
FERNANDO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA	63396742	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	SIM	7	CLASSIFICADO(A)
IVES DARLAN DA SILVA PANTOJA	63342360	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	7	CLASSIFICADO(A)
NELSON MATEUS SILVA COSTA	63411452	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	6,9	CLASSIFICADO(A)
BRENDA HELOÍSA DOS SANTOS LOPES	63422736	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	6,5	CLASSIFICADO(A)
RAFAEL MORAES FERREIRA	63420229	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
ROSANA OLIVEIRA DA SILVA	63414270	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
DEYSIANE SOUSA ABREU GOMES	63370616	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
LUANA THAIANNY VIEIRA DE SOUZA	63422741	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	5,1	CLASSIFICADO(A)
JOSÉ GABRIEL OLIVEIRA SILVA	63413099	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	4,7	DESCLASSIFICADO(A)
BEATRIZ MONTEIRO LIMA	63402930	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	4,5	CLASSIFICADO(A)
ELAYNE DOS SANTOS PINHEIRO	63408672	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	3,8	CLASSIFICADO(A)
ARTEMISA DE JESUS CHAVES	63396350	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
EDUARDO CARVALHO	63409543	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	3,4	CLASSIFICADO(A)
SAMUELE MOUGO MONTEIRO	63376049	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
ERIKA SOARES DE FREITAS	63413857	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
NACÉLIO SOUZA MADEIRO	63420547	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	SIM	2,5	CLASSIFICADO(A)
ELANE SILVA MENEZES	63373918	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
MARCOS FRANCISCO OZÓRIO DOS SANTOS	63423386	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
IANDRA TAYANA FERNANDES SIRQUEIRA	63423399	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
PEDRO HENRIQUE BARROS DA SILVA	63424219	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
HELLYAN WILKER MIRANDA JANSEN	63392293	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
ALINE DE SOUSA SANTOS	63424403	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
LUCIMARY VERAS SILVA	63403321	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
MARIA CLAUDECI GOMES DE SOUSA	63424927	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	19	DESCLASSIFICADO(A)
CLEUBER EDGAR TAVARES LEAL	63402721	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	18,7	CLASSIFICADO(A)
AMANDA SANTOS LOPES	63371652	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	17,5	CLASSIFICADO(A)
JODIELSON GOMES DA COSTA	63399799	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	14	CLASSIFICADO(A)
JACIARA SILVA DE JESUS	63356433	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	12,8	DESCLASSIFICADO(A)
RONALDO SILVA SANTOS	63336827	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	12,1	CLASSIFICADO(A)
ELISANGELA SOARES SILVA	63399014	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
ROMERITO GOMES DA SILVA	63414598	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
JOCIENE DA COSTA SOUSA	63338240	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	6,8	CLASSIFICADO(A)
KARLA KETELY MANGUEIRA DE SOUZA	63409555	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	5,8	CLASSIFICADO(A)
DEMESON PACHECO PINTO	63313338	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
ADRIANA DO SOCORRO PANTOJA BATISTA	63423751	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
CARLOS EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA	63411910	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
SANDY DOS SANTOS ROCHA	63411024	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
AMANDA SANTOS DA SILVA	63393454	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	20,5	CLASSIFICADO(A)
TATIANA PONTES DA CRUZ	63423236	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
JOSE GUILHERME DE SOUZA E SILVA	63387316	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
MARIA LUIZA CARVALHO GOMES	63332036	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	18	CLASSIFICADO(A)
FRANCINEY OLIVEIRA LIMA	63338841	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	16,6	DESCLASSIFICADO(A)
ROBERT ROSA MACHADO	63330912	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	16,6	CLASSIFICADO(A)
ERLANE CARDOSO PROGÊNIO	63405209	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	16,6	CLASSIFICADO(A)
FREITAS JUNIOR CRISTO NETO	63424830	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	16,5	CLASSIFICADO(A)
WILQUENS SILVA SILVA	63323804	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	16,3	CLASSIFICADO(A)
JAFIA DE OLIVEIRA REIS	63417230	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	16,3	CLASSIFICADO(A)
GERSICA MACEDO BORGES	63355927	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	16,3	CLASSIFICADO(A)
ANDREIA FERREIRA DE MENEZES	63392974	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	16,2	CLASSIFICADO(A)
ADRIANO SILVA SANTOS	63425812	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	14,8	CLASSIFICADO(A)
LIGEANE FERNANDES SILVA	63425795	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	14,3	CLASSIFICADO(A)
GEISA DAMASCENO GOMES	63400517	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	12,1	CLASSIFICADO(A)
MANOEL LEITE DE SOUSA	63316622	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)
BRUNA LETÍCIA NUNES DE LIMA	63407465	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)

KAREM RAFAELA ROCHA RIBEIRO	63422890	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)
DAWSON LUIZ LEAL ARAUJO	63342420	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	9,3	CLASSIFICADO(A)
THAMIRES RIBEIRO DE ABREU	63423411	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	9,3	CLASSIFICADO(A)
DIMAS MELO CARDOSO	63393742	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
VITOR RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	63409878	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	8,3	CLASSIFICADO(A)
ROSETE AMORIM DE ARAUJO	63410722	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
GUILHERME FERREIRA DOS ANJOS	63417881	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	7,4	CLASSIFICADO(A)
WIANNE ANDRIELLY CARDOSO LIRA	63323673	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	7,3	CLASSIFICADO(A)
JONH HANS MACEDO DA SILVA	63401063	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	6,9	CLASSIFICADO(A)
WILLIAN DE SOUZA PEREIRA	63407073	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	6,6	CLASSIFICADO(A)
VERA LUCIA BARROS	63374125	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	6,4	CLASSIFICADO(A)
EDNA LUCIA DA SILVA SOUSA	63338429	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
JARINA DA SILVA CONCEIÇÃO RIBEIRO	63326755	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
LUANA BARROS DA SILVEIRA	63405564	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	4,7	CLASSIFICADO(A)
ELIÉZER PANTOJA	63326436	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	3,8	CLASSIFICADO(A)
KARINE DA SILVA VALE	63331895	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	3,7	CLASSIFICADO(A)
THIAGO LIMA SOUSA	63317931	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
ADRIANE DE SOUSA CARNEIRO	63335819	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
LUCAS COSTA FERREIRA	63409426	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
ANDRÉ SANTOS MAGALHÃES	63416386	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
RAYLSON SANTOS COELHO	63425865	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
ROSA DA SILVA BRITO	63402444	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
GILDEANE RAIOL DE OLIVEIRA	63361239	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
SILMARA SILVA DE SENA	63403394	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
ERICA CAIXETA	63413697	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
ALEXANDRE SOUZA CARDOSO	63393291	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
WELLINGTON MACHADO DE OLIVEIRA JUNIOR	63425929	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
JEFFERSON RIBEIRO PALHANO	63406964	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	16,6	CLASSIFICADO(A)
ITAMAR DA SILVA OLIVEIRA	63407000	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	15,5	CLASSIFICADO(A)
SARA LUCIA SILVA PEREIRA	63378926	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	14,6	CLASSIFICADO(A)
THALLES MULLER TOCANTINS SOUZA DE OLIVEIRA	63406324	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
JOSE VALDECI GONÇALVES DOS SANTOS	63302882	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)
IONE VIEIRA GUEDES	63332493	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	8,1	CLASSIFICADO(A)
WENDER TIAGO BRITO SILVA	63423263	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
HAMILTON ANTÔNIO BARBOSA PERES	63347391	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	6,5	CLASSIFICADO(A)
THIAGO LUCAS BRAGA MORAIS	63371657	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
ONELMA LOBATO LIMA	63413894	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	CIDADE NOVA	NÃO	17,2	CLASSIFICADO(A)
JHONATA COSTA DOS SANTOS	63383050	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	CIDADE NOVA	NÃO	16,9	CLASSIFICADO(A)
MARIA JISANE DE OLIVEIRA PORTELA	63411061	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	CIDADE NOVA	NÃO	15,5	CLASSIFICADO(A)
NEICAIRES MEDEIROS BRAGA	63375037	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	CIDADE NOVA	NÃO	15,3	CLASSIFICADO(A)
ALYNE DA SILVA PACHECO	63421393	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	CIDADE NOVA	NÃO	13,1	CLASSIFICADO(A)
ERIK LUCAS RODRIGUES	63420067	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	CIDADE NOVA	NÃO	12,8	CLASSIFICADO(A)
ISABELA BORGES SOUZA	63411954	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	CIDADE NOVA	NÃO	12,8	CLASSIFICADO(A)
IGLIS LIRA DE SOUSA NASCIMENTO	63375920	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	CIDADE NOVA	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
ALINE DE ARAÚJO VERÍSSIMO GOMES	63420338	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	CIDADE NOVA	NÃO	11,1	CLASSIFICADO(A)
GILSON SILVA DE LIMA	63370701	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	CIDADE NOVA	NÃO	9,1	CLASSIFICADO(A)
MARCIELE FREITAS PINHEIRO	63355213	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	CIDADE NOVA	NÃO	7,8	CLASSIFICADO(A)
RITA DE CÁSSIA LIMA ALVES	63338561	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	CIDADE NOVA	NÃO	7,8	CLASSIFICADO(A)
PATRÍCIA MATOS DANTAS MESQUITA	63419140	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	CIDADE NOVA	NÃO	7	CLASSIFICADO(A)
DALVA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	63411443	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	CIDADE NOVA	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
HOZANA PESSOA DE MATOS	63416030	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	CIDADE NOVA	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
MAIDA PEREIRA DOS SANTOS	63374487	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	CIDADE NOVA	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
JÉSSICA DA COSTA SOUZA	63425696	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	CIDADE NOVA	NÃO	5,3	CLASSIFICADO(A)
REGINALDO OLIVEIRA E SILVA	63400363	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
MARCIA REJANE LOPES DA SILVA	63398069	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)

JULIANA MORAES PEREIRA	63319024	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
CLARA SILVA LIMA	63424506	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
DENILDE FERREIRA DOS SANTOS	63420555	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
FERNANDES BATISTA DE OLIVEIRA	63408815	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	CIDADE NOVA	NÃO	16,8	CLASSIFICADO(A)
FRANCIEL DE SOUZA	63368217	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	CIDADE NOVA	NÃO	14	CLASSIFICADO(A)
ANDRÉ LUIZ ALVES DE MIRANDA	63398779	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	CIDADE NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
IVO MORAES SILVA	63425184	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	CIDADE NOVA	NÃO	17,8	CLASSIFICADO(A)
ELVIS ALMEIDA DA SILVA	63426045	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	CIDADE NOVA	NÃO	17,5	CLASSIFICADO(A)
ARLENE DOS SANTOS DIAS	63418941	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	CIDADE NOVA	NÃO	17,2	CLASSIFICADO(A)
WESLLEY DE OLIVEIRA FIGUEREDO	63398086	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	CIDADE NOVA	NÃO	16,9	CLASSIFICADO(A)
NATANAEL OSVALDO PRADO DE AGUIAR	63370447	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	CIDADE NOVA	NÃO	16,9	CLASSIFICADO(A)
MIKAELE MACHADO OLIVEIRA	63403949	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	CIDADE NOVA	NÃO	16,3	CLASSIFICADO(A)
KRICIA GABRIELY PONTES DE ALMEIDA	63342773	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	CIDADE NOVA	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
LAODICEIA LIMA ARAUJO	63346190	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	CIDADE NOVA	NÃO	15,5	CLASSIFICADO(A)
SUELI MARIA DA SILVA	63345947	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	CIDADE NOVA	NÃO	15	CLASSIFICADO(A)
ANDRÉA CARLOS RODRIGUES	63422375	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	CIDADE NOVA	NÃO	14	CLASSIFICADO(A)
ANTONIO RENAN SANTOS SILVA	63410384	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	CIDADE NOVA	NÃO	13,1	CLASSIFICADO(A)
TEREZINHA MARTINS DE OLIVEIRA	63401355	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	CIDADE NOVA	NÃO	13	CLASSIFICADO(A)
JAMILI DO SOCORRO CARDOSO LOBATO	63315568	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	CIDADE NOVA	NÃO	12	CLASSIFICADO(A)
EDUARDO GOMES DOS SANTOS	63320022	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	CIDADE NOVA	NÃO	10,5	CLASSIFICADO(A)
ELIZANE DINIZ DE MELO	63402455	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	CIDADE NOVA	NÃO	9,3	CLASSIFICADO(A)
LENILDE PRADO PRINTES	63404421	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	CIDADE NOVA	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
ANNE KAROLINNE MENEZES MARTONS	63405189	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	CIDADE NOVA	NÃO	7,9	CLASSIFICADO(A)
LETÍCIA RODRIGUES NOVAES	63423625	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	CIDADE NOVA	NÃO	7,6	CLASSIFICADO(A)
MARIA LUCELIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	63407206	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	CIDADE NOVA	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
LUCIMARIA DE SOUSA ASSIS	63355708	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	CIDADE NOVA	NÃO	7,3	CLASSIFICADO(A)
LUBYANKA KLUCK DA SILVA	63424203	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	CIDADE NOVA	NÃO	7,3	CLASSIFICADO(A)
JOAO PAULO RIBEIRO BENJAMIN	63420063	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	CIDADE NOVA	NÃO	7,2	CLASSIFICADO(A)
JHON KENNEDY DE SOUZA SILVA	63354744	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	CIDADE NOVA	NÃO	6,9	CLASSIFICADO(A)
BINAEL FURTADO DOS SANTOS	63409406	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	CIDADE NOVA	NÃO	6,9	CLASSIFICADO(A)
LATIA MENDES DOS SANTOS	63320671	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	CIDADE NOVA	NÃO	6,8	CLASSIFICADO(A)
TADEU DOS SANTOS REIS	63415019	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	CIDADE NOVA	NÃO	6,4	CLASSIFICADO(A)
ERICA BRITO SANTOS	63420231	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	CIDADE NOVA	SIM	2,8	CLASSIFICADO(A)
CAIRA ALVES DA COSTA	63424989	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
DEUSINA LAURINDA DE ALMEIDA	63424782	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
JACKSON VINICIUS DE OLIVEIRA BAIA	63417510	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
JOSIEL PEREIRA DOS SANTOS	63327348	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)

ANA FLORA DA SILVA PEREIRA	63398404	GEOGRAFIA	CIDADE NOVA	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)
SUELY PEREIRA MELO	63401977	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	CIDADE NOVA	NÃO	6,6	CLASSIFICADO(A)
THAIS CRISTINA COSTA BARBOSA	63420279	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	CIDADE NOVA	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
MICHELLY CONCEIÇÃO CARDOSO	63321862	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	20,5	CLASSIFICADO(A)
VALDENIZA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	63412981	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
KLEBER TADEU PINHEIRO DA CUNHA	63420807	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
DENISON MESSIAS GATINHO RAMOS	63340816	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	SIM	19	CLASSIFICADO(A)
RÉGIO MIRANDA DA GAMA	63364169	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	18	CLASSIFICADO(A)
LUCIANO SILVA ANDRADE	63408597	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	17,5	CLASSIFICADO(A)
MISAEL MALCHER COSTA JUNIOR	63393203	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	16,3	CLASSIFICADO(A)
RUTH TEREZA NOGUEIRA CARDOSO	63364989	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	SIM	16	CLASSIFICADO(A)
FABRICIO PALHETA	63313478	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
LUCIANO NUNES SANTIAGO	63354386	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	15	CLASSIFICADO(A)
JOSIANE PEREIRA SOUSA	63389166	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	13,7	CLASSIFICADO(A)
JOANA DO NASCIMENTO SOUSA	63410630	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
SANTANA FERREIRA DOS SANTOS	63391200	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	10,8	CLASSIFICADO(A)
LANYNE FLÁVIA ASSIS DE CARVALHO MAIA	63405735	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	10,5	CLASSIFICADO(A)
EDSON GABRIEL DOS SANTOS DIAS	63417576	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	10,5	CLASSIFICADO(A)
JULIO CÉSAR SILVA DE FRANÇA	63410968	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	10,3	CLASSIFICADO(A)
DEIZE DO SOCORRO BORGES	63397593	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)
BRUNO WESLEY CORDEIRO BARROS	63356221	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	9,5	CLASSIFICADO(A)
KALINE SANTANA ALVES	63330733	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
MARIA COSTA RIBEIRO	63341686	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	8,5	CLASSIFICADO(A)
DALVINA OLIVEIRA LIMA	63420031	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	8,4	CLASSIFICADO(A)
MARTA GOMES FERREIRA	63411673	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	7,7	CLASSIFICADO(A)
JANAINA SOBREIRA DA SILVA	63338839	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
JOSIEL DA SILVA	63411333	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
DAVID GOMES CARVALHO	63425493	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	7,3	CLASSIFICADO(A)
GABRIEL RODRIGO MAIA RIBEIRO	63332397	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	7	CLASSIFICADO(A)
ALEXANDRE ROSA DE MACEDO RODRIGUES	63409373	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	6,6	CLASSIFICADO(A)
RAIMUNDO GOMES DA ROCHA NETO	63419344	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	6,5	CLASSIFICADO(A)
ELIEZER ALVES SOUSA	63338569	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
JOSE GOMES CABRAL FILHO	63381878	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
ISAC GONÇALVES FARIAS	63340076	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
BEATRIZ FRANCISCA DE LIMA	63419739	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	3,8	CLASSIFICADO(A)
DANIELY SANNY NASCIMENTO SOUSA	63405225	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	3,4	CLASSIFICADO(A)
ERICA RENATA COSTA SOUSA	63412843	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
THYELLE GONCALVES OLIVEIRA	63414078	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	63424920	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
NATANAEL ARUAJO SOUZA	63404520	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
CLAUDAN FAUSTO DA SILVA	63402975	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
LUANA SANTANA DA SILVEIRA	63396809	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
DARISON MANOEL ALVES GUABIRABA	63390586	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
WELEN LOPES DE JESUS	63422397	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
LUCAS FEITOSA DA SILVA	63423075	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
BEATRIZ VIANA	63376754	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
NELSON CESAR LAVAREDA RODRIGUES FILHO	63419050	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
ELIZA CORRÊA SANTOS	63359568	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	20,5	CLASSIFICADO(A)
ELIUDE FARIAS DA SILVA	63376377	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
AGENOR GOMES PARENTE FILHO	63355920	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	18,7	CLASSIFICADO(A)
FERNANDO DE SOUSA ROCHA	63405434	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	17,2	CLASSIFICADO(A)
ANA CLAUDIA SANTOS DE SOUZA	63332048	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	12,6	CLASSIFICADO(A)
JAIRO ARAUJO DA SILVA	63404997	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)
TAINÁH SÔFFA ROCHA	63419914	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	6,5	CLASSIFICADO(A)
BEATRIZ VIANA VILELA	63398480	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
MARIANA SANTOS ALVES	63326183	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	3,4	CLASSIFICADO(A)
JACLENE ALVES RIBEIRO	63408666	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
TATIANE SOUZA LOPES	63407912	PROF. LICEN. HISTÓRIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
CYNTHIA MATEUS NOBRE	63403645	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	CIDADE NOVA	NÃO	18,7	CLASSIFICADO(A)
MARCIO GOMES DOS REIS	63384117	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	CIDADE NOVA	NÃO	18,1	CLASSIFICADO(A)
FABIANA FARIAS MACHADO	63403309	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	CIDADE NOVA	NÃO	16,6	CLASSIFICADO(A)
ANDRESON FIGUEIRA LAURIDO	63418759	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	CIDADE NOVA	NÃO	15,6	CLASSIFICADO(A)
FERNANDA SILVA DA SILVA	63406597	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	CIDADE NOVA	NÃO	15,3	CLASSIFICADO(A)
PAULA MARIANA DE MELO GUEDES	63411965	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	CIDADE NOVA	NÃO	13,6	CLASSIFICADO(A)
LUCAS WILGNER MORAES MARQUES	63345812	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	CIDADE NOVA	NÃO	13,3	CLASSIFICADO(A)

ALEF DA CONCEIÇÃO FERREIRA	63414472	INGLÊS	CIDADE NOVA	NÃO	12,8	CLASSIFICADO(A)
DAVI ASSIS LIMA DA SILVA	63314371	PROF. LICEN. L. EST.	CIDADE NOVA	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
DANIELLE DA SILVA RODRIGUES	63404628	INGLÊS PROF. LICEN. L. EST.	CIDADE NOVA	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
ELDA DE SOUZA COSTA XAVIER	63425146	INGLÊS PROF. LICEN. L. EST.	CIDADE NOVA	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
CLEBER COSTA	63342584	INGLÊS PROF. LICEN. L. EST.	CIDADE NOVA	NÃO	6,5	CLASSIFICADO(A)
RICHARD DE TARSO DIAS REIS	63360259	INGLÊS PROF. LICEN. L. EST.	CIDADE NOVA	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
VANESSA SILVA SANTOS	63322761	INGLÊS PROF. LICEN. L. EST.	CIDADE NOVA	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
DENILZA DA SILVA PEREIRA	63414855	INGLÊS PROF. LICEN. L. EST.	CIDADE NOVA	NÃO	3,8	CLASSIFICADO(A)
ERITON MEDEIROS MAGALHÃES	63367097	INGLÊS PROF. LICEN. L. EST.	CIDADE NOVA	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
LÍDIA SILVA RODRIGUES	63423429	INGLÊS PROF. LICEN. L. EST.	CIDADE NOVA	NÃO	3,4	CLASSIFICADO(A)
GIOVANNA SANTOS PAIVA	63420740	INGLÊS PROF. LICEN. L. EST.	CIDADE NOVA	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
WENNY LINHARES OLIVEIRA	63353900	INGLÊS PROF. LICEN. L. EST.	CIDADE NOVA	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
NARA RÚBIA OLIVEIRA CABRAL	63391530	INGLÊS PROF. LICEN. L. EST.	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
DAYVISSON DANYLLO BARBOSA SILVA	63392350	INGLÊS	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
ISAIAS LIMA SILVA	63414005	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	23,5	CLASSIFICADO(A)
MARCIA SOUTO DA SILVA	63356185	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	22,3	CLASSIFICADO(A)
IARLES DOS SANTOS MACEDO	63410004	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	21,7	CLASSIFICADO(A)
LUIZ CARLOS VALE DE OLIVEIRA	63402907	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
ELZILENE MONTEIRO SILVA	63418155	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
FABIO DO NASCIMENTO CRUZ	63425820	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
LAODICEIA NUNES VIEIRA	63276205	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	18,7	CLASSIFICADO(A)
SILEIDE DA SILVA DUARTE	63420397	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	18,4	CLASSIFICADO(A)
BARBARA MOURA	63420366	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	18,4	CLASSIFICADO(A)
ROMUALDO FERREIRA RIBEIRO	63395259	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	18,1	CLASSIFICADO(A)
SAMARA PONTES GOMES	63399307	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	18,1	CLASSIFICADO(A)
HILDETE SANTOS AMORIM	63417920	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	18	CLASSIFICADO(A)
MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	63371565	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	17,2	CLASSIFICADO(A)
NAYARA PEREIRA CARDOSO	63420183	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	17,2	CLASSIFICADO(A)
BRUNA CASSIMIRO DA SILVA SOUZA	63425673	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	17,1	CLASSIFICADO(A)
EDILEUSA VIANA DE SALES	63401158	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	16,7	CLASSIFICADO(A)
ROBSON BRANDES DE MIRANDA	63331967	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	16,7	CLASSIFICADO(A)
WILSON ADURÊ	63367657	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	16,6	CLASSIFICADO(A)
SHIRLEI DE SOUSA OLIVEIRA	63408970	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	16,3	CLASSIFICADO(A)
ANDRÉIA SOUSA SÁ DA GAMA	63325319	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	16,3	CLASSIFICADO(A)
JÉSSICA SIMONE SANTOS DA SILVA	63414853	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	16,3	CLASSIFICADO(A)
GABRIEL SOUZA DOS SANTOS	63422819	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
VALDILVA PEREIRA DA SILVA	63415619	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	15,2	CLASSIFICADO(A)

ANDRESSA DE FÁTIMA AMORIM VERBENO	63341027		CIDADE NOVA	NÃO	15	CLASSIFICADO(A)
CAMILA FERNANDA CUNHA GUIMARÃES	63312120	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	15	CLASSIFICADO(A)
LOIDE SILVA CARVALHO	63412423	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	14,6	CLASSIFICADO(A)
THIAGO ARAUJO MORAIS	63410325	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	14,5	CLASSIFICADO(A)
TACILA BALIEIRO DA SILVA	63420704	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	13,5	CLASSIFICADO(A)
JOSEANE DA SILVA FERREIRA	63351130	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	13,1	CLASSIFICADO(A)
SIDNEI BRITO DE MESQUITA	63381457	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	13,1	CLASSIFICADO(A)
MARIA CARLENE DAS CHAGAS OLIVEIRA	63407460	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	12,8	CLASSIFICADO(A)
EDNA MARIA RODRIGUES MONTEIRO	63342433	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	12,1	CLASSIFICADO(A)
EDNO FERNANDES GOMES	63355235	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	12	CLASSIFICADO(A)
SANDREANE OLIVEIRA FEITOZA	63403766	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	11,4	CLASSIFICADO(A)
EUDIMA LIMA DOS SANTOS	63420470	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	10,9	CLASSIFICADO(A)
ROSIANE PEREIRA DA SILVA	63389273	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	10,7	CLASSIFICADO(A)
EDNNEIA DA SILVA PEREIRA	63421980	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	10,5	CLASSIFICADO(A)
OSEAS CARRIAS DE ALMEIDA	63368809	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)
MÁRCIA VALÉRIA BARROS DA COSTA	63425514	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)
LENIR BRITO PRADO	63418936	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)
THAISSA SOUSA DE SOUZA	63412470	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	9,8	CLASSIFICADO(A)
SAMIA REGINA MOURAO DE SOUSA CABRAL	63412634	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	9,6	CLASSIFICADO(A)
ERNANDES PEREIRA DE SOUSA	63413686	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
TÁRCIO SOUZA	63425504	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	8,8	CLASSIFICADO(A)
GEYCE DE PAULA ARAÚJO DA CRUZ	63406721	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	8,7	CLASSIFICADO(A)
LEIDIMAR CARNEIRO MIRANDA	63408924	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	8,6	CLASSIFICADO(A)
ONIZETE PRAIA GOMES	63402564	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	8,4	CLASSIFICADO(A)
EVERTON BARRETO MALAQUIAS	63332442	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	8,2	CLASSIFICADO(A)
ALANA DA SILVA BARROS	63412312	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
ALBERTO RODRIGO DA SILVA SANTOS	63357020	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
GABRIELLA DÁLIDA C DOS PRAZERES	63258878	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
NÁDIA RIBEIRO DE SOUSA	63333774	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	7	CLASSIFICADO(A)
APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO	63422884	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	6,8	CLASSIFICADO(A)
JOSE DA SILVA	63323951	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	6,5	CLASSIFICADO(A)
LIDIANE CRISTINA ALVES RIBEIRO	63328934	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	6,5	CLASSIFICADO(A)
TAUANE NASCIMENTO SILVA	63333853	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	6,5	CLASSIFICADO(A)
CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA RIBEIRO	63317490	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
CAROLINE REAL DE OLIVEIRA	63408140	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	SIM	6	CLASSIFICADO(A)
ANNA CLARA	63407720	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
ELAYNE LOURENA MENDES DA SILVA MOTA	63314164	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
GIOVANNA SOUSA FARIAS	63418194	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)

JULIANA KETELEN SOUZA SOLANO	63327402	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
MACILIA FERREIRA DE SOUSA	63405305	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	4,5	CLASSIFICADO(A)
GABRIELE ALVES DA SILVA	63333481	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	4,1	CLASSIFICADO(A)
CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA LOPES	63326777	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	3,7	CLASSIFICADO(A)
RONALD JUREMA AZEVEDO FILHO	63411658	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	3,7	CLASSIFICADO(A)
LETÍCIA DE MEDEIROS RODRIGUES NEVES	63413718	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
ROSILÉIA XAVIER DA SILVA VIEIRA	63376085	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
DEUZIENE LAURINDO DE ALMEIDA	63423673	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
DIELLEN COUTO DOS SANTOS	63330271	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
SOIAMA ROCHA PAES OLIVEIRA	63362562	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
EDIMEIRE RODRIGUES DE MATOS	63417457	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
LINDALVA PEREIRA SOARES	63364742	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	15,5	CLASSIFICADO(A)
SAMARA DA SILVA DOS SANTOS	63423641	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
ROSANGELA SILVA DOS SANTOS	63326560	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
JOSÉ ROBERTO DA PIEDADE MONTEIRO	63410955	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	CIDADE NOVA	NÃO	7,3	CLASSIFICADO(A)
JOSE IVALDO MAIA RIBEIRO	63415728	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	CIDADE NOVA	NÃO	23,5	CLASSIFICADO(A)
UJEFFESSON MARQUES SILVA	63365300	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	CIDADE NOVA	NÃO	22,6	CLASSIFICADO(A)
AFONSO CELSO DE CARVALHO MATOS	63411770	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	CIDADE NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
LEOMAGNER COELHO PEREIRA	63378681	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	CIDADE NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
MOISÉS SOUSA DA SILVA	63362780	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	CIDADE NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
ROSENIR DA SILVA COSTA	63331918	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	CIDADE NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
LUZINEIDE NOLETO RIBEIRO	63417642	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	CIDADE NOVA	NÃO	18,7	CLASSIFICADO(A)
ANA CAROLINA MARTINS PEREIRA	63372734	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	CIDADE NOVA	NÃO	18,1	CLASSIFICADO(A)
ELIZIONE BENTO DA SILVA	63425806	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	CIDADE NOVA	NÃO	18	CLASSIFICADO(A)
NILLENE SILVA SOUZA	63418167	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	CIDADE NOVA	NÃO	18	CLASSIFICADO(A)
ADRIANA SOUZA OLIVEIRA GOMES	63342010	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	CIDADE NOVA	NÃO	17,5	CLASSIFICADO(A)
OSVALDO ALVES BORGES JUNIOR	63414332	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	CIDADE NOVA	NÃO	17,2	CLASSIFICADO(A)
EDIMAR COSMO MAGALHÃES	63328021	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	CIDADE NOVA	NÃO	17	CLASSIFICADO(A)
KEVIN JEOVÁ DOS REIS CUNHA	63314075	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	CIDADE NOVA	NÃO	16,9	CLASSIFICADO(A)
MARCELY CARLANNE OLIVEIRA MOURA	63393172	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	CIDADE NOVA	NÃO	16,6	CLASSIFICADO(A)
WELLITON FABRICIO PINHEIRO DOS SANTOS	63411755	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	CIDADE NOVA	NÃO	16,6	CLASSIFICADO(A)
LUCAS DA SILVA COSTA ARANHA	63425695	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	CIDADE NOVA	NÃO	16,6	CLASSIFICADO(A)
JACIMARIA PEREIRA XAVIER	63387691	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	CIDADE NOVA	NÃO	16,3	CLASSIFICADO(A)
DIORGES BEZERRA NOBRE	63416590	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	CIDADE NOVA	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
MÁBIA SILVA FONTANA	63413176	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	CIDADE NOVA	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
MATEUS NOGUEIRA DOURADO	63349898	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	CIDADE NOVA	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
BIANCA REIS DE SOUZA	63410352	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	CIDADE NOVA	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
		PROF. LICEN.				

CYNTIA DE NAZARÉ DA COSTA FURTADO	63424609	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	15	CLASSIFICADO(A)
JERFFESON MAURITH CHAVES VIEIRA	63421541	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	15	CLASSIFICADO(A)
EDILENE FRANÇA PEREIRA SOUSA	63421245	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	14,6	CLASSIFICADO(A)
MARIA ÍRIS CRUZ DA CONCEIÇÃO	63425409	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	14,5	CLASSIFICADO(A)
WALTAIR FONES ALFRAZEO	63365807	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	14	CLASSIFICADO(A)
DAYULANA DRAYCKA CARDOSO PIRES	63424814	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	13,1	CLASSIFICADO(A)
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	63413941	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	12,7	CLASSIFICADO(A)
RICARDO GONÇALVES PORTO	63413457	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
CELIO FREITAS DE ARAÚJO	63344922	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
RAFAEL SOUZA PRAXEDES	63424446	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
JOAQUINA BARROS DE SOUZA	63397906	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	12	CLASSIFICADO(A)
LUIS FERNANDO GUIDA COSTA	63314872	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	11,8	CLASSIFICADO(A)
LUIS FARUK ENTRINGER DE CAMARGO	63422408	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	11,5	CLASSIFICADO(A)
FABRICIO MARTINS FERNANDES PILENGHY	63373491	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	10,6	CLASSIFICADO(A)
NINAROSA TAVARES DA COSTA	63356352	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	10,5	CLASSIFICADO(A)
AÍLTON SIQUEIRA SILVA	63387901	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	10,5	CLASSIFICADO(A)
PEDRO ROBSON PASCOAL RIBAMAR	63426002	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	10,1	CLASSIFICADO(A)
LIGIA MENDES DE OLIVEIRA SILVA	63376554	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)
GABRIELLA REIS SOUZA	63289505	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	9,5	CLASSIFICADO(A)
LÉIA VEIGA GONÇALVES	63425457	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	9,1	CLASSIFICADO(A)
MARIA APARECIDA ZEN	63423424	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
MAÍSA DE JESUS FILGUEIRAS	63406768	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
WILDSON RODRIGUES ALVES	63424424	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
EDGARD FONSECA DE SOUSA	63413982	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	6,9	CLASSIFICADO(A)
RODRIGO CARDOSO BARBOSA	63310853	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	5	CLASSIFICADO(A)
JAIR DE ANDRADE SILVA	63396027	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	4,9	CLASSIFICADO(A)
HEGO DE SOUZA BRITO	63418856	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
ALYSSON BARROS CAVALCANTE	63362205	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
PAULO VINICIUS CARVALHO PEREIRA	63398314	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
MICHELLE NAZARÉ JEFREIS DE SOUSA	63387016	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	17,7	CLASSIFICADO(A)
EDINÁZIO XAVIER ALVES	63402722	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	17	CLASSIFICADO(A)
MÁRIO LOPES DA TRINDADE	63403181	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	16,3	CLASSIFICADO(A)
MARCOS PAULO LOPES FERREIRA	63380131	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
PAULO DA SILVA RODRIGUES	63403300	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
LUCIANO ARAUJO LIMA	63364580	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	11	CLASSIFICADO(A)
LEONARDO LAGO SILVA	63390886	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	9,9	CLASSIFICADO(A)
TCHALES ALEXANDRE GALVAO	63340901	MATEMÁTICA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	4,1	CLASSIFICADO(A)
ANA KAROLINE DAS NEVES NOGUEIRA	63411820	PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	22	CLASSIFICADO(A)

MARIA DE LOURDES DA SILVA VASCONCELOS	63406978	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
ANA BERNADETE LOPES FRANCÊS	63406690	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
IONÁ DA SILVA	63342508	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
DEUSILENE DA CONCEIÇÃO SILVA	63410255	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
JANAÍNA FERREIRA PORTAL	63315859	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
LUZIANE AGUIAR GOMES SILVA	63401047	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
ALDEIR FONSECA LOPES LUZ	63425873	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
ADEILMA FREIRE DOS SANTOS	63378241	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
CLECIMAR SAMINEZ ARAUJO RAMOS	63407121	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
ELIZÁIRA RODRIGUES LIMA	63368154	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
APARECIDA DA SILVA MESSIAS	63415854	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
MARCENIA CONCEICAO DA SILVA	63329910	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
CLEANE GUIDO FERREIRA	63414978	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
ANA KARLA BARBOSA LIMA	63423849	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	18,7	CLASSIFICADO(A)
IVONE LIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	63354090	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	18,7	CLASSIFICADO(A)
SUZYANNE DE SOUSA MASCARENHAS DE LIMA	63370998	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	18,7	CLASSIFICADO(A)
CLÁUDIA BRITO PINTO	63424241	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	18,1	CLASSIFICADO(A)
VALDINEIA FEITOSA DA SILVA	63412333	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	18,1	CLASSIFICADO(A)
TELMIRA GOMES DE ANDRADE DIAS	63425387	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	18	CLASSIFICADO(A)
MARIA EGNA DA SILVA FARIAS	63335165	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	17,8	CLASSIFICADO(A)
CRISTINNE SILVA BRITO BEZERRA	63393896	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	17,8	CLASSIFICADO(A)
EDILEUSA MORAES NASCIMENTO LIMA	63401362	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	17,5	CLASSIFICADO(A)
IVANETE CASTRO CAMPOS	63405913	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	17,5	CLASSIFICADO(A)
CÍNTIA MAIA SANTOS	63353995	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	17,5	CLASSIFICADO(A)
PATRICIA GONÇALVES DOS SANTOS	63375918	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	17,5	CLASSIFICADO(A)
LIDIANE YAMAMOTO	63412067	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	17,5	CLASSIFICADO(A)
LORENA NASCIMENTO SOUZA GOMES	63390881	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	17,5	CLASSIFICADO(A)
MARIA LAIDE VIEIRA DA SILVA	63326763	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	17,5	CLASSIFICADO(A)
BELINHA DAMASCENA DE LAIA CARVALHO	63324583	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	17,5	CLASSIFICADO(A)
HELEN LORENA SOUZA SILVA	63414972	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	17,2	CLASSIFICADO(A)
EDILENE SOUZA SANTOS MENDES	63344686	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	17,1	CLASSIFICADO(A)
LAYANA THAIS SILVA XAVIER	63354318	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	17,1	CLASSIFICADO(A)
SUMARA RODRIGUES VIEIRA	63423944	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	17	CLASSIFICADO(A)
CINTIANNE CORRÊA SANTOS DA SILVA	63401100	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	16,9	CLASSIFICADO(A)
SUEMILLY COSMO ALVES	63419987	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	16,9	CLASSIFICADO(A)
MÁRCIA DE OLIVEIRA REIS MORAES	63424709	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	16,9	CLASSIFICADO(A)
MARIA TAYS ARAUJO VASCONCELOS BARROS	63397981	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	16,9	CLASSIFICADO(A)

FERNANDA CORREIA LIMA	63417870	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	16,9	CLASSIFICADO(A)
DEUCILENE BARROS DUTRA	63424212	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	16,9	CLASSIFICADO(A)
RAYLANE OLIVEIRA DE ALENCAR	63420546	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	16,9	CLASSIFICADO(A)
ROMÁRIO DOS SANTOS ARRUDA	63398817	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	16,9	CLASSIFICADO(A)
GRAZIELE REIS RIBEIRO	63377721	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	16,6	CLASSIFICADO(A)
MARIA ALDEÍDES ROCHA DA SILVA	63407104	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	16,6	CLASSIFICADO(A)
DARIANE LIMA FERREIRA PONTES	63340217	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	16,6	CLASSIFICADO(A)
DANIELE GUIMARAES DA SILVA	63418363	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	16,6	CLASSIFICADO(A)
JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	63420186	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	16,6	CLASSIFICADO(A)
ÉRICA DA SILVA PESSOA ASSUNÇÃO	63400709	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	16,5	CLASSIFICADO(A)
ELISANGELA TOBIAS DA SILVA MOREIRA	63346016	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	16,5	CLASSIFICADO(A)
EDNETE SANTOS DA SILVA	63407308	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	16,3	CLASSIFICADO(A)
ANA PAULA DO SOCORRO MOREIRA DO COUTO	63396850	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	16,3	CLASSIFICADO(A)
ADRIANA DO CARMO DE SOUZA	63314840	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	16,3	CLASSIFICADO(A)
SILVIA FERNANDES MELO	63353542	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	16,3	CLASSIFICADO(A)
CRISTIANE DOS SANTOS BISPO	63354336	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	16,3	CLASSIFICADO(A)
ROSANE SILVA DE OLIVEIRA SOUSA	63398574	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	16,3	CLASSIFICADO(A)
MILENA DE FARIAS MOIA	63420794	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	16,2	CLASSIFICADO(A)
MARLIANE COELHO DA SILVA MACEDO	63420787	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	16,2	CLASSIFICADO(A)
ADRIANA MOURA DA SILVA BRANDÃO	63313035	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	16,2	CLASSIFICADO(A)
JOCIVANE MENDES DA SILVA	63403659	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
SUELENE PAIVA DE ARAUJO	63395764	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
EDICLECIA OLIVEIRA RIBEIRO BARROS	63358987	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	SIM	16	CLASSIFICADO(A)
ROSIMAR GALDINO DOS SANTOS	63401751	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
VALMARIA DE MORAIS LIMA	63367801	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
ADILA DOS SANTOS PEREIRA	63368669	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
JOSILENE DE OLIVEIRA BARROS RAMOS	63379793	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
LAÍS PARLANDIN CARVALHO	63401790	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
DALILA SANTOS VIEIRA BORGES	63408794	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
AMANDA LOPES DUARTE	63320885	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
WENELLY MORAES GOMES	63425563	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
HELLEN BATISTA DE SOUZA	63355211	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	15,9	CLASSIFICADO(A)
NILZIETE ABADIA DE SOUSA	63407474	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	15,9	CLASSIFICADO(A)
MARCIANE COELHO DA SILVA	63421465	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	SIM	15,9	CLASSIFICADO(A)
ARITANA DOS REIS SILVA	63387273	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	15,6	CLASSIFICADO(A)
LAURIANE CHAVES SILVA LOPES	63353475	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	15,6	CLASSIFICADO(A)
VITOR GABRIEL DA MATA BAIA	63328207	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	15,6	CLASSIFICADO(A)

EDNALVA PEREIRA DE MORAIS	63395792	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	15,5	CLASSIFICADO(A)
JOCTÃ CARVALHO FRANÇA	63349794	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	15,5	CLASSIFICADO(A)
LIDIANE DE SOUZA SILVA	63367856	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	15,5	CLASSIFICADO(A)
ELIZANGELA SILVA CARVALHO	63334853	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	15,5	CLASSIFICADO(A)
FRANCINETE PEREIRA DE ARAUJO	63335798	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	15,5	CLASSIFICADO(A)
ERICA SOUSA DA SILVA	63406424	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	15,5	CLASSIFICADO(A)
MAURA PEREIRA DE SOUZA	63335223	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	15,3	CLASSIFICADO(A)
AUDILEIA ROCHA LIMA	63331496	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	15,2	CLASSIFICADO(A)
GILCILENE DO SOCORRO RIBEIRO DA ROCHA	63353057	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	15	CLASSIFICADO(A)
ORLÂNDIA CALDAS SILVA	63417220	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	15	CLASSIFICADO(A)
OKSANNE PEREIRA MATTOS	63421727	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	15	CLASSIFICADO(A)
THAMYRIS RANYELLE	63417923	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	15	CLASSIFICADO(A)
JOSÉ MICHAEL VIEIRA SILVA	63371113	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	14,8	CLASSIFICADO(A)
VANUZIA ALVES DE BARROS	63375954	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	14,6	CLASSIFICADO(A)
IVANILDE PEREIRA DOS SANTOS	63401245	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	14,6	CLASSIFICADO(A)
CAROLINE BRUNA DOS SANTOS	63423729	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	14,6	CLASSIFICADO(A)
ROSEMARY DE SOUSA NASCIMENTO	63405681	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	14,5	CLASSIFICADO(A)
MARIA LÚCIA FERREIRA DE ARAÚJO TAVARES	63333042	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	14,5	CLASSIFICADO(A)
MAIARA DAMACENA DA SILVA CARVALHO	63418415	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	14,5	CLASSIFICADO(A)
CIRLEIA PEREIRA ALVES	63331923	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	14,3	CLASSIFICADO(A)
LUCIANA DE FÁTIMA RODRIGUES	63411079	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	14,3	CLASSIFICADO(A)
JHULY ANNE DE SOUSA ARAUJO	63337247	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	14,3	CLASSIFICADO(A)
ELIANE ALVES FERREIRA	63366200	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	14	CLASSIFICADO(A)
IRACÉLIA ALVES DOS SANTOS	63420052	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	14	CLASSIFICADO(A)
ROSILENE ALVES RODRIGUES	63401072	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	14	CLASSIFICADO(A)
MARIA DOS REIS EVANGELISTA	63417483	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	14	CLASSIFICADO(A)
VERIDIANA SILVA SANTOS	63338511	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	14	CLASSIFICADO(A)
CIDILEIA ARAÚJO DO NASCIMENTO	63365174	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	13,9	CLASSIFICADO(A)
JANE MARIA DOS SANTOS GONÇALVES	63330878	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	13,7	CLASSIFICADO(A)
SUELY SENA AGUIAR	63382058	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	13,7	CLASSIFICADO(A)
MARIA ELIENI BRITO RODRIGUES	63412198	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	13,5	CLASSIFICADO(A)
VANDA SOUSA DE ALMEIDA	63418486	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	13,5	CLASSIFICADO(A)
KEILA MARIA COSTA SANTOS	63382504	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	13,5	CLASSIFICADO(A)
MARIA VALDIRENE CARNEIRO SOUSA	63396448	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	13,4	CLASSIFICADO(A)
TATILENE CHAVES CAVALCANTE	63380223	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	13,4	CLASSIFICADO(A)
KARLA RENATA BRITO PERNA	63366300	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	13,4	CLASSIFICADO(A)
DAIANE SARAIVA DE MORAES	63424983	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	13,4	CLASSIFICADO(A)
DANILO DA SILVA CARDOSO	63411139	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	13,4	CLASSIFICADO(A)

MARIA ROSINETE SILVEIRA COSTA	63420213	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	13,3	CLASSIFICADO(A)
ROSILENE LIMA MAGALHÃES	63346425	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	13,2	CLASSIFICADO(A)
ZULEIDE ALMEIDA MORENO	63411854	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	13,2	CLASSIFICADO(A)
FRANCERLIANE ROCHA DE LIMA	63406358	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	13,2	CLASSIFICADO(A)
ELIANE MARTINS DIAS	63424921	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	13,1	CLASSIFICADO(A)
ELINEIDE COSMO MONTEIRO	63419580	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	13,1	CLASSIFICADO(A)
CRISTIANE LOPES DA CONCEIÇÃO	63352589	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	13,1	CLASSIFICADO(A)
WALANE DIAS CUMPERTINO	63425468	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	13,1	CLASSIFICADO(A)
GEISLANE SILVA TRAJANO	63415144	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	13,1	CLASSIFICADO(A)
MAYANE LIMA NONATO	63416128	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	13,1	CLASSIFICADO(A)
MARIADE JESUS MENDES	63397864	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	13	CLASSIFICADO(A)
GEDEANE FEITOSA SILVA	63315144	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	13	CLASSIFICADO(A)
CIRLENE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	63409139	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	12,9	CLASSIFICADO(A)
LAÉRCIO DA SILVA PEREIRA	63316269	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	12,9	CLASSIFICADO(A) APÓS RECURSO
GRACINEIDE PEREIRA OLIVEIRA FREIRE	63370601	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	12,8	CLASSIFICADO(A)
ROZEANE DA SILVA DE MATOS	63391495	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	12,8	CLASSIFICADO(A)
CLAUDIA DOS SANTOS PIRES	63414338	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	12,8	CLASSIFICADO(A)
CAMILA SILVA SOUSA	63400860	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	12,8	CLASSIFICADO(A)
ANA TEREZA SOUSA CARDOSO	63414717	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	12,8	CLASSIFICADO(A)
LEIDIANE SOUSA DOS SANTOS	63422749	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	12,7	CLASSIFICADO(A)
DANIELE BRITO DE SOUSA	63410311	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	12,7	CLASSIFICADO(A)
RENATO DE ALMEIDA SANTANA	63394445	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	12,6	CLASSIFICADO(A)
SILVIA MARIA DA SILVA DUARTE	63413978	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
CLEIA QUEIROZ DA SILVA FRANCA	63337340	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
CLAUDINETH CONRADO PEREIRA	63418762	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
EDILEIDE MAGALHÃES	63391113	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
CLEANY SANTOS SOUSA	63414060	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
ANDRIELE DOS REIS GOMES	63398334	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
TAINARA MENDES VIDAL	63403191	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
OZANA CARVALHO E COSTA	63424708	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	12,4	CLASSIFICADO(A)
MARIA DO SOCORRO SANTANA ROCHA	63398679	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	12,1	CLASSIFICADO(A)
MARINETE BELAMINO PEREIRA	63362325	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	12	CLASSIFICADO(A)
ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS BARROSO	63414179	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	11,8	CLASSIFICADO(A)
HELEM CRISTIANE DA CONCEICAO LAIA	63369782	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	11,8	CLASSIFICADO(A)
CELIANE ELÍAS DA SILVA	63361697	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	11,8	CLASSIFICADO(A)
GILMARA DE SA SANTOS	63354746	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	11,8	CLASSIFICADO(A)
SIRAÍRA SOUZA SILAU FILHA	63376599	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	11,7	CLASSIFICADO(A)

MARIA IZALBETE LOURENÇO SILVA DOURADO	63396220	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	11,6	CLASSIFICADO(A)
MARIA ORCILENE BAIA	63419343	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	11,5	CLASSIFICADO(A)
ALICE CRISTINA CAMPOS GONCALVES	63388450	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	11,5	CLASSIFICADO(A)
DEBORAH LUZIA LOBATO NEGRAO	63318804	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	11,5	CLASSIFICADO(A)
MILENA CARVALHO LIMA	63383692	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	11,5	CLASSIFICADO(A)
CLAUDIANE GOMES MOTA	63396126	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	11,4	CLASSIFICADO(A)
CLEIDIANY SANTOS DO NASCIMENTO	63413014	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	11,2	CLASSIFICADO(A)
ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS	63375770	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	11,2	CLASSIFICADO(A)
LEDILENE OLIVEIRA DA SILVA	63376250	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	11,1	CLASSIFICADO(A)
SIMONE WELMA PATRÍCIO	63417787	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	11	CLASSIFICADO(A)
JOSILMA AQUINO DA SILVA	63353888	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	11	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCA ELZILENE LIRA DO NASCIMENTO	63416250	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	11	CLASSIFICADO(A)
CLARISSE DANTAS RODRIGUES	63418222	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	SIM	11	CLASSIFICADO(A)
MAGNA CARVALHO COSTA	63423812	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	10,9	CLASSIFICADO(A)
MARIA VALTER P DOS SANTOS	63416056	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	10,7	CLASSIFICADO(A)
JESSICA FREITAS NOGUEIRA CAVALCANTI	63392843	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	10,6	CLASSIFICADO(A)
MARIA POLIANA COUTO DO NASCIMENTO	63365151	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	10,6	CLASSIFICADO(A)
MARCIA GUIMARAES DOS SANTOS ELIAS	63407447	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	10,5	CLASSIFICADO(A)
JUSSARA ALMEIDA DE LIMA	63406477	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	10,5	CLASSIFICADO(A)
SARA DA CRUZ BENIZ	63338719	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	10,5	CLASSIFICADO(A)
TERESA PAMELA RODRIGUES SANTANA	63365654	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	10,4	CLASSIFICADO(A)
CARLA OLIVEIRA NASCIMENTO	63425521	PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	10,3	CLASSIFICADO(A)
MARÍLIA DA SILVA RODRIGUES	63328578	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	10,3	CLASSIFICADO(A)
CLEUMA DOS SANTOS SOUZA	63407360	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	10,3	CLASSIFICADO(A)
LUCILEIA MORAES FEITOSA	63326715	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	10,1	CLASSIFICADO(A)
ADRIANGELA VARELO DO NASCIMENTO	63342215	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	10,1	CLASSIFICADO(A)
FILENON LEMOS MARINHO	63423905	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)
RENILDA BARROS MACENA	63332435	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)
MARIA NATIVIDADE DE SÁ LACERDA MONTEIRO	63412948	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)
GILDEANE ALECRIM DE SOUSA	63401290	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)
RAYLLANE ENEDUNA GOMES MATOS	63331848	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)
ANA KAROLHINY ALVES DE OLIVEIRA FREITAS	63396491	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)
ALICIA SANNTOS DA SILVA	63322526	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCA FERREIRA CARDOSO SANTOS	63412907	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	9,9	CLASSIFICADO(A)
MARIA DO SOCORRO PAIVA CASTRO	63387463	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	9,7	CLASSIFICADO(A)
ZILDEANE DA SILVA OLIVEIRA	63377781	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	9,6	CLASSIFICADO(A)
CAMILA NUNES MURICI SOARES	63422685	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	9,6	CLASSIFICADO(A)
MARIA RAIMUNDA EVANGELISTA DE SA	63425799	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	9,5	CLASSIFICADO(A)

ELISSONIA GOMES DA SILVA	63398302	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	9,5	CLASSIFICADO(A)
FLÁVIO CARVALHO FIEL FILHO	63424530	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	9,5	CLASSIFICADO(A)
JOANA DARK SILVA LIMA	63353722	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	9,5	CLASSIFICADO(A) APÓS RECURSO
MONICA BARROS E SOUZA	63368312	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	9,4	CLASSIFICADO(A) APÓS RECURSO
JACINEIS PEREIRA DA SILVA	63350698	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	9,3	CLASSIFICADO(A)
VANIA ARAUJO DA SILVA	63417310	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	9,3	CLASSIFICADO(A)
MACICLEIA MOTA TEODORO	63418168	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	9,3	CLASSIFICADO(A)
LAILA SILVA ALENCAR	63408991	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	9,2	CLASSIFICADO(A)
GERIMÁRIA LIMA LEITE	63423225	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	9,1	CLASSIFICADO(A)
FERNANDA DA SILVA DAMASCENA	63324339	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	9,1	CLASSIFICADO(A)
KALINE SILVA ARAÚJO	63382649	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	9,1	CLASSIFICADO(A)
GONÇALVINA SILVA DE OLIVEIRA	63384025	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
ARACY PEREIRA CRUZ SANTANA	63415182	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
LUCILÉA PAZ CIDRÃO SILVA	63401291	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
SUZANE SARAIVA COSTA	63377460	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
SHIRLENE DE SOUZA BRITO	63349951	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
VIVEUDA WEGUITEMBERGUE ARAUJO LIMA	63380439	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
PAMELA SOUSA GOMES	63396285	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
LOURENA FREITAS GONÇALVES	63320305	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
ALCIRENE DE JESUS DE SOUSA PEREIRA	63421570	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
BIANCA RODRIGUES TAVARES	63403279	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
ANA MARIA MENDES DOS SANTOS	63426051	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	8,7	CLASSIFICADO(A)
CLEIDE RIBEIRO DA SILVA	63412249	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	8,6	CLASSIFICADO(A)
VALDILENE SOARES RIBEIRO	63342299	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	8,6	CLASSIFICADO(A)
ROSILDA PEREIRA NETO	63319122	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	8,6	CLASSIFICADO(A)
LUANA GOMES DE CARVALHO	63420989	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	8,6	CLASSIFICADO(A)
MARINALIA PORTO JARDIM	63380650	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	8,5	CLASSIFICADO(A)
MARIA ODETE FERREIRA LIMA	63368803	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	8,5	CLASSIFICADO(A)
ANA FRANCISCA LOPES SOARES	63371185	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	8,5	CLASSIFICADO(A)
DEUZIMAR ALVES DA SILVA	63403627	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	8,5	CLASSIFICADO(A)
MARIA DO SOCORRO DA SILVA CUNHA	63414316	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	8,5	CLASSIFICADO(A)
VANGELA QUEIROZ MELO	63377507	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	8,5	CLASSIFICADO(A)
MARÚBIA SOARES DA SILVA	63424999	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	8,5	CLASSIFICADO(A)
MARIA ALDERIANE DA SILVA E SILVA	63422986	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	8,5	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCA DA ROCHA CAVALCANTE	63398084	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	8,4	CLASSIFICADO(A)
BRUNO LIMA PEREIRA	63397991	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	8,4	CLASSIFICADO(A)
WILLIAN MARCOS CLASSI	63393121	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	8,4	CLASSIFICADO(A)

ROSEAN ALENCAR DE SOUSA	63401021	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	8,2	CLASSIFICADO(A)
LEUDIANE ALVES E ALVES	63409020	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	8,2	CLASSIFICADO(A)
IRIS LETIERES DE BRITO VIEIRA	63407185	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	8,1	CLASSIFICADO(A)
MARCIO CLERES ARAUJO DA SILVA	63409059	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	8,1	CLASSIFICADO(A)
FERNANDA SILVA PEREIRA	63401349	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	8,1	CLASSIFICADO(A)
MAURICÉLIA DE SOUZA OLIVEIRA	63396450	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	8,1	CLASSIFICADO(A)
MARIA APARECIDA PEREIRA SEABRA	63330286	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	8	CLASSIFICADO(A)
SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	63350305	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	8	CLASSIFICADO(A)
DUCIA S L ALMEIDA	63407364	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	8	CLASSIFICADO(A)
DAIANE MIRANDA BARROS ARAÚJO	63361197	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	8	CLASSIFICADO(A)
LEIDIANE LAGO NEVES DOS REIS	63424545	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	7,8	CLASSIFICADO(A)
THAIANE MICAELLE BERNARDO DA SILVA	63340462	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	7,8	CLASSIFICADO(A)
SIANNE DE OLIVEIRA RODRIGUES	63386724	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	7,6	CLASSIFICADO(A)
HELEN ARAUJO CARNEIRO	63346933	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	7,6	CLASSIFICADO(A)
GABRIELLA RAMOS DO NASCIMENTO	63378667	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	7,6	CLASSIFICADO(A)
MARIA LUCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	63356623	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
SIMONE GOMES PINTO	63410522	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
LUIZ CLAUDIO LIRA MENEZES	63410510	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
CLERISVONE DOS SANTOS DA SILVA	63397248	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
SHIRLEY BULHÕES PARDINHO	63402789	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
EDNA SILVA CARVALHO	63422552	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
SILMARA DA SILVA MORAES	63416554	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
KELMA ALVES SILVA	63351144	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
PAULA MENDES MARTINS	63325426	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
THAÍS LIRA DE OLIVEIRA	63416310	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
NAIANE DA SILVA	63419922	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
ALANNA DOS ANJOS ANDRADE	63408856	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
MAIARA PINTO DOS SANTOS CORREIA	63386653	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
JANAINA FRANCISCO DE SOUSA JESUS	63366214	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	7,4	CLASSIFICADO(A)
VANIA MARIA PEREIRA ROCHA	63395639	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	7,3	CLASSIFICADO(A)
ALESSANDRA GOMES COSTA	63416293	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	7,3	CLASSIFICADO(A)
RAILSA BARBOSA GONÇALVES	63420309	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	7,3	CLASSIFICADO(A)
HORTACILINHA BARROS PILENGHY FERNANDES	63361249	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	7,2	CLASSIFICADO(A)
ANTONIA DARIELE DA SILVA CHAGAS	63336632	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	7,2	CLASSIFICADO(A)
MARIA DA PAZ PAZ BRITO DA SILVA	63416088	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	7,1	CLASSIFICADO(A)
LUCIENE NASCIMENTO SOUZA	63369830	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	7,1	CLASSIFICADO(A)
JOÃO DIEGO DA SILVA FERERREIRA	63408244	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	7	CLASSIFICADO(A)
VALDILEIA SANTOS DOS SANTOS	63363614	PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	7	CLASSIFICADO(A)

GERLANE REIS DIAS	63330415	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	7	CLASSIFICADO(A)
CLEITA DA SILVA NUNES	63408499	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	6,8	CLASSIFICADO(A)
LORRANNE CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	63409141	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	6,8	CLASSIFICADO(A)
EVELINA CONCEIÇÃO SILVA	63380138	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	6,7	CLASSIFICADO(A)
SANDRA RODRIGUES CAMPOS GONÇALVES	63424233	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	6,6	CLASSIFICADO(A)
MÔNICA DE SOUZA XAVIER	63362118	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	6,6	CLASSIFICADO(A)
MARIA JOSE ARAUJO MATOS	63396772	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	6,5	CLASSIFICADO(A)
LIVIA CRUZ DE SOUZA RODRIGUES	63399853	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	6,5	CLASSIFICADO(A)
IZABELA CRISTINA CHAGAS DE SOUSA	63356341	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	6,5	CLASSIFICADO(A)
ILDETE DE SOUSA MARTINS	63413032	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	6,3	CLASSIFICADO(A)
ANA CLEIDE DE SOUSA MORAES	63419141	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	6,3	CLASSIFICADO(A)
VANESSA MATOS FRAZAO	63414468	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	6,3	CLASSIFICADO(A)
DAFINNY CONCEICAO MENDES	63313461	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	6,3	CLASSIFICADO(A)
ELICLENE DA COSTA SILVA	63413383	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	6,2	CLASSIFICADO(A)
SANDRA BARBOSA DOS SANTOS	63421726	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	6,1	CLASSIFICADO(A)
MARIA DO SOCORRO BARROS DE CARVALHO	63368306	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
MARINALVA FRANCO DA SILVA	63397967	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
EULIDIANE REIS MENDONÇA	63319083	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
MISSILENE DE SOUSA ARAUJO	63415336	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
MARCELA FERNANDES ROSA	63399134	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
RENATA MENEZES DO AMARAL MOURA	63420732	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
ERIVAN VERAS DE SOUSA	63383386	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
NATALIA LIMA CRUZ	63364534	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
LEIDIANE SILVA FERREIRA	63401308	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
BRUNA RODRIGUES DA SILVA	63356039	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	SIM	6	CLASSIFICADO(A)
ILZA KELE SOARES LOPES	63424174	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
DAISE DO CARMO DA SILVA	63381707	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
FABIANE RODRIGUES CANTUARIO	63417084	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
DOMINGAS PEREIRA DE SOUSA	63318578	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
THARCYANNE FRADES COSTA BUSTAMANTE	63406467	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
RANIELE VIEIRA	63422479	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
HELIDA ROCHA LIMA	63408355	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
ADRIANA MOREIRA DE ALMEIDA	63329181	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	5,8	CLASSIFICADO(A)
SHIRLEI LOPES DOS SANTOS	63397821	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	5,8	CLASSIFICADO(A)
RAFAELA ALVES MONTEIRO	63398255	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	5,8	CLASSIFICADO(A)
ROSILENE PEREIRA DE SOUZA	63396639	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
KATIA SIRENE FEITOZA DE SOUZA	63402014	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)

MARIA CÉLIA DOS SANTOS SILVA SOARES	63409363	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
KEZIA CRISTINA CARNEIRO SOUSA	63350668	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
SILVANICE COSTA REIS	63330332	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
LUCIMAR DOS SANTOS FREITAS	63423499	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
JAILMA MACHADO GOMES CUNHA	63379513	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
EDINETE GOMES DE CARVALHO	63417173	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
MARIA LELIANA GUEDES PINHEIRO	63349610	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
NILZETE SANTOS DE MORAIS	63412980	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
JOELMA FONTINELE VERAS	63328812	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCO GLEUDIVAN DE OLIVEIRA	63396503	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
JOILANNE REIS DOS SANTOS RESPLANDES	63425000	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
MARCELO MATIAS SILVA VIEIRA	63319135	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
EDNA VIEIRA ALVES	63380279	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	5,4	CLASSIFICADO(A)
MARCIA SILVA ROCHA	63396207	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	5,4	CLASSIFICADO(A)
JAILANE SOUZA DOS SANTOS	63343706	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	5,4	CLASSIFICADO(A)
MARA REGIA BARROS DA COSTA DOS REIS	63425749	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	5,3	CLASSIFICADO(A)
ADRIANA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	63361333	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	5,2	CLASSIFICADO(A)
DHAIANE DE SOUZA	63401966	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	5,2	CLASSIFICADO(A)
DLIANY BATISTA DOS SANTOS	63319114	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	5,2	CLASSIFICADO(A)
RAFAELA CRISTINA SANTOS DE MORAIS	63354015	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	5,2	CLASSIFICADO(A)
SILMARA NUNES DE CASTRO	63370929	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	5,2	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES	63420760	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	5,1	CLASSIFICADO(A)
ILKA BARROS LIMA	63256661	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	5	CLASSIFICADO(A)
ANTONIO MARCOS FERREIRA DE SOUZA	63402600	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	5	CLASSIFICADO(A)
FRANCINETE VIEIRA DA SILVA	63331438	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	4,9	CLASSIFICADO(A)
DAYANE TAVARES DEIQUES DA SILVA	63353283	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	4,9	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCA DA SILVA DOS SANTOS	63415932	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	4,9	CLASSIFICADO(A)
MAYSA DE SOUZA LOPES	63361080	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	4,8	CLASSIFICADO(A)
BEATRIZ DA PURIFICAÇÃO SILVA	63392472	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	4,8	CLASSIFICADO(A)
MARIA LUZIANE NEGREIROS DA CONCEIÇÃO	63422349	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	4,6	CLASSIFICADO(A)
MARIA DO ESPÍRITO SANTO BARROS PEREIRA	63417190	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	4,5	CLASSIFICADO(A)
BÁRBARA MARTINS OLIVEIRA	63389982	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	4,4	CLASSIFICADO(A)
ABILENE DA SILVA E SILVA	63416005	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	4,3	CLASSIFICADO(A)
DANIELLA SILVA	63354112	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	4,3	CLASSIFICADO(A)
MARILENE SAMPAIO DE FREITAS	63376854	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	4,1	CLASSIFICADO(A) APÓS RECURSO
ELIANE SOUZA SANTOS BASTOS	63293850	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	4,1	CLASSIFICADO(A)
ANTÔNIA CÉLIA DOS SANTOS GUIMARÃES	63421356	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	4,1	CLASSIFICADO(A)

FRANCIDALVA PEREIRA OLIVEIRA	63352928	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	4,1	CLASSIFICADO(A)
LIDIANE CABRAL DA SILVA LUCENA	63314834	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	4,1	CLASSIFICADO(A)
MARIA DE JESUS DOURADO RODRIGUES	63409719	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	4,1	CLASSIFICADO(A)
JANNAÍNA PEREIRA DA CRUZ COSTA	63370360	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	4	CLASSIFICADO(A)
MARIA IVANILDE DOS SANTOS CARNEIRO	63369771	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	4	CLASSIFICADO(A)
FLAVIA DA SILVA LIMA	63367426	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	4	CLASSIFICADO(A)
JOSEANE SAMPAIO DA CONCEIÇÃO	63403253	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	3,8	CLASSIFICADO(A)
ELLEN CAROLINA DOS SANTOS SILVA	63407971	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	3,7	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCA HILDA FERREIRA DA SILVA	63402785	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	3,7	CLASSIFICADO(A)
NUBIA BATISTA DOS SANTOS	63418998	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	3,7	CLASSIFICADO(A)
MARA PEREIRA LIMA REBELO	63425575	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	3,7	CLASSIFICADO(A)
JULIANA PEREIRA CAGNI SOUSA	63415207	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	3,7	CLASSIFICADO(A)
RAIMUNDA TÂMILA RODRIGUES VIEIRA	63417770	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
ROSENILDA LIANDRA DA SILVA	63401076	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
RIGÉIAS SILVA DOS SANTOS	63421858	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
CARLENE SILVA SAMPAIO NASCIMENTO	63359840	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
MAYRA LIMA BARROS MACENA	63384958	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
ANDREIA FEITOSA DO NASCIMENTO	63399269	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
INGRID LORRANA ALMEIDA SILVA	63295593	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
MARIA EDUARDA COSTA DE ARAÚJO	63350818	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	3,4	CLASSIFICADO(A)
IVONE SOUSA DE CARVALHO	63396421	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	3,4	CLASSIFICADO(A)
JANIERIA MORAIS DE ALMEIDA	63396418	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	3,4	CLASSIFICADO(A)
GEANE FERREIRA DOS SANTOS	63401925	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	3,4	CLASSIFICADO(A)
ANA PAULA SOUZA DO NASCIMENTO	63419076	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	3,4	CLASSIFICADO(A)
JOSÉ MÁRIO DE JESUS COELHO	63419530	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	3,4	CLASSIFICADO(A)
BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS	63392747	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	3,4	CLASSIFICADO(A)
BRUNA BARBOSA	63389329	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	3,4	CLASSIFICADO(A)
MAYRA THAYNA LOPES COSTA	63411248	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	3,4	CLASSIFICADO(A)
MARIA REGINA ALVES DA SILVA	63413627	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
JUCIANE RODRIGUES MIRANDA	63423199	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
DEUZAMAR ALMEIDA BRANDAO	63411930	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
DINALVA PORTACIO DE ANDRADE	63398514	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
TATIANE MATOS DE SOUZA FEITOSA	63375772	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
ELIANE MORAIS DOS SANTOS	63416033	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
ANTONIA SANTOS DA COSTA	63346082	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
ARLI OLIVEIRA SILVA	63403560	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
YOANE SÁ MENEZES	63425450	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
VITÓRIA MARTINS VIEIRA	63395435	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)

NAOMY ANDRADE LAVALL	63321169	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
FRANCILENE DOS SANTOS SILVA	63414567	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
NAYARA KARYNE CARVALHO ARAÚJO	63354102	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
DÉBORA DA SILVA SOUZA DE SANTANA	63424275	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
KARINE MAIRA CONCEIÇÃO DA SILVA.	63384257	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
VITORIA ALEXANDRIA DA SILVA TEIXEIRA	63385452	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
MILENA GOMES MENDES	63412960	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
AMANDA VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	63316020	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
CARLA FERNANDA SOARES DE MELO	63395905	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
JOSIANE ALEXANDRIA DA SILVA TEIXEIRA	63405844	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	63422521	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
ROSIMAR DA SILVA SANTOS	63334307	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
TATIANA COSTA LEAO	63316330	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
LEIDIANE COSTA DE OLIVEIRA LOPES	63421137	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
RAQUEL LEITE AQUINO	63420468	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
CLEUDIMARA GOMES DE SOUZA	63397771	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
DEYLMA GOMES DA SILVA DE ASSIS	63327849	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
VANEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	63423587	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
VANDERLEA LIMA BEZERRA	63353666	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
DANIEL DA COSTA HIDELFONSO	63325162	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
FABIANE FERNANDES TORRES	63365205	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
CLEIA DE SOUZA COELHO	63421558	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
REGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	63423152	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
CELMA OLIVEIRA AGUIAR	63410546	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
ANA CARLA MORAES DOS SANTOS	63419089	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
CINTHIA SARAIVA DO NASCIMENTO	63398284	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
LUANA DA SILVA FERREIRA	63414293	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
SIMONE ROCHA SILVA	63344199	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
ROSEANE VALE DA SILVA	63402516	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
ANA NELI SILVA OLIVEIRA	63417644	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
AGLAYSSE DE SOUSA DAMASCENA	63402815	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
JOICE DA SILVA LEITAO	63400782	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
RAQUEL ANJOS AVELINO CASAES	63413019	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
ELZIR MICHELLY SANTOS DA SILVA BARBOSA	63376418	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
TATIANA RODRIGUES DUARTE	63355452	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
SARAH PINHEIRO DA SILVA COSTA	63355983	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
GABRIELE SILVA DIAS	63350087	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)

LAÍS CARVALHO DOS SANTOS	63352215	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
MARIA ÉDNA GOMES DE FREITAS	63384734	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
DIRLIELLEN RODRIGUES CORREA DE OLIVEIRA	63412113	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
HELLEN CRISTINE ANDRADE DE OLIVEIRA	63398847	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
RAIMUNDA RESALVINA DE SOUSA MORAIS	63413570	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
CLEIDE JANE DE SOUSA DA GUIA NUNES	63413085	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
MARIA GARDENIA FERREIRA RODRIGUES	63383465	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	17	CLASSIFICADO(A)
ERIKA FERNANDES DE SOUZA	63341692	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	16,9	CLASSIFICADO(A)
THAIS SOARES DA SILVA	63399805	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	16,6	CLASSIFICADO(A)
RAYANE MARCELA DO NASCIMENTO TEIXEIRA BORGES	63385765	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	15,2	CLASSIFICADO(A)
DORALICE REGIS OLIVEIRA NASCIMENTO E SILVA	63383070	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	14	CLASSIFICADO(A)
LUCILENE VIEIRA DE SOUSA SILVA	63346421	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	13,7	CLASSIFICADO(A)
LAODICEIA DE JESUS FARIAS VIEIRA	63419744	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	13,1	CLASSIFICADO(A)
CLAUDENI QUEIROZ DA SILVA SOUSA	63338881	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	13,1	CLASSIFICADO(A)
ROSANA NOLETO BRITO	63407685	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	13	CLASSIFICADO(A)
FRANCILENE SILVA MARTINS	63393227	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	13	CLASSIFICADO(A)
ANTONIA GLAUCIA DO NASCIMENTO ANDRADE	63401869	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	12,8	CLASSIFICADO(A)
CLAUDIA SIRQUEIRA PINTO	63392348	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	12,1	CLASSIFICADO(A)
KAREN AGUIAR SANTIS	63326813	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	10,5	CLASSIFICADO(A)
ELMA ALVES RUFINO	63376214	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
VANI LÚCIA ALVES BARROS RIBEIRO	63398437	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	8,5	CLASSIFICADO(A)
GLEISON OLIVEIRA DA SILVA	63369297	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	8,5	CLASSIFICADO(A)
FERNANDA DA COSTA SAMPAIO	63313431	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	8,4	CLASSIFICADO(A)
ARIELE COSTA VIEIRA	63329168	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	8,1	CLASSIFICADO(A)
ANTONIA SILVA DE SOUZA SANTOS	63401976	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
NAYARA ALMEIDA RAMOS	63390098	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	7,3	CLASSIFICADO(A)
CARLA KATIUCIA ALMEIDA LOPES	63357500	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	7,3	CLASSIFICADO(A)
ANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	63372319	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	7,1	CLASSIFICADO(A)
ANIELE DE SOUZA BRASIL	63414386	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	6,8	CLASSIFICADO(A)
NAIARA COUTO	63406415	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	6,6	CLASSIFICADO(A)
PEDRO HENRIQUE LUCAS MORGILIA	63410591	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	6,6	CLASSIFICADO(A)
LUCILENE COSTA LIMA	63423128	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	6,1	CLASSIFICADO(A)
LEANE OLIVEIRA RIBEIRO	63365186	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
JACIARA OLIVEIRA CARNEIRO	63415171	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
LAYSA RAIMUNDA CABRAL DE LIMA	63406374	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	5,8	CLASSIFICADO(A)
MARIA FRANCISCA COSTA DA SILVA	63386988	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCA SUELY SOUSA DE OLIVEIRA	63416429	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
JOSIANE SILVA DE JESUS CÂMARA	63420361	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	CIDADE NOVA	NÃO	5,1	CLASSIFICADO(A)

MARIA LESLEY ALVES DA COSTA	63345896	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	4,9	CLASSIFICADO(A)
ROZICLEIA DE JESUS DA CONCEICAO SILVA	63319833	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	4,7	CLASSIFICADO(A)
RONDINEIA OLIVEIRA DA SILVA	63414030	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	4,3	CLASSIFICADO(A)
RENATA RIBEIRO DA SILVA DE SOUSA	63381540	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	4	CLASSIFICADO(A)
JULIANE ALMEIDA CARDOSO	63408677	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	4	CLASSIFICADO(A)
FERNANCLER MOREIRA DA SILVA	63355602	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
ELOIZA CRISTINA NASCIMENTO CARDOZO	63365003	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
ROSEANE ALENCAR DOS SANTOS	63409474	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
LUZIANE SILVA SOUZA	63352916	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
OZIEL PEREIRA DOS SANTOS	63325690	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
MARIELMA RUFINO QUEIROZ	63376813	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	CIDADE NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
EDERLY SANTOS SILVA	63329116	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	30	CLASSIFICADO(A)
FLÁVIA RODRIGUES CABRAL	63369292	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	22,6	CLASSIFICADO(A)
KAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS FRANCO	63401205	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	22	CLASSIFICADO(A)
SUZANE FABIELE DA SILVA COSTA	63404795	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	21,7	CLASSIFICADO(A)
NADSON FERNANDO NUNES DA SILVA	63411736	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	21,1	CLASSIFICADO(A)
DINELÍ PINHEIRO DE SOUZA	63411605	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	20,8	CLASSIFICADO(A)
MIRIAN ALINY MELO GUIMARÃES	63417302	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	20,5	CLASSIFICADO(A)
DAN SANTOS ALVES	63419602	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	20,5	CLASSIFICADO(A)
EDNA PEREIRA LIMA	63420889	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
THAIS BARROS DE ALMEIDA	63424268	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
JOSÉ LÁZARO COSTA LEITO	63410681	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	18,4	CLASSIFICADO(A)
GEBISON NUNES MELO	63414404	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	18,4	CLASSIFICADO(A)
FABIANE CRISTINA V. BRITO DA SILVA	63380824	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	18,4	CLASSIFICADO(A)
TAMIRIS PAIXAO COSTA	63414504	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	18,4	CLASSIFICADO(A)
ROBERTO WENDES SILVA	63353837	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	17,8	CLASSIFICADO(A)
ANDRÉ SILVA DOS REIS	63420105	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	17,6	CLASSIFICADO(A)
SAMIRA CLOVES DOS SANTOS SOARES ZEN	63425050	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16,9	CLASSIFICADO(A)
SILVIO ANTONY MARTINS FONSECA	63317025	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16,3	CLASSIFICADO(A)
MARLISON MURILO PARANHOS MAUÉS	63368738	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16,3	CLASSIFICADO(A)
AYLATYANE RAYSSA DOS SANTOS SOUSA	63410908	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
ALAECIO DIVINO PEREIRA DA SILVA ARAUJO	63401460	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
LEANDRO DA SILVA ANDRADE	63419289	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
ARTHUR SOUSA DOS SANTOS	63401625	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
GILBERTO CURSINO DA SILVA	63349526	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	15,6	CLASSIFICADO(A)
WANDERLEIA PIMENTA DOS SANTOS	63423204	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	15,5	CLASSIFICADO(A)
ILKA INEZ DA COSTA MARTINS	63383495	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	15,5	CLASSIFICADO(A) APÓS RECURSO

EDUARDO RIBEIRO MARINHO	63406367	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	15,5	CLASSIFICADO(A)
LUCAS GABRIEL LIMA DE CASTRO	63413549	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	15,3	CLASSIFICADO(A)
CLAUDINEY MONTEIRO ALVES PALHETA	63373700	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	14,6	CLASSIFICADO(A)
PATRÍCIA MARQUES SANTOS	63402914	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	14,1	CLASSIFICADO(A)
DANIELLE MORAIS LIMA	63393850	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
CRISTIANE EVERTON SANTOS DA SILVA	63402868	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
ANTONIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE JUNIOR	63335329	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
MAYRA CORREIA LIMA	63407868	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
LEONILDE BRANDAO MIRANDA FARIAS	63415578	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,4	CLASSIFICADO(A)
MÔNICA DO SOCORRO FONSECA SOUSA	63400744	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	11,8	CLASSIFICADO(A)
HENRIQUE LOW NOGUEIRA	63418961	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	10,5	CLASSIFICADO(A)
JUSSARA VASCONCELOS DA SILVA	63338291	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	10,5	CLASSIFICADO(A)
ZENOR GOMES BERTUANI	63404328	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)
ELOIZA BARBOSA MENESES	63332188	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9,8	CLASSIFICADO(A)
MANOEL RODRIGUES DA SILVA	63405250	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9,5	CLASSIFICADO(A)
MARIA DA PAZ DE SOUZA OLIVEIRA	63418799	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9,5	CLASSIFICADO(A)
PATRÍCIA BEZERRA MARTINS	63402286	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9,5	CLASSIFICADO(A)
CAMILA MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	63415545	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	8,8	CLASSIFICADO(A)
MARIA DE JESUS SANTOS ALMEIDA	63376253	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,9	CLASSIFICADO(A)
YARA GOMES DA CONCEIÇÃO	63420308	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,6	CLASSIFICADO(A)
TAYLON CAVALCANTE LIMA	63353115	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
MARIA CLEICIANE SÁ DA SILVA	63423402	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,3	CLASSIFICADO(A)
ANTÔNIO LUIS VIEIRA DA SILVA	63323310	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,5	CLASSIFICADO(A)
AGATA CRISTINA SILVA DE SOUZA	63364033	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,5	CLASSIFICADO(A)
PETRONILIO DE ARAUJO NETO	63399801	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,5	CLASSIFICADO(A)
DEUSILENE MONTEIRO DE AMORIM	63387650	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
LEANY RODRIGUES DA SILVA	63382282	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
JACKELINE SAMPAIO PEREIRA	63415023	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
CLAUDILENE DE OLIVEIRA SILVA	63315488	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,2	CLASSIFICADO(A)
DENISE RODRIGUES MARINHO	63419463	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,7	CLASSIFICADO(A)
DANIEL GOMES DA SILVA	63370327	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
STEFANNY MONIQUE NASCIMENTO BARBOSA	63396176	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,4	CLASSIFICADO(A)
EMILY RODRIGUES DE AZEVEDO SILVA	63423125	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
AURIESLLEY NABLO DA COSTA SILVA	63423973	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
AGUIDA SOUZA MILHOMEM	63401881	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
WENDEL LISBOA COSTA	63355195	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
JANAINA MOURA LIMA	63417280	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)

KATIUCY GOMES TORRES	63419286	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
ERIKA DE CASSIA MONTEIRO CORDEIRO	63421692	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
VANESSA CAROLINA CUNHA CELIO	63321949	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
PAULO SÉRGIO MELO DE ARAGÃO	63412262	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
MICHELE BARROS COSTA	63371003	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
LAYARA SANTOS ARAÚJO	63408406	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
DAVI MORAIS DE QUEIROZ	63340742	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
ISMAYANNE MOREIRA DA SILVA	63424980	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
VYCTOR HUGO DA SILVA COELHO	63386882	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
ANA FLÁVIA MENDES CAMPOS	63418505	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
KARINE DA SILVA	63394272	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
MARTA CAROLINA RAMOS PAIXAO	63407156	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
ROSILENE FARIAS PINTO	63370106	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
MAYANE SANTOS SILVA	63346263	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
GISLAYNNE CRISTINE DA SILVA SOUSA	63416331	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
TACYLA JESUS DA SILVA	63356298	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
KATHLEEN ANDRADE DELFINO	63344419	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
YAGO DANTAS DA SILVA	63315989	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	21,2	CLASSIFICADO(A)
MIRIAM CARVALHO DOS SANTOS	63398413	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16,6	CLASSIFICADO(A)
ROBERTO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	63424759	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	15,4	CLASSIFICADO(A)
HIOZELMA VIANA FERREIRA	63419776	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
MARCOS VINICIUS DE SOUZA CORTEZ	63420570	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
MARCIA BRITO DE JESUS	63356229	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
VANESSA RODRIGUES GUEDES	63422087	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,5	CLASSIFICADO(A)
BIANCA DE SOUSA SILVA	63422159	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4,5	CLASSIFICADO(A)
PATRÍCIA DA SILVA GUIMARÃES	63400975	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,7	CLASSIFICADO(A)
NATANIEL RODRIGUES BARBOSA	63352400	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
GILKA SAMPAIO MORBACH	63366435	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	18	CLASSIFICADO(A)
ANDREZZA TOGA ANTUNES	63353916	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	18	CLASSIFICADO(A)
PEDRO HENRIQUE DA SILVA MACHADO	63411008	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	17,8	CLASSIFICADO(A)
GLEICE MARIA DOS SANTOS GOMES	63402954	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	17,5	CLASSIFICADO(A)
PRISCILA SOARES NEVES	63338104	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16,9	CLASSIFICADO(A)
ANDRE LUIS FERREIRA PARAENSE	63397057	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16,6	CLASSIFICADO(A)
TIAGO MARINHO CABRAL	63338457	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16,3	CLASSIFICADO(A)
WANDERSON COSTA DE SOUSA	63315933	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
BIAGIO COSTA MORVILLO	63339852	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	15,3	CLASSIFICADO(A)
ROSENILDA SILVA DE JESUS TORRES	63391776	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	15,3	CLASSIFICADO(A)

JOSÉ MARIA COSTA E SILVA ALMEIDA	63421689	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	15	CLASSIFICADO(A)
JAIR MIRANDA DA SILVA	63403853	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	14,9	CLASSIFICADO(A)
MARCOS OLIVEIRA LEITE	63376096	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	14,6	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCO LUAN FERREIRA	63424210	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
THAYANNE MAYARA CARDOSO BARROSO	63353763	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
LEANDRO SOUZA DA SILVA	63329141	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12	CLASSIFICADO(A)
CIBELE MOURA DA SILVA	63405293	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	11,6	CLASSIFICADO(A)
ALDAIR MARCELO DA SILVA DOS SANTOS	63408901	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	11,5	CLASSIFICADO(A)
PATRICK GOMES CHAGAS	63334302	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	11	CLASSIFICADO(A)
CRISTIANE DOS SANTOS COSTA	63415722	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	10,9	CLASSIFICADO(A)
ANDERSON MARCOS SCHNAID	63355069	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	10,2	CLASSIFICADO(A)
JOCICLEI DE JESUS MORAES POMPEU	63407569	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9,6	CLASSIFICADO(A)
ELIN CÁSSIA GUEDES CONCEIÇÃO	63326581	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9,5	CLASSIFICADO(A)
BENISON AUREO FARIAS DE OLIVEIRA	63326129	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9,4	CLASSIFICADO(A)
DANIELA RENATA AZEVEDO DA SILVA	63414546	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	8,8	CLASSIFICADO(A)
DEYVESON LEAL	63413028	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	8,2	CLASSIFICADO(A)
JAQUELINE DE SOUSA ALVES	63341552	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	8	CLASSIFICADO(A)
AIRTON JUNIOR FONTES SOARES	63425491	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,6	CLASSIFICADO(A)
CRISTIANO RAMOS DOS SANTOS	63422304	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
ANDERSON DA SILVA CARVALHO	63396059	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
SALYNE SAMARA RODRIGUES FURTADO	63414766	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,4	CLASSIFICADO(A)
ALAN ANDERSON SOUSA LEITE	63356363	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7	CLASSIFICADO(A)
DARLENE GOMES MIRANDA	63413816	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,5	CLASSIFICADO(A)
MATHEUS RIBEIRO DE ABREU	63423412	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,1	CLASSIFICADO(A)
NEYMIVAL DA SILVA LOPES	63337627	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
ADRIEL GOMES DOS SANTOS	63355958	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
TATIANA ALVES OLIVEIRA	63371947	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,8	CLASSIFICADO(A)
SAIMON PEREIRA MOTA	63415284	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,7	CLASSIFICADO(A)
JHEYCIENE SINAIRA DOS SANTOS	63391331	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4,5	CLASSIFICADO(A)
ATIELKIA DE SOUSA TAVARES	63399420	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4,4	CLASSIFICADO(A)
MARIA ANTONIA DA SILVA REIS	63417202	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4,3	CLASSIFICADO(A)
MURILO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	63368590	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4,1	CLASSIFICADO(A)
FABIANA ROSA DE SOUZA	63423014	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4	CLASSIFICADO(A)
FÂNILA SOARES MEDINA	63384549	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4	CLASSIFICADO(A)
TALLIANE MOUSINHO MATTEI	63258146	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	63393591	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
ANDREY DE SOUZA GOMES	63374281	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)

PAULO FILIPE RODRIGUES OLIVEIRA	63422666	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
ELISSON GONÇALVES DE SOUZA	63366107	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
VANESSA ALMEIDA VIEIRA	63351993	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
THARLES DE SOUZA SILVA NORONHA	63360457	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
ADRIANO SOUSA ARAUJO SOUSA ARAUJO	63405821	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
PEDRO HENRIQUEE BEZERRA BARROSO	63420856	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
ANA GABRIELA ALVES BARROS	63395941	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
WANDERSON FERREIRA VALÉRIO	63400571	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
JHONATAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	63318533	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
LARISSA SOUZA DOS SANTOS	63389154	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16,3	CLASSIFICADO(A)
LAIZ PEREIRA SANTOS	63424345	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9,8	CLASSIFICADO(A)
LUCIANA DA SILVA RIBEIRO COSTA	63313258	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
MATHEUS MORAES DA SILVA	63326857	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
YANE KÁSSIA COSTA MOURÃO	63425224	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
CLEOFANES DANIEL LIMA DE FIGUEIREDO	63333706	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	18,4	CLASSIFICADO(A)
LUIZ EDUARDO FRANCHI JUNIOR	63411071	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	18,1	CLASSIFICADO(A)
MILENE SOUSA GOÇALVES	63418887	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	17,2	CLASSIFICADO(A)
MARLISON SOUZA E SOUZA	63372970	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	17,2	CLASSIFICADO(A)
WELLINGTON PALHETA SAMPAIO	63389234	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	17,2	CLASSIFICADO(A)
CLAUDIANA BRITO DE OLIVEIRA	63352281	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	17,2	CLASSIFICADO(A)
FRANCINALDO RODRIGUES DE SOUSA	63417451	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16,9	CLASSIFICADO(A)
SILVÉRIO JARLEN GOMES PICANCO	63332817	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16,3	CLASSIFICADO(A)
JESSICA MENDES PEREIRA BARROS	63423550	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	15,5	CLASSIFICADO(A)
VALDICLEI SILVINO DOS REIS BAÍA	63398749	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	11	CLASSIFICADO(A)
EDIENE DE JESUS SOARES PEIXOTO	63388467	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	11	CLASSIFICADO(A)
MARCILIA FEITOSA OLIVEIRA	63365476	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	8,8	CLASSIFICADO(A)
MILENA KAWANE RODRIGUES ROSA	63417345	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	8,5	CLASSIFICADO(A)
MARLY ANGELA RIBEIRO NEVES	63414184	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
JOELMA MOREIRA VENTURA	63415471	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,6	CLASSIFICADO(A)
EMILLY DE ANDRADE VIEIRA SILVA	63394246	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4,5	CLASSIFICADO(A)
ADMILTON ALVES DA ROCHA	63352499	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
FABÍOLA SOARES BARBOSA	63406665	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
IGOR VINICIUS DUARTE MIRANDA	63422476	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
WOSHINGTON MONTEIRO PEREIRA GUAJAJARA	63414596	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
JHONNY KLYSMAN NASCIMENTO PALHETA	63415275	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
GEOVANI LIMA NOGUEIRA	63393429	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
ELÍVIA VIANA DE SOUZA	63391631	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)

MARCOS REINAN DA FONSÊCA COSTA	63378146	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MARABÁ	NÃO	21,7	CLASSIFICADO(A)
TÁSSIA TAMYRES DOS ANJOS CURCINO	63403582	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	21,1	CLASSIFICADO(A)
MARIA CARMOSITA BATISTA PORTELA	63317617	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
RENAN MARCELL GOMES BESERRA	63331404	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	18,1	CLASSIFICADO(A)
ARIANE CAMPBELL	63408934	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	17,2	CLASSIFICADO(A)
GLAUCILENE GOMES DE BARROS	63382288	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16,9	CLASSIFICADO(A)
JOSICLEA CAETANO DA MOTA	63420775	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16,3	CLASSIFICADO(A)
JAILMA ROCHA DIAS	63385181	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
MARCIO RIBEIRO DE SOUZA	63354797	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	15,9	CLASSIFICADO(A)
GERSON DA SILVA OLIVEIRA	63354100	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	15,2	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCO ALLAN ARAUJO DE OLIVEIRA	63420339	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	13,7	CLASSIFICADO(A)
ADRIANA MARIA CARDOSO MIRANA	63410295	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,9	CLASSIFICADO(A)
MATEUS FLEXA MACEDO	63424379	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
JURUBEBA LEAO DO NORTE	63421227	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	11,5	CLASSIFICADO(A)
SEANE DE JESUS LEITE	63419277	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	10,5	CLASSIFICADO(A)
HELANE VASCONCELOS OLIVEIRA MIRANDA	63415371	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	10,1	CLASSIFICADO(A)
MAURICELIO RODRIGUES BANDEIRA	63322991	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
ALAN BIZERRA MARTINS	63333011	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	8,3	CLASSIFICADO(A)
JANALICE ALVES DE SOUZA	63400738	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	8,1	CLASSIFICADO(A)
RAFAELA CARVALHO GARCEZ	63323098	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,6	CLASSIFICADO(A)
RUBERNEIA DA SILVA DE OLIVEIRA	63416302	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,3	CLASSIFICADO(A)
EDUARDA COSTA SOUSA	63398266	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,8	CLASSIFICADO(A)
RAMON DAMASCENO MARINHO	63419980	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
KESSIANE DA SILVA ALVES	63385926	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
JOAB BARBOSA PONTES	63323738	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
NAELTON MENDES DO NASCIMENTO	63402850	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
VANDERSON MARQUES MELO	63424741	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
SUENNE DA SILVA DA ROCHA	63386088	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
KAMILLY VITORIA SILVA	63401638	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
JAIR SOUZA DA SILVA	63343964	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	18,8	CLASSIFICADO(A)
ANTONIO IGOR CARNEIRO DOS SANTOS	63401432	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
ANA CLÁUDIA OLIVEIRA MARTINS	63419601	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
MELRY CARLA ALVES RIBEIRO	63379484	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
ADELAIDE SEVERINODO NASCIMENTO LIMA	63352838	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	23,5	CLASSIFICADO(A)
ZENON ALVES VIEIRA	63397096	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	22	CLASSIFICADO(A)
MARTA LIMA ALVES	63403382	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	20,5	CLASSIFICADO(A)
JULIMAR ARAUJO AZANCORT	63423007	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)

ALYSSON VIEIRA DE OLIVEIRA	63337252	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	19	CLASSIFICADO(A) APÓS RECURSO
BERG SANTOSWL	63424356	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
SANDRA ARAÚJO PEREIRA	63368873	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
ANA CRISTINA VEIGA VALENTE	63333355	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	18,4	CLASSIFICADO(A)
WELLINGTON FEITOSA DE MORAES	63356439	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	17,8	CLASSIFICADO(A)
MARCOS LUCÍDIO MARTINE BATISTA	63404434	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	17,2	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCO JANDERSON LIMA CARNEIRO	63421325	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16,9	CLASSIFICADO(A)
DENIS GEOVANI DA SILVA GALVÃO	63325838	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16,3	CLASSIFICADO(A)
CRISCILENE GOMES MAIA MILAN	63399167	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16,3	CLASSIFICADO(A)
ELBER LEVY TEIXEIRA SOARES	63412306	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16,3	CLASSIFICADO(A)
MASANIAS DE ALMEIDA FARIAS JUNIOR	63331730	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCLEBIA PEREIRA DA SILVA	63357947	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
ALISSON MERCEIS DOS SANTOS	63414484	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCA SANTANA ROSA	63387448	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	15,9	CLASSIFICADO(A)
JOÃO PAULO DOS SANTOS LIMA	63393542	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	14,9	CLASSIFICADO(A)
LUCAS DA SILVA MARINHO	63406911	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	13,4	CLASSIFICADO(A)
ARDENNE MARTINS DE CARVALHO	63373500	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	13	CLASSIFICADO(A)
RABECH DOS SANTOS DA COSTA	63416445	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
YARA SANTOS XAVIER	63407654	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
GABRIEL DA COSTA ARAÚJO	63345509	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
ÍTALO DA SILVA FERNANDES	63410336	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,2	CLASSIFICADO(A)
JOSÉ ANCÉLIO DE JESUS SOARES	63331206	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,1	CLASSIFICADO(A)
HORLEANDRO SOUZA BARREIRA	63314511	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	11	CLASSIFICADO(A)
ADRIANA PATRÍCIA FERREIRA FIGUEIRA	63387362	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	10,8	CLASSIFICADO(A)
MARIA CASSIA COSTA OLIVEIRA	63395887	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	10,7	CLASSIFICADO(A)
JULIANE CORREA FIGUEIREDO	63375077	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	10,3	CLASSIFICADO(A)
RHOWENA MARQUES DE OLIVEIRA	63408507	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)
IURE ANTONIO LOPES SILVA	63337113	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)
RAMAYRA DA SILVA ARAUJO	63407164	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	8	CLASSIFICADO(A)
ERICA DA SILVA TRINDADE	63413027	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7	CLASSIFICADO(A)
BRUNA PATRICIA FREIRE DE SOUSA	63422445	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,6	CLASSIFICADO(A)
ROSIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	63420614	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,5	CLASSIFICADO(A)
PATRÍCIA VITÓRIA DA SILVA RODRIGUES	63351615	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
VANDERSON IGOR FERREIRA SANTANA	63394169	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
IGOR PIMENTEL DOS SANTOS	63398376	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
JEFERSON TRINDADE PEREIRA	63405794	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
MARIA DO SOCORRO DA CRUZ TAVARES SANTOS	63424418	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)

ANA LUCIA RIBEIRO BATISTA	63423616	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
GABRIEL SIQUEIRA DO NASCIMENTO	63414915	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,1	CLASSIFICADO(A)
REBECA COSTA	63418166	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4,5	CLASSIFICADO(A)
BRUNA DISCILENE CARVALHO NEGRAO SOUZA	63382691	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
JUCINANDO DOS SANTOS XAVIER	63425535	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
KARLA TAINÁ BORBA DA COSTA	63325352	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
MAIANE GOMES PINTO	63398830	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
YHORRANA MAYANNE TEIXEIRA GONÇALVES	63412944	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
JULIA GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS	63319090	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
ELIANE ALVES DA SILVA	63322493	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
CLEOMA LOPES DE FREITAS	63411644	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
LUCAS DE ASSIS BARBOSA AMARAL	63364178	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
IRANILDA SANTANA DE SOUZA	63420621	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
CARLOS WALBER M AMARAL	63407904	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
LAVÍNIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	63392434	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
MAYZE VICTÓRIA DE JESUS NONATO	63414261	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
MARILENE DOS SANTOS LIRA	63361164	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
CLAUDIA GOMES DE SOUZA SOBRINHO	63351662	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
MARCELE MARQUES DA SILVA	63341311	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
EDNALDO DA COSTA OLIVEIRA	63406648	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	18,4	CLASSIFICADO(A)
RAQUEL DA SILVA SOUZA	63361614	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	18,1	CLASSIFICADO(A)
IGENILSON DA SILVA	63341831	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	15	CLASSIFICADO(A)
KAROLANY ALVES DA SILVA	63423109	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	11,8	CLASSIFICADO(A)
HELOÍSA GURJAO	63349074	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	11,5	CLASSIFICADO(A)
DENILSON DE AVIZ CUNHA	63349642	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)
ROMARIO DA SILVA RODRIGUES	63280472	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	8,5	CLASSIFICADO(A)
BRUNA KARINE ESTUMANO SILVA	63379439	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7	CLASSIFICADO(A)
ELBA CARVALHO CHAVITO DOS SANTOS	63320415	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4,1	CLASSIFICADO(A)
EDUARDO NUNES DA SILVA	63415593	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
GENIVALDO SOUSA ROCHA	63363730	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
FABIO CORREIA DE REZENDE	63331472	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	23,5	CLASSIFICADO(A)
MICHAEL SYLVESTER HEMOH	63358861	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
WERMERSOM FERNANDES SILVA	63313595	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
SALIM LOPES DE ALBUQUERQUE	63322605	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	18,7	CLASSIFICADO(A)
PAULO CHARLES BARBOSA COSTA NASCIMENTO	63421812	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	17,8	CLASSIFICADO(A)
PAULA SHARISA REIS NASCIMENTO	63415799	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	17,8	CLASSIFICADO(A)
DIOGO CAVALCANTE BRABO	63338775	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16,9	CLASSIFICADO(A)

DAYANA MAYARA BRASIL SANTOS	63399926	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	MARABÁ	NÃO	16,6	CLASSIFICADO(A)
MARIANNE DE FREITAS ALCHAAR	63321232	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
GABRIELA RODRIGUES MEDEIROS	63333732	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
LEONARDO PEREIRA DOS REIS	63387713	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	14,3	CLASSIFICADO(A)
JAIRO E SILVA COSTA	63317494	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
KAYLLA VICTÓRIA SILVA DE ALMEIDA	63424421	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	SIM	12,5	CLASSIFICADO(A)
JOSIAS CARNEIRO CEREJA	63402029	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	SIM	11,1	CLASSIFICADO(A)
SUZI KARINE BARROS BARROSO LIMA	63353911	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	10,5	CLASSIFICADO(A)
WERDESON PEREIRA LIMA	63381438	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9,1	CLASSIFICADO(A)
RAIMUNDO GILBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA	63393563	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
RAMILSON GOMES DA SILVA	63317119	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,2	CLASSIFICADO(A)
ANTONIA DA SILVA NOGUEIRA	63413435	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
ALEX FONSECA DO NASCIMENTO	63412539	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	SIM	2,5	CLASSIFICADO(A)
KAREN REIS	63424193	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
MARCOS BRANDON MORAIS DA ROCHA	63415817	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
LAURA DESTEFANY	63309178	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
JOSUÉ GONÇALVES SILVA	63411059	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	13	CLASSIFICADO(A)
IVANETE DA SILVA ALVES	63337519	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	29,4	CLASSIFICADO(A)
LUCIULA ROMANA DA SILVA FERREIRA	63422483	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	21,6	CLASSIFICADO(A)
ABEL LOPES RODRIGUES FILHO	63415215	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
MARCIANO VIDAL	63323578	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
ROSINELMA MARIA PALHETA DOS SANTOS	63407802	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	18,4	CLASSIFICADO(A)
JOSANA GUIMARÃES PUREZA	63417527	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	18,1	CLASSIFICADO(A)
SAMARA CRISTINA COSTA CAVALHEIRO	63424420	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	18,1	CLASSIFICADO(A)
JAENE OLIVEIRA COSTA DE FARIAS	63425027	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	18	CLASSIFICADO(A)
CARMÉLIA GONÇALVES DE FARIAS	63341378	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	17,5	CLASSIFICADO(A)
VALÉRIA DE FATIMA GOMES	63406150	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	17,2	CLASSIFICADO(A)
LUIZ FERNANDO F LEITE	63370381	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	17,2	CLASSIFICADO(A)
MARIA DE LOURDES ARAÚJO SOARES	63420479	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	17	CLASSIFICADO(A)
MARIA DO SOCORRO SOUZA MIRANDA	63363287	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16,9	CLASSIFICADO(A)
RODRIGO BARATA	63323838	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16,5	CLASSIFICADO(A)
LEILIANE ALMEIDA DE MORAES	63406300	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16,3	CLASSIFICADO(A)
REGINA CÉLIA PINHEIRO AFONSO	63324063	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
WARLES FERREIRA DO NASCIMENTO	63329961	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
MATTHEUS OLIVEIRA SANTIS	63327017	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
SUELEN PEREIRA BARRETO	63362535	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
ELLEN ALINE DA SILVA DE SOUSA	63420344	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	15,8	CLASSIFICADO(A)

ADRIANA OLINDA PIMENTEL MAIA	63403802	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ	NÃO	15,6	CLASSIFICADO(A)
ARIANE GOMES CAMPBELL	63418223	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	15,5	CLASSIFICADO(A)
CÉLIO DE ANDRADE SEVERO	63315562	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	15	CLASSIFICADO(A)
ELIENE DE SOUZA CAVALCANTE MACEDO	63321973	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	14,9	CLASSIFICADO(A)
REJANE SILVA DE MORAES	63424800	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	14,8	CLASSIFICADO(A)
AUGUSTO CEZAR SIQUEIRA	63372992	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	14	CLASSIFICADO(A)
MAURO JORGE COSTA SANTOS	63334490	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	13,7	CLASSIFICADO(A)
WELLYSON GOMES DOS SANTOS	63394119	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	13,7	CLASSIFICADO(A)
ROSIRENE FREIRES DA SILVA E SILVA	63341914	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	13,5	CLASSIFICADO(A)
WENDELL BERG	63425567	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	13,1	CLASSIFICADO(A)
MARGARETE DOS SANTOS DE MORAES	63361288	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,9	CLASSIFICADO(A)
ALANA LIMA DA SILVA	63390843	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
AKMA APARECIDA DA SILVA SANTOS	63424115	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12	CLASSIFICADO(A)
WANESSA DE SOUSA SANTOS	63422508	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12	CLASSIFICADO(A)
PATRÍCIA SUÉLLY MARTINS RODRIGUES	63412913	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	11,5	CLASSIFICADO(A)
AMANDA GABRIELA RAMOS FEITOSA	63367607	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	11,5	CLASSIFICADO(A)
JOSILENE CARNEIRO CEREJA	63410902	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	11,2	CLASSIFICADO(A)
JANAINA DA SILVA CAVALCANTE	63423393	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	10,4	CLASSIFICADO(A)
ANTÔNIA LIDIANE PAULINA CUNHA	63377159	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)
SERGINALDO LIMA DA COSTA	63424264	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)
JOANA D'ARC MARTINS DIAS	63417585	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9,9	CLASSIFICADO(A)
TACILANE DA SILVA GALVÃO	63396936	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9,8	CLASSIFICADO(A)
YAGO FREDERICO SALERMO DORNELES	63408548	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	8,8	CLASSIFICADO(A)
LUCAS DANTAS BARBOSA	63382355	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	8,1	CLASSIFICADO(A)
DAYANE SILVA PINTO	63423193	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
TATIANA LISBOA SANTOS	63334559	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
DANIELE MOUSINHO DOS SANTOS	63425980	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
MARCOS PEREIRA MENEZES	63374246	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,4	CLASSIFICADO(A)
SAMIRA SILVA RAMALHO	63407456	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,3	CLASSIFICADO(A)
CLEITON DA SILVA SOUSA	63350060	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,3	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS	63393032	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,5	CLASSIFICADO(A)
LOURIANA SAYMA SOUZA SANTOS FERREIRA	63362587	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,3	CLASSIFICADO(A)
KALEO MENDES DE MELO DA ROCHA	63316464	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
GERCILENE DA SILVA NUNES	63418574	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,8	CLASSIFICADO(A)
ELIZABETE ARAUJO DE SOUZA	63408076	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO	63405173	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4,7	CLASSIFICADO(A)
FERNANDA R. F. ROLDÃO	63415699	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4,7	CLASSIFICADO(A)

ANTONIA INGRID DOS SANTOS COSTA	63321418	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ	NÃO	4,5	CLASSIFICADO(A)
DAYSILENE DE MOURA BARBOSA	63413186	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	SIM	4,4	CLASSIFICADO(A)
ALANA GABRIELA SILVA MENDES	63423640	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,7	CLASSIFICADO(A)
DANIELLE ALCÂNTARA	63341352	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
TALYNE SOUZA NOGUEIRA	63411365	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
ANDRESA DOS SANTOS MACIEL	63416239	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
JUDIMAR DA SILVA SANTOS	63408593	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
GILDEAN BORGES PEREIRA	63370468	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
ANA CAROLINA DOS SANTOS CASTRO	63315041	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
ZILDÉIA DE JESUS UADY PORTILHO AQUIME	63414524	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
ROSA NAIARA DA SILVA GOMES	63413975	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
KELLY CRISTINA DOS SANTOS MELLO	63385629	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
GESSICA DE ALENCAR SOUSA	63420813	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
WESLEY DA COSTA BITENCOURT	63338551	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
ANAIARA LIMA	63380213	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
DANIELE DA SILVA CRISTO	63413393	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
KEMYLLE DA SILVA PAULINO	63404447	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
ANDRESSA DE SÁ SOUSA	63409541	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	14,3	CLASSIFICADO(A)
CHRYSTHANDÇÃ MOREIRA DE MEDEIROS	63417097	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	14	CLASSIFICADO(A)
RUTH NATSUMI SAKANOUE NAGAI	63407841	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	13,4	CLASSIFICADO(A)
GABRIEL RIBEIRO PEREIRA	63407196	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
DHIANIFER FEITOSA DE ARAUJO	63416262	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,4	CLASSIFICADO(A)
JUZETE RAMOS VIEIRA	63350832	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	11,5	CLASSIFICADO(A)
HERLEM ARAÚJO FURTADO	63400181	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	11	CLASSIFICADO(A)
CALEBE DANTAS DA SILVA	63326300	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	8,5	CLASSIFICADO(A)
RAEMISON MARQUES CARDOSO	63424910	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	8,1	CLASSIFICADO(A)
CREUZA VARAO E SILVA	63325812	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,4	CLASSIFICADO(A)
REJANE FERREIRA SOARES	63423796	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4,5	CLASSIFICADO(A)
DEMETRIUS ARAUJO	63378897	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	23,5	CLASSIFICADO(A)
ANA PAULA DE SOUSA CHAVES	63383576	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
JOSIAS DE BRITO MONTEIRO	63348344	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
LORENA CARNEIRO OLIVEIRA	63331473	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	18,8	CLASSIFICADO(A)
MOISES FERREIRA PINTO	63339037	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	17,8	CLASSIFICADO(A)
MARIANA DOS SANTOS RAMOS	63418515	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	17,5	CLASSIFICADO(A)
HELISSON DE JESUS COSTA	63355068	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	17,2	CLASSIFICADO(A) APÓS RECURSO
MARCELO DA SILVA ALVES	63339513	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16,6	CLASSIFICADO(A)
CAIO VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS	63417233	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16,3	CLASSIFICADO(A)

JEAN FERREIRA	63423370	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
LUCIANE CRISTINA MARTINS FERREIRA	63403837	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
SUZANE DA SILVA CARVALHO	63333015	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	15	CLASSIFICADO(A)
FRANCELINO PINTO NASCIMENTO	63402749	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	14,6	CLASSIFICADO(A)
CRISTIANE ALVES RAMALHO	63363848	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	13,5	CLASSIFICADO(A)
HALISSON LIMA DA SILVA	63366805	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	13,1	CLASSIFICADO(A)
QUÉSIA DOS SANTOS ARAÚJO ANCHIETA	63370380	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	13	CLASSIFICADO(A)
RAISSA TAINA DOS SANTOS MOREIRA	63419649	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,8	CLASSIFICADO(A)
RAELLEN DE SOUSA CARVALHO	63313316	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
FABIO DAS NEVES NUNES	63408511	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
DANIELE DA CONCEIÇÃO LOBO	63297537	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
JOAO PAULO REIS NUNES	63304536	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
JULIO CESAR LOPES DA SILVA	63415181	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,2	CLASSIFICADO(A)
CLAUDEAN PEREIRA DA SILVA	63424647	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,1	CLASSIFICADO(A)
WERLIENE DA CONCEIÇÃO	63393031	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	11,8	CLASSIFICADO(A)
RAIMUNDA DO CARMO SERRÃO MENDES	63419690	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9,1	CLASSIFICADO(A)
ANA PAULA NASCIMENTO BATISTA VIEIRA	63420610	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
FABIO JUNIOR DE ALMEIDA CALDAS	63418917	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	8,5	CLASSIFICADO(A)
LUIZ CARLOS D MOREIRA	63387686	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	8,5	CLASSIFICADO(A)
JOSUÉ DOS SANTO LIMA	63413337	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	8,5	CLASSIFICADO(A)
SIMONE SALLES DOS SANTOS	63386495	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,3	CLASSIFICADO(A)
EVERTON FERNANDES MIRANDA	63394291	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,3	CLASSIFICADO(A)
MARIA CARLA NEVES CARVALHO	63365402	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7	CLASSIFICADO(A)
ISMAEL OLIVEIRA DE PAIVA	63394055	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,6	CLASSIFICADO(A)
ANA PAULA DA CUNHA CARVALHO	63406158	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,5	CLASSIFICADO(A)
MATEUS DOS SANTOS VIEIRA	63396489	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
SALES SOUZA SANTOS	63425226	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,7	CLASSIFICADO(A)
LUCIANNY COSTA RAMOS	63401913	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
MARIA VILANY SOUSA OLIVEIRA	63363550	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4,5	CLASSIFICADO(A)
NATHALIA RAFAELLY BRITO SILVA	63331057	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4,4	CLASSIFICADO(A)
DANIEL RODRIGUES BRAGA DA SILVA	63415114	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
EURICO MATOS DE SOUZA	63341773	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
PAULO VIEIRA DA SILVA	63425503	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
WELISON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	63394196	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
JULIO MARINHO COLARES	63399197	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16,9	CLASSIFICADO(A)
WELTON SILVA LUCENA	63403050	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	15,9	CLASSIFICADO(A)
MÁRCIA RAIMUNDA MARTINS DA SILVA	63325349	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO		

PAULO HENRIQUE DANTAS DE FREITAS	63414871	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
IGO DOS SANTOS LIMA	63393716	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4,8	CLASSIFICADO(A)
SÍLVIO AGNALDO DE OLIVEIRA	63394016	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	SIM	3,8	CLASSIFICADO(A)
GRACE KELLY SANTOS	63423539	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
DOUGLAS MARCOS SOUZA PEREIRA	63381075	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
VICENTE HENRIQUE DE OLIVEIRA FILHO	63412266	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	SIM	25,5	CLASSIFICADO(A)
JOANICE SOARES DE SOUSA	63423844	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	22,3	CLASSIFICADO(A)
ANA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA	63403939	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	21,4	CLASSIFICADO(A)
TEREZA CALIXTA DE SOUZA	63347336	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
CLAUDETH AMOURY SILVA	63379379	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
LÍRIAN DA SILVA SOUZA	63369465	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
ROSANE FERREIRA SANTOS	63376170	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
GLAUCILENE MACIEL OLIVEIRA	63393363	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
ROSA DE SOUZA DE CARVALHO MARINHO	63352251	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
SUELI CRISTINA DE JESUS ABREU	63400239	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
VINICIUS JOSE GONZAGA DOS REIS DE ALMEIDA	63404736	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
ADRIANA KEILA DE SOUSA OLIVEIRA	63414589	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
JOVELINA FLORÊNCIO LOPES	63414447	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
HERMINA DE SOUZA SILVA	63348793	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
PATRÍCIA RANDY BENICIO SANTOS GONSALVES	63348907	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
FRANCILENE RODRIGUES MONTEIRO	63383812	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
CARMEN SOUSAH HBVVV HU CON	63344019	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
NATHALIA MORAES MIRANDA	63356709	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
MARIA DOS REIS DA SILVA ALVES	63397110	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
IAMAR DA ILVA FERREIRA	63403709	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
MARIA ROZICLEIDE MACEDO AZANCORT	63422385	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	18,7	CLASSIFICADO(A)
LUSINETH ALVES DA SILVA	63401745	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	18,5	CLASSIFICADO(A)
MAIANE DE CASTRO BONA	63408974	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	18,4	CLASSIFICADO(A)
JOSYANNE MARAGRETE VIEIRA BARRETO	63332427	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	18,1	CLASSIFICADO(A)
ELIZAMA ALENCAR GARCIA	63409088	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	17,8	CLASSIFICADO(A)
PRISCILA ODORISSI BONATO CRISOSTOMO DA SILVA	63423141	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	17,7	CLASSIFICADO(A)
MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO RIBEIRO	63346708	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	17,5	CLASSIFICADO(A)
RAILANE CRUZ FREITAS	63381186	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	17,5	CLASSIFICADO(A)
ALESSANDRA SILVA MACHADO	63378040	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	17,2	CLASSIFICADO(A)
MARIA ELIETE FERREIRA DO NASCIMENTO	63322668	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	17,2	CLASSIFICADO(A)
AMILTON SANCHES VIANA	63339961	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	17,2	CLASSIFICADO(A)
JACIANE MINDELO LEMOS	63321235	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	17,2	CLASSIFICADO(A)

LUCIANE BASTOS LIMA SERRÃO	63410942	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ	NÃO	17,1	CLASSIFICADO(A)
MARIA LUCINETE CARDOZO DOS SANTOS	63384424	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	17	CLASSIFICADO(A)
ANA CRISTINA DOS SANTOS CORRÊA	63332396	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	17	CLASSIFICADO(A)
REJANE MAXIMO DA SILVA	63342046	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16,9	CLASSIFICADO(A)
FRANXAGUES MONTEIRO GUEDES	63369110	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16,9	CLASSIFICADO(A)
RUTH SELMA FERREIRA PEREIRA	63421956	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16,6	CLASSIFICADO(A)
THAINA DA SILVA NOBREGA FERREIRA	63339996	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16,6	CLASSIFICADO(A)
SAMARA REGINA CALVO MACHADO	63348216	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16,5	CLASSIFICADO(A)
EUZILENE P OLIVEIRA	63405052	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16,3	CLASSIFICADO(A)
LEILANE MAYRA NOGUEIRA ROCHA	63423071	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16,3	CLASSIFICADO(A)
JOELANE PEREIRA XAVIER CRUZ	63418091	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16,2	CLASSIFICADO(A)
CLEOZETE GOMES GONÇALVES	63420345	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
EDVANIA VICENTE SALES DE SOUZA	63414260	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
ELIESO FERREIRA DA SILVA	63373720	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
MARIA DOS REIS MOREIRA GOMES	63403783	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
ELDA BANDEIRA BARROS	63379838	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
VALQUÍRIA SILVA FEITOSA	63421135	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
EDILEUZA FERREIRA BORGES	63425104	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
SARA DO NASCIMENTO CARDOSO	63413576	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
WEBERTE CORREA DE SOUZA	63327988	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
ÁGUIDA BATISTA ANDRADE	63379504	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
ESMERALDA SOUSA LIMEIRA	63402744	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
MARCOS DOS SANTOS NUNES ANDRADE	63354253	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
SARA ARAÚJO SOARES	63412286	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
ANA KAROLINE ALMEIDA REIS DE MOURA	63398578	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
RAIMUNDO NONATO FELIX	63395888	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
ANA CLARA VIANA DE NOVAES	63326208	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16	CLASSIFICADO(A) APÓS RECURSO
LUANA DA SILVA CABRAL ASSIS	63414124	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	15,9	CLASSIFICADO(A)
ROSA PEREIRA DA SILVA	63396260	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	15,6	CLASSIFICADO(A)
JOICY DE CARVALHO MACEDO	63325015	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	15,5	CLASSIFICADO(A)
EVA WILMA FERREIRA DA SILVA	63393208	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	15,5	CLASSIFICADO(A)
NELMA DE SOUSA LIMA	63411899	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	15,5	CLASSIFICADO(A)
JOANA KEITE LIMA SOARES	63378240	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	15,5	CLASSIFICADO(A)
SELMA FARIA NEVES	63402761	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	15,2	CLASSIFICADO(A)
SANDRA MARIA DE CASTRO SOUSA	63396751	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	15	CLASSIFICADO(A)
GELIA MARINHO MARTINS SILVA	63323780	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	15	CLASSIFICADO(A)
OCILENE SOUSA BARROS	63423932	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	15	CLASSIFICADO(A)

MARIA ROSA BORGES BAIA	63338333	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ	NÃO	15	CLASSIFICADO(A)
BETÂNIA LIMA DA SILVA TAVARES	63333448	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	15	CLASSIFICADO(A)
DIEGON CARVALHO DA SILVA	63399970	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	15	CLASSIFICADO(A)
SIDILENE SILVA	63401029	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	14,9	CLASSIFICADO(A)
MARCIMILENE ARAUJO PASSOS	63374749	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	14,6	CLASSIFICADO(A)
CÉLIA MARIA SALAZAR LOPES	63328679	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	14,5	CLASSIFICADO(A)
JÉSSICA KEITH ALVES CAVALCANTE	63403890	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	14,3	CLASSIFICADO(A)
GIGLIOLA MASSARANDUBA E SILVA	63317229	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	14,2	CLASSIFICADO(A)
SINTIA CONCEIÇÃO MOURA PINTO	63355670	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	14,2	CLASSIFICADO(A) APÓS RECURSO
AURICELIA NASCIMENTO BEZERRA	63353273	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	14	CLASSIFICADO(A)
ELISÂNGELA FERNANDES ROCHA	63361805	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	14	CLASSIFICADO(A)
MATHEUS PAULA DE ANDRADE	63399931	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	14	CLASSIFICADO(A)
KILVIA GLEYCIANE SANTOS DA SILVA	63330893	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	14	CLASSIFICADO(A)
ODILENE GUEDES DE OLIVEIRA	63379886	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	13,7	CLASSIFICADO(A)
ELIENE BATISTA SILVA	63410822	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	13,7	CLASSIFICADO(A)
ELIZETE PEREIRA MELO	63319815	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	13,5	CLASSIFICADO(A)
UDALIA DE OLIVEIRA MOREIRA	63397751	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	13,5	CLASSIFICADO(A)
JUCILENE DA SILVA BARROS	63358802	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	13,4	CLASSIFICADO(A)
MAIZA NASCIMENTO DA SILVA	63409567	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	13,4	CLASSIFICADO(A)
JORDILENE NASCIMENTO OLIVEIRA	63380668	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	13,4	CLASSIFICADO(A)
PATRICIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	63397788	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	13,4	CLASSIFICADO(A)
VICENTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	63422727	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	13,2	CLASSIFICADO(A)
RENILDE DIAS VIEIRA	63406121	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	13,1	CLASSIFICADO(A)
CLAUDEMIR LOPES DA SILVA	63410513	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	13,1	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCA SILVEIRA SOBRAL	63352277	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	13	CLASSIFICADO(A)
KELLYANE COSTA MESQUITA	63372076	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	13	CLASSIFICADO(A)
LINDA INES MARTINS DA SILVA	63341387	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	13	CLASSIFICADO(A)
CLEISIANE LOPES MOREIRA	63397488	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,9	CLASSIFICADO(A)
CLÁUDIA DE JESUS PEREIRA SILVA	63403131	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,8	CLASSIFICADO(A)
ALTELICE MACIEL LIMA	63377433	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,8	CLASSIFICADO(A)
FERNANDA REGINA SILVA LIMA	63424717	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,8	CLASSIFICADO(A)
MARIA NAYARA COSTA RODRIGUES	63392575	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,8	CLASSIFICADO(A)
ELANNE KARLA DA SILVA MOTA	63423596	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,8	CLASSIFICADO(A)
DALZILENE BORGES LIMA	63413093	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,7	CLASSIFICADO(A)
CLAUDETE ANCHIETA CHAVES SANTOS	63421027	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
MARIA FRANCISCA PORTELA CHAVES DA SILVA	63334727	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
ANA CLEUMA VIEIRA DE FRANÇA FERREIRA	63376784	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)

IDEANE TEIXEIRA DE SOUSA	63345874	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
MARCOS BRITO DE JESUS	63395158	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
FABIANA TELES DE SOUZA	63321725	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
QUETLEI MAIARA DA IGREJA VILENO	63425867	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
PATRICIA DE SOUSA PINHEIRO	63401787	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
KAMILA SOUZA LIMA	63360749	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
THAINA DE SOUZA FERREIRA	63395648	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,1	CLASSIFICADO(A)
SARAH CRISTINA FERNANDES MIRANDA	63397898	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,1	CLASSIFICADO(A)
CLAUDECI BEZERRA DOS SANTOS CABRAL	63343765	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12	CLASSIFICADO(A)
MARIA REJANE PEREIRA OLIVEIRA	63412082	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12	CLASSIFICADO(A)
ROSANGILA RAMALHO DA SILVA	63373479	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12	CLASSIFICADO(A)
ADRIANA ALVES SANTOS DE SOUZA	63413509	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12	CLASSIFICADO(A)
TERESINHA GUIDA MIRANDA	63421767	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12	CLASSIFICADO(A)
MIRIAN TENORIO FRNACO	63403578	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12	CLASSIFICADO(A)
LUSINILMA ABREU DE ASCENÇÃO	63401840	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	11,9	CLASSIFICADO(A)
JULIANA DE SOUSA CARREIRO	63345081	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	11,9	CLASSIFICADO(A)
LEIDA REGINA COSTA MATOS	63365074	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	11,8	CLASSIFICADO(A)
ADAILTON SANTOS DA SILVA	63338223	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	11,7	CLASSIFICADO(A)
GILDETÂNIA NABATHS DA SILVA	63399676	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	11,5	CLASSIFICADO(A)
RAIMUNDO DE CARVALHO SILVA	63406681	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	11,5	CLASSIFICADO(A)
VALDIR SILVA VASCONCELOS	63356269	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	11,5	CLASSIFICADO(A)
RAIMUNDA SANTOS DE OLIVEIRA	63391655	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	11,4	CLASSIFICADO(A)
FRANCILDA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	63347093	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	11,3	CLASSIFICADO(A)
VÂNIA SANTOS DE OLIVEIRA	63325728	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	11	CLASSIFICADO(A)
JOSELIA PEREIRA PASCOA ARAUJO	63327675	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	10,6	CLASSIFICADO(A)
TALITA PEREIRA DA SILVA	63382611	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	10,6	CLASSIFICADO(A) APÓS RECURSO
MARIA SONIA SILVA DOS SANTOS	63404676	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	10,5	CLASSIFICADO(A)
ELISÂNGELA DA CONCEIÇAÕ REIS DO ROSARIO	63381077	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	10,5	CLASSIFICADO(A)
MARCILEIA VIEIRA DA SILVA	63398092	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	10,5	CLASSIFICADO(A)
GEANE MARCELE GOMES DA SILVA	63408651	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	10,5	CLASSIFICADO(A)
GUILHERME ALEXANDRE DOS REIS PONTES	63405290	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	10,5	CLASSIFICADO(A)
SÔNIA SANTOS DA ROSA	63414058	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	10,4	CLASSIFICADO(A)
KATIANE OLINDA DOS SANTOS	63320823	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	10,4	CLASSIFICADO(A)
FRANCINETE SILVA OLIVEIRA	63414391	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	10,2	CLASSIFICADO(A)
MARIA VALDILENE DE ASSUNÇÃO MARTINS	63424636	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)
RAIMUNDA SILVA FEITOSA TORRES	63407907	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCA GOMES DA SILVA PEREIRA	63380206	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)

LILIANE RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA	63368079	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)
TALITA PEREIRA DA SILVA	63303835	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	10	CLASSIFICADO(A) APÓS RECURSO
NEIDINEIA OLIVA CORREA	63424155	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9,9	CLASSIFICADO(A)
LAZARA LIMA ROCHA	63400919	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9,8	CLASSIFICADO(A)
BRUNA BATISTA DE SOUSA SILVA	63320724	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9,8	CLASSIFICADO(A)
SAMIRA OLIVEIRA	63339086	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9,8	CLASSIFICADO(A)
BERNARDO CABRAL DO NASCIMENTO	63398761	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9,7	CLASSIFICADO(A)
CARMITA DA SILVA MUTRAN	63371365	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9,5	CLASSIFICADO(A)
KARLA CASSANDRA CHAGAS NERY	63262751	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9,4	CLASSIFICADO(A)
PACIDEANE NUNES RODRIGUES	63421677	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9,1	CLASSIFICADO(A)
SAMARA SARAH ROCHA ARAÚJO SANTANA	63391879	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9,1	CLASSIFICADO(A)
FRANCIRUBIA FEITOZA DA SILVA	63335219	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9,1	CLASSIFICADO(A)
MARIA SOLANGE DE ALMEIDA	63398916	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
JORQUEANGELA RODRIGUES DA CRUZ	63334219	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
CLAUDIANE RODRIGUES CORRÊA	63424189	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
GILMARA TAPIA DE OLIVEIRA	63423561	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
JUVANIA FLORENCIO DOS SANTOS ANDRADE	63408225	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
SHENHA DOS SANTOS ALMEIDA GONÇALVES	63329851	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
MARCELA ALVES DA SILVA LANDIM	63313575	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
RAQUEL GOMES RAMOS	63386898	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
STEFANNY CRISTINA CARNEIRO ROLIM	63417360	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
HELOISA HELENA RODRIGUES VIEIRA	63400863	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
JESSICA LUZIA GOMES RIBEIRO	63368697	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
BIANCA LARISSA BEZERRA BATISTA	63314846	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
GEANE COSTA DE PAULA CRUZ	63381013	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	8,8	CLASSIFICADO(A)
ANA KAROLLYNA DA SILVA MACHADO	63420407	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	8,8	CLASSIFICADO(A)
CAMILA MATOS COSTA	63423942	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	8,7	CLASSIFICADO(A)
ELRILENE CARDOSO DE SOUZA	63419934	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	8,6	CLASSIFICADO(A)
JESSICA QUEIROZ VASCONCELOS	63379585	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	8,6	CLASSIFICADO(A)
MILENE BRUNA LOBATO BRAGA	63408987	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	8,5	CLASSIFICADO(A)
HAIZA DOS SANTOS SILVA ALVES	63355610	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	8,5	CLASSIFICADO(A)
JUCILEA DE OLIVEIRA ALVES	63420838	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	8,4	CLASSIFICADO(A)
RAFAELA GOMES DE SOUSA	63313484	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	8,4	CLASSIFICADO(A)
THAIS MARIA DOS SANTOS DE ANDRADE	63318841	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	8,3	CLASSIFICADO(A)
DEBORA CASTRO PEREIRA	63341210	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	8,2	CLASSIFICADO(A)
ELAINE CRISTINA DE MOURA CAMPOS	63345583	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	8,2	CLASSIFICADO(A)
ANDREIA PAULA DA SILVA	63369181	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	8,1	CLASSIFICADO(A)

PATRICIA LIRA LIMA	63392699	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ	NÃO	8,1	CLASSIFICADO(A) APÓS RECURSO
ANATECIA HOLANDA CARVALHO DE SOUZA	63315602	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	8,1	CLASSIFICADO(A)
MELRY VIANA DE SOUZA	63348940	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	8,1	CLASSIFICADO(A)
ADIENNE ROCHA DE CARVALHO	63399039	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	8	CLASSIFICADO(A)
MARIA IZABEL DA SILVA	63424011	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,9	CLASSIFICADO(A)
MANUELLA FRANCISCA GOMES CASTRO	63408931	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,9	CLASSIFICADO(A)
HELENA RODRIGUES SILVERIO	63424650	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,8	CLASSIFICADO(A)
MARIA DE NAZARE CAVALCANTE DA SILVA	63380154	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,7	CLASSIFICADO(A)
DARLENE DE JESUS SILVA	63355500	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,6	CLASSIFICADO(A)
SANDRA BESERRA	63412956	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,6	CLASSIFICADO(A)
SÔNIA MARIA MONTEIRO GOMES	63384865	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
CLAUDIA MARIA RIBEIRO NETO	63317201	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
HÁUSY MATOS DINIZ	63417830	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
HUMBERTO GOMES LOIOLA	63395972	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
JOANA DARQUE VILHENA GONÇALVES	63417555	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
MARCELO COELHO DA LUZ	63386357	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	SIM	7,5	CLASSIFICADO(A)
FRANCIELE OLIVEIRA	63423608	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
DIERLANI DA SILVA	63395842	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
THAÍS CARLA CAMPOS LIMA	63337734	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
ANDRESSA ARAÚJO DOS SANTOS	63412589	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
DANIELE DA SILVA SOUZA	63317584	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
CLÉUDA JANE DE LIMA MARANHÃO	63348657	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,3	CLASSIFICADO(A)
LUCIMARA BANDIERA	63409782	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,3	CLASSIFICADO(A)
DENISE SILVA SANTOS	63341478	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,3	CLASSIFICADO(A)
ANA CLÁUDIA SOARES DA SILVA	63424869	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,3	CLASSIFICADO(A)
TATIANA ESPINDOLA VIEIRA DA SILVA	63352257	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,3	CLASSIFICADO(A)
DELAINE GUIMARÃES MORAIS	63416545	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,3	CLASSIFICADO(A)
EVA DARA FERREIRA DA SILVA	63418487	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,3	CLASSIFICADO(A)
INÊS MIRANDA DE JESUS MELO	63381586	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,2	CLASSIFICADO(A)
LUCILENE PEREIRA SILVA	63327406	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,2	CLASSIFICADO(A)
ELIANA TEIXEIRA VERAS	63390145	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,1	CLASSIFICADO(A)
ROSILENE GOMES AGUIAR	63404250	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,1	CLASSIFICADO(A)
ISIA DE SOUZA SANTOS	63379820	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,1	CLASSIFICADO(A)
MARIELLE CLARA DE BARROS SANTOS	63404905	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7,1	CLASSIFICADO(A)
TAILENE MACHADO SOARES	63413715	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,9	CLASSIFICADO(A)
GISELE SOUZA DE OLIVEIRA	63392110	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,9	CLASSIFICADO(A)
CASSIANE DAS CHAGAS CORREA	63423711	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,9	CLASSIFICADO(A)

IVANIR PATRIARCA DE SOUZA	63348613	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,7	CLASSIFICADO(A)
MÁRCIA SOUSA ALMEIDA PAULO	63423240	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,6	CLASSIFICADO(A)
MARIA DANIELA HOLANDA DE AMARAL	63384284	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,6	CLASSIFICADO(A)
LUCIANE SALES SEIXAS	63389467	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,5	CLASSIFICADO(A)
KELVIA BATISTA PEREIRA	63355095	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,5	CLASSIFICADO(A)
JOSEANE MILHOMEM OLIVEIRA	63372922	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,5	CLASSIFICADO(A)
ROSIRENE MACHADO DE SOUZA FRANCISCO	63406906	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,5	CLASSIFICADO(A)
MARIA APARECIDA PINTO DA SILVA	63381936	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,5	CLASSIFICADO(A)
MARIA RAIANE SOBRAL OLIVEIRA	63362176	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,5	CLASSIFICADO(A)
LAUREN SIQUEIRA DOS SANTOS	63422548	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,5	CLASSIFICADO(A)
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	63402423	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,4	CLASSIFICADO(A)
CONSUELO NASCIMENTO SILVA	63324322	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,4	CLASSIFICADO(A)
TATIANE CARVALHO SOUZA	63423262	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,3	CLASSIFICADO(A)
SUELE SILVA DOS SANTOS BANDEIRA	63405036	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,3	CLASSIFICADO(A)
JEOVANA AMARAL DOS SANTOS	63411678	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,3	CLASSIFICADO(A)
ELIZONETE DE OLIVEIRA DA SILVA	63330273	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,3	CLASSIFICADO(A)
RAIMUNDA PAULA MOREIRA DO NASCIMENTO	63362482	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,3	CLASSIFICADO(A)
NAYARA SENA OLIVEIRA	63325837	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,3	CLASSIFICADO(A)
ARIANNE SILVA CONCEIÇÃO	63319675	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,3	CLASSIFICADO(A)
DANIEL PAIXÃO	63424305	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,3	CLASSIFICADO(A)
AMANDA LOURRANE NASCIMENTO SOUZA	63425598	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,1	CLASSIFICADO(A)
ELIANE PINTO DOS SANTOS FEITOSA	63408247	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,1	CLASSIFICADO(A)
CLEIDE DE SOUZA DOS SANTOS	63378991	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,1	CLASSIFICADO(A)
MARIA ANTONETE VIANA DE FREITAS	63396959	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,1	CLASSIFICADO(A)
RAYANNE PESSOA FIDELIS COSTA ARAUJO	63346993	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,1	CLASSIFICADO(A)
RODRIGO ROCHA DA SILVA	63323482	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
JAILANE SANTOS OLIVEIRA	63395384	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
LEODIVAN PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	63323999	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
GLAUCE CARLA DUARTE DE ALMEIDA	63316415	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
ROSIVAN DE SOUZA SILVA	63417725	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
IRACILDA DIAS DA CONCEIÇÃO	63324136	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
IRENE TELES HOLANDA	63403068	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
EUMARA MARQUES NASCIMENTO	63399122	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
ELIENE APARECIDA ALVES	63327493	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
VALDERLI SENA SILVA	63403563	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
HILDINEI FERREIRA VIANA SOUZA	63281600	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
ROSENILDE SOUSA SILVA	63406062	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)

MARIA VIEIRA COSTA	63391212	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
SIMONE SANTOS LIMA	63364432	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
ANTÔNIA MÁRCIA SILVA SANTANA	63380766	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
RUILANE TORRES ALMEIDA	63345829	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
LUCILENE BATISTA SILVA	63380701	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
ALCILIANE LOPES DE SOUZA LIMA	63395502	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
ADRIANA DA SILVA E SILVA DE SOUZA	63385814	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
EVELIN CAROLINE SILVA BARROS	63404230	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
KARYANNE ALBUQUERQUE FERREIRA NERY	63395801	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,4	CLASSIFICADO(A)
MARIA VALENTINA SILVA OLIVEIRA	63411235	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,3	CLASSIFICADO(A)
ADRIANA DA SILVA SANTOS LIMA	63388446	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,3	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCA MENEZES DA CONCEIÇÃO	63403827	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,3	CLASSIFICADO(A)
ROSANE MARINHO OLIVEIRA	63419642	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,2	CLASSIFICADO(A)
FLAVIA DANIELLA DE FREITAS PEREIRA	63315864	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,2	CLASSIFICADO(A)
DÉBORA EVELIN LIMA DA COSTA	63417988	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,1	CLASSIFICADO(A)

IANNA SANTIS MOURÃO	63420372	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5	CLASSIFICADO(A)
ANIKACIA AQUINO DE SOUZA	63358011	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4,9	CLASSIFICADO(A)
JOSELMA MENDES DA SILVA	63377964	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4,8	CLASSIFICADO(A)
DEISE STERFANI ESPÍNDOLA DA SILVA MENDES	63380094	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4,7	CLASSIFICADO(A)
GELDA DA SILVA DOS SANTOS	63390543	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4,6	CLASSIFICADO(A)
DHIESY GRAFF DO NASCIMENTO GONÇALVES	63412225	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4,6	CLASSIFICADO(A)
MARCIA DA SILVA GONÇALVES	63407719	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4,5	CLASSIFICADO(A)
ELIZAMAR REIS OLIVEIRA	63411800	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4,5	CLASSIFICADO(A)
CICERA ISABEL DA SILVA FEITOSA C	63411433	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4,4	CLASSIFICADO(A)
JOSEANE ALVES DOS SANTOS ROCHA	63381510	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4,4	CLASSIFICADO(A)
MONIQUE LIMA AFONSO	63403654	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4,4	CLASSIFICADO(A)
JOILSON DE ALMEIDA SILVA	63422433	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4,3	CLASSIFICADO(A)
MAYRA GRACE SILVA DOS SANTOS ANDRADE	63313379	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4,3	CLASSIFICADO(A)
REGINA FERNANDES MOURA	63345145	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4,1	CLASSIFICADO(A)
LUCIRENE DO NASCIMENTO BARBOSA	63359314	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4	CLASSIFICADO(A)
ELIDNESIA SANTOS ROCHA	63400056	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4	CLASSIFICADO(A)
ROSINHA PEREIRA DE MACEDO SANTOS	63398059	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4	CLASSIFICADO(A)
JOSÉ NILTON LOPES NERES	63339131	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4	CLASSIFICADO(A)
HELENA DE SOUZA ANDRADE	63407468	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4	CLASSIFICADO(A)

TATIANE SOUZA DA FONSECA SAMPAIO	63402412	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4	CLASSIFICADO(A)
CARLA VIVIANE DE ARAUJO DE SOUZA	63364038	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4	CLASSIFICADO(A)
PATRICIA NASCIMENTO SILVA	63330403	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4	CLASSIFICADO(A)

ANA CLAUDIA SOUSA LEAL	63424003	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ	NÃO	4	CLASSIFICADO(A)
BRUNA MARIA GONCALVES DO NASCIMENTO	63381972	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,8	CLASSIFICADO(A)
MARINARA SANTOS SOUZA	63408066	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,8	CLASSIFICADO(A)
ACRISIANA DA SILVA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	63419745	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,7	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCA FEITOZA DA SILVA VIEIRA	63318470	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,7	CLASSIFICADO(A)
KEYLA KETTLEMA SILVA LISBOA JARDIM	63410358	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,7	CLASSIFICADO(A)
MARIA DOS SANTOS EVANGELISTA DA SILVA ALMEIDA	63411953	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,7	CLASSIFICADO(A)
NAIANNY SANTOS DA SILVA CANTANHEDI	63354475	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,7	CLASSIFICADO(A)
JESSYKA DA CONCEIÇÃO ROCHA	63322451	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,7	CLASSIFICADO(A)
SAMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	63406249	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,7	CLASSIFICADO(A)
KATNA HELEM SIMOES GURGEL	63404144	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
ERIANE SARAIVA OLIVEIRA	63284087	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
CARMEM GRISSULA ROCHA DO NASCIMENTO	63424930	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
MARIA DOMINGAS MARTINS DOS SANTOS	63419380	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,4	CLASSIFICADO(A)
MARIA DO SOCORRO SOUZA SILVA	63392593	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,4	CLASSIFICADO(A)
KEILA MESSIAS MARTINS	63389259	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,4	CLASSIFICADO(A)
SEARA DA SILVA SILVA	63397676	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,4	CLASSIFICADO(A)
FRANCYLEUDE RODRIGUES CASTELO BRANCO	63377711	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,4	CLASSIFICADO(A)
MARLUCIA PEIXOTO OLIVEIRA	63377364	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
JOSILENE BANDEIRA DE MIRANDA	63405504	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
VERA LEITE CARVALHO	63413636	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
ALDENIR SILVA FERNANDES	63425711	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
BRAULIO MARQUES DE OLIVEIRA	63409700	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
VIVIANNE VIEIRA AMÂNCIO	63391993	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
JAMMILLY DE SANTANA BARBOSA	63399055	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
IRIS SAMYRA ROSA MESCOUTO	63389009	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
MARIA SILVA DA CONCEIÇÃO	63397344	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
PRISCILA MATOS DA SILVA	63326503	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
MARIANA DO SOCORRO SILVA LEITÃO	63415177	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
RAQUEL DOS SANTOS RIBEIRO	63372820	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
IDELBRANDINA MACIEL DA SILVA NETA	63407788	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
ABIGAHIL CRISTINY SILVA DE SOUSA	63411698	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
NILCE DA SILVA LEMOS	63397112	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
LEILA SANDRA ARAÚJO AQUINO	63371176	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
PATRICIO RODRIGUESDE SOUSA	63335082	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	SIM	2,5	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCO PEREIRA DA COSTA FILHO	63353591	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
LUANA FERREIRA DA SILVA	63422474	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)

SAYONARA DIAS VIEIRA	63423526	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
CRISTIANE DUTRA DE SOUZA	63423739	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
CHRISTIANE GOMES SILVA	63367458	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
RAILMA FERNANDES SOARES	63397233	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
JOSIANE DOS SANTOS LIMA	63331641	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
KLEUBER DA SILVA BEZERRA	63360110	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
ANTÔNIA ELIZIANIA DE FREITAS SILVA	63399922	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
MARIA CLAUDENICE CAMELOS DOS SANTOS	63424953	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
AMANDA CRISTINA LEITÃO PESSOA	63425456	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
LILIANE FERREIRA	63424908	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
JULIANE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	63405553	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
FERNANDA DA SILVA E SILVA	63422165	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
MAGDA DE ARAUJO RIBEIRO FERREIRA	63339468	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
LEIDIANE FERREIRA DA SILVA	63356111	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
DAMARES CARDOSO DOS SANTOS	63333280	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
WKEBISON DO NASCIMENTO	63425223	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
ROSANE MACHADO NÓBREGA OLIVEIRA	63353906	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
JOANA DA SILVA NASCIMENTO	63406947	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
RENATA BRENDA PANTOJA LOBATO	63332292	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
MISSILENE DE JESUS SANTOS	63395634	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
LARISSA FERNANDES DA SILVA	63419554	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
THAMIRES COELHO CARNEIRO	63389478	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
ELIZABETH FERNANDES RIBEIRO	63351822	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
ANTONIA LARISSA SILVA ARAÚJO	63408012	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
ALESSANDRA PEREIRA RODRIGUES	63402800	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
GABRIELY DOS SANTOS SOUZA	63317833	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
NÍVEA EMANUELLE RODRIGUES FERREIRA	63359156	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
DARA JANNY DA SILVA REIS	63425647	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
DÉBORA MEUSHAR SEVERINO	63424321	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
JOSELITA PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	63374008	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	18	CLASSIFICADO(A)
DAYANE LIMA DA SILVA	63424507	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16,6	CLASSIFICADO(A)
INGRID BEATRIZ DA SILVA LIMA CONCEIÇÃO	63369358	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
ELCIONE DE SOUZA REIS	63339503	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	15	CLASSIFICADO(A)
MAURICIO GUGLIOTTI BRAGLIA	63423137	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	13,7	CLASSIFICADO(A)
ELISANGELA NUNES DA SILVA CUNHA	63424704	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,9	CLASSIFICADO(A)
ISLEANE PEREIRA SOARES	63350735	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
MARCILENE CHAVES	63419104	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	10,8	CLASSIFICADO(A)

LUCIANA SILVA SANTOS	63400774	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ	NÃO	10,8	CLASSIFICADO(A)
LUCILEIA FERNANDES DE SOUZA	63407215	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)
JOANA DA CRUZ BARBOSA	63347480	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	7	CLASSIFICADO(A)
ADRIANA VIEIRA MACHADO	63338184	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,6	CLASSIFICADO(A)
GILMARA DE SOUZA SILVA	63315025	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,3	CLASSIFICADO(A)
RAILANE ROCHA PEREIRA	63338097	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6,1	CLASSIFICADO(A)
ELIZETE PEREIRA CARVALHO DA SILVA	63422480	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
MARIA DANIELA RAMOS DA SILVA	63323441	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6	CLASSIFICADO(A) APÓS RECURSO
EDERLY OLIVEIRA MACHADO	63414488	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
JOSENIRA SOARES DA SILVA	63379111	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
RENATA PEREIRA DE ALMEIDA SODRÉ	63324467	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	5	CLASSIFICADO(A)
SIMONY CASTRO SOUZA ZANI	63406694	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4,3	CLASSIFICADO(A)
LETÍCIA DEBORAH DE SOUZA CARDOSO FREITAS	63361277	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4,3	CLASSIFICADO(A)
ROSICLER RIBEIRO MONTEIRO MARINHO	63401702	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4,1	CLASSIFICADO(A)
KATIA PEREIRA MOREIRA AMARAL	63407710	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4	CLASSIFICADO(A)
SUZILENE VIANA DOS SANTOS	63411563	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	4	CLASSIFICADO(A)
JOSIANE DE FATIMA MORAES POMPEU	63355674	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,8	CLASSIFICADO(A)
MIRELY RIBEIRO DOS SANTOS	63417427	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,7	CLASSIFICADO(A)
ORLENE GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA	63403416	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
CLENEUDE DA CONCEIÇÃO SILVA	63351881	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
KALLYANE PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO	63382016	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
ANA LUCIA RAMOS FEITOSA	63365269	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
ANA SARA OLIVEIRA SANTOS	63407446	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
ROSEANE DE MELO SERRA	63399354	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
FABILENE DOS SANTOS SOUZA	63404092	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
NAAMA TEIXEIRA DE SOUSA	63380973	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
ANA PAULA DOS SANTOS LIMA	63404890	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
CAMILY NASCIMENTO	63425009	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MARABÁ PIONEIRA/NOVA MARABÁ	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
ELILIAN SANTOS ROCHA	63389099	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MORADA NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
JOÃO ALVES FARIAS FILHO	63410373	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MORADA NOVA	NÃO	16,6	CLASSIFICADO(A)
CLARA LAUANA SANTOS DA SILVA SOUZA	63408013	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MORADA NOVA	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
GISLENE FERREIRA DA SILVA	63368682	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MORADA NOVA	NÃO	3,4	CLASSIFICADO(A)
PAULO DINIZ AUSTRIACO	63425002	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MORADA NOVA	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
LAYDE HELENA PASTANA SALES	63380110	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MORADA NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
MILENA LOPES DA SILVA	63422523	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MORADA NOVA	NÃO	16,6	CLASSIFICADO(A)
ANDREA ROSA DA SILVA	63403608	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MORADA NOVA	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
JACQUELINE SILVA SOUZA	63424109	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MORADA NOVA	NÃO	11	CLASSIFICADO(A)
ANA CÉLIA GALVÃO OLIVEIRA	63402034	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	MORADA NOVA	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
ANA KARLLA FERREIRA OLIVEIRA	63405704	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MORADA NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
DIEGO TORRES CARVALHO DOS PASSOS CARVALHO	63418410	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MORADA NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
TASSIA LETÍCIA DA SILVA DIAS	63402326	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MORADA NOVA	NÃO	17,2	CLASSIFICADO(A)
WANDERLEI MOREIRA DE OLIVEIRA	63403936	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MORADA NOVA	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
ALESSANDRA TEIXEIRA GOMES	63342212	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MORADA NOVA	NÃO	11,3	CLASSIFICADO(A)
MÁRCIO GUSMÃO PANTOJA	63420992	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MORADA NOVA	NÃO	11	CLASSIFICADO(A)
WESLEY DIOGO SOUSA	63316008	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MORADA NOVA	SIM	8,3	CLASSIFICADO(A)
ANTONIO JOSÉ MORAIS SILVA	63416844	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MORADA NOVA	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
RAELSON QUEIROZ DOS SANTOS	63420011	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MORADA NOVA	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)

EDGAR DE ARAÚJO SILVA	63420855	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MORADA NOVA	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
MAIARA FERNANDES DA SILVA	63416811	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MORADA NOVA	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
MARIA PAULA ALMEIDA NASCIMENTO	63323225	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MORADA NOVA	NÃO	15,3	CLASSIFICADO(A)
FERNANDO RODRIGUES DE ALMADA	63396441	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	MORADA NOVA	NÃO	4,1	CLASSIFICADO(A)
MANOEL RONILSON RAMOS DOS SANTOS	63403553	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	MORADA NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
DOMITILA SANTOS ROCHA	63376988	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	MORADA NOVA	NÃO	15,5	CLASSIFICADO(A)
DOUGLAS THIAGO DOS SANTOS LOPES	63328203	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	MORADA NOVA	NÃO	4,4	CLASSIFICADO(A)
CHAIANY SILVA LEITE	63425079	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	MORADA NOVA	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
MICHELLE ROCHA VIANA	63396972	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	MORADA NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
GEOVANE FARIAS NERES	63340757	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	MORADA NOVA	NÃO	13,1	CLASSIFICADO(A)
FELIPE KEVIN RAMOS DA SILVA	63351298	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MORADA NOVA	NÃO	22,3	CLASSIFICADO(A)
ELIVANDRA SANTOS SILVA	63365045	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MORADA NOVA	NÃO	17,8	CLASSIFICADO(A)
CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS SOUSA	63346356	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MORADA NOVA	NÃO	17,2	CLASSIFICADO(A)
RODRIGO COSTA CORREA	63425814	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MORADA NOVA	NÃO	16,6	CLASSIFICADO(A)
KAROLAINE DE SOUZA SILVA	63413036	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MORADA NOVA	NÃO	11,5	CLASSIFICADO(A)
BRENO BEN HUR MACEDO ALVES	63384180	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MORADA NOVA	NÃO	9,5	CLASSIFICADO(A)
SILVANEY DA SILVA BARROS	63389463	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MORADA NOVA	NÃO	7	CLASSIFICADO(A)
MARITZA DE GÓES TAVARES	63313573	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MORADA NOVA	NÃO	6,5	CLASSIFICADO(A)
DIONNI FREITAS FURTADO	63405292	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MORADA NOVA	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
MAYARA BENDELAK DE MENEZES	63402979	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MORADA NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
JOIANE DA SILVA LEITE	63326625	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MORADA NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
LUCIELI DOS SANTOS SILVA	63394510	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MORADA NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
RUTE DAYENE RODRIGUES DA COSTA	63320306	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MORADA NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
MONICA CAETANO	63371346	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	MORADA NOVA	NÃO	14,5	CLASSIFICADO(A)
JOELSON MACHADO	63423823	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MORADA NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
DANIELY SANTOS SILVA	63342833	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MORADA NOVA	NÃO	10,6	CLASSIFICADO(A)
SIMONE DE SOUZA GOIABEIRA	63380477	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MORADA NOVA	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)
ALDENORA DA SILVA PINHEIRO	63392694	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MORADA NOVA	NÃO	6,3	CLASSIFICADO(A)
ARTHUR BORGES DA SILVEIRA	63410148	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MORADA NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
BEATRIZ DA SILVA AQUINO	63386817	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MORADA NOVA	NÃO	16,3	CLASSIFICADO(A)
LARISSA CRISTINA MENDES DA ILHA	63412989	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MORADA NOVA	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
AYLLA CHRYSNA COSTA PEREIRA	63402554	PROF. LICEN. HISTÓRIA	MORADA NOVA	NÃO	12,3	CLASSIFICADO(A)
MARIA DA GLÓRIA DA LUZ DA CRUZ	63403544	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	MORADA NOVA	NÃO	13	CLASSIFICADO(A)
EMILLY DÁLLETY DE JESUS DA SILVA	63323409	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	MORADA NOVA	NÃO	11,5	CLASSIFICADO(A)
GLAUCIENE DE JESUS NASCIMENTO	63355000	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	MORADA NOVA	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCO WILLIAM DOS SANTOS SOUZA	63410147	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	MORADA NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
ROBSON SILVA SOUSA	63336506	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MORADA NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA	63323050	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MORADA NOVA	NÃO	18	CLASSIFICADO(A)
CLEBSON CORRÊA DOS PASSOS	63383594	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MORADA NOVA	NÃO	17,2	CLASSIFICADO(A)
LEANDRO BRITO SANTOS	63404193	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MORADA NOVA	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
ANTONIA LUCIMAR BATISTA DA SILVA	63420012	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MORADA NOVA	NÃO	14,3	CLASSIFICADO(A)
MARIA NEUMA PEREIRA BASSANI	63396762	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MORADA NOVA	NÃO	14	CLASSIFICADO(A)
LUCIENE MACIEL	63413562	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MORADA NOVA	NÃO	14	CLASSIFICADO(A)

ROZANGELA DA SILVA DOS SANTOS	63356191	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MORADA NOVA	NÃO	11,8	CLASSIFICADO(A)
MATHEUS FILIPE SOUZA TAVARES	63425445	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MORADA NOVA	SIM	10,5	CLASSIFICADO(A)
RAQUEL VIANA DE MACEDO CABRAL	63358595	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MORADA NOVA	NÃO	7,6	CLASSIFICADO(A)
MARA RÚBIA SANDES DA SILVA SOUSA	63409968	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MORADA NOVA	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
MARIA DE LOURDES ROSÁRIO DA SILVA	63334574	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MORADA NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
IÊDA MANO FERNANDES	63390317	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MORADA NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
ERIVELTON FERREIRA	63361813	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	MORADA NOVA	NÃO	9,6	CLASSIFICADO(A)
JAKSOM DOUGLAS SANTANA SANTOS	63386458	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MORADA NOVA	NÃO	18	CLASSIFICADO(A)
ANTONIA CLEIDE SOUZA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	63418659	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MORADA NOVA	NÃO	16,8	CLASSIFICADO(A)
CLEIDIANE DA SILVA LOPES	63405506	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MORADA NOVA	NÃO	10,7	CLASSIFICADO(A)
RAIANA NASCIMENTO COSTA	63407701	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MORADA NOVA	NÃO	8,5	CLASSIFICADO(A)
VANESSA DOS SANTOS PEREIRA	63424674	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MORADA NOVA	NÃO	7,3	CLASSIFICADO(A)
NIELTON MARTINS DE ANDRADE	63344701	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MORADA NOVA	NÃO	6,5	CLASSIFICADO(A)
ARIANE RODRIGUES DA SILVEIRA	63423198	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MORADA NOVA	NÃO	3,8	CLASSIFICADO(A)
GEFFERSON SANTANA FREITAS PINHEIRO	63328788	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MORADA NOVA	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
EDSON SANTOS SILVA	63404664	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MORADA NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
ADAMS ALMEIDA GOMES	63420686	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MORADA NOVA	NÃO	16,3	CLASSIFICADO(A)
JOSILENE ARAUJO GOMES	63318920	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	MORADA NOVA	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
MISSIARIA DA SILVA	63407647	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
FRANCINALVA DOSSANTOS COSTA BARROS	63357942	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	18	CLASSIFICADO(A)
MARIA DO SOCORRO LIMA FERREIRA	63343686	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	17,8	CLASSIFICADO(A)
JACQUELINE DE SOUZA SANTOS	63395504	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	17,5	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCA MARTINS MACHADO	63331078	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	16,9	CLASSIFICADO(A)
LEANE SILVA CARDOSO	63313343	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	16,9	CLASSIFICADO(A)
JOCÉLIA DE SOUSA SILVA AGUIAR	63358774	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	16,6	CLASSIFICADO(A)
VIRLEIA ANTUNES DA SILVA	63398224	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	16,5	CLASSIFICADO(A)
RHAYANE SOUZA DOS SANTOS	63422228	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	16,5	CLASSIFICADO(A)
MARIA DE LURDES NUNES PEREIRA	63400913	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
KARLENE NASCIMENTO DA SILVA	63422145	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DA SILVA	63361757	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	15,2	CLASSIFICADO(A)
GRACILENE ANATAL DE OLIVEIRA	63408495	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	15	CLASSIFICADO(A)
ANA PAULA COSTA SOARES	63414640	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	15	CLASSIFICADO(A)
MARIA NERVANDIA MOREIRA RODRIGUES	63419307	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	14,9	CLASSIFICADO(A)
IRENE DOS SANTOS SILVA	63372646	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	14,3	CLASSIFICADO(A)
BETIANA DA SILVA LIMA	63385845	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	14	CLASSIFICADO(A)
MIRIAN NASCIMENTO DA SILVA	63399732	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	13,9	CLASSIFICADO(A)
GLEICIANE FEITOSA SA DE AGUIAR	63353050	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	13,3	CLASSIFICADO(A)

CRISLANE SANTANA PRATES BRITO	63372736	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	MORADA NOVA	NÃO	13,1	CLASSIFICADO(A)
OZINEIDE MOURA DE BRITO	63388562	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	MORADA NOVA	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
ANTONIA VILMA PINHEIRO ALVES	63328469	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	MORADA NOVA	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
DABNY CLESLEN CRUZ RIBEIRO	63395694	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	MORADA NOVA	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
ESTEFANNI LIMA NASCIMENTO	63325329	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	MORADA NOVA	NÃO	12	CLASSIFICADO(A)
SILVANEIDE DOS SANTOS MENDES	63404164	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	MORADA NOVA	NÃO	11,8	CLASSIFICADO(A)
JOSÉ CARLOS COELHO DOS SANTOS	63396857	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	MORADA NOVA	NÃO	10,7	CLASSIFICADO(A)
MARIA DALVENIR DE PAULA VIANA	63403768	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	MORADA NOVA	NÃO	10,4	CLASSIFICADO(A)
OZIRENE DE SOUSA LIMA ARAUJO	63320247	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	MORADA NOVA	NÃO	9,5	CLASSIFICADO(A)
IARA MARTINS RIBAS DE SOUZA	63423132	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	MORADA NOVA	NÃO	9,5	CLASSIFICADO(A)
ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA	63411345	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	MORADA NOVA	NÃO	9,4	CLASSIFICADO(A)
FERNANDO SANTANA LIMA	63325529	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	MORADA NOVA	NÃO	9,1	CLASSIFICADO(A)
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	63360019	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	MORADA NOVA	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
ALINE PRATES DOS SANTOS DA SILVA	63315103	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	MORADA NOVA	SIM	8,5	CLASSIFICADO(A)
ALINE LIMA DA SILVA	63404364	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	MORADA NOVA	NÃO	8,5	CLASSIFICADO(A)
VITÓRIA OLIVEIRA DA COSTA	63316677	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	MORADA NOVA	NÃO	8,1	CLASSIFICADO(A)
ANTONIA BEZERRA CARIOCA	63348918	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	MORADA NOVA	NÃO	8	CLASSIFICADO(A)
JEREMIAS SILVA DOS SANTOS	63323921	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	MORADA NOVA	NÃO	8	CLASSIFICADO(A)
ANA PAULA DA SILVA RABELO	63351212	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	MORADA NOVA	NÃO	7,8	CLASSIFICADO(A)
ALZILENE EVANGELISTA LIBERATO	63397125	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	MORADA NOVA	NÃO	7,6	CLASSIFICADO(A)
MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DE ARAÚJO GOMES	63322911	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	MORADA NOVA	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
ELISANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO	63397950	PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
EXPEDITA DE CARVALHO COSTA	63414320	PROF. LICEN.	MORADA NOVA	NÃO	7,3	CLASSIFICADO(A)
JULIANE OLIVEIRA SILVA	63334924	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	MORADA NOVA	NÃO	7,1	DESCLASSIFICADO(A)
ANA RITA SOUZA SANTOS	63403624	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	MORADA NOVA	NÃO	6,9	CLASSIFICADO(A)
ELIENE DA SILVA ARAUJO MARTINEZ	63376526	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	MORADA NOVA	NÃO	6,5	CLASSIFICADO(A)
SIRLEY PEREIRA LIMA	63378258	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	MORADA NOVA	NÃO	6,3	CLASSIFICADO(A)
CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA	63389742	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	MORADA NOVA	NÃO	6,3	CLASSIFICADO(A)
VANIR DA SILVA ROCHA	63376118	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	MORADA NOVA	NÃO	6,1	CLASSIFICADO(A)
AMANDA REIS SILVA GOMES MOURÃO	63319653	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	MORADA NOVA	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
MICHELLE DA SILVA GOMES	63391388	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	MORADA NOVA	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
LAYANE LORRANE SANTOS SOUZA	63374773	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	MORADA NOVA	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
MARIA DO SOCORRO SANTOS CUNHA SOUSA	63411670	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	MORADA NOVA	NÃO	5,6	CLASSIFICADO(A)
LÍGIA NÚBIA NOGUEIRA RAMOS RAMOS	63396960	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	MORADA NOVA	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
LUCICLEIA COUTINHO OLIVEIRA RIBEIRO	63405890	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	MORADA NOVA	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
PATRICIA CAVALCANTE CUNHA	63376068	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	MORADA NOVA	NÃO	5,2	CLASSIFICADO(A)
MARIA JOSÉ DE ARAÚJO	63407241	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	MORADA NOVA	NÃO	5,1	CLASSIFICADO(A)
RAQUEL SOUSA LIMA	63368314	PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	5,1	CLASSIFICADO(A)

ELISABETE AMORIM DOS SANTOS	63406146	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	4,6	CLASSIFICADO(A)
CLAUDIANE DO NASCIMENTO SILVA	63418897	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	4,6	CLASSIFICADO(A)
SILVANA SILVA DE SOUSA	63389607	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	4,4	CLASSIFICADO(A)
MOSIANE SILVA DE SOUZA	63337025	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	4,1	CLASSIFICADO(A)
GESIANE DE SOUZA SILVA	63414189	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	4,1	CLASSIFICADO(A)
JULIANE OLIVEIRA SILVA	63372376	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	4	DESCLASSIFICADO(A)
EMIVALDO PEREIRA DA SILVA	63381255	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	3,7	CLASSIFICADO(A)
JOSIANE GOMES COSTA	63331081	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	3,7	CLASSIFICADO(A)
LUANA LOPES DE OLIVEIRA SILVA	63422592	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
EURIANY ALVES DA LUZ	63410934	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
CLEUIDI DE SOUSA DOS SANTOS	63422670	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	3,4	CLASSIFICADO(A)
IRACELE JOSÉ DE OLIVEIRA	63405268	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
ELICIANE SILVA DE SOUSA	63318226	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
DENISE GONÇALVES AGUIAR	63341888	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
GLEICIANE SOUZA PEDROZA	63374280	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
MESSICA DE GUADALUPE GOMES SANTOS	63327568	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
WENER NASCIMENTO DA SILVA	63405698	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
KELLY AMADOR DOS SANTOS	63349142	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
MAIANE DE SOUZA	63407831	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
NARIZELDA PALHANO DE ALMEIDA	63425885	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
GECILENE DE JESUS BRITO	63402143	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
LEIDIANE DOS SANTOS SILVA	63396980	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
JULIETE POMPEU DA SILVA	63317736	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
TATIANE EVANGELISTA COSTA QUEIROZ	63420748	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
JAMILE SANTOS OLIVEIRA SALES	63424239	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
RANNÁ REBECA BARROSO SOUSA	63324726	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
TAYNA OLIVEIRA DE ARAUJO	63417189	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
TAMIRES CRISTINA RAMOS PEREIRA	63339130	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
MARTA DA COONCEIÇÃO BERNARDINO	63401568	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
KAUANE DOS SANTOS MELO	63353174	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
LUCIELDO REIS FIGUEREDO	63402111	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	15	CLASSIFICADO(A)
MARIA BENEDITA AZEVEDO PRATES	63409465	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	6,5	CLASSIFICADO(A)
CRISTIANE RODRIGUES SILVA	63329595	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	5,9	CLASSIFICADO(A)
ALEX SANDRA GIL DOS SANTOS	63396469	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	4,1	CLASSIFICADO(A)
JULIANA GOMES DE SOUZA	63379262	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
MARIA CÉLIA DE SOUZA SILVA	63402854	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
RAIANE DA SILVA SANTOS	63396349	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)

ERICA SILVA LIMA	63408882	PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
MARTA DE OLIVEIRA NEVES	63414798	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	MORADA NOVA	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
WANESSA SUELY CARDOSO RODRIGUES	63419488	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	NOVA MARABA	SIM	16,9	CLASSIFICADO(A) APÓS RECURSO
LAYANE EVELLIN PINTO LIMA	63424087	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	SÃO FÉLIX	NÃO	17,9	CLASSIFICADO(A)
CLEMILTON SILVA SANTOS	63412802	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	SÃO FÉLIX	NÃO	15,3	CLASSIFICADO(A)
MARCONY SILVA SANTOS	63425142	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	SÃO FÉLIX	SIM	12,5	CLASSIFICADO(A)
WALISON OLIVEIRA DE SOUSA	63316606	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	SÃO FÉLIX	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
ODIMILSON SIQUEIRA VALENTE	63416687	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	SÃO FÉLIX	NÃO	7,9	CLASSIFICADO(A)
CLEDSON FERREIRA CUTRIM JUNIOR	63329681	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	SÃO FÉLIX	NÃO	7	CLASSIFICADO(A)
CALINE DA SILVA NUNES	63388678	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	SÃO FÉLIX	NÃO	6,5	CLASSIFICADO(A)
ERIKA FERNANDA REBELO DA SILVA	63361704	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	SÃO FÉLIX	NÃO	6,1	CLASSIFICADO(A)
MARCIONIRIA PEREIRA DA SILVA REIS	63399947	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	SÃO FÉLIX	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
ALDALEIA RIBEIRO FERREIRA	63407259	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	SÃO FÉLIX	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A) APÓS RECURSO
LAVÍNIA DE SOUSA CARVALHO	63420674	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	SÃO FÉLIX	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
BRUNA DE LIMA SOUSA	63422806	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	SÃO FÉLIX	NÃO	5,1	CLASSIFICADO(A)
LUANA DA SILVA PINTO	63412133	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	SÃO FÉLIX	NÃO	4,7	CLASSIFICADO(A)
ALINE DA SILVA MIRANDA	63392750	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	SÃO FÉLIX	NÃO	4,5	CLASSIFICADO(A)
ANNY CAROLINE SANCHES DA VEIGA	63421236	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	SÃO FÉLIX	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
JADIEL DE JESUS GAMA BRAGA	63400894	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	SÃO FÉLIX	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
EDUARDO CEZAR DE SOUSA BRAGANÇA	63394837	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	SÃO FÉLIX	NÃO	16,6	CLASSIFICADO(A)
JORDÃO MAGALHÃES DA SILVA ALENCAR	63420389	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	SÃO FÉLIX	NÃO	4,1	CLASSIFICADO(A)
RAIMUNDA NONATA CRUZ DE MORAIS VASCONCELOS	63343748	PROF. LICEN. CIÊNCIAS	SÃO FÉLIX	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
MARCELO DE SOUZA ALVES	63412838	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	SÃO FÉLIX	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
PEDRO FELIPE CIRQUEIRA DE MENESES	63415709	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	SÃO FÉLIX	NÃO	14,5	CLASSIFICADO(A)
ANTONIO DA SILVA VAZ	63388078	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	SÃO FÉLIX	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
WILTON JOSÉ FARIAS DOS SANTOS	63418698	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	SÃO FÉLIX	NÃO	12,3	CLASSIFICADO(A)
ANDRESA SAMPAIO DOS SANTOS NASCIMENTO	63425927	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	SÃO FÉLIX	NÃO	11,9	CLASSIFICADO(A)
RUBNALDO WINGLEOLINO DA FONSECA	63407656	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	SÃO FÉLIX	NÃO	9,7	CLASSIFICADO(A)
MARIA LÚCIA LIMA DA SILVA	63418626	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	SÃO FÉLIX	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
GILDO GOMES DA SILVA	63414402	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	SÃO FÉLIX	NÃO	8,4	CLASSIFICADO(A)
MISSILENE RODRIGUES MORAES	63416061	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	SÃO FÉLIX	NÃO	7,4	CLASSIFICADO(A)
JOCELIO LOPES DE SOUZA	63359819	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	SÃO FÉLIX	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
JELSON SILVA DE SOUZA	63419747	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	SÃO FÉLIX	NÃO	5,1	CLASSIFICADO(A)
JABSON SOUSA DE OLIVEIRA	63377151	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	SÃO FÉLIX	NÃO	4,9	CLASSIFICADO(A)
JÉSSICA KALINE FERREIRA DA SILVA	63325669	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	SÃO FÉLIX	NÃO	4,5	CLASSIFICADO(A)
JONILSON MENDES DA SILVA	63334772	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	SÃO FÉLIX	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
VITÓRIA CAROLINA ALVES DOS SANTOS	63338253	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	SÃO FÉLIX	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
IGOR GABRIEL PEREIRA ALVES	63425802	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	SÃO FÉLIX	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
JANDERSON HOLANDA CARNEIRO	63370117	PROF. LICEN. ED. FISÍCA	SÃO FÉLIX	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
DEYVID BORGES PEREIRA DA SILVA	63347251	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	SÃO FÉLIX	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
ELENICE MARQUES DE MELO	63422238	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	SÃO FÉLIX	NÃO	6,4	CLASSIFICADO(A)
LUAN CARLOS SILVA	63410856	PROF. LICEN. EM ARTES (QUALQUER HABILITAÇÃO)	SÃO FÉLIX	NÃO	5,4	CLASSIFICADO(A)
VIVIANE MACHADO GALVÃO	63360655	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	SÃO FÉLIX	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
GULETE DA CRUZ SILVA	63420797	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	SÃO FÉLIX	NÃO	17,2	CLASSIFICADO(A)
NELSON WILLIAM RIBEIRO FONTENELE	63323004	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	SÃO FÉLIX	NÃO	16,9	CLASSIFICADO(A)
TONY RAMON SÁ ARAÚJO	63322267	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	SÃO FÉLIX	NÃO	16,5	CLASSIFICADO(A)
MARKUS VENICIUS AMORAS FERREIRA	63384016	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	SÃO FÉLIX	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
CLEISSE CRISTIANE REIS DE MOURA	63331961	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	SÃO FÉLIX	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
JÚLIA DE SOUSA VIEIRA	63413154	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	SÃO FÉLIX	NÃO	11,9	CLASSIFICADO(A)
JERCIANE DA SILVA VIEIRA	63318420	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	SÃO FÉLIX	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)
ESDRAS DA SILVA PEREIRA	63398490	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	SÃO FÉLIX	NÃO	7,8	CLASSIFICADO(A)
DAIANA PEREIRA DOS SANTOS	63410061	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	SÃO FÉLIX	NÃO	7,8	CLASSIFICADO(A)
OSIVALDO COELHO DE OLIVEIRA	63352557	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	SÃO FÉLIX	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
SILVANA MARQUES DIAS	63415656	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	SÃO FÉLIX	NÃO	5,8	CLASSIFICADO(A)
CARINE VIANA	63389704	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	SÃO FÉLIX	NÃO	4	CLASSIFICADO(A)

CLEYSON COSTA DOS SANTOS	63383429	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	SÃO FÉLIX	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
ENIVAL BARBOSA DA SILVA JUNIOR	63405720	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	SÃO FÉLIX	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
JERFESON FERREIRA DE OLIVEIRA	63317695	PROF. LICEN. GEOGRAFIA	SÃO FÉLIX	NÃO	10,5	CLASSIFICADO(A)
MARIA EDNA DA SILVA GOMES	63375225	PROF. LICEN. HISTÓRIA	SÃO FÉLIX	NÃO	17,2	CLASSIFICADO(A)
JOAO BATISTA COSTA RIBEIRO	63313129	PROF. LICEN. HISTÓRIA	SÃO FÉLIX	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
LENILTON RODRIGUES	63322713	PROF. LICEN. HISTÓRIA	SÃO FÉLIX	NÃO	15	CLASSIFICADO(A)
RODRIGO CORREIA DE REZENDE	63387346	PROF. LICEN. HISTÓRIA	SÃO FÉLIX	NÃO	15	CLASSIFICADO(A)
RICELI DA NATIVIDADE SILVA	63389528	PROF. LICEN. HISTÓRIA	SÃO FÉLIX	NÃO	14	CLASSIFICADO(A)
ROGERIO ANDRADE OLIVEIRA	63414686	PROF. LICEN. HISTÓRIA	SÃO FÉLIX	NÃO	13,4	CLASSIFICADO(A)
JANES CRUZ DE SOUZA	63397021	PROF. LICEN. HISTÓRIA	SÃO FÉLIX	NÃO	13,1	CLASSIFICADO(A)
DENISVAM GUIMARÃES	63416392	PROF. LICEN. HISTÓRIA	SÃO FÉLIX	NÃO	13,1	CLASSIFICADO(A)
FRANCILDES BARROS	63376751	PROF. LICEN. HISTÓRIA	SÃO FÉLIX	NÃO	12,6	CLASSIFICADO(A)
EZEQUIEL DE SOUSA	63423675	PROF. LICEN. HISTÓRIA	SÃO FÉLIX	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
MESSIAS FRANCISCO SILVA	63314969	PROF. LICEN. HISTÓRIA	SÃO FÉLIX	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)
BENTO RIBEIRO DA SILVA	63423325	PROF. LICEN. HISTÓRIA	SÃO FÉLIX	NÃO	9,5	CLASSIFICADO(A)
JANI DÉLIO LIMA PEREIRA	63416999	PROF. LICEN. HISTÓRIA	SÃO FÉLIX	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
ROMILDA DE LIMA SILVA	63398154	PROF. LICEN. HISTÓRIA	SÃO FÉLIX	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
KLEYLSON LIMA DAS VIRGENS	63406488	PROF. LICEN. HISTÓRIA	SÃO FÉLIX	NÃO	7,9	CLASSIFICADO(A)
VINICIUS DOS SANTOS TAVARES	63415376	PROF. LICEN. HISTÓRIA	SÃO FÉLIX	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
ARISTIDES ALVES DOS REIS FILHO	63362533	PROF. LICEN. HISTÓRIA	SÃO FÉLIX	NÃO	4,5	CLASSIFICADO(A)
JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA FILHO	63377233	PROF. LICEN. HISTÓRIA	SÃO FÉLIX	NÃO	4,1	CLASSIFICADO(A)
RAIQUI SOUZA BRITO	63421846	PROF. LICEN. HISTÓRIA	SÃO FÉLIX	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
AIRTON NEVES DE SOUZA	63316288	PROF. LICEN. HISTÓRIA	SÃO FÉLIX	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
EVERTON ANTONIO REIS DOS SANTOS	63321980	PROF. LICEN. HISTÓRIA	SÃO FÉLIX	NÃO	13,1	CLASSIFICADO(A)
ROSIVANE MONTEIRO DOS SANTOS	63423416	PROF. LICEN. HISTÓRIA	SÃO FÉLIX	NÃO	11	CLASSIFICADO(A)
LEONILDO BAHIA DA ROCHA	63342380	PROF. LICEN. HISTÓRIA	SÃO FÉLIX	NÃO	6,3	CLASSIFICADO(A)
WIL ROBSON PINTO FRAZÃO	63336544	PROF. LICEN. HISTÓRIA	SÃO FÉLIX	NÃO	4,1	CLASSIFICADO(A)
DEBORA JARDIM AZEVEDO	63410229	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	SÃO FÉLIX	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
ADEMILTON MESSIAS SANTA BRIGIDA	63400242	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	SÃO FÉLIX	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
JOAO PEREIRA FARIAS JUNIOR	63420018	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	SÃO FÉLIX	NÃO	12,2	CLASSIFICADO(A)
LAYLA CRISTINA RODRIGUES MONTEIRO VIEIRA	63412246	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	SÃO FÉLIX	NÃO	11	CLASSIFICADO(A)
LUSIARA LIMA DA SILVA	63393108	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	SÃO FÉLIX	NÃO	8,5	CLASSIFICADO(A)
CARMEN DA PAIXÃO CAVALCANTE	63340697	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	SÃO FÉLIX	NÃO	7,6	CLASSIFICADO(A)
MAELLY KEREN SANTOS DE SOUZA	63388320	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	SÃO FÉLIX	NÃO	4,6	CLASSIFICADO(A)
SIDNEY MARINHO ROCHA BARBOSA	63385838	PROF. LICEN. L. EST. INGLÊS	SÃO FÉLIX	NÃO	10,2	CLASSIFICADO(A)
ANA LUCIA PINHEIRO CARVALHO FRAZÃO	63355222	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	SÃO FÉLIX	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
EDNEI MARQUES DIAS	63416926	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	SÃO FÉLIX	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
MARIA DA VERA CRUZ TRINDADE SANCHES	63408227	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	SÃO FÉLIX	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
FERNANDA IRINEU DOS SANTOS	63412687	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	SÃO FÉLIX	NÃO	17,5	CLASSIFICADO(A)
GILMARA CORRÊA DA SILVA RIBEIRO	63425977	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	SÃO FÉLIX	NÃO	16,5	CLASSIFICADO(A)
GEINEFI RODRIGUES MAGALHAES	63356209	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	SÃO FÉLIX	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
BENILDA FERREIRA DA SILVA	63396765	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	SÃO FÉLIX	NÃO	15,6	CLASSIFICADO(A)
NADYA CRISTINA SOUSA CRUZ	63356413	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	SÃO FÉLIX	NÃO	14	CLASSIFICADO(A)
ANA CELMA CARVALHO DA SILVA	63355304	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	SÃO FÉLIX	NÃO	11,5	CLASSIFICADO(A)
THAIS RODRIGUES	63415566	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	SÃO FÉLIX	NÃO	9,8	CLASSIFICADO(A)
MHILLEILE PEREIRA SILVA	63411553	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	SÃO FÉLIX	NÃO	9	CLASSIFICADO(A)
POLIANA CAMILO MOREIRA	63342464	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	SÃO FÉLIX	NÃO	7,8	CLASSIFICADO(A)
FABIANA DA SILVA SOARES COLOMBO LOPES	63415429	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	SÃO FÉLIX	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
LENARA FERREIRA PARENTE	63402696	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	SÃO FÉLIX	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)

WALDERICE BRITO LIMA	63397331	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	SÃO FÉLIX	NÃO	4,6	CLASSIFICADO(A)
LEIDIANE RODRIGUES DE SÁ DE SOUZA	63370138	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	SÃO FÉLIX	NÃO	3,7	CLASSIFICADO(A)
RENILSON FERREIRA DE SOUZA	63323861	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	SÃO FÉLIX	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
EDUARDA PATRÍCIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	63401037	PROF. LICEN. L. PORTUGUESA	SÃO FÉLIX	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
FABIANE DOS SANTOS QUEIROZ	63346717	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	SÃO FÉLIX	NÃO	22,6	DESCLASSIFICADO(A)
DERCIDIO LUCAS MENDES DOS SANTOS	63425839	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	SÃO FÉLIX	NÃO	18,1	CLASSIFICADO(A)
ALINE HELENA DOS SANTOS RIBEIRO	63386838	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	SÃO FÉLIX	NÃO	16,3	CLASSIFICADO(A)
JOSCILEIA MOREIRA MAIA	63414559	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	SÃO FÉLIX	NÃO	14	CLASSIFICADO(A)
DANIELA SILVA DE JESUS	63378192	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	SÃO FÉLIX	NÃO	13,1	CLASSIFICADO(A)
LEONARDO SILVA DINIZ	63423305	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	SÃO FÉLIX	NÃO	11,7	CLASSIFICADO(A)
PRISCILA LIMA DE MORAIS	63414438	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	SÃO FÉLIX	NÃO	10,1	CLASSIFICADO(A)
MARA NAYARA MONTEIRO DE SOUZA	63330643	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	SÃO FÉLIX	NÃO	7	CLASSIFICADO(A)
CIDIEL DE JESUS GAMA BRAGA	63396140	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	SÃO FÉLIX	NÃO	7	CLASSIFICADO(A)
MARTA VIEIRA DA SILVA	63407388	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	SÃO FÉLIX	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
CARMEN LUCIA FERREIRA SILVA	63417519	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	SÃO FÉLIX	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
RENATO CARVALHO DE SOUSA JUNIOR	63340748	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	SÃO FÉLIX	NÃO	4,1	CLASSIFICADO(A)
ESTEFANIA LIMA PEREIRA	63419902	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	SÃO FÉLIX	NÃO	4	CLASSIFICADO(A)
GETULIO ALVES RODRIGUES	63350063	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	SÃO FÉLIX	NÃO	3,7	CLASSIFICADO(A)
RAYZA DE OLIVEIRA SOUZA	63420060	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	SÃO FÉLIX	NÃO	3,4	CLASSIFICADO(A)
JACKSON DE PAULA DA SILVA	63416624	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	SÃO FÉLIX	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
LUCIVANIA DE MACEDO COELHO ALEXANDRE	63389556	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	SÃO FÉLIX	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
RONALDO CARNEIRO DE SOUSA	63354308	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	SÃO FÉLIX	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
RONALDO SILVA DE OLIVEIRA	63350424	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	SÃO FÉLIX	NÃO	14,4	CLASSIFICADO(A)
DONALDSON XAVIER VIEIRA TEIXEIRA	63403177	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	SÃO FÉLIX	NÃO	14	CLASSIFICADO(A)
JOSÉ MARIA JUNIOR	63333103	PROF. LICEN. MATEMÁTICA	SÃO FÉLIX	NÃO	7,3	CLASSIFICADO(A)
MARLENE MACIEL FARIAS	63404900	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
EVANILDE BARROS DE OLIVEIRA	63419106	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
MARIA VANESCIR FERREIRA SILVA	63376075	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	19	CLASSIFICADO(A)
LÍVIA VALESKA SANTANA SOUZA	63324816	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	18,4	CLASSIFICADO(A)
CANDIDA SILVA SOUZA	63349429	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	18	CLASSIFICADO(A)
DANIELA DA SIVA SALES	63408487	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	17,8	CLASSIFICADO(A)
ROZENILDA SOEIRO SILVA BEZERRA	63400903	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	17,4	CLASSIFICADO(A)
JOSÉ MILTON SOUSA LIMA	63406349	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	16,8	CLASSIFICADO(A)
LORNA CRISTIANNE DE LIMA LEÃO EVARISTO	63371062	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	16,6	CLASSIFICADO(A)
ROSENI VASCONCELOS DA SILVA	63317155	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	16,6	CLASSIFICADO(A)
ROSIANE LIMA DOS SANTOS	63343531	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	16,6	CLASSIFICADO(A)
DOLGLAS DA CRUZ SILVA	63424175	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	16,6	CLASSIFICADO(A)

ANDRE FERREIRA DOS SANTOS	63334433	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	16,6	CLASSIFICADO(A)
ODILIA PEREIRA DE BRITO	63418394	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	16,3	CLASSIFICADO(A)
IRTA MÁRCIA LEÃO DOS PRAZERE	63410286	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
VALDEICE SOUSA DOS SANTOS	63314921	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	16	CLASSIFICADO(A)
EDILSON RIBEIRO E RIBEIRO	63336170	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	15,6	CLASSIFICADO(A)
MARIA DE FÁTIMA GOMES DE SOUSA	63403653	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	15,6	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCA MARCIA DA SILVA SOUSA	63409970	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	15,5	CLASSIFICADO(A)
MARIA LIZIANE SOUSA LIMA	63415794	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	15,5	CLASSIFICADO(A)
MARIA ANTONIA NONATO SOUZA	63411559	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	15	CLASSIFICADO(A)
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ALVES GOMES	63395438	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	15	CLASSIFICADO(A)
JULIANA BARBOSA SINDEAUX	63329515	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	14,9	CLASSIFICADO(A)
ROBERTO RIBEIRO PAZ FILHO	63361944	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	14,3	CLASSIFICADO(A)
MARIA EDILMA GOMES DA SILVA	63414726	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	13,9	CLASSIFICADO(A)
EDINAIR SILVA SANTOS	63411014	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	13,4	CLASSIFICADO(A)
EDNA DE SOUZA OLIVEIRA	63407937	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	13,1	CLASSIFICADO(A) APÓS RECURSO
ILMARA LIRA DE SOUZA CAVALCANTE	63408203	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	13,1	CLASSIFICADO(A)
BRUNA COSTA BEZERRA	63379074	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	13,1	CLASSIFICADO(A)
LUANA SANTOS SILVA LIMA	63408007	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	13,1	CLASSIFICADO(A)
THALYANI RODRIGUES COUTINHO	63323645	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	13	CLASSIFICADO(A) APÓS RECURSO
AMANDA CARVALHO DA CRUZ	63354653	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	13	CLASSIFICADO(A)
DEUZILENE PEREIRA DOS SANTOS	63351997	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	12,8	CLASSIFICADO(A)
EDIANA SOUSA DOS SANTOS	63342912	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	12,8	CLASSIFICADO(A)
JACIANE DE BRITO PHILOCREÃO	63346401	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
JOICIANE DE SOUZA BRITO	63398942	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	12,2	CLASSIFICADO(A)
GABRIEL DOS SANTOS SILVA	63403607	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	12,1	CLASSIFICADO(A)
ALDENISON SLVA BRANDÃO	63332322	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	12	CLASSIFICADO(A)
ROSE MARY DA SILVA COSTA	63424376	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	11,9	CLASSIFICADO(A)
RAMÔNICA SILVA DOS ANJOS	63343569	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	11,5	CLASSIFICADO(A)
ANA CAROLINE VIEIRA DE SOUZA	63384415	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	11,4	CLASSIFICADO(A)
NELI PEREIRA DE ASSUNÇÃO SANTANA	63395065	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	11,1	CLASSIFICADO(A)
NATHALIA PEREIRA DE OLIVEIRA LEITE	63396565	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	10,1	CLASSIFICADO(A)
JANAINA PINHEIRO DE SOUSA	63419312	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	10,1	CLASSIFICADO(A)
NELMA COSTA SANTOS OLIVEIRA	63401799	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	10,1	CLASSIFICADO(A)
KEYLA MARIA DA SILVA SANTOS BRASIL	63408950	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)
GESSICA MARIA DOS SANTOS	63407246	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	10	CLASSIFICADO(A)
LUZIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	63342528	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	9,8	CLASSIFICADO(A)
VITÓRIA NEVES PINTO	63313788	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	9,8	CLASSIFICADO(A)
CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	63398667	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	9,8	CLASSIFICADO(A)

ROSINALVA PEREIRA VIEIRA	63331603	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	9,7	CLASSIFICADO(A)
SAGILA SANTOS DA SILVA	63349031	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	9,6	CLASSIFICADO(A)
ROSIMEIRE PEREIRA DE ALMEIDA	63404587	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	9,5	CLASSIFICADO(A)
ILKA SANTOS DA SILVA	63355560	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	9,5	CLASSIFICADO(A)
MIRIAN RODRIGUES SOUZA	63380377	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	9,4	CLASSIFICADO(A)
ANTONIA DAURA PEREIRA GUIMARAES	63411314	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	9,2	CLASSIFICADO(A)
ELIETE GONZAGA DA SILVA	63333059	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	8,5	CLASSIFICADO(A)
MARIA EDINALVA SANTOS LUZ	63396429	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	8,4	CLASSIFICADO(A)
GILDEANE MORAIS DA SILVA	63403389	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	8,3	CLASSIFICADO(A)
WESLA BARROS SILVA	63422033	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	8,1	CLASSIFICADO(A)
KEMILLA DE SOUSA RIBEIRO	63369168	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	8,1	CLASSIFICADO(A)
MARCIA SANTANA DA SILVA MOREIRA	63402892	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	8	CLASSIFICADO(A)
LUCIANA NASCIMENTO DE SOUZA	63416947	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	7,9	CLASSIFICADO(A)
LUCILANDIA DA SILVA SOUSA	63405265	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	7,8	CLASSIFICADO(A)
MIRALVA SILVA DE SOUZA	63406401	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	7,7	CLASSIFICADO(A)
MARCILENE ANDRADE DA SILVA	63349118	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	7,6	CLASSIFICADO(A)
SARA BARROSO SANCHES	63424909	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
MARIA APARECIDA OLIVEIRA SOARES	63423807	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
EMIDIO NUNES	63396957	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
ALCINEIA BONFIM PEREIRA	63415271	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
KESSIENE MELO DA COSTA	63407353	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
MARIA FERNANDA RODRIGUES	63353949	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	7,5	CLASSIFICADO(A)
CLEUDIANE VIEIRA DE FRANÇA	63400176	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	7,2	CLASSIFICADO(A)
ANDREIA SOARES SILVA	63391661	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	7	CLASSIFICADO(A)
GABRIELA BARROS DE MORAIS	63424240	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	7	CLASSIFICADO(A)
ANA LUIZA DE ALENCAR CARVALHO	63352865	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	6,8	CLASSIFICADO(A)
ANA PAULA GOMES DE CARVALHO	63399082	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	6,6	CLASSIFICADO(A)
MAIANE LEMOS BARREIRA BARROS	63416018	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	6,3	CLASSIFICADO(A)
JARANA SANTOS OLIVEIRA	63350567	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	6,3	CLASSIFICADO(A)
VALDILENE VELOSO DA SILVA SOUSA	63402976	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	6,1	CLASSIFICADO(A)
DRUCILA PATRÍCIA DE OLIVEIRA SANTIS DA LUZ	63412036	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
LUCILENE TRINDADE DE ALMEIDA MOREIRA	63405839	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
ANTÔNIA RIBEIRO LOURA FERREIRA	63414380	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
LURIANY DE PAULO CRIZOSTOMO VASCONCELOS	63319393	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
QUÉZIA ALVES DA SILVA	63424752	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
WANIELLY RODRIGUES VIEIRA	63319208	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
LISSANDRA ARAÚJO DE OLIVEIRA FERREIRA	63403375	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)

GILCILEIDE FARIAS RIBEIRO	63354464	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
LUCIANA DA SILVA LUZ DE SOUSA VASCONCELOS	63399720	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
SABRINA SANTOS DA SILVA	63351296	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	5,5	CLASSIFICADO(A)
TALITA DE PAIVA FREITAS	63413980	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	5	CLASSIFICADO(A)
DIANGELA GUIMARAES SILVA	63413711	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	5	CLASSIFICADO(A)
KELLY NUNES CARVALHO	63400748	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	4,8	CLASSIFICADO(A)
LAIANE PEREIRA DE CARVALHO	63353547	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	4,7	CLASSIFICADO(A)
GILCICLEIA PEREIRA NOBRE	63387504	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	4,5	CLASSIFICADO(A)
FRANCILENE BRITO DE LIMA	63408137	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	4,5	CLASSIFICADO(A)
RIKELMA GUIMARÃES DOS SANTOS	63422575	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	4,3	CLASSIFICADO(A)
WALLISON BRITO	63400500	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	4,1	CLASSIFICADO(A)
MARIA CRISTINA BORGES BRAGA	63327697	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	3,8	CLASSIFICADO(A)
ALEXIA BORGES MONTEIRO BARROSO	63385868	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	3,7	CLASSIFICADO(A)
LILIANE PLACIDO DA SILVA	63407996	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
JAQUELINE MOURA	63321539	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
THAINÁ DOS SANTOS DE SOUZA	63391873	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
ANA CAROLINA DOS SANTOS FÉLIX	63400416	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	3,5	CLASSIFICADO(A)
FABIANA LOPES SANTOS	63419685	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	3,4	CLASSIFICADO(A)
JEANE DA SILVA	63411466	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	3,4	CLASSIFICADO(A)
ANDREÇA NUNES DE OLIVEIRA DE PAULO	63402298	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	3,4	CLASSIFICADO(A)
KEITYANY NASC	63286390	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	3,4	CLASSIFICADO(A)
MARIA LUZIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO	63424646	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
MARIADIVINA PEREIRA ARAUJO	63418629	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
ROMILDA ALVES DA SILVA	63410785	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
RONARIA PEREIRA DE SOUZA	63341907	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
LUANA DA SILVIA VIEIRA	63315159	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	3,1	CLASSIFICADO(A)
GISELE SILVA AMARAL	63377410	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
NADIANE SOUZA RODRIGUES	63399061	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
DAG NOLIA SILVA DE SOUSA BRANDÃO	63382522	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
CLEBER BOMFIM SALES	63420858	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
JOICIANE INÁCIO MATOS DOS SANTOS	63347184	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
LUCAS DA SILVA RIBEIRO	63405578	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
JOICE ALVES SANTA BRIGIDA	63332477	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	16,6	CLASSIFICADO(A)
TAYANE SANTOS DOS SANTOS	63404376	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	16,3	CLASSIFICADO(A)
JOISANES SOUZA SILVA	63387658	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	15,5	CLASSIFICADO(A)
LETICIA ROBERTA PONTES DA SILVA	63326466	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO	15,2	CLASSIFICADO(A)
ROSENILDA DOS SANTOS ABREU	63420368	PEDAGOGIA PROF. LICEN.	SÃO FÉLIX	NÃO		CLASSIFICADO(A)
TELMA CAMARGO DOS SANTOS	63409441	PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO		CLASSIFICADO(A)

QUELCIANE AQUINO COSTA	63404424	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	13,7	CLASSIFICADO(A)
ADRIANA DE JESUS DA SILVA	63404633	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	13,1	CLASSIFICADO(A)
JOSÉ DO ESPIRITO SANTO	63320281	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	12,5	CLASSIFICADO(A)
ARIDAM DE JESUS SANTOS DO NASCIMENTO	63403189	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	6,5	CLASSIFICADO(A)
NIELDO MARTINS DE ANDRADE	63316675	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	6,5	CLASSIFICADO(A)
CELIA PEREIRA COELHO	63405975	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	6	CLASSIFICADO(A)
ANDRESSA REIS ZUQUETE	63403209	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	2,8	CLASSIFICADO(A)
DIANA RIBEIRO COSTA	63355863	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
FRANCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	63409228	PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SÃO FÉLIX	NÃO	2,5	CLASSIFICADO(A)
LUANA KETHELEN GOMES CUNHA		PROF. LICEN. PEDAGOGIA	SEM PÓLO	NÃO	5,5	DESCLASSIFICADO(A)
JAIRO GALVAO			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
ELISSON GONÇALVES SOUZA			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
MARILÉIA ALMEIDA SANTOS			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
IZABEL RAMOS DOS SANTOS			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
FERNANDO HENRIQUE DA SILVA GOMES			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
MARIA CLAUDECI GOMES DE SOUSA			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
SILMARA NUNES			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
DARISON MANOEL			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
PABLÍNNY SAWANA SOUZA OLIVEIRA			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
ROMARIO LENILTON MONTE RODRIGUES			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
LAIS FERREIRA MARQUES			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
GILDETE ALVES DA SILVA SALES			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
ISMAEL SILVA			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
MARIA LUCINETE CARDOSO DOS SANTOS			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
FRANCISCO DE OLIVEIRA NASCIMENTO			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
SARA SOUSA SILVA			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
SAMUEL DE ALMEIDA MENDES			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
THAIS SOARESS			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
JEANE ALVES ARAUJO			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
JACIARA SILVA DE JESUS			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
ILMARA LIRA DE SOUZA CAVALCANTE			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
MARCOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
JÉSSICA CAVALCANTI			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
FRANCINEY OLIVEIRA LIMA			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
ANA PAULA PERSONALIZADOS			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
GESSICA SILVA			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
SIMONE SILVA PINTO			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
FABIO BARROS DE SOUSA			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
ADAIL BARBOSA DE CARVALHO FILHO			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
EDINALVA LEAL FERREIRA			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
JOSÉ GABRIEL OLIVEIRA SILVA			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
HELOISA RODRIGUES DOS SANTOS			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
DEONILO DE SOUSA BATISTA			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
CARLOS GILBERTO CURIOSO JÚNIOR			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
FABIANE DOS SANTOS QUEIROZ			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
LUCAS SANTOS SILVA			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)
CINTHIA MENDES SANTOS			SEM PÓLO		0	DESCLASSIFICADO(A)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5B29DCD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DA LEI 592-25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXAS DE METAS FISCAIS
METAIS ANUAIS 2026
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4° § 1º) R$

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	171.245.262,00	163.090.725,71		106,83	179.807.525,10	163.090.725,71		112,17	188.797.901,36	163.090.725,71		117,78
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	169.694.481,17	161.613.791,59		105,86	178.179.205,22	161.613.791,59		111,16	187.088.165,49	161.613.791,59		116,71
Receitas Primárias Correntes	158.744.480,29	151.185.219,32		99,03	166.681.704,30	151.185.219,32		103,98	175.015.789,52	151.185.219,32		109,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.660.850,95	7.296.048,52		4,78	8.043.893,50	7.296.048,52		5,02	8.446.088,17	7.296.048,52		5,27
Transferências Correntes	149.782.506,09	142.650.005,80		93,44	157.271.631,39	142.650.005,80		98,11	165.135.212,96	142.650.005,80		103,02
Demais Receitas Primárias Correntes	1.301.123,25	1.239.165,00		0,81	1.366.179,41	1.239.165,00		0,85	1.434.488,38	1.239.165,00		0,89
Receitas Primárias de Capital	10.950.000,88	10.428.572,27		6,83	11.497.500,92	10.428.572,27		7,17	12.072.375,97	10.428.572,27		7,53
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	171.245.262,00	163.090.725,71		106,83	179.807.525,10	163.090.725,71		112,17	188.797.901,36	163.090.725,71		117,78
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	169.007.839,65	160.959.847,29		105,44	177.458.231,64	160.959.847,29		110,71	186.331.143,22	160.959.847,29		116,24
Despesas Primárias Correntes	143.945.600,43	137.091.048,03		89,80	151.142.880,46	137.091.048,03		94,29	158.700.024,48	137.091.048,03		99,00
Pessoal e Encargos Sociais	99.911.477,33	95.153.787,93		62,33	104.907.051,20	95.153.787,93		65,45	110.152.403,76	95.153.787,93		68,72
Outras Despesas Correntes	44.034.123,10	41.937.260,10		27,47	46.235.829,26	41.937.260,10		28,84	48.547.620,72	41.937.260,10		30,29
Despesas Primárias de Capital	25.062.239,22	23.868.799,26		15,64	26.315.351,18	23.868.799,26		16,42	27.631.118,74	23.868.799,26		17,24
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias												
Receita Total (COM FONTES RPPS)												
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)												
Despesa Total (COM FONTES RPPS)												
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)												
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	686.641,52	653.944,30		0,43	720.973,58	653.944,30		0,45	757.022,27	653.944,30		0,47
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	686.641,52	653.944,30		0,43	720.973,58	653.944,30		0,45	757.022,27	653.944,30		0,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.550.780,83	1.476.934,12		0,97	1.628.319,87	1.476.934,12		1,02	1.709.735,87	1.476.934,12		1,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	1.582,35	1.507,00		0,00	1.661,47	1.507,00		0,00	1.744,54	1.507,00		0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)												
Dívida Consolidada Líquida (DCL)												
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha												

PARÂMETROS	2026	2027	2028
PIB NOMINAL	309.960.000,00	325.458.000,00	341.730.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	160.295.261,12	168.310.024,18	176.725.525,38

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA Data: 12/08/2025 Hora: 09:57

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3949A393

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LEI 592-25

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	113.375.548,00	119.044.325,40	5,00	124.996.541,67	5,00	171.245.262,00	37,00	179.807.525,10	5,00	188.797.901,36	5,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	112.381.498,00	117.999.572,90	5,00	123.864.584,79	4,97	169.694.481,17	37,00	178.179.205,23	5,00	187.088.165,49	5,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	113.375.548,00	119.044.325,40	5,00	124.996.541,67	5,00	171.245.262,00	37,00	179.807.525,10	5,00	188.797.901,36	5,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	112.503.498,00	117.961.175,40	4,85	123.363.386,67	4,58	169.007.839,65	37,00	177.458.231,63	5,00	186.331.143,21	5,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-122.000,00	38.397,50	-131,47	501.198,12	1.205,29	686.641,52	37,00	720.973,60	5,00	757.022,28	5,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-122.000,00	38.397,50	-131,47	501.198,12	1.205,29	686.641,52	37,00	720.973,60	5,00	757.022,28	5,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	124.996.541,67	124.996.541,67	5,00	124.996.542,00	5,00	163.090.725,71	37,00	163.090.725,71	5,00	163.090.725,71	5,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	123.900.601,55	123.899.551,55	5,00	123.864.585,00	4,97	161.613.791,59	37,00	161.613.791,59	5,00	161.613.791,59	5,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	124.996.541,67	124.996.541,67	5,00	124.996.542,00	5,00	163.090.725,71	37,00	163.090.725,71	5,00	163.090.725,71	5,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	124.035.106,55	123.859.234,17	4,85	123.363.387,00	4,58	160.959.847,29	37,00	160.959.847,29	5,00	160.959.847,29	5,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-134.505,00	40.317,38	-131,47	501.198,00	1.205,29	653.944,30	37,00	653.944,30	5,00	653.944,30	5,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-134.505,00	40.317,38	-131,47	501.198,00	1.205,29	653.944,30	37,00	653.944,30	5,00	653.944,30	5,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:48526070

